UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.248
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 21 de Fevereiro de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama reedita neste ano a campanha "Fica Leão" para ajudar entidades locais

Para ajudar as entidades assistenciais, a campanha "Fica Leão 2025" está sendo oficialmente iniciada em Umuarama, com o objetivo de incentivar contribuintes a destinarem parte do imposto de renda devido para os fundos municipais do Idoso e da Criança e do Adolescente. No próximo dia 27, os parceiros da iniciativa realizarão um café da manhã de lançamento da campanha 2025, às 9h30 na agência Sicoob da avenida Padre José Germano neto Júnior, 3382. A ação envolve a Prefeitura, Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU) e o Sincouma, com apoio da Aciu, Umuprev, Sicoob, Destro e Hertz Propaganda. Página A3

Municípios do Coripa recebem 13 carros elétricos doados pela Itaipu

Em solenidade realizada ontem em São Jorge do Patrocínio, a direção de Itaipu entregou oficialmente 13 veículos elétricos para os municípios que integram o Coripa, consórcio que ajuda na preservação do Parque Nacional de Ilha Grande, Rio Paraná e proximidades. O presidente do Coripa e prefeito de Esperança Nova, Everton Barbieri, destacou a importância dos veículos ecologicamente corretos e agradeceu à Itaipu.

Página A5

CARNÊS DO IPTU DE UMUARAMA - Proprietários de imóveis em Umuarama já estão recebendo os boletos para o pagamento do IPTU 2025. A Secretaria de Fazenda entregou os documentos para envio pelos Correios. **Página A3**

MAIS SEGURANÇA - Além dos homicídios, outros índices de criminalidade mantiveram a queda no Paraná e encerraram 2024 com resultados expressivos na comparação com 2023, entre eles roubos e furtos de veículos. **Página A6**

ESPORTES

Depay ganhou R$ 1,5 mi com a assistência para um gol do Corinthians na Libertadores

Página A8

POLÍTICA

Veja quais são as provas da PGR de que Bolsonaro sabia de plano para matar Lula

Página A2

EDUCAÇÃO

Inscrições para a Olimpíada Brasileira de Matemática ficam abertas até o dia 17

Página A3

DENÚNCIA PGR

Conheça as provas citadas pela PGR de que Bolsonaro sabia de plano para matar Lula

São Paulo (AE) - O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) foi denunciado ao Supremo Tribunal Federal (STF) por tentar um golpe de Estado após as eleições de 2022. Segundo a Procuradoria-Geral da República (PGR), Bolsonaro, enquanto presidente, soube e concordou com um plano de execuções de autoridades públicas batizado de "Punhal Verde e Amarelo".

A PGR menciona provas coletadas pela Polícia Federal (PF) para concluir que Bolsonaro soube do plano de assassinatos por meio do general Mário Fernandes, secretário-executivo da Secretaria-Geral da Presidência e autor do esboço criminoso. Fernandes estava em posse do plano de assassinatos em duas ocasiões em que se encontrou com Jair Bolsonaro: na tarde de 9 de novembro de 2022, no Palácio da Alvorada, e na noite de 6 de dezembro, no Palácio do Planalto.

Em 9 de novembro, Fernandes imprimiu o "Punhal" no Planalto, 39 minutos antes de entrar no Alvorada, onde estavam Jair Bolsonaro e o tenente-coronel Mauro Cid, seu então ajudante de ordens. Em 6 de dezembro, Fernandes voltou a imprimir o "Punhal" em um equipamento do Planalto. Naquele momento, Bolsonaro, Cid e um "kid preto" estavam no local. Três dias depois, Fernandes enviou um áudio a Cid elogiando Bolsonaro por ter "aceitado o nosso assessoramento".

"O plano foi arquitetado e levado ao conhecimento do presidente da República, que a ele anuiu", concluiu o procurador-geral da República, Paulo Gonet.

O ministro Alexandre de Moraes, do STF, era uma das quatro vítimas do plano, além da chapa eleita nas urnas no mês anterior, composta por Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e Geraldo Alckmin (PSB). Uma quarta vítima, apelidada de "Juca", foi descrita pelos golpistas como "iminência parda do futuro governo", mas não foi identificada pela PF. A ação contaria com o apoio operacional de "kids pretos", como são chamados os militares das Forças Especiais do Exército Brasileiro.

DENÚNCIA

Bolsonaro foi denunciado por cinco crimes que, somados, podem ultrapassar 43 anos de reclusão, consideradas as penas máximas para cada delito e os agravantes. Outros 33 nomes foram implicados pela PGR na trama golpista, entre os quais aliados próximos do ex-presidente e militares de alta patente. A apreciação da denúncia cabe à Primeira Turma do STF. A defesa de Bolsonaro disse, em nota, que a denúncia da PGR é "inepta".

No dia 8 de novembro de 2022, o tenente-coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro, enviou uma mensagem ao "kid preto" Rafael Martins de Oliveira. "Rascunha alguma coisa", disse Cid ao militar. "Fica tranquilo!! Tá sendo feito!!", responde Rafael Oliveira. A mensagem, segundo a PF, indica que a concepção do plano de execuções estava em andamento.

PUNHAL

No dia seguinte, às 09h23, Mário Fernandes entrou no Palácio do Planalto e, de lá, redigiu e imprimiu o plano de assassinatos. A PF identificou que o "Punhal" estava contido em um arquivo digital de nome "Fox_2017.docx". Segundo a investigação, o nome do arquivo refere-se a um dos carros do general: um modelo Fox, da Volkswagen, ano 2017. O secretário-executivo nomeava arquivos de conteúdo sensível com referências aos seus carros.

Mário Fernandes terminou de modificar o arquivo "Fox_2017.docx" às 17h05. O general renomeou o item para "Microsoft Word - Plj docx" e o imprimiu às 17:09. As letras "Plj" referem-se a "planejamento". Trinta e nove minutos depois, às 17:48, Fernandes registrou entrada no Alvorada. Neste mesmo momento, Bolsonaro e Cid estavam no local.

"Há nos autos elementos probatórios demonstrando que no dia 9 de novembro de 2022, após elaborar e imprimir o documento no palácio do Planalto, Mário Fernandes foi até o Palácio da Alvorada, local onde estava o presidente Jair Bolsonaro", afirmou a PF. "Cabe destacar que Mauro Cid estava no Palácio da Alvorada no mesmo período da visita do general Mario Fernandes", completaram os investigadores.

PLANO

Mais detalhes do plano foram acertados em 12 de novembro, em uma reunião na casa do general Walter Braga Netto, ex-ministro de Jair Bolsonaro e candidato a vice-presidente na chapa do PL em 2022. O plano de assassinatos pretendia criar forte comoção nacional para que, em seguida, fosse criado um gabinete de crise Braga Netto estaria à frente do gabinete.

O "Punhal" voltou a ser impresso no Palácio do Planalto em 6 de dezembro, às 18h09. Naquele momento, Jair Bolsonaro também estava no local. A PF chegou a essa conclusão ao checar mensagens de um grupo de WhatsApp denominado "Acompanhamento", no qual assessores se revezavam para acompanhar os locais aos quais o presidente se dirigia.

Durante a tarde, o presidente participou de uma cerimônia de posse de ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A chegada estimada do presidente ao Planalto é às 17h56. Nesse horário, o ajudante de ordens Jonathas Diniz Vieira Coelho enviou uma mensagem no grupo "Acompanhamento" com os dizeres: "PR no Planalto". PR refere-se a presidente da República. Às 18h31, Bolsonaro já estava no Alvorada, segundo mensagem de Diniz Coelho.

Além de Fernandes e Bolsonaro, Mauro Cid e Rafael Martins de Oliveira também estavam no Planalto em horários compatíveis com a impressão do "Punhal". Nos casos de Cid e Oliveira, a PF chegou a essa conclusão utilizando dados de localização por satélite.

Três dias depois, na tarde de 9 de dezembro, Bolsonaro realizou seu primeiro posicionamento após a derrota eleitoral. Em discurso a apoiadores no Alvorada, o presidente afirmou que "nada estava perdido". À noite, Mário Fernandes enviou uma mensagem de áudio a Mauro Cid celebrando o aceite de Bolsonaro ao "nosso assessoramento".

Moraes nega pedido de Bolsonaro para entregar defesa em 83 dias

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou nesta quinta-feira (20), em Brasília, pedido feito pela defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro para apresentar defesa no prazo de 83 dias.

A solicitação foi feita após Moraes determinar a intimação dos advogados do ex-presidente para se manifestarem sobre a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) no inquérito da trama golpista. O prazo de 83 dias seria para compensar o mesmo período em que o processo ficou na procuradoria para a elaboração de denúncia.

Sem amparo legal

Na decisão, Moraes disse que o pedido não tem amparo legal. "Os requerimentos alternativos formulados para a concessão de 83 dias de prazo ou prazo em dobro [30 dias] carecem de qualquer previsão legal, pois a legislação prevê o prazo de 15 dias, nos termos do art. 4º da Lei 8.038/90 e no art. 233 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal", justificou.

Mais cedo, a defesa de Bolsonaro alegou que a denúncia possui muito documentos e o prazo de 15 dias - previsto em lei - não é suficiente para os advogados exercerem a defesa.

Moraes atende PGR e abre a acusados do inquérito do golpe dados de investigações sigilosas

São Paulo (AE) - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou nesta quinta-feira, 20, que todos os 34 denunciados no inquérito do golpe tenham acesso a provas de investigações sigilosas que têm relação com a denúncia

São investigações que envolvem o aparelhamento da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), o uso da Polícia Rodoviária Federal (PRF) para influenciar as eleições de 2022 e os atos do 8 de Janeiro.

"Autorizo à todas as defesas o amplo acesso aos elementos de prova já documentados nas PETs 11.108, 11.552, 11.781, 12.159, 12.732, para pleno conhecimento das investigações relacionadas aos denunciados, ressalvado o acesso às diligências em andamento", escreveu o ministro. A decisão atende a um pedido a Procuradoria-Geral da República (PGR). O procurador-geral Paulo Gonet pediu que as defesas tivessem acesso "aos elementos informativos que instruíram" a denúncia. Dessa forma, o procurador-geral se antecipou aos pedidos de compartilhamento que poderiam ser apresentados pelos advogados.

Em outras investigações, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e seus aliados questionaram o sigilo dos autos, alegando cerceamento do direito de defesa. O argumento foi usado, por exemplo, no caso da delação do tenente-coronel Mauro Cid, tornada pública nesta quarta, 19 - um dia após Gonet entregar no STF a acusação de 272 páginas contra 34 investigados pelo plano do golpe.

Coluna Ilustradas

Trump Media processa Moraes um dia após denúncia contra Bolsonaro

O ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre Moraes é processado por suposta violação à soberania americana. O processo é movido pela Trump Media, ligada ao presidente Donald Trump, e pela plataforma de vídeos Rumble. O caso tramita em um Tribunal de Justiça sediado na Flórida.

Especialistas em direito internacional observam que a ação contra Moraes é estranha aos trâmites usuais do direito entre nações, o que pode levar a ruídos diplomáticos e à nulidade de uma eventual condenação.

A mídia global também destaca que a queixa contra Moraes foi registrada na Justiça dos Estados Unidos um dia depois de a Procuradoria-Geral da República (PGR) apresentar denúncia ao STF contra o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e mais 33 pessoas por uma tentativa de golpe de Estado após as eleições de 2022. O caso tramita na Corte brasileira sob relatoria de Moraes. Em nota, a defesa de Bolsonaro, acusado de cinco crimes pela PGR, chamou a denúncia de "inepta", "precária" e "incoerente".

Segundo as autoras da ação, Moraes violou a legislação americana ao ordenar à Rumble a suspensão da conta do blogueiro Allan dos Santos, investigado pelo STF por propagar desinformação e foragido da Justiça do Brasil. Rumble é uma plataforma para o compartilhamento de vídeos que funciona de forma similar ao YouTube. A rede já foi citada em decisões do STF para a remoção de conteúdo, mas não cumpriu as determinações da Justiça brasileira por não contar com representação no País.

Moraes manda rede social X pagar multa de R$ 8,1 milhões

O ministro Alexandre de Moraes (foto), do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou nesta quinta-feira (20), em Brasília, que a rede social X - antigo Twitter - faça o pagamento imediato da multa de R$ 8,1 milhões aplicada contra a empresa em outubro do ano passado.

Ele decidiu pelo pagamento da multa após o X deixar de retirar do ar o perfil do blogueiro Allan dos Santos, depois da divulgação de conversas falsas atribuídas a uma jornalista.

Posteriormente, a conta foi suspensa, mas as informações cadastrais do perfil não foram enviadas ao STF porque o X informou que não guarda os dados. A empresa recorreu da decisão, mas os recursos foram rejeitados pelo ministro.

Após receber a indicação de que a rede social vai fazer o pagamento da multa, Moraes indicou a conta bancária para depósito.

A decisão de Moraes ocorre no momento em que o grupo de mídia do presidente dos Estados Unidos , Donald Trump, recorre à Justiça norte-americana para acusar o ministro de "censurar" as plataformas e suspender contas de usuários.

Deputado aciona CGU para investigar consumo de ovos de Ema e jabuti por Lula

O deputado federal Evair Vieira de Melo (PP-ES) acionou a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério do Meio Ambiente para que investiguem se o consumo de ovos de ema e jabuti pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pode configurar alguma ilegalidade. Na última semana, o chefe do Executivo afirmou que inclui ovos de ema em sua dieta e que pretende experimentar ovos de jabuti.

"Eu estou comendo agora sabe o que? Ovo de ema. Um ovo de ema é deste tamanho, um ovo de ema equivale a 12 ovos de galinha. Eu fui pesquisar se eu podia comer, e eu posso comer. Porque eu tenho 70 emas no Palácio da Alvorada, 70 emas. Elas botam ovo do tamanho da cabeça de vocês", disse Lula durante a cerimônia de entrega de área da União ao governo do Amapá e do Conjunto Habitacional Nelson dos Anjos.

A CGU e do Ministério do Meio Ambiente ainda não se posicionaram.

Nos requerimentos enviados à CGU e ao Ministério do Meio Ambiente, o deputado questiona a legalidade dessas práticas, alegando que ambas as espécies são protegidas por legislação ambiental. Ele solicita que seja apurada a fiscalização da criação de emas e jabutis no Palácio da Alvorada, bem como a legalidade do consumo de seus ovos.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

IMPOSTO DE RENDA

Fica Leão 2025 incentiva destinação de imposto para fundos sociais em Umuarama

A campanha "Fica Leão 2025" foi oficialmente iniciada em Umuarama, com o objetivo de incentivar contribuintes a destinarem parte do imposto de renda devido para os fundos municipais do Idoso e da Criança e do Adolescente.

A iniciativa busca fortalecer projetos sociais na comunidade, permitindo que recursos que iriam para os cofres federais sejam aplicados diretamente em benefício da população mais vulnerável na própria cidade.

No próximo dia 27, os parceiros da iniciativa realizarão um café da manhã de lançamento da campanha 2025, às

9h30 na agência Sicoob da avenida Padre José Germano neto Júnior, 3382. A ação envolve a Prefeitura, Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU) e o Sincouma, com apoio da Aciu, Umuprev, Sicoob, Destro e Hertz Propaganda.

Com o apoio de contadores, que têm papel fundamental na orientação de seus clientes sobre a destinação, a campanha destaca que a ação não gera custos adicionais ao contribuinte. Além disso, a contribuição pode resultar em restituição do imposto de renda.

COMO FUNCIONA

Os contribuintes que utilizam o modelo completo da declaração do imposto de renda podem destinar 3% do imposto devido para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e outros 3% para o Fundo Municipal do Idoso. Pessoas que têm imposto a restituir também podem participar.

Para empresas, a destinação pode ser de 2% do imposto devido, podendo ser dividida entre os dois fundos.

PROCEDIMENTO

Os contribuintes interessados podem fazer a doação de duas formas

No ano-calendário

Basta procurar o Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e realizar a doação ao fundo escolhido. O conselho emitirá um comprovante, que deve ser guardado para a declaração do ano seguinte.

Na declaração do imposto de renda

Ao preencher a declaração o contribuinte deve acessar a opção "Doações diretamente na declaração" e selecionar as abas correspondentes a 'Criança e Adolescente' ou 'Pessoa Idosa'. Após a seleção do fundo, é necessário imprimir e pagar a DARF referente à doação. O valor será deduzido do imposto devido sem qualquer custo adicional ao contribuinte. A campanha "Fica Leão 2025" reforça a importância da participação cidadã e da responsabilidade social. Empresários também são incentivados a divulgar a iniciativa entre seus colaboradores, ampliando o impacto positivo na comunidade.

Com essa ação, os munícipes têm a oportunidade de contribuir diretamente para projetos sociais e transformar recursos tributários em benefícios concretos para quem mais precisa.

Boletos do IPTU de 2025 já estão sendo entregues nas residências dos contribuintes

Proprietários de imóveis em Umuarama já estão recebendo os boletos para o pagamento do IPTU 2025. A Secretaria Municipal de Fazenda entregou os documentos para envio pelos Correios e a previsão é que todos sejam entregues até 7 de março aos contribuintes. Quem não receber ou quiser se antecipar pode procurar atendimento na Prefeitura ou imprimir o boleto no site do município.

A segunda via pode ser emitida diretamente pelo contribuinte no site www.umuarama.pr.gov.br (botão 2ª Via IPTU). Selecione a opção 'Débitos' e depois 'Emissão de 2ª Via de Carnê'. Em seguida digite o número do CPF do proprietário do imóvel e aperte em 'Consultar'. Por fim, selecione o imóvel desejado, escolha a forma de pagamento (cota única ou parcelado) e finalize a impressão. O tributo também que está disponível em DDA (Débito Direto Autorizado), para pagamento direto na conta bancária do contribuinte. Este é um serviço bancário que lista os boletos emitidos para o CPF do cliente e emite alertas por meio de mensagens no aplicativo do

respectivo banco.

A secretária da Fazenda, Andreia de Paula Guimarães, lembra que o contribuinte tem duas opções para o pagamento do imposto. "Em cota única (a vista) o contribuinte terá desconto de 6%, até o dia 17 de março. Após essa data, perderá o desconto. A outra opção é o parcelamento em 10 vezes, também sem desconto", explicou.

Para o parcelamento a guia a ser impressa trará boletos com as 10 parcelas já preenchidas com valor e datas de pagamento – a primeira também vence em 17 de março. Se parcelar, será da responsabilidade do contribuinte a emissão dos boletos das parcelas sequentes, que poderão ser solicitadas na Prefeitura ou emitidos pelo site do município.

ISENÇÃO

Os contribuintes que têm direito a isenção do IPTU (veja AQUI) deverão fazer o requerimento até 17 de março no Setor de Protocolo da Prefeitura, valendo apenas para tributos incidentes no exercício de 2025. Cada pedido será analisado e poderá ser concedido ou não. Eventuais pedidos de revisão ou impugnação devem ser formalizados no Setor de Protocolo também até 17/03.

Olimpíada Brasileira de Matemática tem inscrições abertas até 17 de março

A 20ª edição da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep) tem inscrições abertas até o dia 17 de março. As escolas interessadas devem preencher o formulário de inscrição disponível no site da Obmep e informar, entre outros dados, o número de estudantes participantes. As inscrições são gratuitas para escolas públicas.

Podem participar instituições públicas municipais, estaduais, federais e privadas. A Olimpíada reúne estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, divididos em diferentes categorias - Nível 1 (6º e 7º anos), Nível 2 (8º e 9º anos) e Nível 3 (Ensino Médio). Conforme o regulamento da 20ª Obmep, a prova da primeira fase, composta por 20 questões objetivas, será aplicada em 3 de junho, pelas próprias escolas. Os resultados da primeira etapa serão divulgados em 1º de agosto.

Na segunda fase, os estudantes classificados responderão a seis questões discursivas. A prova será em 25 de outubro, às 14h30, em locais a serem definidos. Já a divulgação dos premiados está prevista para 22 de dezembro.

Neste ano, a Obmep vai distribuir 8.450 medalhas nacionais - 650 de ouro, 1.950 de prata e 5.850 de bronze - além de 51 mil certificados de menção honrosa. Os alunos premiados nacionalmente serão convidados a participar do Programa de Iniciação Científica Jr. (PIC), iniciativa que oferece bolsa de R$ 300,00 aos estudantes de escolas públicas.

SOBRE A OBMEP

Criada em 2005, a Obmep é organizada pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada (Impa), em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e o Ministério da Educação (MEC), ambos do Governo Federal. Considerada a maior olimpíada de matemática do Brasil, a competição reúne, anualmente, alunos de instituições públicas e privadas de todo o País. Em 2024, foram 18,5 milhões de estudantes inscritos, oriundos de 99,9% dos municípios brasileiros. O Paraná obteve destaque com a participação de mais de 940 mil alunos. A nível nacional, o Estado somou 532 medalhas conquistadas - 44 de ouro, 127 de prata e 361 de bronze - bem como 3.195 menções honrosas.

Pavimentação no distrito de Santa Eliza avança e deve ser concluída até julho

As obras de pavimentação asfáltica no distrito de Santa Eliza, a cerca de 35 quilômetros da sede municipal, avançam rapidamente e já atingiram 35% de execução, segundo a Secretaria Municipal de Obras. Com um investimento total de R$ 4,27 milhões, o projeto busca melhorar a infraestrutura urbana, garantindo mais conforto e segurança à população.

As melhorias contemplam as ruas São João, São Bento, São Pedro, São Marcos, São Luiz, São Manoel, São Gabriel, São Joaquim e a avenida Brasil. Além da pavimentação, os trabalhos incluem a instalação de galerias pluviais, terraplenagem, regularização do solo, compactação, reforço da base e revestimento asfáltico com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente).

"Também estão previstas a construção de calçadas, implantação de rampas de acessibilidade e instalação de nova sinalização viária, promovendo um ambiente mais seguro e acessível", acrescentou o fiscal da obra, engenheiro Jefferson Oncken da Silveira.

ANDAMENTO

De acordo com o secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco, os serviços realizados até agora envolveram a implantação de galerias de drenagem pluvial, dissipadores, poços de visita e bocas de lobo, etapas fundamentais para evitar alagamentos e garantir maior durabilidade ao pavimento.

"No momento, a empreiteira responsável aguarda a realocação dos postes da rede elétrica para dar início à aplicação do asfalto nas vias contempladas pelo projeto", acrescentou.

CONCLUSÃO

O engenheiro explicou que a execução da obra sofreu um atraso devido ao período eleitoral, mas a administração municipal reafirma seu compromisso em concluir os trabalhos até julho deste ano. Para o prefeito Fernando Scanavaca, essa intervenção representa um avanço significativo para o desenvolvimento do distrito, promovendo melhores condições de tráfego, valorização imobiliária e qualidade de vida para os moradores.

Com a finalização da pavimentação, a expectativa é que Santa Eliza passe a contar com uma infraestrutura mais moderna e eficiente, beneficiando diretamente a mobilidade urbana e o crescimento local.

O encontro será concentrado no salão paroquial da igreja matriz

Antigos moradores de Vila Alta (Alto Paraíso) vão se reencontrar no Carnaval

Um grupo de moradores antigos do município de Alto Paraíso, antiga Vila Alta, vai se reunir nos próximos dias 2 e 3 de março, domingo e segunda-feira de carnaval para matar saudades da boa época, um período em que Vila Alta era distrito de Umuarama.

O encontro vai começar no domingo cedo com a recepção do pessoal e café da manhã, em seguida Missa às 9 horas, almoço ao meio dia, café da tarde, jantar e baile da saudade incluindo músicas de carnaval das antigas, entre elas as famosas marchinas.

Na segunda-feira haverá café da manhã, almoço e café da tarde. Tudo isso recheado com muito bate papo e lembranças das passagens dos anos 70, 80 e 90.

Todos os ex-moradores do município estão sendo convidados para o encontro e a expectativa é de uma grande festa da saudade.

Mais informações com Luzinete pelo fone: 99155-2127

Cruzeiro Folia terá três dias de programação com atividades para todas as idades

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, comandada pela Secretária Elisiane Salzer, e em parceria com a Secretaria da Educação e Cultura, e da Secretaria de Esporte e Lazer, preparou uma programação especial para marcar o período de Carnaval. O evento conta ainda com o apoio da ACICO (Associação Comercial e Industrial de Cruzeiro do Oeste) e será realizado de forma acessível, priorizando parcerias e o uso responsável dos recursos públicos.

A programação do Cruzeiro Folia acontecerá nos dias 27 e 28 de fevereiro e 1º de março no Espaço da Feira do Produtor, trazendo atividades para diferentes públicos.

No dia 27 de fevereiro, às 19h, o evento começa com um aulão especial do TropaRay, oferecendo uma oportunidade para quem quer se exercitar e já entrar no ritmo da folia com muita energia.

Já no dia 28 de fevereiro, a partir das 21h, será a vez do grupo Amigos do Samba subir ao palco, trazendo um repertório animado para os amantes do samba e da boa música.

Para encerrar a programação, no dia 1º de março, às 16h, será realizado o Folia Kids, um momento especial para as crianças, com atividades recreativas e muita diversão.

A Prefeitura de Cruzeiro do Oeste reforça que a realização do evento foi planejada com responsabilidade, garantindo um momento de lazer e entretenimento para a população sem comprometer os investimentos prioritários do município.

A comunidade está convidada a participar e aproveitar os momentos de diversão, celebrando o carnaval com segurança e alegria.

Comemoração na *Ilustrada FM*

Ontem foi dia de comemorar o aniversário de Sandra Raio de Sol na Ilustrada FM. A equipe que estava de plantão se juntou com os diretores da rádio Ilídio Coelho Sobrinho e Maria Hirata Coelho para uma simples comemoração.

Oficinas gratuitas promovem aprendizado e convivência em Douradina

A Secretaria de Assistência Social de Douradina tem oferecido diversas oficinas gratuitas para crianças, adolescentes e adultos, promovendo aprendizado, inclusão e convivência social. As atividades são realizadas ao longo da semana, proporcionando novas oportunidades para os participantes.

As oficinas são conduzidas por profissionais qualificados e abrangem diferentes áreas. São elas:

Teatro – Ministrado pela professora Carla Donadoni, a oficina incentiva a criatividade, a expressão corporal e a desenvoltura dos alunos. Pintura em tecido – Sob orientação da professora Cheila, os participantes aprendem técnicas de pintura e desenvolvem habilidades artísticas.

Jiu-Jitsu – O professor Renato ensina a arte marcial, que auxilia na disciplina, no autocontrole e na defesa pessoal.

Capoeira – Com o professor Edinaldo, os alunos aprendem os movimentos, a musicalidade e a cultura da capoeira.

Ballet – A professora Maria Clara ensina passos e coreografias, desenvolvendo postura, equilíbrio e coordenação. Maquiagem – A educadora social Aline Miranda também ministra aulas de maquiagem, compartilhando técnicas e dicas para os participantes.

As oficinas fazem parte das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, um programa que busca proporcionar um ambiente de aprendizado e socialização para a comunidade.

Os interessados podem procurar a Secretaria de Assistência Social para mais informações sobre inscrições e horários das atividades.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Aproxime a câmera do seu celular

Autoridades e o público em geral no final do evento (Fotos cedidas pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura de São Jorge do Patrocínio)

EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Itaipu entrega 13 veículos elétricos a municípios do Coripa e 7,5 km de asfalto rural

São Jorge do Patrocínio - Na tarde desta quinta-feira, 20 de fevereiro, a ITAIPU Binacional realizou uma importante entrega para a região, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável. Em cerimônia realizada no Centro Cultural Profª Rosângela Selino Gabiatti, em São Jorge do Patrocínio, foram entregues 13 veículos 100% elétricos ao Consórcio CORIPA (investimento de R$ 1.570.400,00), além da pavimentação de 7,5 quilômetros de estradas rurais nos municípios de Esperança Nova e São Jorge do Patrocínio, totalizando um investimento de R$ 4.406.500,00 em pavimentação.

A iniciativa visa modernizar as frotas municipais, promovendo a redução da poluição do ar e incentivando o uso de tecnologias mais limpas e eficientes. Com a pavimentação das estradas, a mobilidade na zona rural será significativamente melhorada, beneficiando moradores, facilitando o escoamento da produção agrícola e aumentando a segurança viária.

O investimento realizado pela ITAIPU Binacional proporciona benefícios sociais, econômicos e ambientais, contribuindo para o crescimento sustentável das comunidades atendidas. A modernização da infraestrutura viária e a adoção de veículos elétricos reforçam a busca por um futuro mais sustentável e eficiente para a região.

O evento contou com a presença de importantes lideranças, entre elas: Carlos Carboni – Diretor de Coordenação da ITAIPU Binacional, Ronaldo Tinti – Prefeito de São Jorge do Patrocínio e Vice-Presidente do CORIPA, Everton Barbieri – Prefeito de Esperança Nova e Presidente do CORIPA, Zeca Dirceu – Deputado Federal, Mário Júnior Kazuo da Silva – Presidente da AMERIOS, representando os municípios que integram a associação, Nayara Raposo – Secretária Executiva do CORIPA e Gestora de Convênio com a ITAIPU Binacional, Ailson Souto Campos – Vice-Prefeito de São Jorge do Patrocínio, Lucilene Bonato – Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge do Patrocínio Luiz Fernando Cavichioli – Vice-Prefeito de Esperança Nova, Edinelson Castellini – Presidente da Câmara de Vereadores de Esperança Nova, Além dos prefeitos dos municípios que integram o Consórcio CORIPA: Diego Jardim Pergo – Prefeito de Altônia, Oberdan José de Oliveira – Prefeito de Douradina, Luis Ferroquina – vice-prefeito de Guaíra, Devair Fabris – Prefeito de Icaraíma, Marlon Rancer Marques – Prefeito de Maria Helena, Luiz Lázaro Sorvos – Prefeito de Nova Olímpia e Silvana Macarini, vice-prefeita de Terra Roxa.

O evento também contou com a presença de prefeitos(as) de vários municípios da região, vereadores e lideranças dos municípios já mencionados.

Presidente do Coripa, Everton Barbieri agradece e fala da importância dos carros elétricos

Prefeito Ronaldo Tinti agradeceu as presenças e as conquistas para o município

Itaipu também inaugurou asfalto rural em São Jorge do Patrocínio e Esperança Nova

Na abertura, uma apresentação especial do Coral do Centro de Atendimento Espaço Criança de São Jorge do Patrocínio

SEGURANÇA PÚBLICA

Furtos e roubos atingem menor patamar da história; apreensão de drogas aumenta no Paraná

Além dos homicídios, outros índices de criminalidade mantiveram a tendência de queda e encerraram em 2024 com resultados expressivos na comparação com 2023 no Paraná. Furtos, roubos, furtos e roubos de veículos, de residências e do comércio diminuíram, chegando próximos ou até mesmo superando patamares históricos, segundo dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp).

De acordo com o levantamento, divulgado nesta quarta-feira (19), na soma dos casos de furto e roubo em 2024, os dados indicam para o menor patamar da série histórica, com 162.926 ocorrências. O número é menor do que o total de furtos de 2023.

O número de furtos no Estado teve queda de 12,4%. Foram 144.811 casos nos 12 meses de 2024, contra 165.112 casos no mesmo período do ano anterior. É o segundo melhor resultado desde o início da série histórica, atrás somente de 2020, quando foram registrados 140.720 casos de furtos no Paraná.

No caso dos roubos, que diferem dos furtos pelo uso da violência ou de ameaça, foram 18.115 casos em 2024, 23,3% a menos que em 2023, quando 23.640 casos foram registrados pelas forças policiais do Estado, o equivalente a 15 roubos a menos por dia no Estado. É o menor índice do crime em 17 anos. O melhor resultado até então havia sido justamente em 2023, com os números caindo desde 2017 e mais consistentemente a partir de 2019.

PATRIMÔNIO

No caso de crimes contra o patrimônio, furto e roubo de veículos também tiveram quedas expressivas na comparação entre 2024 e 2023. No caso do primeiro, a redução foi de 11%, passando de 12.606 casos para 11.202 casos. É o terceiro melhor resultado da série histórica, atrás apenas de 2007 (9.824) e 2008 (11.192).

Com relação a roubos a veículos, a queda foi ainda mais expressiva, de 31%, saindo de 3.040 registros para 2.101, o menor resultado desde quando os números passaram a ser contabilizados pela Sesp. Quando somados furtos e roubos a veículos, o Paraná registrou o menor índice da história, com 13.303 casos, superando o melhor resultado até então, de 2023, de 15.646 ocorrências.

O mesmo ocorreu nos furtos e roubos a residências, que tiveram quedas de 13% e 16,4%, respectivamente. Foram 26.650 casos de furtos no ano passado, 4.117 a menos do que os 30.767 registrados em 2023, enquanto que roubos saíram de 2.202 registros para 1.840, na comparação entre os dois anos.

O comércio também sentiu a redução nos índices de criminalidade, fruto de operações, policiamento de rotina e um trabalho do Setor de Inteligência. Os furtos a estabelecimentos comerciais caíram 4,3%, saindo de 15.700 casos em 2023 para 15.019 casos em 2024. Quando o assunto é roubos, a redução é de quase um terço (29,4%) do crime, com 2.158 casos no ano passado, 899 a menos que os 3.057 de 2023.

DROGAS

Se de um lado os índices de criminalidade diminuíram fruto da atuação das forças de segurança cada vez mais preventiva, de outro esse trabalho também tem resultado no aumento das apreensões de drogas em todo o Paraná.

É o caso, por exemplo, das apreensões de maconha, que aumentaram 13% em 2024. Foram retiradas de circulação 483 toneladas no ano passado, contra 428 toneladas em 2023, o que significa mais de 1 tonelada por dia. Foi o segundo maior volume apreendido no Brasil, atrás apenas do Mato Grosso do Sul, que apreendeu 579 toneladas. Os dados são do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e englobam também a atuação de forças federais.

A apreensão de cocaína teve aumento de 29% em 2024, saindo de 4,4 toneladas em 2023 para 5,7 toneladas. No caso do crack, o volume retirado de circulação é ainda mais expressivo quando comparados os dois anos. Foram 33% a mais em 2024, com 2,1 toneladas em 2024, ante 1,6 tonelada. O maior crescimento na apreensão de drogas registrado em 2024 foi de ecstasy com aumento de 60,8%. Foram 118.850 comprimidos apreendidos pela segurança pública do Paraná, 44.964 a mais que os 73.886 comprimidos retirados de circulação no mesmo período de 2023.

PRF apreende mais de uma tonelada de maconha em Assis Chateaubriand

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreendeu, na tarde desta quarta-feira (19), cerca de 1.200 quilos de maconha no município de Assis Chateaubriand, no Paraná.

Uma equipe da PRF realizava patrulhamento na região quando identificou o motorista de uma Hilux em atitude suspeita. Ao perceber que seria abordado, ele tentou fugir, entrando em uma área de plantação e deixando cair diversos fardos de maconha durante a fuga.

Os policiais localizaram o veículo abandonado dentro da lavoura, ainda carregado com a droga. Apesar das buscas realizadas na área, o motorista não foi encontrado. Durante a inspeção veicular, foi constatado que o automóvel estava clonado e que o veículo original possuía registro de furto na cidade do Rio de Janeiro, em julho de 2024. A caminhonete também estava equipada com um dispositivo de fumaça, que não chegou a ser acionado durante a tentativa de fuga.

A droga e o veículo apreendidos foram encaminhados à Polícia Civil de Assis Chateaubriand para o registro da ocorrência.

PC prende três pessoas de grupo envolvido com transporte de drogas no Oeste do Estado

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu três homens investigados por envolvimento em uma organização criminosa envolvida com o transporte de carregamentos de entorpecentes na região Oeste do Estado. As capturas aconteceram nesta quarta-feira (19) em Cascavel e Foz do Iguaçu e, também, no Rio de Janeiro.

As diligências tiveram início em julho de 2024, após a PCPR apreender cerca de 190 quilos de maconha em um veículo. Na ocasião, após a perseguição policial, o motorista fugiu e abandonou o veículo em um milharal.

De acordo com a delegada Bárbara Strapasson, posteriormente, em outubro de 2024, a equipe policial aprendeu 360 quilos de maconha em um outro veículo. O motorista foi preso em flagrante pelo transporte da droga.

Ao longo das investigações, a equipe identificou que ambos os transportes de droga foram realizados por uma associação voltada para o tráfico, em que havia ao menos três envolvidos.

"Os investigados avaliavam a atividade de policiamento ostensivo nas estradas para 'bater' o transporte da droga. Após a identificação dos envolvidos, foi feita a representação ao Poder Judiciário pelas prisões", explica.

Foram presos três indivíduos. O primeiro foi localizado no Rio de Janeiro, o segundo em Cascavel e o terceiro em Foz do Iguaçu. Todos foram encaminhados ao sistema penitenciário.

DENÚNCIAS – A população ainda pode contribuir com investigações que estejam em andamento. Denúncias podem ser repassadas de forma anônima pelos telefones 197, da PCPR, ou 181, do Disque-Denúncia. Se o crime estiver acontecendo no momento a Polícia Militar deve ser acionada por meio do telefone 190.

Polícia Civil de Xambrê incinera meia tonelada de maconha apreendida

A Delegacia de Polícia de Xambrê, vinculada à 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, realizou na tarde desta quinta-feira (20) a incineração de aproximadamente meia tonelada de maconha. O entorpecente foi apreendido ao longo da última semana em ações das Forças de Segurança Pública.

O procedimento de destruição da droga foi autorizado pela Vara Criminal da Comarca e acompanhado por representantes da Vigilância Sanitária Municipal e do Ministério Público Estadual, garantindo a transparência e regularidade da ação.

Forças de Segurança cumprem mandado de prisão por tráfico de drogas em Terra Roxa

Na quarta-feira (19), uma ação conjunta entre o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON), a Polícia Federal e a Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO) resultou no cumprimento de um mandado de prisão por tráfico de drogas em Terra Roxa. A operação foi realizada no âmbito da Operação Protetor e contou com o apoio das forças de segurança para localizar e deter o suspeito.

O mandado de prisão foi expedido pela Vara Criminal de Terra Roxa e tinha como alvo um homem de 60 anos, acusado de envolvimento com o tráfico de entorpecentes. Após a prisão, o indivíduo foi encaminhado ao Departamento Penitenciário (DEPEN) de Guaíra para os procedimentos cabíveis.

Conforme o BPFron, a Operação Protetor tem como objetivo reforçar a segurança na região de fronteira, combatendo crimes como tráfico de drogas, contrabando e outros delitos transnacionais.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Casa nova

Selena Gomez e Benny Blanco compraram uma mansão de estilo espanhol em Beverly Hills por US$ 35 milhões. A compra ocorreu em dezembro de 2024, coincidindo com o anúncio de seu noivado. A propriedade luxuosa, anteriormente pertencente ao diretor Todd Phillips, tem sete quartos, 12 banheiros, piscina, spa, home theater, escadaria em espiral, biblioteca com painéis de madeira, academia, estufa e uma sala de jogos. A mansão combina charme histórico com comodidades modernas. Além da nova residência, o casal trabalha em um álbum conjunto intitulado "I Said I Love You First", com lançamento previsto para 21 de março deste ano. O projeto foi gravado na casa de Blanco em Los Angeles, seguindo um processo descontraído e não convencional.

O último Carnaval

Carla Perez anunciou que deixará o comando do bloco infantil "Algodão Doce" no Carnaval de 2026. A notícia gerou grande repercussão entre os fãs. Segundo sua assessoria, o bloco seguirá desfilando, mas sob a liderança de novos artistas. Inicialmente, a despedida estava prevista para este ano, porém, após considerar o feedback de seguidores e pessoas próximas, a dançarina optou por adiar a decisão. Numa recente entrevista, Carla revelou que sua filha, Camily Victoria, teve um papel fundamental na escolha de prolongar sua participação. Em 2025, Carla Perez celebra 30 anos de carreira, sendo 25 deles dedicados ao "Algodão Doce", que se consolidou como um dos principais blocos do carnaval infantil de Salvador.

Ninguém escapa

Nicole Kidman e Keith Urban foram alvos de uma tentativa de assalto em Los Angeles no último fim de semana. Segundo a imprensa local, a mansão do casal, avaliada em US$ 4,7 milhões e localizada em Beverly Hills, Califórnia, foi invadida por um criminoso que conseguiu entrar após quebrar uma janela. Um funcionário do casal chegou à residência pouco depois da invasão, surpreendendo o intruso, que fugiu imediatamente. Ainda não se sabe se algo foi levado da casa, e até o momento, nenhuma prisão foi realizada.

Para os empreendedores de plantão

A BandNews FM estreia amanhã "O Empreendedor", programa comandado por Marcelo Carvalho, CEO do Grupo Euro 17, e pelo economista Lucio Silva. A atração, exibida aos finais de semana, terá conteúdo de qualidade para um público que cresce ano após ano. Atualmente, o país conta com mais de 40 milhões de brasileiros empreendendo. Esse número pode chegar a 90 milhões se forem considerados aqueles que gostariam de deixar sua ocupação atual para criar uma empresa própria. Não faltam nichos a serem explorados e novas marcas que podem fortalecer setores já consolidados, mas os desafios de se estruturar uma ideia são velhos conhecidos: gestão financeira, marketing, recursos humanos e muito mais. Os apresentadores vão trazer respostas precisas a essas dúvidas, baseadas no que de mais inovador se discute na administração de negócios e na gestão de pessoas.

Atitude corajosa

O ator Milhem Cortaz que atualmente interpreta Osmar, na novela "Volta Por Cima", com muita coragem e desprendimento, compartilhou durante a sua participação em um podcast que teve uma fase complicada, quando tornou-se dependente químico. E mais, ele disse que a cocaína quase destruiu a sua vida. Segundo relato de Milhem, entre os seus 13 e 15 anos ele foi "compulsivo" e a situação assustou bastante a sua família. Tanto que seus familiares resolveram afastá-lo do Brasil e Milhem foi enviado para a Itália sob os cuidados de uma tia. Inicialmente, ele ficaria na Europa durante alguns meses, no entanto morou na Itália durante cinco anos.

Estreando no sábado

Neste sábado, o Globoplay disponibilizará a série documental "Crime da 113 Sul", o qual revela fatos inéditos sobre uma história que desafia a Justiça até hoje. No dia 28 de agosto de 2009, Brasília foi palco de um dos crimes mais brutais e enigmáticos de sua história. Num luxuoso apartamento na quadra 113 da Asa Sul, três pessoas foram assassinadas com mais de 70 facadas. As vítimas foram o ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), José Guilherme Villela; sua esposa Maria Carvalho Villela; e a empregada do casal, Francisca Nascimento da Silva. Villela, que havia atuado na defesa do ex-presidente Fernando Collor durante o processo de impeachment, era uma figura central nos bastidores jurídicos de Brasília. A produção, que terá quatro episódios, revela vídeos exclusivos e depoimentos inéditos que expõem fragilidades ao longo da investigação, que envolveu três delegacias e não respondeu a todas as dúvidas sobre a participação dos condenados pela Justiça.

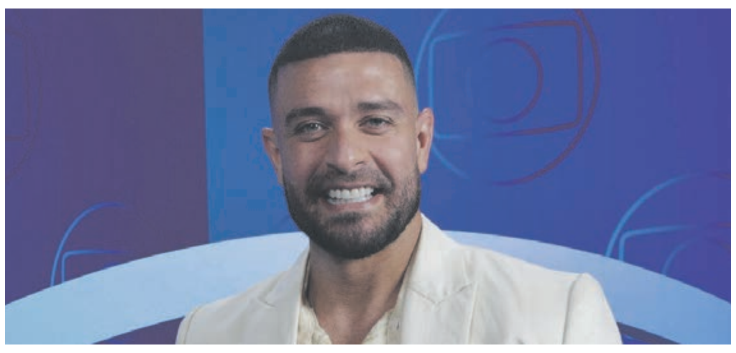

No "BBB" hoje!

Hoje, quem comanda a noite é o cantor Diogo Nogueira como atração principal no gramado do "Big Brother Brasil". E ele não estará sozinho: portelense declarado, o artista divide a festa com uma participação de sua agremiação carioca do coração, a Escola de Samba Portela. A agremiação é a responsável por abrir a festa com sua bateria. Estarão na casa o primeiro casal de Mestre-sala e Porta-bandeira, Marlon Ferreira e Squel Jorgea, a rainha de bateria Bianca Monteiro e o intérprete oficial Gilsinho cantando os sambas-enredo. "Poder dividir o palco do 'BBB' com a Portela vai ser uma honra e um grande privilégio. Espero que o público que estará nos assistindo aproveite bastante e que os brothers e sisters se divirtam ao extremo e fiquem muito felizes", celebra Diogo Nogueira.

TESTE DA TV

Adela Noriega / Arquivo GB Imagem

1) Na novela "Maria Isabel", exibida no ano de 2000 e que tinha como protagonista a atriz Adela Noriega, foi ao ar por qual emissora de televisão?
a) Rede TV!
b) SBT
c) Record
d) CNT

2) Em "Roda de Fogo", Osmar Prado interpretou qual destes personagens?
a) Mario Lacerda
b) Tony Carrado
c) Tabaco
d) Felipe Barreto

3) Qual atriz interpretou a mãe da personagem vivida por Bárbara Borges na novela "Porto dos Milagres"?
a) Arlete Salles
b) Joana Fomm
c) Nathália Timberg
d) Glória Menezes

4) Marcos Winter interpretou o personagem Reinaldo em qual dessas produções?
a) "Balacobaco"
b) "Flor do Caribe"
c) "Carrossel"
d) "Salve, Jorge"

5) Qual jornalista é conhecido pela frase: "Isso é uma vergonha!"?
a) Boris Casoy
c) José Luis Datena
d) Gil Gomes
e) Sérgio Chapellain

(Respostas: 1-b / 2- c / 3-b / 4-b / 5-a)

Horóscopo

Áries
Canalize suas energias em algo útil. Momento propício para investir nas atividades que possam aumentar sua remuneração. Não vale a pena investir em um romance que não tem futuro.

Libra
Cuidado com o excesso de ambição. Não se arrisque em nenhum negócio e evite se expôr demais. Evite se confrontar com pessoa conservadora. Amanhã o dia deve ser melhor.

Touro
Atividades autônomas podem corresponder aos seus anseios. Tudo bem, no campo sentimental? Muitas emoções ao mesmo tempo podem provocar certa confusão.

Escorpião
Não se deixe dominar por sentimentos de desânimo. Sua vida deve melhorar. Há sensações que só o tempo é capaz de resolver. Deixe que a vida tome seu curso sem sua interferência.

Gêmeos
Atividades alternativas, ligadas à recreação e ao entretenimento são as mais favorecidas. No amor, não é hora de brincar com os sentimentos dos outros.

Sagitário
Gastos que surgem repentinamente podem desequilibrar o seu orçamento. Cuidado com falsos amigos. Alguém da família pode servir de apoio. Cuidado com os acidentes domésticos.

Câncer
Já é hora de cortar o que está ultrapassado em todos os aspectos da sua vida. Mudanças importantes podem ser feitas para melhorar sua vida. Cuidado com as coisas do coração.

Capricórnio
Há possibilidade de se frustrar com relação aos assuntos do coração. Suas expectativas podem estar elevadas demais. Em contrapartida, o setor profissional ganha um maior ânimo.

Leão
Cuidado com segredos ou traições. Pode ter uma surpresa desagradável. Se a saúde anda um pouco frágil, evite extravagâncias. Seja simpático para conquistar novas amizades.

Aquário
O melhor a fazer hoje é se concentrar no trabalho, pois será um dia bastante positivo. Mostre o quanto você pode ser eficiente. Não faça exigências descabidas à pessoa amada e evite ser irônico.

Virgem
Alguém da sua estima pode tentar abusar da sua ingenuidade. Cuidado com perdas materiais. No trabalho, tudo virá em função do seu esforço. Se esforce bastante que tudo dará certo.

Peixes
No amor, cuidado para não se frustrar. Não permita que seus esforços sejam julgados de maneira inadequada. Ter autoestima é muito importante. Não desanime jamais.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. A gola da camisa
2. Rua arborizada
3. O grão do milho arrebentado ao fogo / Hector Babenco
4. A autora de telenovelas paulistana Ribeiro (1916-1995), de "Mulheres de Areia" / Preposição designativa de diversas relações
5. Tudo bem! / Amigo muito chegado
6. (Matem.) Os números ou elementos submetidos à operação de multiplicação
7. Grita-se no perigo
8. O metal da aliança / Bofetada
9. Centro de Processamento de Dados / Remexer (coisas)
10. Pronome pessoal / Bandido do mar
11. Círculo de metal / (Psican.) O substrato instintivo da psique
12. Distingue as cartas de jogar / O meio do... chicote
13. Beira, margem / Precede o fruto

VERTICAIS

1. Personagem de Machado de Assis, protagonista da obra "Dom Casmurro" / Vasta extensão de água salgada
2. Azeitona / Lançar ou expelir pus
3. Cavidade em rochedo / Fabrica o Fiesta / O cantor e compositor baiano Gilberto, de "Refazenda"
4. Gera-o a putrefação de matéria orgânica azotada / Uma extremidade do navio
5. Terreno ou espaço murado / Porção de carne sem osso
6. Uma viagem pela metade / Grande sofrimento
7. Narcóticos Anônimos / Ato feito com a intenção de contrariar ou magoar alguém / Instituto de Letras
8. (Farm.) Diz-se de dose mínima ou em pequena quantidade
9. Sacode-os o indiferente / Um trabalhador braçal

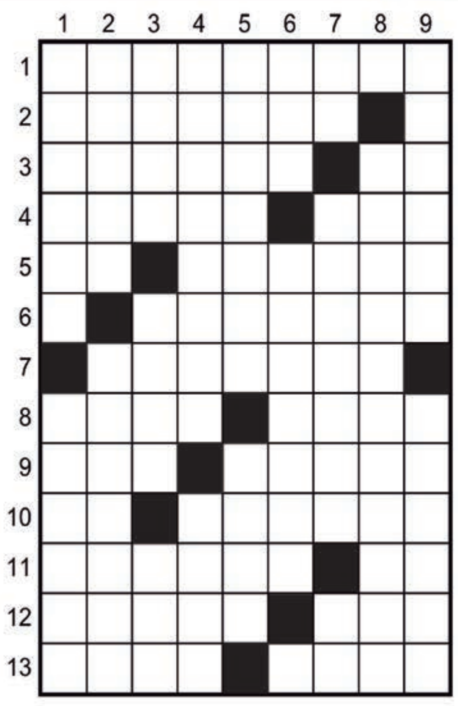

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Memo não perde a oportunidade e procura mais uma vez Isabella. Em meio às lágrimas, Memo aceita que Isabella fique com seus pais adotivos e garante que não insistirá mais para vê-la até que ela decida. Macário recebe uma ligação na qual planeja tudo para tirar o filho de Úrsula, em troca de uma quantia em dinheiro. Memo garante a Daniela que nunca machucou Olívia e não poderia entregar a filha para adoção. Daniela a princípio duvida, mas depois acredita na versão de Memo e quer descobrir o que realmente aconteceu com a mãe de Isabella. Daniela confessa que foi um erro não ter esclarecido a situação de Olívia antes.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Érico defende Carlito de Rodolfo. Carlito exige que Érico se afaste. Beatriz incentiva Beto a estudar Cinema. Clarice permite que Bia trabalhe na novela. Sérgio confronta Onofre. Celeste pede ajuda a Eugênia para contatar Edu. Clarice pede autorização para Juliano para trabalhar na TV. Beto decide fazer um filme sobre o Gente Fina. Beatriz descobre que trabalhará com Bia na novela.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Osmar se acerta com Violeta. Marco inventa uma desculpa para Gerson. Jão afirma a Madalena que sente ciúmes dela com Matias. Gerson faz uma visita surpresa para Osmar e Violeta. Moreira consola Ana Lúcia. Osmar se anima ao saber que Jô o ajudou com o seu plano. Tati teme pela apresentação de Jin no programa de TV. Silvia tem uma conversa séria com Miranda. Edson vai à casa de Neuza falar com Cacá. Jão dá seu depoimento para o documentário do Dragão Suburbano. Um antigo jardineiro da casa de Gerson fala com Marco sobre sua mãe. Edson faz um convite para Cacá.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Elisa pede aumento a Norma para se casar. Para que Anna entre na caverna sem bloqueios de Felipe e Lavínia, os amigos da garota os distraem. Pedro pinta a cara de André, fingindo que ele tem catapora, e diz que Pedro está contaminado. Isadora se veste com as roupas de Anna, e Lavínia, sem ver detalhes, Isadora com a rival. Anna encontra uma flor brilhante na caverna. Elisa diz a César para que ele a peça em casamento. Dodô e Safira também desconhecem como a flor foi parar na caverna. Felipe, Rui, Pedro e André contraem catapora de verdade.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Edinho orienta Rudá a procurar Mércia para saber a verdade sobre Molina. Rudá avisa aos companheiros de cela que não participará do plano de fuga. Gavião alerta Rudá para o perigo que ele corre se desistir da fuga. Berta pergunta a Evelyn se a jovem sabe por que Leidi pede dinheiro a Ísis. Fátima se oferece para dar aula de música aos jovens da comunidade. Filipa decide ir à delegacia de madrugada confessar seu crime e inocentar Rudá. Rudá foge da prisão.

Filmes – 21/02/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Espetacular Homem-Aranha
(The Amazing Spider-Man) 15h35, na Globo, EUA, 2012. Direção de Marc Webb. Com Rhys Ifans, Martin Sheen, Sally Field, Andrew Garfield, Emma Stone, Denis Leary. Peter Parker vive com seus tios desde que foi deixado pelos pais, ainda pequeno. Inteligente, ele decide investigar uma antiga pesquisa de seu pai, mas acaba picado por uma aranha radioativa e ganha superpoderes.

O Do Fundo do Mar 2
(Deep Blue Sea 2) 23h15, no SBT, EUA, 2018. Direção de Darin Scott. Com Danielle Savre, Rob Mayes, Michael Beach. Um bilionário faz experimentos em tubarões, alterando-os geneticamente. Quando uma renomada Dra. assume o laboratório, descobre que as cobaias são mais agressivas, inteligentes, rápidas e estão prontas para fugir do cativeiro.

Permitidos
(Permitidos) 02h55, na Globo, Argentina, 2016. Direção de Ariel Winograd. Com Lali Esposito, Martin Piroyansky, Liz Solari, Benjamin Vicuna. Um homem e uma mulher que estão juntos há oito anos escolhem suas ligações de celebridade "permitidas", não percebendo que eles iriam encontrá-los na vida real em breve, agitando sua vida como um casal.

Roteiro de casamento
(Me Casé Con Un Boludo) 04h35, na Globo, Argentina, 2016. Direção de Juan Taratuto. Com Adrián Suar, Diego Benedetto, Valeria Bertuccelli. Uma atriz desconhecida se apaixona por um ator famoso. Depois de se casar, ela percebe que se apaixonou pelo personagem do marido. Tudo

LIBERTADORES

Depay ganha R$ 1,5 milhão com assistência para o gol. Corinthians garante R$ 300 mil

São Paulo (AE) - Mesmo com o empate sobre o Universidad Central da Venezuela (UVC), Memphis Depay e Corinthians têm motivos para voltar ao Brasil vendo o "copo meio cheio" - ao menos na questão financeira. A assistência do holandês para o gol de Carrillo no 1 a 1 garantiu a ele um bônus de R$ 1,5 milhão, previsto em contrato. Já o clube, por uma ação da patrocinadora, ganhou R$ 300 mil, que será utilizado na vaquinha para o pagamento da Neo Química Arena.

O contrato de Memphis Depay com o Corinthians, revelado pelo ge e ao qual o Estadão teve acesso, prevê o pagamento de R$ 1.575 201,00 assim que o atacante somasse 15 participações para gol, entre setembro de 2024 e julho de 2025. A assistência para Carrillo acionou esse gatilho, previsto no contrato relativo aos prêmios ao qual o holandês tem direito no Corinthians.

Em 22 jogos, o atacante soma oito gols e sete assistências em sua passagem pelo Brasil. No período em que o jogador completar um ano de clube, Memphis pode somar até R$ 6,3 milhões. Este valor em prêmios será alcançado caso chegue à marca de 30 participações para gol com a camisa alvinegra, até julho deste ano.

O mecanismo se repete de agosto de 2025 a julho de 2026, mas com as estatísticas zeradas. Outras cláusulas presentes no contrato do atacante consideram o número de partidas em que o atacante está relacionado pelo time. Se superar a marca de 70%, entre setembro de 2024 e julho de 2025, garante mais R$ 6,3 milhões; o mesmo vale para o ano seguinte, quando se encerra o contrato.

Todas essas premiações são livres de impostos. Títulos e eleição para seleção do Brasileirão também garantem uma verba adicional ao atacante que, ao se somar com o salário e luvas, se aproxima da marca de R$ 120 milhões. A Esportes da Sorte, patrocinadora máster do Corinthians, garantiu um aporte de R$ 57 milhões para a contratação do atacante. No cenário em que Memphis atinja todos os bônus, a verba da casa de apostas representa 47,5% do montante.

VERBA PARA A VAQUINHA

O gol de Carrillo também garantiu um bônus da Esportes da Sorte para a vaquinha da Neo Química Arena. Para a estreia da equipe na Libertadores, a patrocinadora se prontificou a doar R$ 300 mil para cada gol marcado pela equipe no duelo com a UVC. A doação se soma aos R$ 500 mil que já haviam sido cedidos pela Esportes da Sorte no último fim de semana. Até aqui, a marca é a maior doadora para o financiamento coletivo, iniciado pela Gaviões da Fiel, em parceria com o Corinthians e com o aval da Caixa Econômica Federal. Até esta quinta-feira, R$ 37.430.215,00 haviam sido doados. A meta, estipulada em 2024, é de R$ 700 milhões. Isso equivale a 5,3% do total, previsto por clube e torcida organizada. A campanha se iniciou em novembro e terá duração de seis meses. Com o empate por 1 a 1, o Corinthians precisa de uma vitória simples na partida de volta, na próxima semana, para avançar à terceira fase da Pré-Libertadores. Em caso de nova igualdade no placar, a decisão do classificado se dará na disputa por pênaltis.

Luxemburgo fará parte de programa de Galvão Bueno na Band com Casagrande e Falcão

São Paulo (AE) - Sem clube desde que foi demitido do Corinthians em 2023, Vanderlei Luxemburgo aceitou o convite da Band e fará parte da programação da emissora. Ele foi contratado para integrar o 'Galvão e Amigos', programa comandado por Galvão Bueno que irá ao ar nas noite de segunda-feira, com estreia prevista para 31 de março, às 22h30.

A informação foi divulgada inicialmente pela Folha de S.Paulo e confirmada pelo Estadão. O famoso treinador, multicampeão com diferentes clubes, mas contestado há anos por não ter se atualizado, estará ao lado do jornalista Mauro Naves e dos ex-jogadores Paulo Roberto Falcão e Walter Casagrande, todos que trabalharam por muito tempo com Galvão Bueno na Globo e que são amigos de décadas do narrador.

O programa, a ser exibido na Band semanalmente, será no estilo 'Bem, Amigos!', que era comandado por Galvão no SporTV entre 2003 e 2022. O experiente locutor, de 74 anos, não vai narrar eventos na emissora. Ele segue na ativa como narrador, mas apenas no Amazon Prime Video, com quem assinou para ser a voz dos jogos exclusivos da plataforma de streaming no Brasileirão de 2025.

Luxemburgo participou de vários programas em que se discute futebol na televisão brasileira e também comentou partidas como convidado na Globo e na extinta Fox Sports durante as Copas do Mundo de 2014 e 2018, entre outras emissoras. Será, porém, a primeira vez em que estará no elenco fixo de um programa na TV aberta.

Luxa, que tem empresas no Tocantins - entre seus principais negócios está a TV Jovem, afiliada da TV Record, indicou em 2022 que estava na iminência de se aposentar. No ano seguinte, porém, mudou de ideia para treinar o Corinthians, no qual teve uma jornada malsucedida. Nos últimos meses, ele já vinha comentando temas ligados ao futebol brasileiro que julga serem relevantes, como a campanha de atletas contra o gramado sintético, só em que em seus perfis nas redes sociais.

Um dos maiores campeões da história do futebol brasileiro, Luxemburgo é técnico há mais de 40 anos. Ele ergueu taças no comando de Palmeiras, Corinthians, Cruzeiro, Santos e Flamengo, entre outros times. Também treinou a seleção brasileira e o Real Madrid, este sem muito sucesso.

NOTÍCIA BOA PARANÁ
NOTÍCIAS QUE FAZEM O PARANÁ AVANÇAR CADA VEZ MAIS.
A CONSTRUÇÃO DA PONTE NÃO PARA.
A ponte de Guaratuba já chegou a 40% da sua execução. O INVESTIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO É DE R$ 386,9 MILHÕES para a construção da estrutura, que terá 1.244 metros de extensão e com quatro faixas de tráfego.
QUE MARAVILHA! 😄😄😄
INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO.
O GOVERNO ENTREGOU R$ 2,7 MILHÕES em equipamentos e infraestrutura para os 26 colégios agrícolas do estado. Foram adquiridos 26 microtratores, 26 perfuradores de solo, quatro ônibus escolares, 300 colchões, quatro drones, uma semeadora/plantadeira e uma plantadeira de mandioca.
R$ 143,5 MILHÕES EM INVESTIMENTOS.
VEM AÍ A PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS PR-574, PR-575 E ESTRADA DORA NO OESTE DO ESTADO. Serão obras importantes de infraestrutura para melhorar a mobilidade nos municípios de Tupãssi, Nova Aurora, Cafelândia e no distrito de Juvinópolis, em Cascavel. São trajetos de suma importância para o desenvolvimento da região.
Para mais informações, acesse: pr.gov.br ou governoparana.
Paraná. Terra de gente que trabalha e cuida.
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 2020 DIESEL
Cinza, 80.000 km, R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17
Cinza, R$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 139.900,00
EQUINOX 1.5T PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 179.900,00
FORD MUSTANG GT	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 389.900,00
GOL 1.6 MB	19/20	CINZA	COMPLETO	R$ 54.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R$ 47.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 449.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 91.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 129.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4	R$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL® MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

A **IVAMAR TRANSPORTES LTDA**, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha – A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR – Transporte feito com carinho · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

umuarama
Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

umuarama
VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: Designar Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no Município de Umuarama – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno.
CONSIDERANDO o artigo 16, da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, que dispõe que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Poder Executivo Municipal e controlado pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público;
CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2025 que nomeou Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Maria Luísa Vicente Ribeiro Bertoco, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no Município de Umuarama – PR.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 01 do CMDCA de 09 de fevereiro de 2024.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Júnior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Súmula: Publiciza o cancelamento da inscrição da Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA de nº 46, de 29 de outubro de 2015;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público o cancelamento da inscrição da Associação de Ensino Social e Profissionalizante - ESPRO, inscrita no CNPJ n° 51.549.301/0049-54, junto ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente.
Parágrafo Único. O cancelamento foi solicitado através do Ofício DS nº 91/2024, informando o encerramento de suas atividades neste município.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 55.989,16 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Associação Assistencial e 'Promocional Casa da Paz, CNPJ: 05.509.404.0001/29.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, CNPJ: 06.881.449/0001-92.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 7.192,54(sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Centro de Apoio e Integração Bem Viver, CNPJ: 09.407.892/0001-14.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 800,00(oitocentos reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ: 78.187.085/0001-56.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 443,40(quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Centro Espírita Vinicius Eron Irmão de Luz - Projeto Bebê Feliz, CNPJ: 16.625.045/000191.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 1.734,20(um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região - AMA, CNPJ nº 23.672.096/0001-30.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2025, ano-calendário de 2024.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2025, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 4.155,37(quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à destinação direcionada do Imposto de Renda exercício de 2025 ano-calendário de 2024, para a entidade Centro Infantil Menino Deus, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.324/112/0001-60
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de fevereiro de 2025.
José Francisco de Paula Junior
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 037/2025 de 10 de Janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 11/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h00min horas do dia 11/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 11/03/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 334.420,89 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: N R SHOW LTDA
CNPJ: 37.495.428/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "SOMOS IGUAIS BANDA SHOW", EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021.
RECURSOS: PRÓPRIOS
PREÇO GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 06 (seis meses), contados do (a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
ALTO PARAÍSO-PR., 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 037/2025 de 10 de Janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COBERTURA DE EVENTOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, VÍDEOS, IMAGENS POR DRONE, TRANSMISSÕES DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRODUÇÃO DE MATERIAIS AUDIOVISUAL, GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS, CRIAÇÃO DE TEXTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM PARA EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min horas do dia 11/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h15min horas do dia 11/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h16min horas do dia 11/03/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 135.286,90 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARIA HELENA BACHI PEDROTI
CPF: 035.291.069-09
PROCESSO Nº. 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 02, DA QUADRA 41, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais), sendo o valor mensal de R$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CLEITON SILVA DE LIMA
CPF: 032.610.399-65
PROCESSO Nº. 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
Objeto: LOCAÇAO DE IMÓVEL ENCRAVADO NO LOTE 27-A/26-B/2 DA QUADRA 23 DA PLANTA OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 765.489.029-04
PROCESSO Nº. 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 01, DA QUADRA 21, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO PAÇO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
Pregão nº 069/2019 Contrato nº 185/2019
Ref: 7º Termo Aditivo (vigência de 23/12/2024 à 22/12/2025).
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 185/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTONIA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Diego Jardim Pergo, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O
CONTRATO nº 185/2019, celebrado com a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.475.176/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Nelito Ribeiro de Souza, com endereço na Rua Olavo Bilac, neste município de Altônia-PR., decorrente da Licitação – modalidade Pregão sob o nº 069/2019.
DA RESCISÃO
Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de 01/03/2025, o Contrato nº 185/2019, bem como, o 7º Termo Aditivo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma gratuita às pessoas carentes do Município de Altônia através do Programa Brasil Sorridente.
DOS FUNDAMENTOS
Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes da entrada em vigor da Lei nº 14133/2021 em conformidade com o art. 190, que estabelece que os contratos assinados antes da sua entrada em vigor continuam a ser regidos pela legislação anterior.
Logo, em razão do referido contrato haver sido celebrado na vigência da Lei nº 8.666/93 (2019), o prazo máximo para contratação desta natureza (serviços e fornecimentos contínuos) é de até 5 (cinco) anos. Assim, a realização do 7º Termo Aditivo para prorrogação de prazo extrapola o limite legal previsto na antiga Lei de Licitações (8.666/93).
DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado no Diário Oficial do Município de Altônia.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 006/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador JOÃO PAULO COGO portador de RG sob nº 8.456.922-4 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025., conforme Requerimento 006/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 11/02/2025
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: " PARANÁ MAIS CIDADES 2025", nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Eliton Alex da Silva — 1º Secretário
Aparecido Neves Pessoa — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 005/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador FRANCISCO VILDSON DE MOURA VIANA FILHO portador de RG sob nº 8.966.732-1 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, conforme Requerimento 005/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 11/02/2025
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: " PARANÁ MAIS CIDADES 2025", nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Eliton Alex da Silva — 1º Secretário
Aparecido Neves Pessoa — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 003/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA portador de RG sob nº 5.345.368-6 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, conforme Requerimento 003/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 11/02/2025
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: " PARANÁ MAIS CIDADES 2025", nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Eliton Alex da Silva — 1º Secretário
Aparecido Neves Pessoa — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 004/2025
SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10.728.105-3 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025., conforme Requerimento 004/2025 de 07 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 11/02/2025
Retorno: 14/02/2025
Participar do curso: " PARANÁ MAIS CIDADES 2025", nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2025, no recinto do Rafain Palace Hotel & Convention, na cidade de Foz do Iguaçu- PR, cabendo-lhe quatro diárias antecipadas no valor de R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais) cada uma, totalizando R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais).
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Máximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção e alimentação serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2025.
Ailton de Souza Freire — Presidente
Eliton Alex da Silva — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024, PROCESSO N° 025/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Av. Fanfa, n.º 288, Bairro Ouro Verde, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE. E do outro lado, a Empresa AUTO POSTO A&D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.164.817/0001-11, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Avenida Comendador Gentil Geraldi, n° 2941, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, Fone: (44) 99968-9573, E-mail: cidade-autoposto@hotmail.com, neste momento representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado à Rua Luiz Antonio de Moraes, n.º 1382, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando o requerimento da contratada, em manter o equilíbrio contratual, em decorrência do aumento do preço dos combustíveis.
Considerando a necessidade de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Cidade Gaúcha, PR.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando o princípio da economicidade e da viabilidade técnica no que diz respeito à economia de recursos do objeto licitado.
Considerando o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
As partes resolvem, por meio do presente instrumento, ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do Contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
2	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	LTR	R$ 6,09	R$ 6,14
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTR	R$ 6,19	R$ 6,29

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de maio de 2024.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de janeiro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 240/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. JAQUELINA APARECIDA PACHECCO, Secretaria de Educação e Cultura , com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias, 26, 27 e 28 de Fevereiro de 2025, onde a mesma estará cumprindo agendas no I Seminário da Undime Paraná, na cidade de Cascavel/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Nadya Corrêa Massé Neves
Secretária Municipal de Finanças

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FPC0C82	279350NIC0039440	10/01/2025	50020
SIU5D75	279350NIC0039439	10/01/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKP9143	279350T000094156	04/11/2024	54600	
ALL8830	279350S000218497	20/11/2024	56732	
AZA5799	279350T000097082	05/11/2024	56221	
BDB4D50	279350S000218492	19/11/2024	56732	
CJD4486	279350T000065359	05/11/2024	55090	
FPH3383	279350S000218537	21/11/2024	56732	
OAS3G47	279350S000218522	19/11/2024	56732	
QNH1D27	279350T000096268	04/11/2024	55500	
RHV6H69	279350S000218516	19/11/2024	56732	
SDQ5J65	279350S000218580	21/11/2024	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHU3661	279350S000218409	18/11/2024	56732	
AJB3D78	279350S000217794	10/11/2024	56732	03832475902
AKF6071	279350S000218306	17/11/2024	56732	
AOB2636	279350S000218043	13/11/2024	56732	
AOO1174	279350S000218368	18/11/2024	56732	
APF8E95	279350S000218199	14/11/2024	56732	
ASU1A42	279350S000218173	15/11/2024	56732	
ASZ8201	116100T002132735	14/11/2024	54100	
AUH4E97	279350S000218018	13/11/2024	56732	
AVW1333	279350S000217984	12/11/2024	56732	
AWF8F22	279350S000218027	13/11/2024	56732	05636580868
AXM6179	279350S000217968	12/11/2024	56732	
AXM9240	279350S000217993	12/11/2024	56732	
AZR4F71	279350S000217833	10/11/2024	56732	
BYI4E25	279350S000217836	11/11/2024	56732	07120678157
EYM9F82	279350S000217967	12/11/2024	56732	
EYZ7J87	279350S000217956	12/11/2024	56732	02327286300
NMD1847	279350S000218010	13/11/2024	56732	
QAJ4759	279350S000218249	16/11/2024	56732	
SFD2I54	279350S000218072	13/11/2024	56732	02089342277
TAI4B75	279350S000217904	11/11/2024	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SIU5D75	279350S000217499	07/11/2024	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG3050	279350T000094679	22/01/2025	55417
ABW5205	279350T000102078	22/01/2025	51851
ACV2552	279350T000098593	23/01/2025	76331
AEZ0922	279350T000099247	21/01/2025	51851
AGP4I61	279350T000099259	22/01/2025	51852
AGY6524	279350T000102081	23/01/2025	55417
AHR9600	279350T000092949	21/01/2025	76332
AIB4263	279350T000099255	21/01/2025	76331
AIG0601	279350T000092960	22/01/2025	51851
AIQ0A35	279350T000098594	23/01/2025	76331
AJR5520	279350T000092954	21/01/2025	76332
AJT9073	279350T000099256	22/01/2025	76331
AKR0D02	279350T000099264	22/01/2025	51851
AKV8B05	279350T000094716	23/01/2025	51851
ALL7G83	279350T000094706	22/01/2025	52070
ALL7G83	279350T000094705	22/01/2025	73400
ALQ3J70	279350T000094683	22/01/2025	51851
ALV1I88	279350T000102069	21/01/2025	54600
ALX7B22	279350T000095251	22/01/2025	66531
ALY4855	279350T000086830	24/01/2025	55417
AMA0H23	279350T000099271	23/01/2025	76251
ANL3B63	279350T000099239	20/01/2025	55417
ANP8J12	279350T000092926	20/01/2025	51851
ANW7D37	279350T000095242	21/01/2025	55414
AOB3535	279350T000095258	24/01/2025	51851
AOM6C69	279350T000092927	20/01/2025	67690
AOO0I33	279350T000092928	21/01/2025	51851
AOO0I33	279350T000092930	21/01/2025	76331
AOO0I33	279350T000092931	21/01/2025	51851
AOO0I33	279350T000095239	21/01/2025	76332
APE6I28	279350T000094710	22/01/2025	76331
APH6A36	279350T000094715	22/01/2025	51851
APH6A36	279350T000094714	22/01/2025	76331
APS4H65	279350T000098595	23/01/2025	51852
AQF9A36	279350T000099276	23/01/2025	51930
AQG2E34	279350T000094717	23/01/2025	51851
AQI4J81	279350T000097343	24/01/2025	70991
AQM0754	279350T000092952	21/01/2025	76331
ARB1J87	279350T000094711	22/01/2025	51852
ARF1D21	279350T000092970	23/01/2025	55250
ARW8E58	279350T000092940	21/01/2025	51851
ASY9552	279350T000102080	23/01/2025	73400
ATG5583	279350T000095245	21/01/2025	55417
AUC3426	279350T000092945	21/01/2025	51930
AUD5D06	279350T000094674	20/01/2025	76332
AUF6F04	279350T000092956	21/01/2025	54521
AVA2F63	279350T000099258	22/01/2025	51851
AVG0574	279350T000092947	21/01/2025	76251
AVK7787	279350T000092981	24/01/2025	67690
AVL3D38	279350T000099272	23/01/2025	51851
AVL3D38	279350T000099273	23/01/2025	76331
AVX0472	279350T000095254	23/01/2025	55414
AWF6G20	279350T000098581	22/01/2025	51851
AWR3D27	279350T000098580	22/01/2025	76331
AWR5612	279350T000098579	22/01/2025	51851
AWW3F55	279350T000094694	22/01/2025	76332
AWW8D14	279350T000098598	24/01/2025	51852
AWX0E02	279350T000094691	22/01/2025	76331
AWZ8H44	279350T000098590	23/01/2025	76332
AXF6388	279350T000098596	24/01/2025	51851
AXL9809	279350T000086825	24/01/2025	76251
AXU3434	279350T000094682	22/01/2025	51851
AYB7D13	279350T000094686	22/01/2025	51851
AYR5D92	279350T000092958	22/01/2025	76332
AZG7G67	279350T000094708	22/01/2025	76332
AZI5E01	279350T000092964	22/01/2025	55414
AZI6I73	279350T000095250	22/01/2025	58191
AZU6B41	279350T000098576	21/01/2025	76331
AZV5G12	279350T000094709	22/01/2025	51851
AZZ2G72	279350T000098588	23/01/2025	51851
BAB5H82	279350T000099275	23/01/2025	51851
BAE5D06	279350T000097341	24/01/2025	55417
BAF8060	279350T000099251	21/01/2025	51852
BAI9F47	279350T000102084	23/01/2025	76331
BAK7F23	279350T000092974	24/01/2025	58350
BAK7F23	279350T000092979	24/01/2025	67261
BBD9369	279350T000102083	23/01/2025	76252
BBF3D43	279350T000099268	22/01/2025	55414
BBI7A24	279350T000094702	22/01/2025	76332
BBK1366	279350T000098574	20/01/2025	76331
BBN8385	279350T000092962	22/01/2025	55417
BBS1505	279350T000099267	22/01/2025	58511
BBX5475	279350T000086829	24/01/2025	55417
BCA7342	279350T000092925	20/01/2025	52070
BCB2406	279350T000099252	21/01/2025	51852
BCD6F32	279350T000099243	20/01/2025	55417
BCQ3H91	279350T000092967	22/01/2025	76332
BCT9C95	279350T000094680	22/01/2025	76332
BCV1B05	279350T000092953	21/01/2025	55414
BCW6J14	279350T000092963	22/01/2025	55417
BCZ2C86	279350T000102076	22/01/2025	51851
BDA8E04	279350T000098587	23/01/2025	76332
BDF7I26	279350T000094712	22/01/2025	73580
BDO7J32	279350T000094672	20/01/2025	55417
BDP8A63	279350T000066559	22/01/2025	59670
BEC6I61	279350T000102085	23/01/2025	55417
BEF3E80	279350T000098573	20/01/2025	51851
BEF6D78	279350T000097338	24/01/2025	55414
BEJ1G34	279350T000086827	24/01/2025	76331
BEO0D39	279350T000102087	23/01/2025	76332
BER5J13	279350T000099274	23/01/2025	76331
BEW4G50	279350T000102070	21/01/2025	60412
BEX2B45	279350T000097345	24/01/2025	55414
BEZ4J60	279350T000092965	22/01/2025	76332
BJP9G39	279350T000094677	21/01/2025	51851
CPW5B94	279350T000099266	22/01/2025	51851
DMV8C27	279350T000094678	22/01/2025	54525
DON3C31	279350T000094684	22/01/2025	51851
DON9B08	279350T000095260	24/01/2025	51851
DPM6299	279350T000094707	22/01/2025	51852
DQP4H60	279350T000098586	23/01/2025	76332
DVI6I28	279350T000097342	24/01/2025	76251
EDA7874	279350T000097346	24/01/2025	55417
EEE6J19	279350T000094698	22/01/2025	51851
ELH9A45	279350T000092951	21/01/2025	58512
ETV1839	279350T000099261	22/01/2025	51851
EYB6I64	279350T000099250	21/01/2025	76252
FCG3A45	279350T000094693	22/01/2025	51851
FCK4C88	279350T000099249	21/01/2025	76252
FDN6A34	279350T000099263	22/01/2025	51851
FLD0F26	279350T000099269	23/01/2025	51851
FLD6B46	279350T000098589	23/01/2025	76331
FQI1G71	279350T000095240	21/01/2025	76251
FXT3A51	279350T000098597	24/01/2025	51851
GAD7317	279350T000086826	24/01/2025	76252
GKI5I80	279350T000099270	23/01/2025	60501
HBM7I82	279350T000095246	21/01/2025	55417
HFD6539	279350T000094675	21/01/2025	54870
HSQ8C51	279350T000092961	22/01/2025	73400
KLC5913	279350T000099262	22/01/2025	51852
MCE6882	279350T000092968	23/01/2025	65800
MEO0321	279350T000094718	23/01/2025	55414
MIG3F92	279350T000094688	22/01/2025	51851
MUU8183	279350T000095247	21/01/2025	55417
ODH3568	279350T000092959	22/01/2025	76332
PXK8B87	279350T000092946	21/01/2025	76251
PYD1C08	279350T000094697	22/01/2025	76332
PYS7986	279350T000092933	21/01/2025	54521
QBE6A50	279350T000095257	24/01/2025	51851
QIC6A14	279350T000094673	20/01/2025	55417
QIZ5H02	279350T000098582	23/01/2025	51851
QOR9I73	279350T000094704	22/01/2025	51851
QOR9I73	279350T000102077	22/01/2025	76332
QPT9F58	279350T000099244	20/01/2025	76332
QUM9G99	279350T000092943	21/01/2025	76331
RAN5C75	279350T000086828	24/01/2025	51930
RFD7C46	279350T000094700	22/01/2025	76332
RHE8G68	279350T000102082	23/01/2025	55417
RHM8F31	279350T000098575	20/01/2025	76331
RHR1A61	279350T000092936	21/01/2025	76331
RHV6B36	279350T000066558	20/01/2025	51930
RHW6A16	279350T000092937	21/01/2025	51930
RHW9H03	279350T000092948	21/01/2025	76251
RTP2D32	279350T000099246	21/01/2025	76332
SDV9H80	279350T000102071	21/01/2025	76332
SDX1B74	279350T000094695	22/01/2025	51851
SEB4D02	279350T000092939	21/01/2025	76331
SEE1A66	279350T000092935	21/01/2025	76331
SEG8D89	279350T000092934	21/01/2025	66371
SEI1J76	279350T000097340	24/01/2025	55417
SEQ1I77	279350T000098591	23/01/2025	51852
SES2E53	279350T000099240	20/01/2025	55417
SFF2H31	279350T000097339	24/01/2025	76252
SFG2H54	279350T000095252	22/01/2025	76252
SFH5G56	279350T000099245	20/01/2025	76252
TAJ2D51	279350T000092938	21/01/2025	76331
TAJ8I06	279350T000094713	22/01/2025	51851
TAS6E42	279350T000095241	21/01/2025	76251

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8942	279350S000224537	24/01/2025	60503
AAB3799	279350S000224304	21/01/2025	60503
AAW5766	279350S000224595	24/01/2025	60503
ABM3767	279350NIC0039397	08/01/2025	50020
ABN0243	279350S000224048	18/01/2025	60503
ABX4591	279350S000224574	24/01/2025	60503
ACA7261	279350S000224565	24/01/2025	60503
ACZ3172	279350S000224560	24/01/2025	60503
ADF5E48	279350S000224046	18/01/2025	60503
ADN0A98	279350S000224632	25/01/2025	60503
AEJ8594	279350S000224413	22/01/2025	60503
AEK5508	279350S000224575	24/01/2025	60503
AEU5H20	279350NIC0039403	08/01/2025	50020
AFU5386	279350S000224254	20/01/2025	60503
AFV4A46	279350S000224549	24/01/2025	60503
AFZ7086	279350S000224449	23/01/2025	60503
AGE0665	279350S000224175	20/01/2025	56732
AGK4721	279350S000224542	24/01/2025	60503
AGV4853	279350S000224545	24/01/2025	60503
AGX5C25	279350NIC0039388	08/01/2025	50020
AGY4845	279350S000224148	19/01/2025	60503
AHD6673	279350S000224039	18/01/2025	60503
AHF6C01	279350S000224439	22/01/2025	60503
AHK8884	279350S000224318	21/01/2025	60503
AHP3157	279350S000224062	18/01/2025	60503
AHP9880	279350S000224360	22/01/2025	60503
AHR6C99	279350S000224518	23/01/2025	56732
AHR9600	279350S000224307	21/01/2025	60503
AHR9600	279350S000224616	25/01/2025	60503
AIG1157	279350S000224063	18/01/2025	60503
AIO5415	279350S000224135	19/01/2025	60503
AIV2272	279350S000224622	25/01/2025	60503
AIX5603	279350S000224591	24/01/2025	60503
AIX5603	279350S000224425	22/01/2025	60503
AIY9350	279350S000224588	24/01/2025	60503
AIZ4048	279350S000224331	21/01/2025	60503
AJA6G57	279350S000224118	19/01/2025	60503
AJH7D97	279350S000224600	24/01/2025	60503
AJT9073	279350S000224227	20/01/2025	60503
AJU9C51	279350NIC0039407	08/01/2025	50020
AJV3622	279350S000224065	18/01/2025	60503
AJV5A62	279350S000224394	22/01/2025	60503
AJX3427	279350S000224333	21/01/2025	60503
AJX3427	279350S000224338	21/01/2025	60503
AJX3427	279350S000224004	17/01/2025	60503
AJX3427	279350S000224165	19/01/2025	60503
AKB9778	279350S000224599	24/01/2025	56732
AKC3906	279350S000224485	23/01/2025	60503
AKF2124	279350S000224329	20/01/2025	60503
AKG7297	279350S000224497	23/01/2025	56732
AKH8150	279350S000224111	19/01/2025	60503
AKS0471	279350S000224515	23/01/2025	60503
AKS7C18	279350S000224229	22/01/2025	60503
AKS8441	279350S000224226	20/01/2025	60503
AKS9104	279350S000224597	24/01/2025	60503
AKW2069	279350S000224253	20/01/2025	60503
AKW2069	279350S000224516	23/01/2025	60503
AKW2069	279350S000224094	18/01/2025	60503
AKX7H44	279350NIC0039308	07/01/2025	50020
ALI5G76	279350S000224561	24/01/2025	60503
ALO5225	279350S000224529	24/01/2025	60503
ALW6447	279350S000224491	23/01/2025	60503
ALX9J21	279350S000224200	20/01/2025	60503
ALZ1823	279350S000224337	21/01/2025	60503
ALZ1823	279350S000224428	22/01/2025	60503
ALZ1823	279350S000224007	17/01/2025	60503
AME7436	279350S000224243	20/01/2025	60503
AMG3307	279350S000224214	20/01/2025	60503
AMJ5328	279350S000224136	19/01/2025	60503
AMJ5328	279350S000224489	23/01/2025	60503
AMK8271	279350S000224378	22/01/2025	60503
AML5106	279350S000224161	19/01/2025	60503
AML5106	279350S000224087	18/01/2025	60503
AML5106	279350S000224422	21/01/2025	60503
AMR5879	279350S000224230	22/01/2025	60503
AMS0354	279350S000224618	25/01/2025	60503
AMS0354	279350S000224142	19/01/2025	60503
AMS0354	279350S000224109	19/01/2025	60503
AND6384	279350S000224313	21/01/2025	60503
ANK0482	279350S000224344	21/01/2025	60503
ANM2E91	279350S000224468	23/01/2025	60503
ANO6B08	279350S000224034	18/01/2025	56732
ANP0631	279350S000224121	19/01/2025	60503
ANR7404	279350S000224315	21/01/2025	60503
ANU5J97	279350S000224255	20/01/2025	56732
ANX0336	279350S000224502	23/01/2025	56732
ANX2B74	279350S000224408	22/01/2025	60503
ANZ2087	279350NIC0039319	07/01/2025	50020
AOA7175	279350S000224117	19/01/2025	60503
AOB3549	279350S000224429	22/01/2025	60503
AOB6655	279350NIC0039297	07/01/2025	50020
AOD0152	279350S000224508	23/01/2025	60503
AOG5B70	279350NIC0039332	08/01/2025	50020
AOI1109	279350NIC0039318	07/01/2025	50020
AON6598	279350S000224310	21/01/2025	60503
AOO1174	279350S000224163	19/01/2025	56732
AOP8625	279350S000224054	18/01/2025	60503
AOP9367	279350S000224067	18/01/2025	60503
AOQ4C35	279350S000224558	24/01/2025	60503
AOQ7898	279350S000224181	20/01/2025	60503
AOU1H50	279350S000224143	19/01/2025	60503
AOU5835	279350S000224296	21/01/2025	60503
AOU5835	279350S000224467	23/01/2025	60503
AOU5835	279350S000224033	18/01/2025	60503
AOU5835	279350S000224306	21/01/2025	60503
AOU5835	279350S000224386	22/01/2025	60503
AOU5835	279350S000224319	21/01/2025	60503
AOU5835	279350S000224372	22/01/2025	60503
AOX2030	279350S000224223	20/01/2025	60503
AOY0I50	279350S000224410	22/01/2025	60503
APG4E10	279350S000224159	19/01/2025	60503
APH5F43	279350S000224478	23/01/2025	60503
APJ4219	279350S000224232	22/01/2025	60503
APJ4219	279350S000224419	21/01/2025	60503
APO0E41	279350S000224354	22/01/2025	60503
APO1E01	279350S000224129	19/01/2025	60503
APO3254	279350S000224231	22/01/2025	60503
APO3254	279350S000224349	22/01/2025	60503
APO3254	279350S000224397	22/01/2025	60503
APO3254	279350S000224234	22/01/2025	60503
APO3254	279350S000224423	21/01/2025	60503
APO5006	279350S000224347	21/01/2025	56732
APP6915	279350S000224399	22/01/2025	56732
APV7J31	279350S000224418	21/01/2025	56732
APZ3411	279350S000224444	23/01/2025	60503
APZ6C29	279350NIC0039347	08/01/2025	50020
APZ8849	279350NIC0039351	08/01/2025	50020
AQJ7431	279350S000224365	22/01/2025	60503
AQL8034	279350S000224005	17/01/2025	56732
AQM4540	279350S000224193	20/01/2025	60503
AQM8A24	279350S000224093	18/01/2025	60503
AQQ4E63	279350S000224395	22/01/2025	60503
AQX9G88	279350S000224583	24/01/2025	60503
AQY3902	279350S000224218	20/01/2025	60503
AQY3902	279350S000224466	23/01/2025	60503
ARB1192	279350S000224503	23/01/2025	60503
ARB3G66	279350S000224169	19/01/2025	60503
ARE7F89	279350S000224342	21/01/2025	56732
ARF1F98	279350NIC0039307	07/01/2025	50020
ARG5888	279350S000224170	19/01/2025	56732
ARI5C19	279350S000224608	25/01/2025	60503
ARK7547	279350S000224235	22/01/2025	60503
ARK7547	279350S000224084	18/01/2025	60503
ARK7547	279350S000224327	20/01/2025	60503
ARK7547	279350S000224420	21/01/2025	60503
ARL4G17	279350S000224624	25/01/2025	60503
ARM1I49	279350S000224427	22/01/2025	56732
ARM9326	279350S000224023	18/01/2025	56732
ARO2734	279350S000224533	24/01/2025	60503
ARP2557	279350S000224162	19/01/2025	60503
ARQ1087	279350S000224279	21/01/2025	60503
ART8271	279350S000224601	24/01/2025	60503
ARU9A32	279350S000224257	20/01/2025	60503
ARV4C80	279350S000224368	22/01/2025	60503
ARZ1415	279350NIC0039366	08/01/2025	50020
ASB0J41	279350S000224112	19/01/2025	60503
ASB6B87	279350NIC0039375	08/01/2025	50020
ASD9636	279350S000224097	18/01/2025	60503
ASF4G09	279350NIC0039310	07/01/2025	50020
ASG8E07	279350S000224336	21/01/2025	56732
ASH5952	279350S000224371	22/01/2025	60503
ASJ3492	279350S000224187	20/01/2025	60503
ASL1388	279350S000224206	20/01/2025	60503
ASQ0A37	279350S000224242	20/01/2025	60503
ASQ4565	279350S000224554	24/01/2025	60503
ASQ4565	279350S000224002	17/01/2025	60503
ASR9168	279350S000224609	25/01/2025	60503
ASV9F26	279350S000224262	20/01/2025	56732
ASY5D33	279350S000224512	23/01/2025	60503
ASY7349	279350S000224156	19/01/2025	60503
ATA6576	279350NIC0039315	07/01/2025	50020
ATA8923	279350S000224426	22/01/2025	56732
ATH1284	279350S000224576	24/01/2025	60503
ATH8H26	279350S000224568	24/01/2025	56732
ATI7592	279350S000224364	22/01/2025	60503
ATP0G79	279350S000224271	21/01/2025	56732
ATQ6C69	279350S000224335	21/01/2025	60503
ATQ9920	279350S000224636	25/01/2025	60503
ATR2D52	279350S000224281	21/01/2025	60503
ATR2D52	279350S000224060	18/01/2025	60503
ATR2D52	279350S000224194	20/01/2025	60503
ATR2D52	279350S000224184	20/01/2025	60503
ATS6A82	279350S000224435	22/01/2025	60503
ATT6456	279350S000224472	23/01/2025	60503
ATW7104	279350S000224219	20/01/2025	60503
ATY4E60	279350S000224387	22/01/2025	60503
ATY7F98	279350S000224183	20/01/2025	60503
AUA8993	279350S000224634	25/01/2025	60503
AUB1B15	279350S000224606	25/01/2025	56732
AUE6232	279350S000224573	24/01/2025	60503
AUI2E51	279350S000224289	21/01/2025	60503
AUI2E51	279350S000224192	20/01/2025	60503
AUI2E51	279350S000224356	22/01/2025	60503
AUI2E51	279350S000224270	21/01/2025	60503
AUI2E51	279350S000224363	22/01/2025	60503
AUJ8206	279350S000224421	21/01/2025	60503
AUL2374	279350S000224454	23/01/2025	60503
AUL3632	279350S000224086	18/01/2025	60503
AUM7350	279350S000224316	21/01/2025	60503
AUM7G33	279350S000224028	18/01/2025	56732
AUM7I51	279350S000224525	23/01/2025	60503
AUO4F98	279350S000224240	20/01/2025	60503
AUO9843	279350S000224120	19/01/2025	60503
AUQ3208	279350S000224357	22/01/2025	60503
AUT4B92	279350S000224383	22/01/2025	60503
AUW5G02	279350S000224066	18/01/2025	60503
AUX3122	279350S000224252	20/01/2025	56732
AUY0591	279350S000224535	24/01/2025	60503
AUZ0561	279350S000224517	23/01/2025	56732
AUZ5B83	279350S000224441	22/01/2025	56732
AVA4J56	279350S000224157	19/01/2025	60503
AVE4B97	279350S000224236	20/01/2025	60503
AVJ9J50	279350S000224105	19/01/2025	60503
AVK9G23	279350S000224603	24/01/2025	60503
AVM1589	279350NIC0039361	08/01/2025	50020
AVT3395	279350S000224018	18/01/2025	60503
AVU4562	279350S000224276	21/01/2025	60503
AVW4B56	279350S000224493	23/01/2025	60503
AVZ2I24	279350S000224095	18/01/2025	60503
AWA7982	279350S000224264	21/01/2025	56732
AWG6846	279350S000224073	18/01/2025	60503
AWN2E61	279350NIC0039401	08/01/2025	50020
AWN3266	279350NIC0039377	08/01/2025	50020
AWO2J43	279350S000224445	23/01/2025	56732
AWT9I40	279350S000224539	24/01/2025	60503
AWU7250	279350S000224437	22/01/2025	60503
AWV6643	279350NIC0039313	07/01/2025	50020
AWW5B50	279350NIC0039358	08/01/2025	50020
AWZ7I22	279350S000224013	18/01/2025	60503
AXE0F47	279350NIC0039399	08/01/2025	50020
AXE9707	279350S000224317	21/01/2025	56732
AXF8478	279350NIC0039426	08/01/2025	50020
AXK9487	279350S000224220	20/01/2025	56732
AXK9487	279350S000224302	21/01/2025	56732
AXL8D07	279350S000224500	23/01/2025	60503
AXS8345	279350S000224041	18/01/2025	60503
AXT9A75	279350S000224432	22/01/2025	60503
AXV9A33	279350NIC0039415	08/01/2025	50020
AXW8059	279350NIC0039378	08/01/2025	50020
AXX4F85	279350S000224323	20/01/2025	56732
AXX4H75	279350S000224602	24/01/2025	60503
AXZ5321	279350S000224584	24/01/2025	60503
AYD3540	279350S000224171	19/01/2025	60503
AYF9979	279350S000224611	25/01/2025	60503
AYG3090	279350NIC0039410	08/01/2025	50020
AYJ6I89	279350S000224594	24/01/2025	56732
AYK1H44	279350S000224483	23/01/2025	56732
AYK2799	279350S000224199	20/01/2025	56732

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AYP3E44	279350NIC0039317	07/01/2025	50020
AYT9474	279350S000224592	24/01/2025	56732
AYZ1A86	279350S000224456	23/01/2025	60503
AZB7D48	279350S000224274	21/01/2025	60503
AZB7E51	279350S000224265	21/01/2025	60503
AZC6285	279350S000224590	24/01/2025	60503
AZD3726	279350S000224294	21/01/2025	60503
AZG5D30	279350S000224021	18/01/2025	60503
AZH0681	279350S000224106	19/01/2025	60503
AZH2368	279350S000224481	23/01/2025	60503
AZJ1F57	279350S000224299	21/01/2025	56732
AZK0G64	279350NIC0039417	08/01/2025	50020
AZK0G64	279350NIC0039362	08/01/2025	50020
AZP0972	279350S000224620	25/01/2025	60503
AZU6F98	279350NIC0039402	08/01/2025	50020
AZY6I54	279350S000224153	19/01/2025	60503
BAA1245	279350S000224074	18/01/2025	60503
BAC9E13	279350S000224030	18/01/2025	56732
BAF5I84	279350NIC0039304	07/01/2025	50020
BAF8I10	279350S000224225	20/01/2025	56732
BAH1957	279350S000224415	22/01/2025	60503
BAH3923	279350NIC0039374	08/01/2025	50020
BAH4C66	279350NIC0039321	07/01/2025	50020
BAH9J17	279350S000224203	20/01/2025	60503
BAJ8H92	279350NIC0039302	07/01/2025	50020
BAK8F84	279350S000224501	23/01/2025	60503
BAM3D12	279350S000224487	23/01/2025	56732
BAO3F48	279350S000224151	19/01/2025	60503
BAO9C29	279350S000224245	20/01/2025	60503
BAP9848	279350NIC0039395	08/01/2025	50020
BAQ1000	279350S000224207	20/01/2025	56732
BAR7E99	279350S000224531	24/01/2025	60503
BAT1I61	279350S000224579	24/01/2025	60503
BAV6698	279350S000224166	19/01/2025	60503
BAW0580	279350S000224440	22/01/2025	60503
BBC6818	279350S000224292	21/01/2025	60503
BBL3790	279350S000224582	24/01/2025	60503
BBN4H85	279350S000224623	25/01/2025	60503
BBN9282	279350NIC0039404	08/01/2025	50020
BBQ4502	279350S000224043	18/01/2025	60503
BBQ8714	279350S000224339	21/01/2025	60503
BBQ9F63	279350S000224593	24/01/2025	56732

BBS8J11	279350S000224287	21/01/2025	60503
BBU9A79	279350NIC0039357	08/01/2025	50020
BBW3455	279350S000224572	24/01/2025	60503
BBX2F53	279350S000224469	23/01/2025	60503
BCB4043	279350S000224233	22/01/2025	60503
BCC6540	279350S000224042	18/01/2025	60503
BCC6540	279350S000224057	18/01/2025	56732
BCD7389	279350S000224038	18/01/2025	60503
BCD8601	279350S000224286	21/01/2025	60503
BCF5E89	279350S000224510	23/01/2025	60503
BCG8A19	279350S000224358	22/01/2025	60503
BCJ6487	279350NIC0039316	07/01/2025	50020
BCK6J40	279350S000224523	23/01/2025	60503
BCR5D37	279350S000224548	24/01/2025	60503
BCS8D88	279350S000224285	21/01/2025	60503
BCT9F65	279350NIC0039371	08/01/2025	50020
BCV2A60	279350NIC0039314	07/01/2025	50020
BCV2A60	279350NIC0039406	08/01/2025	50020
BCW9J59	279350S000224123	19/01/2025	60503
BCX1B61	279350NIC0039330	08/01/2025	50020
BCX1I23	279350S000224273	21/01/2025	60503
BCY2B63	279350NIC0039360	08/01/2025	50020
BCY5G72	279350S000224443	23/01/2025	60503
BCY6E95	279350NIC0039370	08/01/2025	50020
BCY9C83	279350S000224345	21/01/2025	56732
BCY9E07	279350S000224640	25/01/2025	60503
BCZ4A76	279350NIC0039392	08/01/2025	50020
BCZ5I49	279350S000224140	19/01/2025	60503
BDA2060	279350NIC0039365	08/01/2025	50020
BDB3D25	279350S000224083	18/01/2025	60503
BDE8D16	279350S000224367	22/01/2025	60503
BDG1F63	279350S000224544	24/01/2025	60503
BDK0I67	279350S000224412	22/01/2025	60503
BDM5J95	279350S000224115	19/01/2025	60503
BDP8A63	279350S000224312	21/01/2025	60503
BDQ8A94	279350S000224400	22/01/2025	60503
BDS2I54	279350S000224130	19/01/2025	60503
BDU1040	279350S000224071	18/01/2025	60503
BDX1G17	279350S000224471	23/01/2025	60503
BDZ1E95	279350S000224373	22/01/2025	60503
BEC2B20	279350S000224035	18/01/2025	60503
BEC7H35	279350S000224587	24/01/2025	60503

BED3J94	279350S000224536	24/01/2025	60503
BED7B65	279350S000224504	23/01/2025	60503
BEF1120	279350NIC0039405	08/01/2025	50020
BEF2G35	279350S000224464	23/01/2025	56732
BEH4A47	279350S000224459	23/01/2025	60503
BEH6D60	279350S000224374	22/01/2025	60503
BEI6I32	279350S000224291	21/01/2025	60503
BEN4G44	279350NIC0039382	08/01/2025	50020
BEO5J99	279350S000224499	23/01/2025	60503
BEP5C52	279350S000224571	24/01/2025	60503
BER6H18	279350S000224557	24/01/2025	60503
BET4D04	279350NIC0039411	08/01/2025	50020
BET6J09	279350S000224198	20/01/2025	60503
BEU3C60	279350S000224348	21/01/2025	56732
BEX0F17	279350S000224407	22/01/2025	60503
BEX5B95	279350NIC0039359	08/01/2025	50020
BEY0C05	279350S000224178	20/01/2025	60503
BEY2H35	279350NIC0039298	07/01/2025	50020
BEZ4J18	279350NIC0039334	08/01/2025	50020
BEZ8C68	279350S000224509	23/01/2025	56732
BIG5212	279350S000224251	20/01/2025	56732
BJZ1805	279350S000224139	19/01/2025	60503
BJZ1805	279350S000224144	19/01/2025	60503
BTI2721	279350S000224340	21/01/2025	56732
BVZ2826	279350NIC0039342	08/01/2025	50020
BWK7E75	279350S000224197	20/01/2025	60503
CBL4204	279350S000224581	24/01/2025	60503
CHR2A59	279350S000224625	25/01/2025	60503
CHT1446	279350S000224160	19/01/2025	60503
CIM7312	279350S000224431	22/01/2025	60503
CIN2C74	279350S000224182	20/01/2025	60503
CLJ7061	279350S000224416	21/01/2025	60503
CLM8F38	279350S000224096	18/01/2025	60503
COI1237	279350S000224642	25/01/2025	60503
CRY4J87	279350S000224247	20/01/2025	60503
CSH0125	279350S000224430	22/01/2025	60503
CSH0125	279350S000224258	20/01/2025	60503
CSH0125	279350S000224559	24/01/2025	60503
CWJ2770	279350S000224403	22/01/2025	60503
CZC2114	279350NIC0039328	07/01/2025	50020
CZK4296	279350S000224610	25/01/2025	60503
CZL4826	279350S000224107	19/01/2025	60503

DGH1B77	279350S000224068	18/01/2025	60503
DGY7458	279350S000224305	21/01/2025	60503
DHK9C01	279350NIC0039322	07/01/2025	50020
DIA9F68	279350S000224221	20/01/2025	56732
DJN7C39	279350S000224164	19/01/2025	56732
DKB4251	279350S000224332	21/01/2025	56732
DKE6361	279350S000224150	19/01/2025	60503
DMF2954	279350S000224133	19/01/2025	60503
DMW2080	279350S000224260	20/01/2025	60503
DMW2F42	279350S000224473	23/01/2025	60503
DMY4C53	279350S000224311	21/01/2025	60503
DOC4031	279350NIC0039345	08/01/2025	50020
DPI7467	279350S000224168	19/01/2025	60503
DPL6C07	279350S000224385	22/01/2025	56732
DPP9I29	279350S000224075	18/01/2025	60503
DRO6679	279350S000224131	19/01/2025	60503
DTT9990	279350S000224244	20/01/2025	60503
DTV2A88	279350S000224186	20/01/2025	60503
DTW6780	279350NIC0039295	07/01/2025	50020
DUJ1F78	279350S000224463	23/01/2025	60503
DWK6D97	279350S000224527	24/01/2025	60503
DXA6E82	279350S000224434	22/01/2025	60503
DYA5F97	279350NIC0039337	08/01/2025	50020
DYP7447	279350S000224361	22/01/2025	60503
DYT4869	279350S000224380	22/01/2025	60503
DYT4869	279350S000224132	19/01/2025	60503
DYT4869	279350S000224116	19/01/2025	60503
EAG5C43	279350S000224215	20/01/2025	60503
EEE6J19	279350S000224293	21/01/2025	60503
EFZ7686	279350S000224563	24/01/2025	60503
EJW6I16	279350NIC0039396	08/01/2025	50020
ELT9A86	279350S000224290	21/01/2025	60503
EME3E08	279350S000224538	24/01/2025	60503
EPJ6F97	279350S000224282	21/01/2025	60503
EPJ9A44	279350S000224330	20/01/2025	60503
EPT4B12	279350S000224185	20/01/2025	60503
EPX6E04	279350NIC0039379	08/01/2025	50020
ERN0J36	279350S000224401	22/01/2025	60503
ERQ1984	279350S000224081	18/01/2025	60503
ETL5F66	279350S000224044	18/01/2025	60503
EZH2468	279350S000224567	24/01/2025	60503
FAM0J92	279350NIC0039296	07/01/2025	50020

FCR2I53	279350S000224092	18/01/2025	56732
FDN1H63	279350S000224237	20/01/2025	60503
FEP1J64	279350S000224607	25/01/2025	56732
FHM4A92	279350S000224146	19/01/2025	60503
FIP8D58	279350S000224366	22/01/2025	60503
FLL4312	279350S000224626	25/01/2025	60503
FME3I89	279350S000224179	20/01/2025	60503
FNK7B72	279350S000224099	19/01/2025	60503
FOE4547	279350S000224003	17/01/2025	60503
FQZ8608	279350NIC0039305	07/01/2025	50020
FSH7J17	279350NIC0039364	08/01/2025	50020
FTM0530	279350S000224269	21/01/2025	60503
FUA2H67	279350S000224314	21/01/2025	60503
FUI4878	279350S000224149	19/01/2025	60503
FVR9C43	279350S000224138	19/01/2025	60503
FWG1847	279350NIC0039354	08/01/2025	50020
FXL2F58	279350S000224396	22/01/2025	60503
FYT3H98	279350NIC0039300	07/01/2025	50020
FYW4E59	279350NIC0039369	08/01/2025	50020
FZE6C67	279350S000224551	24/01/2025	60503
GBK0J07	279350S000224079	18/01/2025	60503
GFZ5129	279350S000224376	22/01/2025	60503
GIB0B41	279350NIC0039335	08/01/2025	50020
GSM1092	279350S000224381	22/01/2025	60503
GWA0099	279350S000224324	20/01/2025	60503
HHS6C29	279350S000224246	20/01/2025	60503
HQR3C80	279350S000224001	17/01/2025	60503
HQT0792	279350S000224216	20/01/2025	60503
HRG7B80	279350S000224334	21/01/2025	56732
HRU2037	279350S000224091	18/01/2025	60503
HRU8614	279350S000224155	19/01/2025	60503
HSD5I20	279350S000224377	22/01/2025	60503
HSR1409	279350S000224263	21/01/2025	60503
HSZ3497	279350S000224283	21/01/2025	60503
HSZ3497	279350S000224089	18/01/2025	60503
HSZ3497	279350S000224284	21/01/2025	60503
HSZ3497	279350S000224009	17/01/2025	60503
HSZ3497	279350S000224050	18/01/2025	60503
HTI4332	279350S000224641	25/01/2025	60503
HTI4332	279350S000224078	18/01/2025	60503
HYR1754	279350NIC0039333	08/01/2025	50020
ILT0A70	279350S000224566	24/01/2025	60503

IMS2F98	279350S000224321	20/01/2025	60503
IQK0806	279350S000224382	22/01/2025	60503
IUQ7B80	279350S000224480	23/01/2025	60503
IXR6717	279350S000224110	19/01/2025	60503
IXR6717	279350S000224080	18/01/2025	60503
IXR6717	279350S000224012	18/01/2025	60503
IYF1J12	279350S000224484	23/01/2025	60503
IYY2704	279350NIC0039309	07/01/2025	50020
JTI7H74	279350S000224577	24/01/2025	60503
KAI2464	279350S000224631	25/01/2025	60503
KDU8008	279350S000224596	24/01/2025	60503
KJI3100	279350S000224392	22/01/2025	60503
KMD6B00	279350S000224052	18/01/2025	60503
LRV1C04	279350S000224070	18/01/2025	60503
LVA3255	279350S000224351	22/01/2025	60503
MAG5286	279350S000224546	24/01/2025	60503
MBY1983	279350S000224085	18/01/2025	60503
MCO6147	279350S000224628	25/01/2025	60503
MCX6C93	279350S000224637	25/01/2025	60503
MDP0185	279350S000224024	18/01/2025	60503
MDQ3I49	279350S000224029	18/01/2025	60503
MDZ2783	279350S000224196	20/01/2025	60503
MDZ2783	279350S000224077	18/01/2025	60503
MEL6106	279350S000224209	20/01/2025	60503
MEL6106	279350S000224249	20/01/2025	60503
MFA6D80	279350S000224417	21/01/2025	56732
MFL3B69	279350S000224125	19/01/2025	60503
MFQ7A85	279350S000224211	20/01/2025	60503
MGZ9J05	279350S000224393	22/01/2025	60503
MHC1I42	279350S000224297	21/01/2025	60503
MIB4B12	279350S000224090	18/01/2025	60503
MJI5001	279350S000224019	18/01/2025	60503
MKH8I84	279350S000224389	22/01/2025	56732
MLU5E80	279350S000224174	19/01/2025	56732
MMH4I27	279350S000224540	24/01/2025	60503
MOG0106	279350S000224580	24/01/2025	60503
MRF4995	279350S000224051	18/01/2025	56732
NEG5H63	279350S000224180	20/01/2025	56732
NIZ4502	279350S000224202	20/01/2025	60503
NKR9E88	279350S000224278	21/01/2025	60503
NOL8459	279350S000224167	19/01/2025	60503
NWJ0E59	279350S000224388	22/01/2025	56732

ODP5308	279350NIC0039344	08/01/2025	50020
OHK9B48	279350NIC0039420	08/01/2025	50020
OHQ3C44	279350NIC0039346	08/01/2025	50020
ONW3G26	279350S000224455	23/01/2025	60503
OOJ5G42	279350S000224122	19/01/2025	60503
OZW4J30	279350S000224124	19/01/2025	60503
PQG8H74	279350S000224564	24/01/2025	60503
PQM9A41	279350NIC0039424	08/01/2025	50020
PUK2592	279350S000224152	19/01/2025	60503
PUV7H88	279350S000224006	17/01/2025	56732
PWG5E88	279350S000224036	18/01/2025	60503
PYY4292	279350S000224102	19/01/2025	60503
PZK1C02	279350S000224496	23/01/2025	60503
QAE0808	279350NIC0039348	08/01/2025	50020
QAG4004	279350NIC0039311	07/01/2025	50020
QAH5H20	279350S000224578	24/01/2025	60503
QAN9D63	279350S000224586	24/01/2025	56732
QAR1D65	279350S000224494	23/01/2025	60503
QAR9B97	279350NIC0039386	08/01/2025	50020
QAR9B97	279350NIC0039412	08/01/2025	50020
QAU0741	279350S000224639	25/01/2025	60503
QBG2C23	279350S000224458	23/01/2025	60503
QBT2964	279350NIC0039393	08/01/2025	50020
QCA2D05	279350S000224212	20/01/2025	60503
QCO4330	279350S000224505	23/01/2025	60503
QCO4330	279350S000224476	23/01/2025	60503
QCZ2J60	279350NIC0039414	08/01/2025	50020
QDE2J03	279350NIC0039398	08/01/2025	50020
QDX6F59	279350S000224213	20/01/2025	60503
QLX9540	279350S000224301	21/01/2025	60503
QNA8J77	279350S000224448	23/01/2025	60503
QNB4D44	279350S000224069	18/01/2025	60503
QPT7A46	279350NIC0039349	08/01/2025	50020
QQQ6E58	279350S000224100	19/01/2025	60503
QTQ9J10	279350S000224056	17/01/2025	60503
QWO2G38	279350S000224436	22/01/2025	56732
RAD3D28	279350S000224452	23/01/2025	60503
RFE1G87	279350NIC0039320	07/01/2025	50020
RFW9D14	279350NIC0039435	07/01/2025	50020
RHB4A93	279350NIC0039301	07/01/2025	50020
RHE3G08	279350S000224208	20/01/2025	60503
RHI2C91	279350NIC0039368	08/01/2025	50020

RHJ5D12	279350S000224177	20/01/2025	60503
RHL0D27	279350S000224241	20/01/2025	60503
RHL2H99	279350S000224541	24/01/2025	60503
RHM3B35	279350S000224190	20/01/2025	60503
RHQ6D60	279350S000224402	22/01/2025	60503
RHR1F57	279350S000224113	19/01/2025	60503
RHT6J87	279350S000224424	22/01/2025	60503
RHT8B95	279350S000224238	20/01/2025	60503
RHU0F62	279350S000224369	22/01/2025	60503
RHV2B17	279350S000224370	22/01/2025	60503
RHV6B36	279350S000224064	18/01/2025	60503
RHY5I86	279350S000224061	18/01/2025	60503
RHZ1D91	279350S000224275	21/01/2025	60503
RMI9J90	279350S000224353	22/01/2025	60503
RRJ2B57	279350S000224457	23/01/2025	60503
RRJ2B57	279350S000224532	24/01/2025	60503
RRJ2B57	279350S000224462	23/01/2025	60503
RRJ2B57	279350S000224016	18/01/2025	60503
RRJ2B57	279350S000224272	21/01/2025	60503
RTA1I58	279350S000224267	21/01/2025	56732
RUD1A53	279350S000224145	19/01/2025	60503
RUU8B03	279350S000224176	20/01/2025	60503
RUU8B03	279350NIC0039331	08/01/2025	50020
RVF0C89	279350S000224188	20/01/2025	60503
RVY7D74	279350S000224362	22/01/2025	60503
RWG5A89	279350S000224619	25/01/2025	60503
RWH1B19	279350S000224629	25/01/2025	60503
RXS4G77	279350S000224520	23/01/2025	56732
RYR3J95	279350NIC0039384	08/01/2025	50020
SDD1D72	279350S000224058	18/01/2025	60503
SDP2D50	279350NIC0039389	08/01/2025	50020
SDQ0B32	279350S000224320	20/01/2025	60503
SDT3B01	279350S000224446	23/01/2025	60503
SDU4G04	279350S000224014	18/01/2025	56732
SEA3E47	279350NIC0039312	07/01/2025	50020
SEC6E20	279350S000224621	25/01/2025	60503
SEE0D84	279350S000224406	22/01/2025	60503
SEE3J28	279350NIC0039381	08/01/2025	50020
SEE9C96	279350S000224341	21/01/2025	56732
SEF3D10	279350S000224433	22/01/2025	60503
SEI1J87	279350NIC0039327	07/01/2025	50020
SEJ4B75	279350NIC0039413	08/01/2025	50020

SEL3I98	279350S000224414	22/01/2025	60503
SEL3I98	279350S000224352	22/01/2025	60503
SEM9J23	279350S000224513	23/01/2025	60503
SEO2H14	279350NIC0039329	07/01/2025	50020
SEO7B30	279350S000224570	24/01/2025	60503
SEO8F60	279350S000224453	23/01/2025	60503
SEO9G01	279350S000224022	18/01/2025	60503
SES4D34	279350NIC0039418	08/01/2025	50020
SES4D34	279350NIC0039419	08/01/2025	50020
SES8E53	279350S000224010	17/01/2025	60503
SES9F88	279350S000224479	23/01/2025	60503
SEU2I18	279350NIC0039416	08/01/2025	50020
SEW1A98	279350NIC0039383	08/01/2025	50020
SEW6I85	279350NIC0039336	08/01/2025	50020
SEX0E35	279350NIC0039326	07/01/2025	50020
SEX0E35	279350NIC0039380	08/01/2025	50020
SEX0I64	279350NIC0039352	08/01/2025	50020
SEZ0E11	279350NIC0039355	08/01/2025	50020
SEZ2G45	279350NIC0039409	08/01/2025	50020
SFA5C23	279350S000224103	19/01/2025	60503
SFB3I47	279350NIC0039390	08/01/2025	50020
SFD1E50	279350NIC0039325	07/01/2025	50020
SFD2F38	279350S000224101	19/01/2025	56732
SFG3F74	279350S000224355	22/01/2025	60503
SFI3J04	279350S000224154	19/01/2025	60503
SFJ2F94	279350S000224025	18/01/2025	60503
SFK0H60	279350S000224172	19/01/2025	60503
SFK3E53	279350S000224250	20/01/2025	56732
SFM6A19	279350S000224615	25/01/2025	60503
SFM7G25	279350NIC0039341	08/01/2025	50020
SFM7G70	279350NIC0039427	08/01/2025	50020
SFM8B22	279350S000224037	18/01/2025	60503
SFM8C74	279350NIC0039408	08/01/2025	50020
SFO6H44	279350NIC0039350	08/01/2025	50020
SHQ6D38	279350S000224266	21/01/2025	60503
SIR3J09	279350S000224461	23/01/2025	60503
SIU8E48	279350NIC0039433	07/01/2025	50020
SIV2B74	279350S000224158	19/01/2025	60503
SLX1H46	279350S000224147	19/01/2025	60503
SPI0H00	279350S000224222	20/01/2025	56732
STK1D51	279350S000224108	19/01/2025	60503
SUP6D29	279350NIC0039363	08/01/2025	50020

SVK2F26	279350S000224604	24/01/2025	56732
TAM3H49	279350S000224191	20/01/2025	60503
TAQ8J77	279350S000224530	24/01/2025	60503
TAQ9F85	279350NIC0039340	08/01/2025	50020
TAV9I78	279350S000224256	20/01/2025	60503
TAX7H19	279350S000224114	19/01/2025	56732
TAZ8E88	279350NIC0039385	08/01/2025	50020
TBB8B40	279350NIC0039299	07/01/2025	50020
TKK5J35	279350S000224032	18/01/2025	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAM8081	279350NIC0039449	11/01/2025	50020
AAX2152	279350T000095271	27/01/2025	51851
AAZ7C45	279350T000099279	24/01/2025	51851
ABM4C33	279350T000086842	27/01/2025	76331
ACK6740	279350T000099296	24/01/2025	60175
ACZ3H13	279350T000098646	29/01/2025	76331
ADQ2B71	279350T000092985	25/01/2025	54600
AEQ1855	279350T000094729	25/01/2025	76252
AFM8854	279350T000092992	28/01/2025	66371
AFR2C56	279350T000092997	28/01/2025	51930
AFW5H00	279350T000092987	27/01/2025	55411
AGC6C54	279350T000099319	28/01/2025	51930
AGC6C54	279350T000099318	28/01/2025	51851
AGC9760	279350T000094739	28/01/2025	51851
AGE9274	279350T000094732	27/01/2025	55417
AGP4I61	279350T000099327	29/01/2025	51851
AGY7C12	279350T000094726	25/01/2025	51851
AHV5707	279350T000098599	24/01/2025	51851
AHY0D61	279350T000102092	27/01/2025	55417
AHY0H17	279350NIC0039456	11/01/2025	50020
AHY3C46	279350T000095280	29/01/2025	76331
AIK0I33	279350T000086849	28/01/2025	55417
AIX9I46	279350T000099325	29/01/2025	76331
AJA7288	279350T000066564	28/01/2025	59670
AJC3972	279350T000086853	29/01/2025	51851
AJK6398	279350T000086833	24/01/2025	76332
AJL1D97	279350T000102107	28/01/2025	51851
AJU9158	279350T000099300	24/01/2025	51851
AJY4449	279350T000098635	27/01/2025	51852
AJY7887	279350NIC0039484	11/01/2025	50020
AKL7714	279350T000094744	28/01/2025	51851
AKN6J89	279350T000098640	28/01/2025	76331
ALA5173	279350T000098604	26/01/2025	51930
AMH1052	116100T002293354	23/01/2025	54521
AMH9D22	279350T000095267	27/01/2025	51851
AMY9191	279350T000099330	29/01/2025	51851
ANL5A43	279350T000099331	29/01/2025	76332
ANP9014	279350T000092988	27/01/2025	66371

ANU6513	279350T000094736	28/01/2025	76251
ANU8C81	279350T000092991	28/01/2025	67690
AOG7D53	279350T000086856	29/01/2025	51851
AOG7D53	279350T000102112	29/01/2025	55417
AOG7H73	279350T000094747	28/01/2025	55417
AOM2J99	279350T000086840	27/01/2025	51930
AOU1H03	279350T000102100	28/01/2025	51851
AOU1H03	279350T000102099	28/01/2025	76332
APA8240	279350T000086857	29/01/2025	55417
APS6497	279350T000086854	29/01/2025	51851
APZ6H18	279350T000086841	27/01/2025	76331
AQF9B99	279350T000098612	26/01/2025	73662
AQI4220	279350T000086858	29/01/2025	73400
AQQ2464	279350T000092983	25/01/2025	76251
ARF8360	279350T000095275	27/01/2025	51851
ARI5218	279350T000094731	27/01/2025	73232
ART2F67	279350T000095273	27/01/2025	66531
ART3A24	279350T000097356	27/01/2025	51851
ARU7J49	279350T000099322	29/01/2025	76331
ASC3085	279350NIC0039461	11/01/2025	50020
ASK7G87	279350T000099312	27/01/2025	51851
ASL9444	279350T000097358	27/01/2025	66531
ASO8913	279350T000098609	26/01/2025	51930
ASQ8911	279350T000102098	28/01/2025	51851
AST9A24	279350T000097352	27/01/2025	51851
ASY8823	279350T000095278	29/01/2025	51851
ASZ5I08	279350NIC0039445	11/01/2025	50020
ATD0112	279350T000102111	29/01/2025	76331
ATL6B89	279350T000086839	27/01/2025	51851
ATS1D59	279350T000092989	27/01/2025	76251
AUT1I20	279350T000097350	27/01/2025	51851
AUZ5I00	279350T000098627	27/01/2025	76332
AVC3D84	279350T000092986	25/01/2025	54600
AVN8137	279350T000099292	24/01/2025	51851
AWA2290	279350T000095269	27/01/2025	76331
AWB9F20	279350NIC0039477	11/01/2025	50020
AWD4E55	279350T000098620	27/01/2025	76332
AWJ3229	279350T000098626	27/01/2025	51851
AWJ5917	279350T000065424	28/01/2025	76331
AWU2G86	279350T000095268	27/01/2025	51851
AXH5260	279350T000098639	28/01/2025	51851
AXH6384	279350NIC0039481	11/01/2025	50020

AXO2E76	279350T000086846	28/01/2025	55417
AXR0B87	279350T000098619	27/01/2025	76331
AXU2541	279350T000099285	24/01/2025	51851
AXV1A98	279350NIC0039479	11/01/2025	50020
AXV9740	279350T000086848	28/01/2025	51851
AXW8059	279350NIC0039467	11/01/2025	50020
AYC0507	279350T000094723	25/01/2025	51851
AYC2B30	279350T000102090	24/01/2025	76332
AYF5628	279350T000099311	27/01/2025	76332
AYG3464	279350T000094737	28/01/2025	51851
AYH3205	279350T000102109	29/01/2025	76331
AYH3205	279350T000102110	29/01/2025	51851
AYL4A05	279350T000094752	28/01/2025	73662
AYM6I42	279350T000094742	28/01/2025	51851
AYP3E44	279350T000099294	24/01/2025	76251
AYU7H32	279350T000098636	28/01/2025	51852
AYW0C90	279350T000099289	24/01/2025	51851
AYW7J15	279350T000099332	29/01/2025	76332
AYX3539	279350T000066563	28/01/2025	59670
AZD2H21	279350T000099281	24/01/2025	76332
AZP0H91	279350T000098607	26/01/2025	51930
AZR1522	279350T000099329	29/01/2025	51851
AZR8C21	279350T000102094	27/01/2025	55417
AZS5C28	279350NIC0039475	11/01/2025	50020
BAA4C14	279350T000097353	27/01/2025	51851
BAF3C31	279350T000097347	27/01/2025	51852
BAN1B80	279350NIC0039474	11/01/2025	50020
BAP5274	279350NIC0039460	11/01/2025	50020
BAW8A33	279350T000094749	28/01/2025	76332
BAZ4I30	279350T000094724	25/01/2025	76331
BBB3A94	279350T000099284	24/01/2025	51851
BBD9320	279350NIC0039446	11/01/2025	50020
BBZ7I64	279350T000099328	29/01/2025	51851
BCB5653	279350NIC0039464	11/01/2025	50020
BCM6655	279350T000099305	24/01/2025	51851
BCU6J12	279350T000086860	29/01/2025	66371
BCW6F96	279350NIC0039483	11/01/2025	50020
BCY2F36	279350T000102117	29/01/2025	73400
BDC5J99	279350NIC0039480	11/01/2025	50020
BDM2G33	279350T000099299	24/01/2025	76331
BDN6A89	279350T000099295	24/01/2025	76331
BDP7D48	279350T000095263	25/01/2025	73580

Publicações legais

BDQ4J56	279350T000098644	29/01/2025	76331
BDW4C83	279350T000098631	27/01/2025	51852
BDY6I10	279350T000086847	28/01/2025	55417
BEC4H53	279350T000098601	25/01/2025	60681
BED5I18	279350T000095272	27/01/2025	51851
BEH2B88	279350NIC0039485	11/01/2025	50020
BEM6G09	279350NIC0039465	11/01/2025	50020
BER7C30	279350T000094734	27/01/2025	55417
BEU0I66	279350T000094727	25/01/2025	76331
BEW6B11	279350NIC0039457	11/01/2025	50020
BOD7F32	279350NIC0039458	11/01/2025	50020
CDM8455	279350NIC0039473	11/01/2025	50020
CDR5G33	279350T000102091	27/01/2025	55417
CEK7F39	279350T000102104	28/01/2025	51851
CFA2D74	279350T000099323	29/01/2025	51851
CFZ7H72	279350NIC0039447	11/01/2025	50020
CJS4941	279350T000098600	25/01/2025	51930
CKM6891	279350T000094721	25/01/2025	51851
CON7085	279350T000102116	29/01/2025	55417
CVM5B38	279350T000098642	29/01/2025	51851
DEX8I56	279350T000094720	25/01/2025	51851
DHG6C72	279350T000099286	24/01/2025	51851
DHG6C72	279350T000099287	24/01/2025	76332
DIM5F95	279350T000098648	29/01/2025	51851
DLM0D29	279350T000102096	28/01/2025	51851
DSB0873	279350T000098632	27/01/2025	51851
DSD1A12	279350T000098603	26/01/2025	73662
DSL9C66	279350T000097360	27/01/2025	76332
DUH8F45	279350T000102105	28/01/2025	51851
DUP7876	279350T000098634	27/01/2025	51930
DVI6I28	279350T000099301	24/01/2025	51851
DXC3F23	279350T000099315	27/01/2025	52070
DYJ3I38	279350T000098630	28/01/2025	51851
DYU5531	279350NIC0039469	11/01/2025	50020
EAV3J66	279350T000102103	28/01/2025	51851
EDA9G38	279350T000098647	29/01/2025	76332
ELS5H49	279350NIC0039476	11/01/2025	50020
ETA3854	279350T000094743	28/01/2025	51851
EUF1B64	279350T000099317	28/01/2025	76331
EVI9997	279350T000102093	27/01/2025	55417
FDW4H89	279350T000094722	25/01/2025	51851
FHX9918	279350T000086831	24/01/2025	76252
FMH7G94	279350T000102088	24/01/2025	51851
FZC4B78	279350T000099288	24/01/2025	51851
GGC7C31	279350T000094748	28/01/2025	55417
GHH1F10	279350T000099324	29/01/2025	76332
GHI6D78	279350T000098618	26/01/2025	51930
GJG8H35	279350NIC0039448	11/01/2025	50020
GTI9F83	279350T000098623	27/01/2025	51851
HBE0J98	279350NIC0039452	11/01/2025	50020
HJH0I86	279350T000098608	26/01/2025	73662
IEK5G10	279350T000095262	25/01/2025	51851
ILA6E34	279350T000102101	28/01/2025	51851
ITN8F51	279350T000099320	29/01/2025	76251
IZZ8F66	279350T000092995	28/01/2025	76332
JCA1B00	279350T000098611	26/01/2025	51930
JDD4F14	279350NIC0039459	11/01/2025	50020
JIA7076	279350T000086844	28/01/2025	55417
KAN8C26	279350T000099297	24/01/2025	51851
KFH9941	279350T000094741	28/01/2025	51851
KIN8161	279350T000094728	25/01/2025	76331
MCI2860	279350T000086859	29/01/2025	51851
MCI2860	279350T000099282	24/01/2025	51851
MDJ2647	279350T000066561	25/01/2025	51930
MEZ4583	279350T000086855	29/01/2025	51851
MHH4I70	279350T000098622	27/01/2025	76332
MJK2A82	279350T000086850	28/01/2025	55417
MKS9964	279350T000102102	28/01/2025	51851
MLH2C48	279350NIC0039462	11/01/2025	50020
MVS6G31	279350T000099310	27/01/2025	76332
NES5F32	279350NIC0039471	11/01/2025	50020
NHT6D08	279350T000102106	28/01/2025	51851
NOX0D07	279350T000098617	26/01/2025	51930
NPE8I90	279350T000099283	24/01/2025	51851
NPI6118	279350T000094740	28/01/2025	60501
NPJ8719	279350T000097355	27/01/2025	51851
NRH3425	279350T000097349	27/01/2025	51851
OBO7714	279350T000099303	24/01/2025	51930
OBO7714	279350T000099304	24/01/2025	51851
OPZ3I09	279350T000094750	28/01/2025	76331
PWX4J94	279350T000099291	24/01/2025	51852
PXV8I38	279350T000099306	24/01/2025	51851
QAD8J11	279350NIC0039451	11/01/2025	50020
QAD8J11	279350NIC0039486	11/01/2025	50020
QAD8J11	279350NIC0039478	11/01/2025	50020
QHV3H61	279350T000099307	24/01/2025	76331
QUC9G78	279350NIC0039468	11/01/2025	50020
QUC9G78	279350NIC0039489	11/01/2025	50020
QVU3A68	279350T000098616	26/01/2025	73662
RDY4A96	279350T000099277	24/01/2025	76331
RFL2A05	279350T000098633	27/01/2025	51851
RHP7D65	279350T000095276	27/01/2025	66531
RHP7D65	279350T000095277	27/01/2025	66020
RHT8I53	279350T000098621	27/01/2025	76332
RHU3E70	279350NIC0039450	11/01/2025	50020
RHV7C73	279350NIC0039453	11/01/2025	50020
RHW1B30	279350T000099313	27/01/2025	76251
RUV2D79	279350T000098625	27/01/2025	51851
RWB1D55	279350NIC0039487	11/01/2025	50020
RYR6F93	279350T000098645	29/01/2025	76332
SDS1G50	279350T000092993	28/01/2025	67690
SDS8E92	279350T000092999	28/01/2025	52070
SEK8F11	279350T000098624	27/01/2025	76332
SEN5I16	279350T000086838	24/01/2025	76332
SEO1H58	279350T000102115	29/01/2025	55417
SER2E05	279350NIC0039454	11/01/2025	50020
SES9C06	279350T000102113	29/01/2025	55417
SEU7D12	279350T000092998	28/01/2025	73400
SEY9F17	279350NIC0039482	11/01/2025	50020
SEZ1F64	279350T000098629	28/01/2025	51851
SFA4D78	279350T000086834	24/01/2025	55417
SFD1E50	279350NIC0039455	11/01/2025	50020
SFD2B24	279350T000098649	29/01/2025	76331
SFF1G80	279350NIC0039466	11/01/2025	50020
SFJ9A00	279350T000102095	27/01/2025	55417
SFM1D16	279350T000095266	27/01/2025	61220
SIQ7C91	279350T000102114	29/01/2025	55417
SWD7E33	279350NIC0039488	11/01/2025	50020
TAT3D65	279350NIC0039472	11/01/2025	50020
TAX3C78	279350T000092982	25/01/2025	55414
TBG1J86	279350T000095270	27/01/2025	76332
TLI7A70	279350NIC0039463	11/01/2025	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF0493	279350S000217799	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AAL4A17	279350S000218302	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AAL4A17	279350S000218281	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AAM8081	279350S000217893	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ABL1B58	279350S000217889	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ABR5619	279350S000218297	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ABV5B92	279350S000218340	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ABY8120	279350S000218073	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ACG2C17	279350S000217793	10/11/2024	56732	R$ 130,16
ACP5595	279350S000218220	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ACP5595	279350S000218183	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ACS2F91	279350S000217880	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ACS4I45	279350S000218076	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ADI5081	279350S000218273	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ADJ1117	279350S000217988	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ADQ8091	279350S000218300	17/11/2024	56732	R$ 130,16
ADZ3089	279350S000218358	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AEC2685	279350S000217828	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AEJ5810	279350S000218195	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AEK5508	279350S000217982	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AEO0311	279350S000217854	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AEU4179	279350S000217899	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AEU4179	279350S000217864	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AFH4146	279350S000218414	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AFN0552	279350S000218175	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AFQ4J62	279350S000217953	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AFQ5C22	279350S000218376	18/11/2024	56732	R$ 130,16
AFR3625	279350S000218320	17/11/2024	56732	R$ 130,16
AGA1775	279350S000218342	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AGE9808	279350S000218120	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AGH1824	279350S000217930	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AGH2570	279350S000218182	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AGI0619	279350S000218244	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AGO1801	279350S000217963	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AGX4640	279350S000217857	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AGZ8B88	116100T002132730	14/11/2024	56144	R$ 195,23
AHC0246	279350S000218030	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AHG3H90	279350S000218150	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AHH3943	279350S000218011	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AHL2642	279350S000217869	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AHR0480	279350S000218352	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AHX0097	279350S000218193	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AHY0H17	279350S000217998	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AIG6094	279350S000217797	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AIP2344	279350S000217883	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AIW6745	279350S000217947	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AJA6967	279350S000217861	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AJI4766	279350S000218235	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJI7I94	279350S000218374	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AJK7004	279350S000218202	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AJQ3D66	279350S000218289	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AJR7B55	279350S000218416	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AJV7803	279350S000218215	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AJY6970	279350S000217842	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AJY7234	279350S000218109	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AJY7887	279350S000218365	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AKA7I11	279350S000217876	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AKD5I24	279350S000217815	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AKH8150	279350S000218123	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AKI1D03	279350S000218402	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AKK2C84	279350S000217941	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AKK6D78	279350S000217800	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AKN2571	279350S000218191	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKR4726	279350S000218179	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AKS0471	279350S000218003	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AKS4C12	279350S000217960	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AKW2069	279350S000217823	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AKW2069	279350S000218355	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ALI1556	279350S000218271	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ALP0D00	279350S000217912	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ALQ5F40	279350S000218103	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ALT7G17	279350S000218398	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ALU3J43	279350S000218417	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ALV0B37	279350S000218274	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ALW6E78	279350S000218269	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ALY7056	279350S000218058	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ALZ4242	279350S000212117	12/09/2024	56732	R$ 130,16
AMA8A92	279350S000217932	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AMH9F92	279350S000218155	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ5328	279350S000217874	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AMJ8602	279350S000217950	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AMK3I03	279350S000218405	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AML5J98	279350S000218098	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AML6568	279350S000218230	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AMS8F15	279350S000217933	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AMU6I18	279350S000217818	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX0695	279350S000218095	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AMX4493	279350S000218379	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ANE0610	279350S000218206	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ANE4250	279350S000217850	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ANE4250	279350S000217805	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ANM9692	279350S000217908	11/11/2024	56732	R$ 130,16
ANP6486	279350S000217992	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000217875	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000217973	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AOD0F01	279350S000217831	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000217896	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000217855	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000217915	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOH2513	279350S000217848	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOH9078	279350S000218243	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AOO1974	279350S000217882	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOP3267	279350S000218377	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOP6716	279350S000218288	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AOQ6E74	279350S000217819	10/11/2024	56732	R$ 130,16
AOR2224	279350S000217991	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AOR8246	279350S000217987	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AOS3531	279350S000217901	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOS8197	279350S000217910	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AOU1839	279350S000218366	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000218122	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000217928	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000218034	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000218141	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000218362	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AOU5835	279350S000218356	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AOX5C96	279350S000218006	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AOX9946	279350S000218002	12/11/2024	60503	R$ 293,47
APD3985	279350S000218019	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APO3105	279350S000218049	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000218295	16/11/2024	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000218265	17/11/2024	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000218033	13/11/2024	60503	R$ 293,47
APQ1C85	279350S000217865	11/11/2024	60503	R$ 293,47
APR0651	279350S000218345	16/11/2024	60503	R$ 293,47
APY8B42	279350S000217796	10/11/2024	60503	R$ 293,47
APZ6265	279350S000217873	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AQC6F77	279350S000218139	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AQI6059	116100T002132729	14/11/2024	54100	R$ 130,16
AQU0J35	279350S000218000	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AQY7C80	279350S000218050	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ARF3460	279350S000218021	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ARF3974	279350S000218309	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ARQ0296	279350S000218140	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ARU9A32	279350S000217985	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ARY4013	279350S000218270	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ASB0J41	279350S000217894	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ASC3085	279350S000218045	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ASH6I49	279350S000218090	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ASL3A26	279350S000218291	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ASN0456	279350S000218118	15/11/2024	60503	R$ 293,47
ASO7482	279350S000218055	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ASQ2B82	279350S000218208	16/11/2024	60503	R$ 293,47
ASQ5262	279350S000217867	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ASU6384	279350S000218222	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASU6384	279350S000218194	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ASZ5I08	279350S000217817	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ASZ9658	279350S000218149	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ATC2014	279350S000218308	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ATQ9920	279350S000217806	10/11/2024	60503	R$ 293,47
ATQ9920	279350S000218004	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ATY7590	279350S000218337	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ATZ4450	279350S000218331	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ATZ4460	279350S000218102	14/11/2024	60503	R$ 293,47
ATZ4460	279350S000218187	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AUC5F16	279350S000217829	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AUI9872	279350S000217870	11/11/2024	56732	R$ 130,16
AUJ1B12	279350S000218266	17/11/2024	56732	R$ 130,16
AUJ4E56	279350S000217824	10/11/2024	56732	R$ 130,16
AUJ6557	279350S000218307	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AUK7E28	279350S000217974	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AUL3835	279350S000218205	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AUL6A01	279350S000218280	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AUN8F26	279350S000218248	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AUO9843	279350S000218348	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AUO9843	279350S000218344	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AUV4C05	279350S000218321	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000217952	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AUY0591	279350S000218078	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AVB6704	279350S000217802	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVH2I69	279350S000218311	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AVJ0G62	279350S000218279	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AVP3D40	279350S000217942	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AVP7642	279350S000217808	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AVR6D87	279350S000218169	14/11/2024	56732	R$ 130,16
AVS9320	279350S000218382	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AWB2665	279350S000217919	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AWB9F20	279350S000218278	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AWE3B53	279350S000218403	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AWF3203	279350S000217945	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AWS8I83	279350S000217798	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AWV8621	279350S000218410	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AWX5182	279350S000218397	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AWZ6G96	279350S000218346	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AXB0E07	279350S000217826	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AXH6384	279350S000218322	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AXI5680	279350S000218360	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AXJ8754	279350S000218316	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AXL9588	279350S000218064	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AXM9G70	279350S000218048	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AXN4H74	279350S000217881	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AXP0409	279350S000217810	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AXQ0948	279350S000217923	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AXU8E40	279350S000218313	15/11/2024	56732	R$ 130,16
AXV1A98	279350S000218304	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AXV2D83	279350S000217852	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AXW8059	279350S000218101	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AXY1181	279350S000217986	12/11/2024	56732	R$ 130,16
AYC1E79	279350S000218250	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AYD1C59	279350S000218080	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000218227	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000218066	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AYD9434	279350S000217944	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AYE2388	279350S000217801	10/11/2024	60503	R$ 293,47
AYG7631	279350S000218144	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AYJ8215	279350S000218170	14/11/2024	56732	R$ 130,16
AYP4A44	279350S000218245	15/11/2024	60503	R$ 293,47
AYP9I42	279350S000218151	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AYT2F23	279350S000217895	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AYV8543	279350S000217990	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX7E33	279350S000217925	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AYY3I93	279350S000218361	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AYY7D85	279350S000218040	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AZH1J45	279350S000218070	13/11/2024	60503	R$ 293,47
AZK8274	279350S000217868	11/11/2024	60503	R$ 293,47
AZP7671	279350S000218254	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AZQ4844	279350S000218318	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AZR0D01	279350S000218373	18/11/2024	60503	R$ 293,47
AZR4H42	279350S000217886	11/11/2024	56732	R$ 130,16
AZS5C28	279350S000218237	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AZS7G96	279350S000217940	12/11/2024	60503	R$ 293,47
AZS7G96	279350S000218148	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AZU9B22	279350S000218251	16/11/2024	60503	R$ 293,47
AZY6219	279350S000217907	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BAD2F90	279350S000218069	13/11/2024	56732	R$ 130,16
BAI6375	279350S000217961	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BAM5A07	279350S000217812	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BAN1B80	279350S000218229	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BAP5274	279350S000218032	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BAT9C51	279350S000218393	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BAU5623	279350S000217790	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BAW0219	279350S000218395	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BAW0580	279350S000218057	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BAW0580	279350S000217922	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BAX2B41	279350S000218388	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ2G56	279350S000218159	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BAZ4I30	279350S000217981	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BBA3C04	279350S000218143	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BBC2671	279350S000218209	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BBC2872	279350S000218391	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BBD9320	279350S000217844	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BBM7J24	279350S000218115	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BBO2G69	279350S000218252	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BBR2486	279350NIC0038538	18/10/2024	50020	R$ 260,32
BBU2A44	279350S000217900	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BBY5604	279350S000218371	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BBZ4663	279350S000218198	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BBZ6I29	279350S000218174	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCA4I98	279350S000217885	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BCB5653	279350S000218092	13/11/2024	56732	R$ 130,16
BCC8674	279350S000218068	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BCI8233	279350S000218299	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BCI9065	279350S000218131	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCJ3347	279350S000218298	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BCL4J85	279350S000218196	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BCM0I92	279350S000217935	12/11/2024	60503	R$ 293,47
BCM2D14	279350S000218051	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BCQ7E51	279350S000218354	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCQ7E51	279350S000218060	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BCQ7E51	279350S000218378	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BCR1899	279350S000218303	17/11/2024	56732	R$ 130,16
BCS9A83	279350S000218247	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BCT0F43	279350S000218305	17/11/2024	56732	R$ 130,16
BCW6F96	279350S000218357	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDC5J99	279350S000218317	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDE5J02	279350S000217804	10/11/2024	60503	R$ 293,47
BDH6C43	279350S000218119	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDN5J47	279350S000218038	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BDO0F59	279350S000218370	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BDQ8J96	279350S000218125	14/11/2024	56732	R$ 130,16
BDS3B79	279350S000218134	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS9G34	279350S000217878	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT7I18	279350S000218132	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BDY6H24	279350S000218142	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BEE5H14	279350S000218260	15/11/2024	56732	R$ 130,16
BEE5H19	279350S000217839	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BEH2B88	279350S000218375	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BEH6G98	279350S000218218	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BEK3F43	279350S000217832	10/11/2024	56732	R$ 130,16
BEK6C14	279350S000217884	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BEM6G09	279350S000218093	13/11/2024	56732	R$ 130,16
BEQ6H36	279350S000218384	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BEQ6J47	279350S000218219	17/11/2024	60503	R$ 293,47
BEQ6J47	279350S000218389	18/11/2024	60503	R$ 293,47
BER9140	279350S000218037	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BEW4F91	279350S000217866	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BEW6B11	279350S000218005	12/11/2024	56732	R$ 130,16
BEX5D53	279350S000218296	16/11/2024	60503	R$ 293,47
BEY8C25	279350S000218324	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BKC8C57	279350S000217859	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BNY7651	279350S000217843	11/11/2024	60503	R$ 293,47
BOD7F32	279350S000218015	13/11/2024	60503	R$ 293,47
BVE7H43	279350S000218114	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BYU1614	279350S000217965	12/11/2024	60503	R$ 293,47
CAN3C55	279350S000218026	13/11/2024	56732	R$ 130,16
CBF5786	279350S000217820	10/11/2024	56732	R$ 130,16
CCV9026	279350S000218396	18/11/2024	60503	R$ 293,47
CDM8455	279350S000218168	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CFW3D27	279350S000217916	11/11/2024	60503	R$ 293,47
CFZ7H72	279350S000217872	11/11/2024	56732	R$ 130,16
CHS9877	279350S000218204	15/11/2024	60503	R$ 293,47
CMF1051	279350S000218290	15/11/2024	60503	R$ 293,47
CPD2F34	279350S000218201	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CPW5J04	279350S000218088	13/11/2024	56732	R$ 130,16
CVE7D07	279350S000218282	14/11/2024	60503	R$ 293,47
CVS6285	279350S000217871	11/11/2024	60503	R$ 293,47
CZE7I93	279350S000218261	16/11/2024	60503	R$ 293,47
CZI5382	279350S000217862	11/11/2024	60503	R$ 293,47
DBX4F00	279350S000218212	16/11/2024	60503	R$ 293,47
DEY3105	279350S000218286	15/11/2024	60503	R$ 293,47
DHD6108	279350S000217853	11/11/2024	60503	R$ 293,47
DHE8I34	279350S000218387	18/11/2024	60503	R$ 293,47
DHE8I34	279350S000217980	12/11/2024	60503	R$ 293,47
DIW8B05	279350S000218096	13/11/2024	56732	R$ 130,16
DLO5E94	279350S000218137	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DPP5817	279350S000217969	12/11/2024	60503	R$ 293,47
DTP8511	279350S000218110	17/11/2024	60503	R$ 293,47
DTS0779	279350S000218401	18/11/2024	60503	R$ 293,47
DTZ8I66	279350S000218256	14/11/2024	56732	R$ 130,16
DUN9979	279350S000218039	13/11/2024	60503	R$ 293,47
DUN9979	279350S000218067	13/11/2024	60503	R$ 293,47
DUR9C84	279350S000217934	12/11/2024	60503	R$ 293,47
DWK6D97	279350S000218046	13/11/2024	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000217825	10/11/2024	60503	R$ 293,47
DYU5531	279350S000218128	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DZF4B37	279350S000218221	17/11/2024	60503	R$ 293,47
EBZ3523	279350S000217906	11/11/2024	60503	R$ 293,47
ECS6013	279350S000218145	15/11/2024	60503	R$ 293,47
EJA9H21	279350S000217955	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ELK7B12	279350S000217931	12/11/2024	60503	R$ 293,47
ELS5H49	279350S000218255	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ENM7I82	279350S000218411	18/11/2024	60503	R$ 293,47
ERC2841	279350S000218062	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ERU8G42	279350S000218267	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ETB7G53	279350S000218231	15/11/2024	60503	R$ 293,47
EWF6H77	279350S000217951	12/11/2024	60503	R$ 293,47
EWZ2A10	279350S000218408	18/11/2024	56732	R$ 130,16
EYU1D04	279350S000218158	16/11/2024	56732	R$ 130,16
FAX0E63	279350S000218007	12/11/2024	56732	R$ 130,16
FCI7B63	279350S000218385	18/11/2024	60503	R$ 293,47
FFQ8057	279350S000218177	16/11/2024	60503	R$ 293,47
FHP0I27	279350S000218287	15/11/2024	60503	R$ 293,47
FHY3B00	279350S000217995	12/11/2024	60503	R$ 293,47
FIR0D45	279350S000218189	15/11/2024	60503	R$ 293,47
FJM0C17	279350S000218044	13/11/2024	60503	R$ 293,47
FMB7778	279350S000218153	15/11/2024	60503	R$ 293,47
FMF5I46	279350S000218407	18/11/2024	56732	R$ 130,16
FMT1D50	279350S000217789	10/11/2024	56732	R$ 130,16
FPH3383	279350S000218105	16/11/2024	60503	R$ 293,47
FQC7E31	279350S000218192	17/11/2024	60503	R$ 293,47
GCX4F01	279350S000218335	16/11/2024	60503	R$ 293,47
GEP9B52	279350NIC0038682	01/11/2024	50020	R$ 586,94
GHV0C17	279350S000218386	18/11/2024	60503	R$ 293,47
GJG8H35	279350S000217879	11/11/2024	60503	R$ 293,47
GRP5894	279350S000217851	11/11/2024	60503	R$ 293,47
GYR9462	279350S000218276	16/11/2024	60503	R$ 293,47
HBE0J98	279350S000217936	12/11/2024	60503	R$ 293,47
HGX1755	279350S000217970	12/11/2024	60503	R$ 293,47
HHU7D35	279350S000218161	16/11/2024	60503	R$ 293,47
HNK0C01	279350S000217999	12/11/2024	60503	R$ 293,47
HRM8063	279350S000217888	11/11/2024	60503	R$ 293,47
HRP9E53	279350S000217929	12/11/2024	60503	R$ 293,47
HSI9801	279350S000218246	15/11/2024	60503	R$ 293,47
HTN0700	279350S000217897	11/11/2024	60503	R$ 293,47
IAA1121	279350S000218152	14/11/2024	60503	R$ 293,47
IHD3291	279350S000217821	10/11/2024	60503	R$ 293,47
JAG7H80	279350S000217924	12/11/2024	60503	R$ 293,47
JDD4F14	279350S000218023	13/11/2024	60503	R$ 293,47
JDF2H27	279350S000218197	14/11/2024	60503	R$ 293,47
JNO5236	279350S000217927	12/11/2024	60503	R$ 293,47
JTI7H74	279350S000218241	17/11/2024	60503	R$ 293,47
JTI7H74	279350S000218133	16/11/2024	60503	R$ 293,47
JXI7366	279350S000217971	12/11/2024	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

KEZ8D12	279350S000217954	12/11/2024	60503	R$ 293,47
KIM1289	279350S000218172	15/11/2024	60503	R$ 293,47
KLM9526	279350S000218210	16/11/2024	60503	R$ 293,47
KQC1E30	279350S000218406	18/11/2024	56732	R$ 130,16
KZV9J30	279350S000218343	15/11/2024	60503	R$ 293,47
MAG5286	279350S000217811	10/11/2024	60503	R$ 293,47
MAN9537	279350S000218399	18/11/2024	60503	R$ 293,47
MAX2848	279350S000218130	15/11/2024	60503	R$ 293,47
MCS7H01	279350S000218315	15/11/2024	56732	R$ 130,16
MDS4999	279350S000218232	15/11/2024	60503	R$ 293,47
MEG6B86	279350S000217822	10/11/2024	56732	R$ 130,16
MFL6J43	279350S000218363	18/11/2024	60503	R$ 293,47
MGO2871	279350S000217795	10/11/2024	60503	R$ 293,47
MHH2E99	279350S000218052	13/11/2024	60503	R$ 293,47
MIZ3F00	279350S000217827	10/11/2024	60503	R$ 293,47
MJX5I63	279350S000218349	17/11/2024	60503	R$ 293,47
MLH2C48	279350S000218077	13/11/2024	60503	R$ 293,47
NCJ2C36	279350S000218336	16/11/2024	60503	R$ 293,47
NDW4043	279350S000218190	16/11/2024	60503	R$ 293,47
NES5F32	279350S000218157	15/11/2024	60503	R$ 293,47
NGD6E90	279350S000218176	16/11/2024	60503	R$ 293,47
NGQ8A40	279350S000218262	17/11/2024	60503	R$ 293,47
NIY5D57	279350S000218200	14/11/2024	60503	R$ 293,47
NIY5D57	279350S000218258	14/11/2024	60503	R$ 293,47
NIZ4502	279350S000218028	13/11/2024	60503	R$ 293,47
NPO0A07	279350S000217838	11/11/2024	60503	R$ 293,47
NRG1A15	279350S000217830	10/11/2024	60503	R$ 293,47
NRQ8536	279350S000217921	12/11/2024	60503	R$ 293,47
NRT9577	279350S000218341	14/11/2024	60503	R$ 293,47
OAZ7494	279350S000218129	14/11/2024	60503	R$ 293,47
OMF8J56	279350S000218163	17/11/2024	60503	R$ 293,47
ONW5915	279350S000217937	12/11/2024	60503	R$ 293,47
OOI9E16	279350S000217849	11/11/2024	60503	R$ 293,47
OOK2F51	279350S000218223	17/11/2024	60503	R$ 293,47
OQA6J79	279350S000218225	17/11/2024	60503	R$ 293,47
PBG4A70	279350S000218166	14/11/2024	60503	R$ 293,47
PWS4F00	279350S000218085	13/11/2024	60503	R$ 293,47
PXI8A65	279350S000218364	18/11/2024	60503	R$ 293,47
PXI8A65	279350S000217887	11/11/2024	60503	R$ 293,47
PXS6G77	279350S000218330	15/11/2024	60503	R$ 293,47
PYS7986	279350S000218234	16/11/2024	60503	R$ 293,47
QAD8J11	279350S000218404	18/11/2024	60503	R$ 293,47
QAD8J11	279350S000218285	15/11/2024	60503	R$ 293,47
QAD8J11	279350S000217911	11/11/2024	60503	R$ 293,47
QAM6D58	279350S000218239	16/11/2024	60503	R$ 293,47
QBA3605	279350S000218025	13/11/2024	60503	R$ 293,47
QCL6938	279350S000218319	16/11/2024	60503	R$ 293,47
QHH8263	279350S000217909	11/11/2024	60503	R$ 293,47
QIY7A98	279350S000218275	16/11/2024	60503	R$ 293,47
QNI7A77	279350S000218211	16/11/2024	60503	R$ 293,47
QOR8A75	279350S000217788	10/11/2024	56732	R$ 130,16
QOY0C36	279350S000218014	13/11/2024	56732	R$ 130,16
QSH1I65	279350S000218359	17/11/2024	60503	R$ 293,47
QUC9G78	279350S000218117	15/11/2024	60503	R$ 293,47
QUC9G78	279350S000218332	15/11/2024	60503	R$ 293,47
RBA9J46	279350S000218188	15/11/2024	60503	R$ 293,47
RDY4A96	279350S000218400	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RHB2D31	279350S000218042	13/11/2024	60503	R$ 293,47
RHC8D74	279350S000218381	18/11/2024	60503	R$ 293,47
RHF9G14	279350S000218054	13/11/2024	60503	R$ 293,47
RHG6I56	279350S000218171	15/11/2024	60503	R$ 293,47
RHH2G27	279350S000218094	13/11/2024	60503	R$ 293,47
RHI5G29	279350S000217892	11/11/2024	60503	R$ 293,47
RHJ6H31	279350S000217863	11/11/2024	60503	R$ 293,47
RHN9I08	279350S000218020	13/11/2024	60503	R$ 293,47
RHR9A10	279350S000217962	12/11/2024	56732	R$ 130,16
RHU3E70	279350S000217898	11/11/2024	56732	R$ 130,16
RHV7C73	279350S000217957	12/11/2024	60503	R$ 293,47
RND6G76	279350S000218104	15/11/2024	60503	R$ 293,47
RND8D14	279350S000218327	15/11/2024	60503	R$ 293,47
RPF5D29	279350S000218181	17/11/2024	60503	R$ 293,47
RWB1D55	279350S000218277	16/11/2024	60503	R$ 293,47
RWH1B19	279350S000217972	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SDQ2C98	279350S000218154	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SDS0F33	279350S000218207	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SDS4G35	279350S000218162	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SDT9C35	279350S000218009	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SEB2D94	279350S000218086	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SEC0D82	279350S000217890	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SEC6I55	279350S000218338	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SEF5F91	279350S000218214	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SEI6I61	279350S000218063	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SEL7D42	279350S000217917	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SEM6A56	279350S000218047	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SEQ5G43	279350S000218035	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SER2E05	279350S000217958	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SES6H83	279350S000218224	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SEW6E14	279350S000217845	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SEY9F17	279350S000218347	17/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD1E50	279350S000217997	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD3J28	279350S000217964	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF1G80	279350S000218097	13/11/2024	60503	R$ 293,47
SFF2H31	279350S000218136	14/11/2024	60503	R$ 293,47
SFG3E32	279350S000218310	17/11/2024	56732	R$ 130,16
SFH5E22	279350S000217939	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SFI3G52	279350S000217902	11/11/2024	60503	R$ 293,47
SFI3G52	279350S000218328	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SFJ8J68	279350S000217966	12/11/2024	60503	R$ 293,47
SIU5D75	279350T000090180	18/11/2024	76331	R$ 293,47
SMA3H86	279350S000217905	11/11/2024	56732	R$ 130,16
SWD7E33	279350S000218329	15/11/2024	60503	R$ 293,47
SWR4E63	279350S000217813	10/11/2024	60503	R$ 293,47
TAI7C90	279350S000218126	14/11/2024	60503	R$ 293,47
TAK4F24	279350S000217918	12/11/2024	60503	R$ 293,47
TAM7D96	279350S000218180	17/11/2024	60503	R$ 293,47
TAN6D68	279350S000218186	14/11/2024	60503	R$ 293,47
TAQ0B87	279350S000217903	11/11/2024	56732	R$ 130,16
TAR3E96	279350S000218121	15/11/2024	60503	R$ 293,47
TAS6C93	279350S000217847	11/11/2024	56732	R$ 130,16
TAT0G87	279350S000218083	13/11/2024	60503	R$ 293,47
TAT1H44	279350S000218283	14/11/2024	56732	R$ 130,16
TAT3D65	279350S000218160	16/11/2024	60503	R$ 293,47
TLI7A70	279350S000218079	13/11/2024	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAZ9A73	279350T000095012	19/11/2024	66372	R$ 195,23
ABB4929	279350T000097156	22/11/2024	65800	R$ 293,47
ABJ4C70	279350S000218427	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ABJ8044	279350T000096450	23/11/2024	65300	R$ 195,23
ABJ8044	279350T000096449	23/11/2024	51851	R$ 195,23
ABJ8044	279350T000096448	23/11/2024	76332	R$ 293,47
ABL0177	279350T000092545	06/11/2024	60175	R$ 293,47
ABL7E75	279350T000082863	05/11/2024	51852	R$ 195,23
ABV9J92	279350T000082902	06/11/2024	51851	R$ 195,23
ABW5A11	279350NIC0038563	19/10/2024	50020	R$ 390,46
ACH8C82	279350T000066515	23/11/2024	65300	R$ 195,23
ACM6066	279350T000098083	19/11/2024	51851	R$ 195,23
ACM9571	279350T000082867	05/11/2024	51851	R$ 195,23
ACS7J05	279350T000096423	22/11/2024	51851	R$ 195,23
ACW2J99	279350NIC0038711	02/11/2024	50020	R$ 586,94
ADI2557	279350T000098105	21/11/2024	51930	R$ 293,47
ADN4798	279350T000098110	21/11/2024	51851	R$ 195,23
ADR1500	279350S000218446	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ADS5A38	279350T000082829	04/11/2024	51851	R$ 195,23
AEB5541	279350S000218458	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AEL5179	279350T000098107	21/11/2024	51851	R$ 195,23
AEL5179	279350S000218571	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AFL8004	279350T000082897	06/11/2024	51851	R$ 195,23
AFO5578	279350T000096391	19/11/2024	59910	R$ 293,47
AFP3J95	279350T000098126	22/11/2024	51851	R$ 195,23
AFQ5C22	279350T000097127	21/11/2024	58196	R$ 880,41
AFQ5C22	279350T000097128	21/11/2024	60502	R$ 293,47
AFU5386	279350S000218524	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AFU6666	279350NIC0038559	19/10/2024	50020	R$ 390,46
AFX7526	279350T000082888	05/11/2024	51852	R$ 195,23
AHB6080	279350T000096393	19/11/2024	55500	R$ 130,16
AHC6983	116100T001338414	02/11/2024	54521	R$ 195,23
AHI4G07	279350T000066509	23/11/2024	51930	R$ 293,47
AHL9G96	279350S000218532	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AHR0480	279350T000096404	21/11/2024	70301	R$ 293,47
AHR0480	279350T000097155	22/11/2024	66531	R$ 195,23
AHR0480	279350T000096405	21/11/2024	66531	R$ 195,23
AHR0480	279350T000096406	21/11/2024	60412	R$ 195,23
AHR0480	279350T000096407	21/11/2024	58191	R$ 880,41
AHR0480	279350S000218546	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AHV5B18	279350S000218466	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AHV5B18	279350S000218517	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AHZ0H86	279350T000089999	18/11/2024	70301	R$ 293,47
AHZ5517	279350NIC0038751	05/11/2024	50020	R$ 586,94
AIC1826	279350T000095026	21/11/2024	76251	R$ 293,47
AIN2426	279350T000095006	18/11/2024	58350	R$ 195,23
AIN2426	279350T000095007	18/11/2024	65992	R$ 293,47
AIN2426	279350T000095005	18/11/2024	58196	R$ 880,41
AIN2426	279350T000095004	18/11/2024	50450	R$ 293,47
AIR1733	279350T000096398	19/11/2024	51851	R$ 195,23
AIV2I88	279350T000082824	04/11/2024	51851	R$ 195,23
AJB2J32	279350T000082894	05/11/2024	51851	R$ 195,23
AJC2D69	279350T000090185	20/11/2024	76332	R$ 293,47
AJD0E83	279350T000095021	21/11/2024	51851	R$ 195,23
AJF6B83	279350NIC0038700	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AJG8298	279350S000218452	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AJI4082	279350NIC0038720	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AJK3E70	279350T000096385	18/11/2024	51851	R$ 195,23
AJK3E70	279350T000096384	18/11/2024	51930	R$ 293,47
AJM4A46	279350T000065382	21/11/2024	59670	R$ 1.467,35
AJT5053	279350S000218584	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AJU1217	279350T000093097	19/11/2024	60502	R$ 293,47
AJU1217	279350T000093098	19/11/2024	58196	R$ 880,41
AJX1J70	279350T000082838	04/11/2024	51851	R$ 195,23
AKA4188	279350T000098071	18/11/2024	51852	R$ 195,23
AKA6E22	279350S000218530	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AKB3009	279350T000092522	05/11/2024	76251	R$ 293,47
AKB3125	279350T000096388	19/11/2024	51851	R$ 195,23
AKB3125	279350T000096386	19/11/2024	60412	R$ 195,23
AKB3125	279350T000096387	19/11/2024	57380	R$ 293,47
AKJ5F79	279350NIC0038589	19/10/2024	50020	R$ 390,46
AKK4138	279350S000218520	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AKM3114	279350T000092540	06/11/2024	73400	R$ 130,16
AKM3114	279350T000092542	06/11/2024	66020	R$ 293,47
AKM3114	279350T000092539	06/11/2024	60501	R$ 293,47
AKM3114	279350T000092543	06/11/2024	76251	R$ 293,47
AKM3114	279350T000092541	06/11/2024	52070	R$ 88,38
AKM7223	116100T002293351	31/10/2024	54600	R$ 130,16
AKN1152	279350T000097073	05/11/2024	60681	R$ 195,23
AKQ1E33	279350T000082862	05/11/2024	51851	R$ 195,23
AKT3710	279350T000082905	06/11/2024	76251	R$ 293,47
AKV7205	279350T000096284	05/11/2024	76331	R$ 293,47
AKV7205	279350T000096285	05/11/2024	51851	R$ 195,23
ALA9A40	279350S000218445	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ALK0330	279350T000094229	21/11/2024	76332	R$ 293,47
ALM8872	279350T000094244	23/11/2024	51851	R$ 195,23
ALU7A75	279350T000082869	05/11/2024	51851	R$ 195,23
AME5259	279350T000096403	21/11/2024	66020	R$ 293,47
AMI8899	279350T000094231	22/11/2024	60502	R$ 293,47
AMI8899	279350T000094230	22/11/2024	58196	R$ 880,41
AMJ4125	279350T000082908	06/11/2024	51851	R$ 195,23
AMO8F12	279350T000094139	04/11/2024	57030	R$ 130,16
AMP3255	279350T000098076	18/11/2024	51851	R$ 195,23
AMR6519	279350NIC0038582	19/10/2024	50020	R$ 390,46
AMU2G71	279350T000094248	23/11/2024	51851	R$ 195,23
AMW7H22	279350T000092514	05/11/2024	51930	R$ 293,47
AMY8700	279350S000218443	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ANE9F36	279350T000097071	05/11/2024	60681	R$ 195,23
ANG8B83	279350T000092581	22/11/2024	55414	R$ 195,23
ANI9731	279350T000065384	21/11/2024	73662	R$ 130,16
ANJ8608	279350T000096431	22/11/2024	51930	R$ 293,47
ANN1D61	279350T000097119	18/11/2024	66531	R$ 195,23
ANO5H96	279350T000098068	18/11/2024	51851	R$ 195,23
ANO8H68	279350T000092556	06/11/2024	76331	R$ 293,47
ANP7H11	279350S000218535	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ANQ2116	279350T000098082	19/11/2024	51851	R$ 195,23
ANQ9D37	279350T000082833	04/11/2024	51852	R$ 195,23
ANT8783	279350T000097080	05/11/2024	54521	R$ 195,23
ANU0767	279350T000082814	03/11/2024	51930	R$ 293,47
ANV8I85	279350T000082835	04/11/2024	51851	R$ 195,23
ANW5719	279350T000092523	05/11/2024	66371	R$ 195,23
ANX1961	279350T000092583	22/11/2024	54521	R$ 195,23
ANZ0C27	279350NIC0038730	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AOD2212	279350T000093111	19/11/2024	76251	R$ 293,47
AOD2212	279350T000094162	05/11/2024	76251	R$ 293,47
AOU5835	279350S000218423	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AOY9586	279350T000098087	19/11/2024	51851	R$ 195,23
APE7429	279350T000095023	21/11/2024	68580	R$ 293,47
APH3H01	279350T000097121	21/11/2024	58196	R$ 880,41
APH6A36	279350T000098072	18/11/2024	51851	R$ 195,23
APO3254	279350S000218507	20/11/2024	60503	R$ 293,47
APO3254	279350S000218579	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APO6992	279350T000096434	22/11/2024	66020	R$ 293,47
APO6992	279350T000096435	22/11/2024	66531	R$ 195,23
APP9386	279350T000097135	21/11/2024	60502	R$ 293,47
APP9386	279350T000097134	21/11/2024	58196	R$ 880,41
APT2F02	279350T000082849	04/11/2024	51851	R$ 195,23
APU2F00	279350T000082880	05/11/2024	51852	R$ 195,23
APV9E28	279350S000218565	21/11/2024	60503	R$ 293,47
APY6E80	279350T000097067	04/11/2024	76251	R$ 293,47
AQB7I14	279350S000218512	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AQI9872	279350NIC0038708	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AQJ2G33	279350T000094225	19/11/2024	54521	R$ 195,23
AQL2I69	279350S000218488	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AQT4459	279350T000082831	04/11/2024	51851	R$ 195,23
AQT4459	279350T000098090	19/11/2024	51851	R$ 195,23
AQZ9221	279350T000094247	23/11/2024	65800	R$ 293,47
AQZ9221	279350T000094246	23/11/2024	51851	R$ 195,23
ARA2420	279350T000098099	19/11/2024	51851	R$ 195,23
ARB0E09	279350S000218501	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARC7A31	279350T000086640	23/11/2024	54521	R$ 195,23
ARD4B21	279350S000218482	20/11/2024	56732	R$ 130,16
ARJ8360	279350T000082823	04/11/2024	51851	R$ 195,23
ARL6400	279350T000093109	19/11/2024	58196	R$ 880,41
ARL6400	279350T000093110	19/11/2024	60502	R$ 293,47
ARN4C44	279350T000097132	21/11/2024	58196	R$ 880,41
ARN6F57	279350T000092516	05/11/2024	51851	R$ 195,23
ARO1679	279350T000098073	18/11/2024	51851	R$ 195,23
ARP4725	279350T000086641	23/11/2024	76331	R$ 293,47
ARP4725	279350T000086642	23/11/2024	51851	R$ 195,23
ARP6452	279350S000218425	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ARS5249	279350T000098134	23/11/2024	76331	R$ 293,47
ARS8489	279350NIC0038724	02/11/2024	50020	R$ 260,32
ART0C43	279350T000089997	18/11/2024	51930	R$ 293,47
ARX6489	279350NIC0038591	19/10/2024	50020	R$ 390,46
ARY1D15	279350S000218504	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ARZ3A31	279350T000092498	05/11/2024	51930	R$ 293,47
ASB1094	279350T000094144	04/11/2024	51851	R$ 195,23
ASB1094	279350T000094143	04/11/2024	51930	R$ 293,47
ASD9338	279350S000218548	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ASE8319	279350T000082843	04/11/2024	51851	R$ 195,23
ASF4G09	279350T000098091	19/11/2024	76331	R$ 293,47
ASG9F35	279350S000218574	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ASJ0032	279350T000094241	23/11/2024	51851	R$ 195,23
ASM9I52	279350T000082854	05/11/2024	51851	R$ 195,23
ASN4338	279350T000090172	18/11/2024	54525	R$ 195,23
ASN5774	279350T000098080	19/11/2024	51851	R$ 195,23
ASO4823	279350T000098123	22/11/2024	76331	R$ 293,47
ASO8193	279350T000082853	05/11/2024	51851	R$ 195,23
ASO8D38	279350T000086643	23/11/2024	51851	R$ 195,23
ASQ4D84	279350T000090187	21/11/2024	76331	R$ 293,47
ASS5J74	279350T000096271	04/11/2024	76332	R$ 293,47
AST7B57	279350T000096395	19/11/2024	55417	R$ 195,23
ASU2144	279350T000092515	05/11/2024	51851	R$ 195,23
ASU2144	279350T000092513	05/11/2024	51930	R$ 293,47
ASY5795	279350T000082841	04/11/2024	51851	R$ 195,23
ATF9814	279350S000218544	21/11/2024	60503	R$ 293,47
ATH1284	279350T000097145	21/11/2024	76332	R$ 293,47
ATH1284	279350T000097146	21/11/2024	70301	R$ 293,47
ATH1284	279350T000097144	21/11/2024	58433	R$ 195,23
ATI1F45	279350T000086626	22/11/2024	76332	R$ 293,47
ATJ0F22	279350T000098111	21/11/2024	51851	R$ 195,23
ATJ8698	279350T000094257	23/11/2024	51851	R$ 195,23
ATO3249	279350S000218457	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ATP5F30	279350NIC0038592	19/10/2024	50020	R$ 586,94
ATQ9920	279350S000218525	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ATQ9920	279350S000218529	20/11/2024	60503	R$ 293,47
ATR5J03	279350NIC0038570	19/10/2024	50020	R$ 390,46
ATS6A82	279350T000096292	05/11/2024	57380	R$ 293,47
ATT1C88	279350T000097140	21/11/2024	55414	R$ 195,23
ATT1I64	279350T000098130	23/11/2024	51851	R$ 195,23
ATU3154	279350NIC0038718	02/11/2024	50020	R$ 586,94
ATV5E77	279350T000090177	18/11/2024	61300	R$ 293,47
ATV6649	279350T000092525	05/11/2024	76331	R$ 293,47
ATV9954	279350T000096277	04/11/2024	73400	R$ 130,16
ATV9954	279350T000096276	04/11/2024	66372	R$ 195,23
ATV9954	279350T000094155	04/11/2024	66372	R$ 195,23
ATW9B86	279350T000065380	19/11/2024	55680	R$ 195,23
ATY1810	279350T000093104	19/11/2024	58196	R$ 880,41
AUC2773	279350NIC0038733	05/11/2024	50020	R$ 390,46
AUC8I79	279350T000096411	21/11/2024	76332	R$ 293,47
AUH4073	279350T000094254	23/11/2024	76331	R$ 293,47
AUI2E51	279350S000218538	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AUK0861	279350T000094262	23/11/2024	76252	R$ 293,47
AUL2374	279350S000218486	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AUS3F74	279350T000098124	22/11/2024	51851	R$ 195,23
AUS7997	279350S000218552	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AUS9997	279350T000095002	18/11/2024	54522	R$ 195,23
AUT1841	279350T000092519	05/11/2024	60681	R$ 195,23
AUV7I37	116100T002132748	19/11/2024	56144	R$ 195,23
AVA2423	279350NIC0038568	19/10/2024	50020	R$ 390,46
AVB3E40	279350T000082873	05/11/2024	51851	R$ 195,23
AVE0C98	279350T000098131	23/11/2024	51852	R$ 195,23
AVF7C38	279350T000097125	21/11/2024	60502	R$ 293,47
AVF7C38	279350T000097126	21/11/2024	58196	R$ 880,41
AVH0E36	279350T000098097	19/11/2024	51851	R$ 195,23
AVJ2C34	279350T000095024	21/11/2024	58512	R$ 130,16
AVK0777	279350NIC0038740	05/11/2024	50020	R$ 586,94
AVK4H51	279350T000082885	05/11/2024	51851	R$ 195,23
AVQ0J73	279350NIC0038714	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AVX6925	279350T000092524	05/11/2024	76252	R$ 293,47
AVZ9A21	279350S000218505	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AWA5G84	279350T000094147	04/11/2024	54600	R$ 130,16
AWB3904	279350T000096432	22/11/2024	76331	R$ 293,47
AWE0I03	279350T000082839	04/11/2024	76331	R$ 293,47
AWF0F72	279350T000092527	05/11/2024	54521	R$ 195,23
AWF7A45	279350NIC0038741	05/11/2024	50020	R$ 586,94
AWG5829	279350NIC0038595	19/10/2024	50020	R$ 390,46
AWG5829	279350T000096442	22/11/2024	76332	R$ 293,47
AWI0444	279350T000094238	22/11/2024	76332	R$ 293,47
AWL8756	279350T000095010	19/11/2024	55414	R$ 195,23
AWN3H40	279350T000098129	23/11/2024	51930	R$ 293,47
AWN7E33	279350S000218489	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AWO3H83	279350T000065381	21/11/2024	58192	R$ 880,41
AWQ1A18	279350NIC0038689	02/11/2024	50020	R$ 260,32
AWQ6089	279350T000095018	21/11/2024	58196	R$ 880,41
AWT0I49	279350S000218542	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AWU3072	279350T000092501	05/11/2024	76331	R$ 293,47
AWU3072	279350T000092502	05/11/2024	58433	R$ 195,23
AWU3J57	279350T000098120	22/11/2024	51851	R$ 195,23
AWW9366	279350T000098070	18/11/2024	51852	R$ 195,23
AWZ3A46	279350T000066512	23/11/2024	72340	R$ 130,16
AXA3E37	279350S000218470	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AXD5D06	279350NIC0038728	02/11/2024	50020	R$ 260,32
AXE1633	279350T000090188	21/11/2024	76331	R$ 293,47
AXF8E10	279350T000098100	19/11/2024	51851	R$ 195,23
AXG5401	279350NIC0038705	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AXK4149	279350T000096408	21/11/2024	76331	R$ 293,47
AXK6398	279350T000098094	19/11/2024	73662	R$ 130,16
AXK9487	116100T000589533	03/11/2024	55090	R$ 130,16
AXM5E00	279350T000090190	21/11/2024	72340	R$ 130,16
AXO9H50	279350S000218573	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AXQ3794	279350T000082907	06/11/2024	51852	R$ 195,23
AXU3I86	279350NIC0038558	19/10/2024	50020	R$ 586,94
AXV2335	279350T000096288	05/11/2024	76332	R$ 293,47
AXV7282	279350T000098109	21/11/2024	51851	R$ 195,23
AXZ0040	279350T000094234	22/11/2024	58196	R$ 880,41
AXZ4755	279350T000098069	18/11/2024	51851	R$ 195,23
AXZ6673	279350NIC0038695	02/11/2024	50020	R$ 260,32
AYA4B66	279350NIC0038742	05/11/2024	50020	R$ 390,46
AYC6626	279350T000089996	18/11/2024	57380	R$ 293,47
AYD0H58	279350T000096420	22/11/2024	51851	R$ 195,23
AYD0H58	279350T000096419	22/11/2024	76331	R$ 293,47
AYD5I22	279350T000082890	05/11/2024	51852	R$ 195,23
AYD6977	279350T000065364	05/11/2024	51930	R$ 293,47
AYD9B88	279350T000090174	18/11/2024	54525	R$ 195,23
AYE3D35	279350T000095008	19/11/2024	76332	R$ 293,47
AYF7E67	279350T000086636	23/11/2024	55417	R$ 195,23
AYG2308	279350T000096400	19/11/2024	54521	R$ 195,23
AYI0E44	279350NIC0038578	19/10/2024	50020	R$ 586,94
AYJ3947	279350T000097084	06/11/2024	60175	R$ 293,47
AYM5F11	279350T000098092	19/11/2024	76331	R$ 293,47
AYM8015	279350T000098137	23/11/2024	76331	R$ 293,47
AYM9697	279350NIC0038710	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AYQ6G06	279350T000098078	19/11/2024	73662	R$ 130,16
AYS9E85	279350T000096293	06/11/2024	76331	R$ 293,47
AYT5E00	279350T000082904	06/11/2024	51851	R$ 195,23
AYW7J15	279350T000096399	19/11/2024	76332	R$ 293,47
AYW8B96	279350S000218436	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AYX0809	279350T000066508	23/11/2024	67000	R$ 195,23
AYX0947	279350T000094136	04/11/2024	51851	R$ 195,23
AYY8995	279350NIC0038580	19/10/2024	50020	R$ 390,46
AYZ2B78	279350T000092510	05/11/2024	51930	R$ 293,47
AYZ8573	279350T000094249	23/11/2024	76251	R$ 293,47
AZA7996	279350T000097075	05/11/2024	76332	R$ 293,47
AZA7C28	279350T000082819	04/11/2024	51851	R$ 195,23
AZA9F48	279350T000090000	18/11/2024	76331	R$ 293,47
AZC0269	279350S000218523	19/11/2024	60503	R$ 293,47
AZC8187	279350S000218526	20/11/2024	56732	R$ 130,16
AZD9079	279350T000082910	06/11/2024	51851	R$ 195,23
AZG4I00	279350T000082857	05/11/2024	76331	R$ 293,47
AZK0G64	279350NIC0038691	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AZK0G64	279350NIC0038706	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AZK0G64	279350NIC0038712	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AZK0G64	279350NIC0038726	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AZK0G64	279350NIC0038723	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AZK0G64	279350NIC0038719	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AZM9832	279350NIC0038699	02/11/2024	50020	R$ 586,94
AZM9B65	279350T000098117	22/11/2024	51851	R$ 195,23
AZN2B81	279350T000093102	19/11/2024	58196	R$ 880,41
AZN2B81	279350T000093101	19/11/2024	60502	R$ 293,47
AZO3A14	279350T000086635	23/11/2024	51930	R$ 293,47
AZO5E33	279350T000096401	19/11/2024	58196	R$ 880,41
AZR3J93	279350S000218467	20/11/2024	60503	R$ 293,47
AZR9C22	279350T000096272	04/11/2024	76331	R$ 293,47
AZS1D74	279350S000218583	21/11/2024	56732	R$ 130,16
AZT1C27	279350T000065385	23/11/2024	76332	R$ 293,47
AZT5C85	279350T000090178	18/11/2024	54521	R$ 195,23
AZU1J01	279350T000096452	23/11/2024	76251	R$ 293,47
AZV7C29	279350S000218534	21/11/2024	60503	R$ 293,47
AZW1734	279350NIC0038569	19/10/2024	50020	R$ 390,46
AZW9590	279350NIC0038579	19/10/2024	50020	R$ 586,94
AZX0H45	279350T000097072	05/11/2024	60681	R$ 195,23
AZX7I27	279350S000218500	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BAB2E93	279350T000094163	05/11/2024	76332	R$ 293,47
BAE4772	279350T000086639	23/11/2024	55414	R$ 195,23
BAJ2F87	279350T000094222	19/11/2024	76331	R$ 293,47
BAK7F23	279350T000095036	21/11/2024	73400	R$ 130,16
BAK7F70	279350S000218463	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BAK8F84	279350S000218424	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BAM1C33	279350T000095034	21/11/2024	76332	R$ 293,47
BAN7161	279350S000218513	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BAP8649	279350T000065360	05/11/2024	76332	R$ 293,47
BAP9848	279350NIC0038749	05/11/2024	50020	R$ 390,46
BAQ4D47	279350T000095031	21/11/2024	76251	R$ 293,47
BAT1439	279350T000095001	18/11/2024	76251	R$ 293,47
BAT9C51	279350S000218572	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BAU9I03	279350S000218464	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BAW4B44	279350T000096286	05/11/2024	61490	R$ 293,47
BAX0J12	279350T000097081	05/11/2024	54521	R$ 195,23
BAX9D05	279350NIC0038583	19/10/2024	50020	R$ 586,94
BBA7C06	279350T000097157	22/11/2024	76332	R$ 293,47
BBA7E34	279350T000082856	05/11/2024	76331	R$ 293,47
BBA7G27	279350S000218570	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BBE1514	279350T000097066	04/11/2024	76332	R$ 293,47
BBE3826	279350T000096446	23/11/2024	51851	R$ 195,23
BBE7A71	279350S000218478	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBF0J35	279350NIC0038564	19/10/2024	50020	R$ 586,94
BBF4387	279350T000096428	22/11/2024	76332	R$ 293,47
BBI3D58	279350T000082846	04/11/2024	76331	R$ 293,47
BBI4B93	279350T000098089	19/11/2024	51852	R$ 195,23
BBJ4B30	279350T000082834	04/11/2024	51930	R$ 293,47
BBJ8F42	279350T000096281	05/11/2024	76331	R$ 293,47
BBJ8F42	279350T000092504	05/11/2024	76331	R$ 293,47
BBM3178	279350T000096390	19/11/2024	76332	R$ 293,47
BBN9282	279350NIC0038687	02/11/2024	50020	R$ 586,94
BBO4243	279350S000218487	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BBQ0I36	279350T000094237	22/11/2024	54521	R$ 195,23
BBU3237	279350T000098093	19/11/2024	51851	R$ 195,23
BBU3237	279350S000218433	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BBX0F96	279350T000066511	23/11/2024	54521	R$ 195,23
BBY4330	279350T000096291	05/11/2024	76332	R$ 293,47
BBY9581	279350T000082816	03/11/2024	51930	R$ 293,47
BCD1G43	279350S000218581	21/11/2024	56732	R$ 130,16
BCG9C61	279350T000065362	05/11/2024	76332	R$ 293,47
BCH3816	279350S000218547	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BCI1936	279350T000092521	05/11/2024	54522	R$ 195,23
BCI7B11	279350T000097124	21/11/2024	58196	R$ 880,41
BCI8G00	279350NIC0038571	19/10/2024	50020	R$ 390,46
BCK7598	279350S000218477	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BCL5193	279350NIC0038685	02/11/2024	50020	R$ 586,94
BCL9I23	279350NIC0038744	05/11/2024	50020	R$ 586,94
BCL9I23	279350NIC0038745	05/11/2024	50020	R$ 586,94
BCO9F00	279350T000086633	23/11/2024	54522	R$ 195,23
BCR6B79	279350T000082837	04/11/2024	76331	R$ 293,47
BCR6I53	116100T002132708	03/11/2024	56144	R$ 195,23
BCR6J72	279350T000097085	06/11/2024	57380	R$ 293,47
BCS6A95	279350T000082886	05/11/2024	76331	R$ 293,47
BCV0H72	279350NIC0038717	02/11/2024	50020	R$ 586,94
BCW5H27	279350T000092584	22/11/2024	55414	R$ 195,23
BDG6A47	279350S000218495	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BDG7B87	279350T000098064	18/11/2024	51851	R$ 195,23
BDI9F32	279350T000096275	04/11/2024	76332	R$ 293,47

Publicações legais

BDL4E84	279350T000094223	19/11/2024	54521	R$ 195,23
BDN4B02	279350T000082883	05/11/2024	51852	R$ 195,23
BDO5C35	279350NIC0038738	05/11/2024	50020	R$ 390,46
BDQ9D62	279350NIC0038750	05/11/2024	50020	R$ 176,76
BDR8C17	279350NIC0038686	02/11/2024	50020	R$ 586,94
BDT3H17	279350S000218561	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BDT4B01	279350NIC0038698	02/11/2024	50020	R$ 586,94
BDT7C29	279350T000098104	21/11/2024	51851	R$ 195,23
BDU2325	279350T000097133	21/11/2024	58196	R$ 880,41
BDU3E09	279350S000218568	21/11/2024	60503	R$ 293,47
BDV7D02	279350S000218460	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BDW5J87	279350T000093103	19/11/2024	58196	R$ 880,41
BEC6F11	279350T000097064	04/11/2024	76332	R$ 293,47
BEF9H50	279350S000218515	19/11/2024	60503	R$ 293,47
BEG5A70	279350S000218493	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BEH4A47	279350NIC0038556	19/10/2024	50020	R$ 586,94
BEI1J22	279350NIC0038715	02/11/2024	50020	R$ 586,94
BEJ8507	279350T000095017	21/11/2024	58196	R$ 880,41
BEO6F99	279350T000065383	21/11/2024	59670	R$ 1.467,35
BEO9B85	279350NIC0038561	19/10/2024	50020	R$ 586,94
BEO9B85	279350NIC0038562	19/10/2024	50020	R$ 176,76
BEO9B85	279350NIC0038573	19/10/2024	50020	R$ 586,94
BEP4I23	279350T000097151	21/11/2024	76331	R$ 293,47
BEP6D60	279350NIC0038709	02/11/2024	50020	R$ 586,94
BEU9H77	279350NIC0038753	05/11/2024	50020	R$ 390,46
BEY0H95	279350T000097079	05/11/2024	54521	R$ 195,23
BEY7H38	279350T000096447	23/11/2024	52070	R$ 88,38
BJQ5014	279350T000082860	05/11/2024	51851	R$ 195,23
BKM4B23	279350NIC0038732	05/11/2024	50020	R$ 390,46
BLK3459	279350S000218485	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BRZ6276	279350T000082882	05/11/2024	51852	R$ 195,23
BTJ4534	279350S000218438	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BTJ4534	279350S000218528	20/11/2024	60503	R$ 293,47
BTU9635	279350T000096397	19/11/2024	76331	R$ 293,47
BVZ2826	279350NIC0038585	19/10/2024	50020	R$ 586,94
BVZ2826	279350NIC0038735	05/11/2024	50020	R$ 586,94
BVZ2826	279350NIC0038586	19/10/2024	50020	R$ 390,46
CBN9080	279350T000065379	19/11/2024	59670	R$ 1.467,35
CHX5804	279350T000098077	19/11/2024	51851	R$ 195,23
CIH4J61	279350S000218483	19/11/2024	60503	R$ 293,47
CLB0J77	279350T000089998	18/11/2024	76251	R$ 293,47
CON9650	279350T000082870	05/11/2024	51851	R$ 195,23

CPN8C43	279350NIC0038577	19/10/2024	50020	R$ 586,94
CPT8G65	279350T000096443	22/11/2024	76332	R$ 293,47
CPT8G65	279350T000096444	22/11/2024	66020	R$ 293,47
CQO9D98	279350S000218549	21/11/2024	60503	R$ 293,47
CRG4846	279350T000082896	06/11/2024	76332	R$ 293,47
CSW6121	279350T000094242	23/11/2024	51851	R$ 195,23
CTB2D49	279350S000218441	20/11/2024	60503	R$ 293,47
CVL7E27	279350T000096415	22/11/2024	51930	R$ 293,47
CXY5B73	279350T000090175	18/11/2024	54525	R$ 195,23
CYL9C17	279350T000094243	23/11/2024	51851	R$ 195,23
DAJ4G01	279350T000096430	22/11/2024	51851	R$ 195,23
DAN5I44	279350T000082903	06/11/2024	51851	R$ 195,23
DBB2G29	279350S000218472	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DCB4409	279350S000218510	20/11/2024	60503	R$ 293,47
DEA4263	279350S000218418	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DED8G01	279350T000082859	05/11/2024	51851	R$ 195,23
DIY0432	279350S000218521	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DJC9G28	279350T000096290	05/11/2024	76332	R$ 293,47
DKF8902	279350T000096421	22/11/2024	51851	R$ 195,23
DKG7I48	279350S000218476	19/11/2024	60503	R$ 293,47
DLO5E94	279350S000218556	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DMK3D84	279350T000096269	04/11/2024	55500	R$ 130,16
DNE4344	279350T000096287	05/11/2024	76251	R$ 293,47
DOL5991	279350T000094251	23/11/2024	51851	R$ 195,23
DOM6I38	279350T000095020	21/11/2024	51852	R$ 195,23
DON3C31	279350T000098127	22/11/2024	51851	R$ 195,23
DOO0B75	279350T000094263	23/11/2024	76252	R$ 293,47
DQH3121	279350T000092517	05/11/2024	51851	R$ 195,23
DRA6F66	279350T000096392	19/11/2024	59910	R$ 293,47
DRB6800	279350NIC0038702	02/11/2024	50020	R$ 586,94
DRB8A38	279350T000095025	21/11/2024	76252	R$ 293,47
DRQ9335	279350T000097141	21/11/2024	76331	R$ 293,47
DTR2241	279350T000096394	19/11/2024	55411	R$ 195,23
DUI7E26	279350S000218557	21/11/2024	60503	R$ 293,47
DWI6A32	279350T000094256	23/11/2024	51851	R$ 195,23
DXV8C14	279350T000098114	22/11/2024	51851	R$ 195,23
DZG4F49	279350NIC0038588	19/10/2024	50020	R$ 390,46
DZI8469	279350T000098081	19/11/2024	51851	R$ 195,23
DZU6762	279350T000086630	22/11/2024	70301	R$ 293,47
EAF5A39	279350T000093108	19/11/2024	60502	R$ 293,47
EAF5A39	279350T000093107	19/11/2024	58196	R$ 880,41
EAU0E57	279350T000092495	05/11/2024	51851	R$ 195,23

EBB9I69	279350T000098074	18/11/2024	51852	R$ 195,23
EDN4G21	279350T000098113	22/11/2024	51851	R$ 195,23
EEA3253	279350T000097078	05/11/2024	54521	R$ 195,23
EEG0C72	279350T000086631	23/11/2024	76251	R$ 293,47
EEK8F57	279350T000095015	21/11/2024	51851	R$ 195,23
EES9H16	279350T000096396	19/11/2024	76331	R$ 293,47
EFC0B18	279350T000082847	04/11/2024	51930	R$ 293,47
EHO4F09	279350S000218422	20/11/2024	60503	R$ 293,47
EIG6D51	279350T000094141	04/11/2024	51851	R$ 195,23
EKN1352	279350T000090171	18/11/2024	54525	R$ 195,23
EKS8B26	279350T000098088	19/11/2024	51852	R$ 195,23
ELP4394	279350T000082836	04/11/2024	51851	R$ 195,23
ELP8F15	279350T000092534	06/11/2024	51851	R$ 195,23
ELP8F15	279350T000092533	06/11/2024	76331	R$ 293,47
ELP8F15	279350T000092535	06/11/2024	58433	R$ 195,23
ENI8E94	279350T000090183	19/11/2024	76331	R$ 293,47
EPT1C60	279350NIC0038725	02/11/2024	50020	R$ 586,94
EQU8909	279350S000218531	20/11/2024	60503	R$ 293,47
EQZ9D80	279350T000082866	05/11/2024	51851	R$ 195,23
ERF1D65	279350T000090152	03/11/2024	67000	R$ 195,23
ERL1A02	279350NIC0038752	05/11/2024	50020	R$ 390,46
EUS0G75	279350T000097120	19/11/2024	54600	R$ 130,16
EUU4A88	279350S000218562	21/11/2024	60503	R$ 293,47
EVS6G65	279350T000082892	05/11/2024	76331	R$ 293,47
EWF6G58	279350NIC0038716	02/11/2024	50020	R$ 586,94
FAD8J90	279350T000094221	19/11/2024	54521	R$ 195,23
FBC6H86	279350T000098101	19/11/2024	51851	R$ 195,23
FBO8534	279350T000097138	21/11/2024	76331	R$ 293,47
FBO8534	279350T000097139	21/11/2024	51851	R$ 195,23
FFQ8057	279350S000218559	21/11/2024	60503	R$ 293,47
FKQ0E55	279350T000094236	22/11/2024	60502	R$ 293,47
FKQ0E55	279350T000094235	22/11/2024	58196	R$ 880,41
FLB8E50	279350T000095033	21/11/2024	76251	R$ 293,47
FLK6G09	279350T000092538	06/11/2024	54521	R$ 195,23
FOB4F55	279350T000092497	05/11/2024	51930	R$ 293,47
FOH8A66	279350T000066513	23/11/2024	51930	R$ 293,47
FOW1J31	279350T000082832	04/11/2024	51852	R$ 195,23
FSR3E23	279350T000082864	05/11/2024	76332	R$ 293,47
FUZ1514	279350NIC0038690	02/11/2024	50020	R$ 586,94
FVV3C37	279350T000094138	04/11/2024	76331	R$ 293,47
FWL8E44	279350T000082844	04/11/2024	76331	R$ 293,47
FYT3H98	279350NIC0038737	05/11/2024	50020	R$ 586,94

FZH5A60	279350T000096425	22/11/2024	76332	R$ 293,47
FZX2D30	279350T000096383	18/11/2024	76332	R$ 293,47
GAE2F51	279350T000066516	24/11/2024	54870	R$ 195,23
GBQ4C68	279350T000095032	21/11/2024	55414	R$ 195,23
GDD5990	279350T000092520	05/11/2024	76251	R$ 293,47
GDL7C01	279350S000218576	21/11/2024	60503	R$ 293,47
GHJ0I73	279350NIC0038707	02/11/2024	50020	R$ 586,94
GNG7101	279350T000097158	22/11/2024	73662	R$ 130,16
GNG7101	279350T000096436	22/11/2024	66020	R$ 293,47
GTM8D70	279350S000218461	20/11/2024	60503	R$ 293,47
GVE7H43	279350S000218432	19/11/2024	60503	R$ 293,47
GVE7H43	279350S000218491	19/11/2024	60503	R$ 293,47
GVE7H43	279350S000218553	21/11/2024	60503	R$ 293,47
GWI5657	279350T000096426	22/11/2024	51851	R$ 195,23
HAI1069	279350T000094160	05/11/2024	54521	R$ 195,23
HDH6922	279350S000218468	20/11/2024	60503	R$ 293,47
HDR8655	279350T000082812	01/11/2024	51851	R$ 195,23
HFR1434	279350T000096438	22/11/2024	76331	R$ 293,47
HIX6I34	279350S000218536	21/11/2024	60503	R$ 293,47
HJC0260	279350T000082852	05/11/2024	51851	R$ 195,23
HKU1E06	279350T000082828	04/11/2024	51851	R$ 195,23
HLE8A59	279350T000082821	04/11/2024	51851	R$ 195,23
HRB9147	279350T000095035	21/11/2024	66372	R$ 195,23
HRD0I18	279350S000218434	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HRP9B78	279350S000218494	20/11/2024	60503	R$ 293,47
HRP9B78	279350T000082877	05/11/2024	65640	R$ 293,47
HRZ5041	279350T000082827	04/11/2024	51851	R$ 195,23
HSC8401	279350S000218420	19/11/2024	60503	R$ 293,47
HTQ1636	279350T000090179	18/11/2024	54521	R$ 195,23
HXL0G30	279350NIC0038560	19/10/2024	50020	R$ 390,46
IJI2B93	279350T000086637	23/11/2024	76252	R$ 293,47
IJK7C46	116100T002132706	01/11/2024	55250	R$ 130,16
IOC2D01	279350T000095030	21/11/2024	66372	R$ 195,23
IOG2H75	279350S000218564	21/11/2024	60503	R$ 293,47
IRG5F81	279350S000218421	19/11/2024	60503	R$ 293,47
ITR3H40	279350T000090182	18/11/2024	72340	R$ 130,16
IXR4C84	279350T000092509	05/11/2024	51930	R$ 293,47
IYY2704	279350NIC0038696	02/11/2024	50020	R$ 586,94
JAP9J93	279350T000082891	05/11/2024	51852	R$ 195,23
JAR8B88	279350T000097159	22/11/2024	60412	R$ 195,23
JBH6G89	279350NIC0038575	19/10/2024	50020	R$ 586,94
JBL3G10	279350NIC0038572	19/10/2024	50020	R$ 390,46

JHU8F86	279350T000082825	04/11/2024	73662	R$ 130,16
JJV6G40	279350T000090181	18/11/2024	72340	R$ 130,16
JTI7H74	279350S000218473	20/11/2024	60503	R$ 293,47
JYQ0E66	279350S000218480	19/11/2024	60503	R$ 293,47
JZM1573	279350T000096417	22/11/2024	51851	R$ 195,23
JZM1573	279350T000096416	22/11/2024	76331	R$ 293,47
JZT7C23	279350T000098108	21/11/2024	51851	R$ 195,23
KMA4I87	279350S000218582	21/11/2024	56732	R$ 130,16
KQN1B40	279350T000096279	04/11/2024	54522	R$ 195,23
KXD8H07	279350T000097148	21/11/2024	76331	R$ 293,47
LBX9E88	279350T000082909	06/11/2024	51851	R$ 195,23
LMF4A73	279350T000094137	04/11/2024	51851	R$ 195,23
LTX0A52	279350T000092512	05/11/2024	76332	R$ 293,47
LVT6I61	279350T000094224	19/11/2024	54521	R$ 195,23
LYV2F89	279350T000097076	05/11/2024	54521	R$ 195,23
MAM1B24	279350T000094146	04/11/2024	51930	R$ 293,47
MBN7B66	279350S000218496	20/11/2024	60503	R$ 293,47
MCQ6A81	279350S000218490	20/11/2024	60503	R$ 293,47
MFI6001	279350T000082879	05/11/2024	51851	R$ 195,23
MFI7A77	279350S000218539	21/11/2024	60503	R$ 293,47
MGP4108	279350T000082893	05/11/2024	51852	R$ 195,23
MHG9639	279350NIC0038688	02/11/2024	50020	R$ 586,94
MHT7F58	279350NIC0038731	02/11/2024	50020	R$ 260,32
MIB5H93	279350S000218545	21/11/2024	60503	R$ 293,47
MIF7E00	279350T000082858	05/11/2024	76331	R$ 293,47
MKM5F52	279350T000098119	22/11/2024	51851	R$ 195,23
MLO0E72	279350NIC0038581	19/10/2024	50020	R$ 390,46
MMK5J33	279350NIC0038727	02/11/2024	50020	R$ 586,94
MQB1282	279350T000082871	05/11/2024	51851	R$ 195,23
MSW0970	279350T000094245	23/11/2024	51851	R$ 195,23
MYR9F45	279350T000092537	06/11/2024	76251	R$ 293,47
NBM3040	279350T000082898	06/11/2024	51852	R$ 195,23
NDJ1534	279350NIC0038692	02/11/2024	50020	R$ 586,94
NDK8D98	279350S000218453	20/11/2024	60503	R$ 293,47
NDR4316	279350T000096274	04/11/2024	76331	R$ 293,47
NGT7390	279350T000094259	23/11/2024	51851	R$ 195,23
NKR8D88	279350T000066514	23/11/2024	65300	R$ 195,23
NOK8E52	279350T000097136	21/11/2024	76332	R$ 293,47
NOM9E56	279350S000218444	19/11/2024	60503	R$ 293,47
NQO9G96	279350NIC0038747	05/11/2024	50020	R$ 586,94
NRG2F14	279350S000218442	19/11/2024	60503	R$ 293,47
NRQ0840	279350T000093095	19/11/2024	58196	R$ 880,41

NRQ0840	279350T000093096	19/11/2024	60502	R$ 293,47
NRQ4621	279350S000218509	20/11/2024	60503	R$ 293,47
NWL9987	279350S000218541	21/11/2024	60503	R$ 293,47
NZD1B49	279350T000092500	05/11/2024	51930	R$ 293,47
OHK9B48	279350NIC0038713	02/11/2024	50020	R$ 586,94
OOJ4A91	279350T000097129	21/11/2024	58196	R$ 880,41
OOJ4A91	279350T000097130	21/11/2024	60502	R$ 293,47
OOJ8I57	279350T000090186	20/11/2024	76332	R$ 293,47
OON2E67	279350T000092544	06/11/2024	55414	R$ 195,23
OOS9G93	279350S000218506	20/11/2024	60503	R$ 293,47
OVX9D89	279350T000094261	23/11/2024	51851	R$ 195,23
OXL0D77	279350T000094145	04/11/2024	76331	R$ 293,47
PBV8F45	279350NIC0038574	19/10/2024	50020	R$ 586,94
PPP4C05	279350NIC0038701	02/11/2024	50020	R$ 586,94
PWV6A40	279350T000082875	05/11/2024	51852	R$ 195,23
PXM2H06	279350T000090176	18/11/2024	76331	R$ 293,47
PXT0930	279350T000082817	03/11/2024	51930	R$ 293,47
PYX1J53	279350T000096429	22/11/2024	51851	R$ 195,23
PZA6D63	279350T000097154	22/11/2024	54600	R$ 130,16
PZF0H07	279350NIC0038594	19/10/2024	50020	R$ 586,94
QAA3150	279350T000098095	19/11/2024	51852	R$ 195,23
QAA4C45	279350T000094140	04/11/2024	51851	R$ 195,23
QAG4004	279350NIC0038748	05/11/2024	50020	R$ 586,94
QAH3A72	279350T000098106	21/11/2024	76332	R$ 293,47
QAM8C92	279350T000098065	18/11/2024	51852	R$ 195,23
QAN7344	279350T000096451	23/11/2024	76332	R$ 293,47
QAP6395	279350NIC0038694	02/11/2024	50020	R$ 586,94
QAY6G19	279350NIC0038693	02/11/2024	50020	R$ 586,94
QBH7J04	279350T000098084	19/11/2024	51851	R$ 195,23
QBU4C54	279350T000082848	04/11/2024	51851	R$ 195,23
QBV0B92	279350S000218555	21/11/2024	60503	R$ 293,47
QBW7A37	279350T000093094	19/11/2024	58196	R$ 880,41
QCC8G19	279350NIC0038697	02/11/2024	50020	R$ 586,94
QCD3A70	279350NIC0038721	02/11/2024	50020	R$ 586,94
QCN7H33	279350T000094258	23/11/2024	51851	R$ 195,23
QIS4I62	279350T000096440	22/11/2024	76331	R$ 293,47
QJU1F99	279350T000097147	21/11/2024	76331	R$ 293,47
QPS0J80	279350S000218449	19/11/2024	60503	R$ 293,47
QUB5I38	279350NIC0038703	02/11/2024	50020	R$ 586,94
QUZ6B79	279350S000218575	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RAR2F82	279350T000086632	23/11/2024	55417	R$ 195,23
RAS7G98	279350T000098066	18/11/2024	51851	R$ 195,23

RAS7G98	279350T000098115	22/11/2024	51851	R$ 195,23
REW1I45	279350NIC0038567	19/10/2024	50020	R$ 586,94
RFQ7D31	279350NIC0038739	05/11/2024	50020	R$ 586,94
RHA8E26	279350T000086638	23/11/2024	55414	R$ 195,23
RHC0H12	279350T000096445	22/11/2024	66020	R$ 293,47
RHC5I20	279350T000092536	06/11/2024	76332	R$ 293,47
RHD3C14	279350S000218518	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RHD9I94	279350NIC0038557	19/10/2024	50020	R$ 586,94
RHE5H66	279350T000090154	04/11/2024	59670	R$ 1.467,35
RHF7H73	279350S000218450	19/11/2024	60503	R$ 293,47
RHJ7I96	279350NIC0038566	19/10/2024	50020	R$ 586,94
RHK6I30	279350T000092582	22/11/2024	76331	R$ 293,47
RHL8G87	279350NIC0038746	05/11/2024	50020	R$ 586,94
RHM4B53	279350S000218448	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RHN6G18	279350T000095016	21/11/2024	76332	R$ 293,47
RHP6I27	279350T000097131	21/11/2024	60502	R$ 293,47
RHP7F37	279350T000082826	04/11/2024	76331	R$ 293,47
RHP9C91	279350T000082895	06/11/2024	76331	R$ 293,47
RHS2B75	279350T000096433	22/11/2024	54870	R$ 195,23
RHU1C41	279350T000098085	19/11/2024	51851	R$ 195,23
RHV8H79	279350NIC0038736	05/11/2024	50020	R$ 586,94
RHX8A21	279350T000094157	04/11/2024	76332	R$ 293,47
RHX8B24	279350T000082845	04/11/2024	76331	R$ 293,47
RHY4J04	279350S000218560	21/11/2024	60503	R$ 293,47
RHZ8E96	279350T000094134	04/11/2024	76331	R$ 293,47
RLM2H24	279350S000218511	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RRM8D00	279350NIC0038743	05/11/2024	50020	R$ 586,94
RTU2H90	279350NIC0038565	19/10/2024	50020	R$ 390,46
RWA2H27	279350S000218471	20/11/2024	60503	R$ 293,47
RXZ7J37	279350S000218437	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDP2B24	279350T000082868	05/11/2024	51851	R$ 195,23
SDP4B72	279350T000082876	05/11/2024	76331	R$ 293,47
SDQ8A14	279350S000218499	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SDS8F70	279350NIC0038576	19/10/2024	50020	R$ 390,46
SDU9E85	279350T000092499	05/11/2024	51930	R$ 293,47
SDV6I60	279350T000082840	04/11/2024	76331	R$ 293,47
SDX2H56	279350T000097152	21/11/2024	76331	R$ 293,47
SDX9D40	279350NIC0038722	02/11/2024	50020	R$ 586,94
SDZ6J46	279350T000094252	23/11/2024	76332	R$ 293,47
SDZ6J46	279350T000082900	06/11/2024	76332	R$ 293,47
SDZ8H93	279350T000097077	05/11/2024	54521	R$ 195,23
SDZ8H99	279350T000082855	05/11/2024	76331	R$ 293,47

SEA7B65	279350T000092511	05/11/2024	51851	R$ 195,23
SEB6G72	279350T000090153	03/11/2024	73400	R$ 130,16
SEB6H27	279350T000092505	05/11/2024	61220	R$ 293,47
SEB8B09	279350T000095042	21/11/2024	70722	R$ 293,47
SEB8B09	279350T000095043	21/11/2024	58191	R$ 880,41
SEB8B09	279350T000095039	21/11/2024	50100	R$ 880,41
SEB8B09	279350T000095040	21/11/2024	51180	R$ 880,41
SEC5H52	279350T000095014	19/11/2024	52070	R$ 88,38
SEE8I00	279350NIC0038587	19/10/2024	50020	R$ 586,94
SEF4J29	279350S000218429	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEG6A73	279350S000218456	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SEJ4G45	279350T000065361	05/11/2024	76332	R$ 293,47
SEJ6D60	279350NIC0038584	19/10/2024	50020	R$ 586,94
SEJ8B77	279350S000218578	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SEK4H74	279350NIC0038684	02/11/2024	50020	R$ 260,32
SEL3E09	279350T000094135	04/11/2024	76331	R$ 293,47
SEN5A99	279350T000097160	22/11/2024	73662	R$ 130,16
SEN8C06	279350T000094154	04/11/2024	67690	R$ 130,16
SEP5H37	279350T000086634	23/11/2024	70481	R$ 293,47
SEP6A11	279350NIC0038704	02/11/2024	50020	R$ 586,94
SEQ4H07	279350NIC0038734	05/11/2024	50020	R$ 586,94
SEU9J82	279350S000218419	19/11/2024	60503	R$ 293,47
SEZ2G99	279350T000094240	22/11/2024	76331	R$ 293,47
SFA5G86	279350NIC0038593	19/10/2024	50020	R$ 586,94
SFA9C45	279350S000218566	21/11/2024	60503	R$ 293,47
SFA9F76	279350S000218455	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFC0E65	279350T000096413	21/11/2024	55414	R$ 195,23
SFC3H13	279350S000218440	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFD1D26	279350T000096295	06/11/2024	73662	R$ 130,16
SFE6F11	279350T000082874	05/11/2024	76332	R$ 293,47
SFF3E16	279350NIC0038590	19/10/2024	50020	R$ 390,46
SFH5E22	279350S000218459	20/11/2024	60503	R$ 293,47
SFI8H61	279350T000096409	21/11/2024	76332	R$ 293,47
SFO3E54	279350T000097149	21/11/2024	51930	R$ 293,47
SLW5E98	279350NIC0038729	02/11/2024	50020	R$ 586,94
SMB6E51	279350S000218577	21/11/2024	60503	R$ 293,47
TAM3A67	279350T000097150	21/11/2024	76332	R$ 293,47
TAN2I02	279350S000218431	19/11/2024	60503	R$ 293,47

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 235/2025
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado o Sr EUCLIDES DOS SANTOS, CHEFE DE GABINETE, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 24 ,25,26 e 27 de Fevereiro de 2025, para cumprir agenda na Assembleia Legislativa e o Encontro de Prefeitos e Gestores Municipais da área da assistência na cidade de Curitiba /PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal
NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento de Chamada Publica 05/2024, que tem como finalidade o Credenciamento de Empresas e Profissionais/Pessoas Jurídicas para a realização de Serviços de Engenharia e Arquitetura, o seguinte interessado, com a seguinte classificação:

Classificação	Nome da Empresa	Nº do CNPJ
9º	J A Q de O Jardim Construtora	27.065.026/0001-74

Douradina/PR, 20 de fevereiro de 2.025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
INEXIGIBILIDADE N° 003/2025.
OBJETO: Contratação da Federação Paranaense de Motociclismo, para realização da primeira etapa da Copa Noroeste Sportbay de Velocross 2025, no município de Ivaté.
INTERESSADOS: Secretaria de Administração e Fazenda.
EMPRESA: Federação Paranaense de Motociclismo.
CNPJ: 76.659.572/0001-49
VALOR: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7371/2025
DISPÕE SOBRE A POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA COMISSÃO EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação específica vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e posse dos membros do Conselho Municipal de Esportes para o cumprimento de suas atribuições;
CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, situada à Avenida das Palmeiras, no município de Icaraíma, para a eleição e posse dos membros do Conselho e da Comissão Executiva;
DECRETA:
Art. 1º Ficam empossados os membros do Conselho Municipal de Esportes do Município de Icaraíma, conforme segue:

- Jane Eliza Domingues Pavan – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
- Sandra Brito Cardoso – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
- Keity Aparecida de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
- Edson Rodrigues Ferreira – Secretaria Municipal de Educação e Esporte
- Marcos Antonio Lucas Silva – Secretaria do Bem-Estar Social
- Dario Guerrer – Secretaria do Bem-Estar Social
- Claudete Rodrigues Nunes Campos – Secretaria Municipal da Saúde
- Anderson Rogério Cardoso – Secretaria Municipal da Saúde
- Laercio Fernandes – Secretaria de Administração e Fazenda
- Dorival Gonçalves Dias – Secretaria de Administração e Fazenda
- Marcio José Ereno – Associação Comercial e Industrial de Icaraíma
- Germano Garcia Gomes – Associação Comercial e Industrial de Icaraíma
- Aldieres Correia da Silva – Escolas e Colégios
- Vilson Roberto Prudêncio Gabiato – Escolas e Colégios
- Sara Alves da Silva Xavier – Conselho Tutelar
- Sueli da Silva Ávila – Conselho Tutelar
- Simoni Sitta – APAE
- Jaqueline Marques Gonçalves Zequini – APAE
- Thais Machado Manzole – Academias e Associações
- Carlos Eduardo Lima Fernandes – Academias e Associações

Art. 2º Fica também empossada a Comissão Executiva do Conselho Municipal de Esportes, conforme segue:

- Presidente: Germano Garcia Gomes
- Vice-Presidente: Vilson Roberto Prudêncio Gabiato
- Secretária: Sandra Brito Cardoso
- Tesoureiro: Laércio Fernandes

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esportes e da Comissão Executiva terá duração de 03 (três) anos, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.947/2024.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2025.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2019 CELEBRADO EM 16/09/2019, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, E COMO CONTRATADA A EMPRESA ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA.
Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Ivaté, inscrita no CNPJ sob nº. 72.378.789/0001-20 estabelecida NA Praça Brasil, 1690 – CEP 87525-000 Ivaté – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Alternativa Soluções em Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.833.630/0001-59, estabelecida na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211, Jardim Itália II – município de Maringá - Estado do Paraná doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 16/09/2019, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por alterar o prazo de vigência e renovar o saldo, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art.57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Clausula Terceira do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 17 de fevereiro de 2024 e término em 17 maio de 2025, com fundamento no art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 12.591,18 (doze mil, quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos)
CLÁUSULA QUARTA
Fica consignado neste Termo Aditivo, a presente cláusula resolutiva, fazendo constar a possibilidade de rescisão contratual antes do término de sua vigência, sem ônus ao contratante, caso seja concluido os trâmites para nova contratação referente ao mesmo objeto deste termo/contrato.
CLÁUSULA QUINTA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Ivaté, 17 de fevereiro de 2025.
Câmara Municipal de Ivaté
Lionato Generali
Contratante
Alternativa Soluções em Sistemas Ltda
Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho
Contratada
Testemunhas

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025
Pregão Presencial nº 85/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR.
Objeto: Contratação de agente de integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Pérola/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.
Valor Total: R$ 782.256,00 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
Vigência: 28/01/2025 à 28/01/2026.
Adjudicada e Homologada: 15/12/2023.
Data de Assinatura: 28/01/2025
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA DE N°. 002/2025
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos n° 02, 03, 04 e 05/2025, formulados pelos vereadores Eliane Correa Ferreira Gonçalves, Juliano da Silva Leite, Juliana da Silva Lima e Alex Sandro Virgilio Alves Junior
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar os vereadores Eliane Correa Ferreira Gonçalves, Juliano da Silva Leite, Juliana da Silva Lima e Alex Sandro Virgilio Alves Junior a viajarem nos dias 25 a 28 de fevereiro do corrente ano, para a cidade de CURITIBA/PR. Para a participação no curso com o tema "O Funcionamento das Câmaras Municipais e o Papel Do(a) Vereador(a)", realizado pela Ceap Brasil, Centro de Estudo da Administração Pública, cujo objetivo é apresentar os fundamentos jurídicos e constitucionais que norteiam o funcionamento das Câmaras Municipais, bem como aprofundar o conhecimento sobre o papel do vereador no processo legislativo. Cabendo o pagamento antecipado de 4 diárias para o suporte de alimentação, hospedagem e demais necessidades correlatas.
Art. 2º As despesas com locomoção e demais custos pessoais, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º Fica autorizado a viagem com veículo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT placa BDB-7A86, oficial da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Mariluz - PR, 10 de fevereiro de 2025
Cleiton Augusto de Oliveira
Presidente
Eliane Correa Ferreira Gonçalves
1º Secretária

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
PODER LEGISLATIVO
PARANÁ

CONVITE

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa nº 192/2024), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao **3º Quadrimestre de 2024**.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR
Horário: 08h30
Data: 26/02/2025

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024, PROCESSO N° 025/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Av. Fanfa, n.º 288, Bairro Ouro Verde, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE. E do outro lado, a Empresa AUTO POSTO A&D LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.164.817/0001-11, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Avenida Comendador Gentil Geraldi, n° 2941, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, Fone: (44) 99968-9573, E-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, neste momento representada pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado à Rua Luiz Antonio de Moraes, n.º 1382, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando o requerimento da contratada, em manter o equilíbrio contratual, em decorrência do aumento do preço dos combustíveis.

Considerando a necessidade de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Cidade Gaúcha, PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando o princípio da economicidade e da viabilidade técnica no que diz respeito à economia de recursos do objeto licitado.

Considerando o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

As partes resolvem, por meio do presente instrumento, ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do Contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
2	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	LTR	R$ 6,14	R$ 6,41
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTR	R$ 6,29	R$ 6,56

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de maio de 2024.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 18 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

PORTARIA 184/2025

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Onde se lê:

181522 Alline da Silva Bosisio C 3 C

Leia-se:

181522 Alline da Silva Bosisio C 3 C 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

RESOLVE:

No uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:

a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;

b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);

c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês à data de admissão;

Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2024 e 2025 a atual Classe na Progressão:

Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de FEVEREIRO de 2025.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
181012	Adriana Bezerra dos Santos Afonso	C 4	C 5
181015	Vanusa Pereira Campos	C 4	C 5
181018	Maria Claudia Bandeira	C 4	C 5
180965	Sonia Alves da Silva Diassis	C 4	C 5
180966	Paula Mayara Assolini Otavio	C 4	C 5
181005	Anderson Aparecido de Oliveira	C 4	C 5
181006	Fabiana Pereira Rodrigues	C 4	C 5
181007	Sulyen Kelly Barbosa Porfirio	C 4	C 5
181016	Lucilene dos Santos Silva Modesto	C 4	C 5
181017	Juliana Cintia Nunes	C 4	C 5
181517	Francielly Vieira Galbes	C 3	C 4
181518	Dyesmila Daiane Lopes da Silva	A 3	A 4
181519	Eliani Zubek	C 3	C 4
181520	Andreia Cristina dos Santos	C 3	C 4
181521	Maria Simone Cayuela Gonsalez	C 3	C 4
181522	Alline da Silva Bosisio	C 3	C
181524	Ana Paula dos Santos	C 3	C 4
181525	Natalie Aparecida de Souza Amoroso	C 3	C 4
181526	Denise Ferraresi Cordeiro	C 3	C 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cruzeiro do Oeste, 20 de fevereiro de 2.024.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.688 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e,

Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), por anulação de dotações orçamentárias, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.007.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
978-3.3.90.47.00.0010450OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
215-3.1.90.94.00.0001103INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS10.000,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
341-3.1.90.94.00.0001104INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS10.000,00
Total Suplementação:21.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.007.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
76-3.3.91.97.00.0010450APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT1.000,00
ATUARIAL DO RPPS
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
219-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
04.001.12.365.0005.6.036.MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
353-3.3.90.39.00.0001104OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00
Total Redução:21.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	33.801.561,80	0,00
Pessoal Ativo	26.034.052,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.188.869,40	0,00
Obrigações Patronais	3.845.183,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.751.849,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.305.165,05	0,00
Pensões	1.446.684,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.659,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	9.232.076,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	319.276,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	63.214,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.751.849,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	855.386,34	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	242.349,13	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	24.569.485,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.042.446,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	856.916,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	59.085.530,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**24.569.485,57**	**41,58**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.451.318,39	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.678.752,47	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	31.906.186,55	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/fev/2025 as 09h e 08m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.024

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	61.042.446,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.242.446,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.085.530,65

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.569.485,57	41,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	35.451.318,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	33.678.752,47	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	31.906.186,55	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-15.031.727,00	-24,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	72.290.935,98	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.253.338,26	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	4.355.066,39	7,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.638.791,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.216.971,27	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.642.697,11	28.332.774,03

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 20/fev/2025 as 09h e 39m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2025

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao exercício de 2024, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do cofinanciamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Perobal/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 20 de 02 de setembro de 1997, que cria o conselho municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Perobal/PR e da outras Providências, em reunião realizada no dia **19 de Fevereiro de 2025**, ás 14h30 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.

Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2024, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social e dentro de cada serviço ou programa correspondente.

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2025, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

R E S O L V E,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2025 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RECURSO FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E SCFV		
CONTA		SALDO
57.306-X	Piso Básico Fixo – Proteção Social	12.176,01
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
57.291-8	Índice de Gestão Descentralizado - IGD/Bolsa Família	14.501,97
72.636-2	Índice de Gestão Descentralizado - IGD/PAB	61,37
GESTÃO DO SUAS		
57.292-6	Índice de Gestão Descentralizado - IGD/SUAS	73,33
PROGRAMAS		
76.140-0	PROCAD/SUAS	149,40
78.222-X	Estrut. da Rede Socioassistencial da Proteção básica – SGTV – Custeio	2.687,69
67.385-4	COVID EPI	9,84

RECURSO FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CONTA		SALDO
80.080-5	Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência (Recanto da Amizade)	21.707,82
79.038-9	Piso da Assistência Social - PAS – 059/2023	35.728,39

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Perobal/PR, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTTO
PRESIDENTE CMAS

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 14/2025
Dispensa de licitação n. º 08/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratado: ADRIANA BARROS DE CARVALHO, CNPJ nº 48.549.249/0001-87, situada na Rua Dr Rui Ferraz de Carvalho, s/nº, Centro, CEP 87.501-250, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Aquisição de placas de identificação visual e mapas de cobertura do SAMU para Central de Regulação e a Central de Abastecimento farmacêutico do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Dispensa de Licitação.
Umuarama/PR, 20 de Fevereiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL Nº. 004/2025

O senhor PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e considerando o inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.460/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **RESOLVE**:

1. Tornar pública a **classificação provisória** dos candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, conforme as listas a seguir:

a) PSICÓLOGO 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	LUCAS AWADALLAK	10	CLASSIFICADO
2º	TIAINA ZIROLDO	9,5	CLASSIFICADO

b) ENFERMEIRO 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ODAIR JOSE SCARPELIM	14,5	CLASSIFICADO
2º	MARILZA NUNES DA SILVA	13,5	CLASSIFICADO
3º	TATIANE NASCIMENTO FIAIS DE OLIVEIRA	13,5	CLASSIFICADO
4º	LARISSA ROCHA CUNHA	5	CLASSIFICADO
5º	BRUNA ELOISA TORTOLA MILAM	5	CLASSIFICADO
-	GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO	2	DESCLASSIFICADO
-	SARA BEZERRA MOREIRA	0	DESCLASSIFICADO
-	ISABELLA THAISSA FRANZOIA	0	DESCLASSIFICADO
-	LEONARDO VINICIUS ANTUNES LISBOA	0	DESCLASSIFICADO

c) FISIOTERAPEUTA 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	REGIANE PRISCILA ALVES CASTELLI	5	CLASSIFICADO
-	ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETOCK	2	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADO

2. Esclarecer que os candidatos que obtiveram a pontuação menor que 04 (quatro) pontos foram automaticamente eliminados deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 16.4 do edital 02/2025 (edital retificado).

3. Esclarecer que, para as funções cujo um dos requisitos mínimos seja a formação em nível superior, foram aceitos apenas os títulos a critério de aperfeiçoamento e capacitação continuada com data posterior a data de conclusão da graduação, nos termos do item 9.6 do edital 02/2025 (edital retificado).

Mariluz – PR, em 20 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Fone (044) 3675-1122
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113.2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005.2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.

CONTRATADA: BROTTI - CONSTRUÇOES LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente é a execução de uma obra de construção de Infraestrutura Urbana (lazer) com prestação de serviços preliminares; quadra poliesportiva, alambrado, rede de cobertura, e demais serviços, tais como paisagismo, calçadas, serviços complementares, limpeza final e demais itens constantes no projeto, conforme descritivo constante no Termo de Referência, memorial descritivo, projeto e planilhas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 005/2024

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

DO VALOR: O preço global para a execução do objeto Do Contrato é de **R$ 255.397,07** (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Cidade Gaúcha - PR, 19 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

RUAN CARLOS WESSLER BROTTI
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº150/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RESIDENCIA INCLUSIVA LUZ E VIDA LTDA.** Inscrito no CNPJ sob nº. 48.527.897/0001-32, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra. CLEIDE BARBOZA DOS SANTOS MELO, portador do CPF nº. 795.068.529-87., resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 150/2024 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 024/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 150/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços **DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COM IDADE ACIMA DE 18 ANOS, QUE POSSAM ESTAR PASSANDO POR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO SOCIAL OU AMEAÇA A INTEGRIDADE FÍSICA, MORAL OU SOCIAL, COM COMPROMETIDA OU NULA EXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR, COMUNITÁRIO E SOCIAL, NA MODALIDADE DE RESIDENCIA INCLUSIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 03/02/2025 a 02/02/2026.

DO VALOR

ITEM	SERVIÇO	INDIVIDUAL	MENSAL (05 VAGAS)	ANUAL
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE **ATÉ** 05 (CINCO) VAGAS PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MAIORES DE 18 ANOS, A SEREM REQUISITADAS CONFORME A DEMANDA MUNICIPAL	**R$ 6.500,00**	**R$ 32.500,00**	**R$ 390.000,00**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

37	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços de Assistência social	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 30 de janeiro de 2025.

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 108/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024.
Contrato de Fornecimento nº 99/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: KADU MOVEIS PLANEJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.573.337/0001-09, estabelecida na Rua Paulo Perussi, n.º 6.580 - CEP 87.504-670 na cidade de Umuarama/Pr.
Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2024, celebrado junto à empresa KADU MOVEIS PLANEJADOS LTDA, inclusão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados ao fito de garantir o fornecimento dos tendo em vista a total necessidade continuidade dos serviços da empresa para entrega conforme registro de preços Aquisição de mobiliário sob medida.
Umuarama/PR, 20 de Fevereiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.20/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 7/2022 de Contatação de sistema de tabelamento de peças, serviços e insumos para atender a frota municipal.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.922.286/0001-65, com sede no endereço Calçada DOS MIRTILOS, 33, CENTRO, Condomínio CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI-SP neste ato representada por **LUIS RICARDO DE MARGALHÃES,** portador do RG n° 2013229-8, portador do CPF sob n° 027.181.071-89, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/02/2026. Fica aditado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
CNPJ:179.222.860-00165

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RICARDO DE MARGALHÃES
RG:2013229-8
CPF:027.181.071-89
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.20/2022, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 7/2022 de Contatação de sistema de tabelamento de peças, serviços e insumos para atender a frota municipal.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.922.286/0001-65, com sede no endereço Calçada DOS MIRTILOS, 33, CENTRO, Condomínio CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE BARUERI-SP neste ato representada por **LUIS RICARDO DE MARGALHÃES,** portador do RG n° 2013229-8, portador do CPF sob n° 027.181.071-89, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 25.086,25 (vinte e cinco mil e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com alteração do plano para "Light", com fundamento art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
CNPJ:179.222.860-00165

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS RICARDO DE MARGALHÃES
RG:2013229-8
CPF:027.181.071-89
REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO, ADITIVOS E RESCISÃO
007/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA - EPP**
Objeto: Prestação de serviços, aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de procedimentos de Fisioterapia e Acupuntura, conforme encaminhamento do Cisa, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela Cisa.
Valor: até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.
Prazo: início em 01 de março de 2025 e término em 01 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 001/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: LEGNANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 08 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: LAOJ ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 25 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: C. J. GOMES & CIA LTDA - ME**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 26 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: M T M ORTOPEDIA LTDA**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 25 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 21 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 1.454.400,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 28 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Fornecimento nº 033/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: H. HIDEYUKI MATSUMOTO & CIA LTDA**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Fornecimento nº 0333/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 24 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: IVALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 05 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: TIAGO FELICIANO DA SILVA – FISIOTERAPIA - ME**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 30 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 107.280,00 (cento e sete mil, duzentos e oitenta reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: ELISANGELA MARIA MERISSE – FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2024, em 25% (vinte e cinco por cento), passando o total de consultas para 250 (duzentos e cinquenta) atendimentos mensais, devido aumento da demanda.
Cláusula Segunda: O valor do contrato passará para até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: CLÍNICA MÉDICA VALVERDE LTDA - ME**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 180.460,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e sessenta reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: PAIVA E BÁRCARO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: PAIVA E BÁRCARO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**
Objeto: Cláusula Primeira**:** Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 18 de abril de 2026.
Cláusula Segunda: O valor do contrato será mantido em até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) anuais.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado**: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA – EPP**
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 01 de março de 2025.

Umuarama, 20 de fevereiro de 2025.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.
SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 21 de fevereiro de 2025, IZABELA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 629, portador do CPF: 123.XXX.249-XX, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO, CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 20 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.516.606,15	2.497.699,85	2.499.907,42	2.598.155,37	2.524.649,80	2.561.412,42	2.554.764,43	2.575.337,43	2.542.478,46	2.619.731,31	2.853.645,64	5.457.173,52	33.801.561,80	0,00
Pessoal Ativo	1.921.062,44	1.903.689,15	1.906.852,05	2.003.146,73	1.932.204,55	1.963.733,71	1.953.463,79	1.975.047,70	1.939.939,03	2.016.885,63	2.252.501,85	4.265.526,09	26.034.052,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.642.042,84	1.620.603,60	1.616.473,45	1.706.173,77	1.629.722,33	1.669.442,69	1.662.270,81	1.679.512,95	1.645.980,80	1.725.794,65	1.934.682,17	3.656.169,34	22.188.869,40	0,00
Obrigações Patronais	279.019,60	283.085,55	290.378,60	296.972,96	302.482,22	294.291,02	291.192,98	295.534,75	293.958,23	291.090,98	317.819,68	609.356,75	3.845.183,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	595.543,71	593.403,68	591.841,33	593.794,60	591.958,99	596.667,06	600.487,99	599.363,31	601.256,98	601.250,07	599.515,31	1.186.766,88	7.751.849,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	485.860,84	481.532,23	481.193,44	479.969,71	480.369,77	486.506,90	491.390,12	488.878,76	491.474,24	488.359,29	487.825,52	961.804,23	6.305.165,05	0,00
Pensões	109.682,87	111.871,45	110.647,89	113.824,89	111.589,22	110.160,16	109.097,87	110.484,55	109.782,74	112.890,78	111.689,79	224.962,65	1.446.684,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	607,02	1.214,04	1.214,04	486,26	1.011,65	812,65	926,42	1.282,45	1.595,61	1.628,48	4.880,55	15.659,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	736.152,48	684.491,78	685.092,94	733.675,49	673.923,53	711.375,34	729.626,73	735.681,83	696.572,61	778.989,78	729.082,73	1.337.410,99	9.232.076,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	59.755,93	0,00	8.290,57	47.778,56	3.649,79	30.979,72	46.762,52	10.710,51	13.592,89	95.517,12	0,00	2.238,64	319.276,25	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	9.184,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.378,80	0,00	0,00	34.651,64	0,00	63.214,60	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	595.543,71	593.403,68	591.841,33	593.794,60	591.958,99	596.667,06	600.487,99	599.363,31	601.256,98	601.250,07	599.515,31	1.186.766,88	7.751.849,91	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	64.445,95	65.497,05	68.554,15	73.929,23	61.638,88	67.052,69	65.700,35	65.808,10	65.046,87	65.546,72	77.864,15	114.302,20	855.386,34	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	16.406,89	16.406,89	16.406,89	18.173,10	16.675,87	16.675,87	16.675,87	40.421,11	16.675,87	16.675,87	17.051,63	34.103,27	242.349,13	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.780.453,67	1.813.208,07	1.814.814,48	1.864.479,88	1.850.726,27	1.850.037,08	1.825.137,70	1.839.655,60	1.845.905,85	1.840.741,53	2.124.562,91	4.119.762,53	24.569.485,57	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.042.446,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	856.916,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	59.085.530,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**24.569.485,57**	**41,58**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.451.318,39	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.678.752,47	57,00
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	31.906.186,55	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/fev/2025 as 09h e 09m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.106.994,18	43.735,73	560.258,59	717.520,06	65,85	0,00	10.785.413,95	1.332.027,65	0,00	9.453.386,30
Recursos Ordinários	12.050.087,49	43.735,73	560.258,59	717.520,06	65,85	0,00	10.728.507,26	1.332.027,65	0,00	9.396.479,61
Outros Recursos não Vinculados	56.906,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.906,69	0,00	0,00	56.906,69
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	8.153.274,51	0,00	114.831,26	0,00	0,00	0,00	8.038.443,25	3.310.669,46	0,00	4.727.773,79
Recursos Vinculados à Educação	672.174,20	0,00	74.343,92	0,00	0,00	0,00	597.830,28	153.875,06	0,00	443.955,22
Transferências do FUNDEB	315.738,67	0,00	74.343,92	0,00	0,00	0,00	241.394,75	88.128,66	0,00	153.266,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	356.435,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.435,53	65.746,40	0,00	290.689,13
Recursos Vinculados à Saúde	3.101.423,68	0,00	1.723,73	0,00	0,00	0,00	3.099.699,95	2.222.794,01	0,00	876.905,94
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.490.148,95	0,00	1.723,73	0,00	0,00	0,00	2.488.425,22	741.411,48	0,00	1.747.013,74
Outros Recursos Vinculados à Saúde	611.274,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.274,73	1.481.382,53	0,00	-870.107,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	271.676,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.676,75	941,96	0,00	270.734,79
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.265.249,70	0,00	31.942,92	0,00	0,00	0,00	3.233.306,78	512.819,47	0,00	2.720.487,31
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.982.226,03	0,00	31.942,92	0,00	0,00	0,00	1.950.283,11	510.278,47	0,00	1.440.004,64
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.283.023,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.283.023,67	2.541,00	0,00	1.280.482,67
Demais Vinculações Legais	842.750,18	0,00	6.820,69	0,00	0,00	0,00	835.929,49	420.238,96	0,00	415.690,53
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	340.303,97	0,00	-340.303,87
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	237.568,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.568,93	76.000,00	0,00	161.568,93
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	605.181,15	0,00	6.820,69	0,00	0,00	0,00	598.360,46	3.934,99	0,00	594.425,47
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	15.239.369,93	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	15.238.969,93	0,00	0,00	15.238.969,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	14.911.457,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.911.457,65	0,00	0,00	14.911.457,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	327.912,28	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	327.512,28	0,00	0,00	327.512,28
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**35.499.638,62**	**43.735,73**	**675.489,85**	**717.520,06**	**65,85**	**0,00**	**34.062.827,13**	**4.642.697,11**	**0,00**	**29.420.130,02**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 20/fev/2025 as 09h e 11m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 006/2024

Em análise ao requerimento da senhora **ROSANGELA ONOFRE** ocupante do cargo de Assessora Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 031.183.579-16, realizado em 17/02/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 25/02/2025 e retorno em 28/02/2025, objetivando a participação no Curso – **EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO - CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.804,92.**

(**X**) Passagens

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 20/02/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 15/2025
Dispensa de licitação n. º 09/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Contratado: ROMANHA & ALCANTARA LTDA, CNPJ nº 82.196.072/0001-10, situada na Avenida Portugal, nº 5.121, Centro, CEP 87.504-530, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: Aquisição de móvel sendo sofá e duas poltronas para a Regulação Médica do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante Dispensa de Licitação.
Umuarama/PR, 20 de Fevereiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEICULO FIAT FIORINO ENDURANCE E PARA O VEICULO FIAT STRADA CS ENDURANCE, LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA.
VALOR MÁXIMO: R$ 6.338,20 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
EMISSÃO DO EDITAL:20/02/2025
ABERTURA: 11/03/25 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.
Altônia-PR, aos 20/02/25
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2024

Em análise ao requerimento da senhora **MARIA ROSA TOLOVI FERRARI** ocupante do cargo de Vereadora e inscrito no CPF sob nº. 020.188.479-88, realizado em 17/02/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 25/02/2025 e retorno em 28/02/2025, objetivando a participação no Curso – **EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO - CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.804,92.**

(**X**) Passagens

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 20/02/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 105/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor EVAIR DIAS AGUIAR, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.209.077-8/PR e CPF sob nº 617.731.319-15, ADVOGADO, viajar até Curitiba-PR, para participar do Seminário Jurídico – AMP 399 MUNICÍPIOS, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 104/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora ANDREA ROLDÃO DOS SANTOS MUNHOZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 6.278.175-0/PR e CPF nº 918.463.829-04, ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO, viajar até Curitiba-PR, para participar do Seminário Jurídico – AMP 399 MUNICÍPIOS, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2025

Em análise ao requerimento do senhor **AILTON RODRIGUES** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 867.779.809-97, realizado em 17/02/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 25/02/2025 e retorno em 28/02/2025, objetivando a participação no Curso – **EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO - CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.804,92.**

(**X**) Passagens

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 20/02/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 022/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para fornecimento de links de internet e transporte de dados em fibra ótica para áreas rurais, urbanas e distritos pertencentes ao Município de Guaíra - Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 12/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 12/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 12/03/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 023/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 10/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 10/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10/03/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 20 de fevereiro de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2025

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor de Contabilidade e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 17/02/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 25/02/2025 e retorno em 28/02/2025, objetivando a participação no Curso – **EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO - CURITIBA/PR.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R$ 1.804,92.**

(**X**) Passagens

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 20/02/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 04/2025 no dia 23/01/2025 - rerratificação necessária devido ao ajuste de lotes aderentes e titulares tabulares Artigo 1º, § 1º.
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, com sede administrativa sito à Avenida Ítalo Orcelli, 604, Cafezal do Sul, CEP: 87565-000, vem através deste edital corrigir dados referente ao edital de NOTIFICAÇÃO publicado no dia 23/01/2025 sob nº 04/2025 onde o mesmo notificou todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessasse referente a regularização fundiária em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art 25 da Lei Federal nº 13.465/2017, do núcleo GUAIPORA IV composto pelas matrículas nº 7.075 e nº 12.798 e transcrição 56, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
DO NÚCLEO:
Art. 1º - O núcleo urbano Guaiporã IV, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 7.075, de propriedade de Ângelo Cezar, matrícula n° 12.798, de propriedade de Antônio Munhoz e Ivanilde Martinez Fernandes e transcrição n° 56, fls 56, livro 03, de propriedade de Durval Stefanoni, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR.
§ 1º. Com área total a regularizar de 15.497,06 m², tendo a concentração de 23 lotes, sendo 18 lotes aderentes e 05 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 92 pessoas.
QUADRO DE ÁREAS
Área da matrícula 7.075 72.760,00 m²
Área da matrícula 12.798 169.400,00 m²
Área da transcrição 56 A apurar
Área dos lotes aderentes 8.801,38 m²
Área de lotes titular tabular 1.603,52 m²
Área de ruas a regularizar 5.092,16 m²
Área total da REURB 15.497,06 m²
Art. 2º - A publicação se faz necessária para correção dos itens acima mencionados na primeira edição, e esta edição tens fim única exclusivamente de correção, não se faz necessário o prazo de 30 dias, pois os confrontantes e titulares e terceiros interessados tiveram o prazo e não houve manifestação.
Cafezal do Sul/PR, 20 de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO TORNAR SEM EFEITO
DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025
PROCESSO N° 017/2025
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que TORNA SEM EFEITO o AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNNICA N° 005/2025, publicado Jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 13247/2025, pagina B5, no dia 20 de fevereiro de 2025 referente a contratação shows musicais nos dias 28 de fevereiro a 02 de março, para realização do evento 48 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA município de Francisco Alves, conforme Termo de Convênio nº015/2025 entre a Prefeitura Municipal de Francisco Alves e a Secretaria de Estado do Turismo, conforme detalhamento no termo de referência.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 124/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora PATRICIA ALVES TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 20 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Word Avançado"**, totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo portal de cursos SOEDUCADOR, com término no mês de fevereiro de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 20/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
PATRICIA ALVES TEIXEIRA	18198	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-C047	GOA-C048

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 20 de fevereiro 2025.

Alto Piquiri, 20 de Fevereiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO (SRP) Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **ÓRGÃO GERENCIADOR (CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o SR. **AGUIVANILDO VENTRAMELI**, portador do CPF nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.590/0001-80, com sede à Avenida Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra**.** Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 001/2024, à saber:

DO VALOR: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro nº 001/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor atual	Novo valor
01	06	PCT	Café torrado e moído. Café de primeira linha; tradicional ou extraforte; pó homogêneo; espécie: arábica, robusta/conilon ou blindados; nota de qualidade Global pelo Certificado de Pureza e Qualidade ABIC de 4,5 a 5,9; embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo; prazo de validade: 4 meses a contar da data de entrega.	Faria	R$23,89	R$ 34,00

DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 001/2024.

Altônia, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
9° Chamada referente ao credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas Habilitação.

INSCRITOS	MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA	NOTA	APTO	HABILITAÇÃO
Marilaine Quaresma	Oficina de recreação infantil/ 40h	80	Sim	Habilitado

Cruzeiro Do Oeste, 20 de fevereiro de 2025.
COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Regiane Aparecida Alves CPF 057.xxx.xxx.00
Fabiana Corrêa Massé Sanches CPF 062.xxx.xxx.90
Regiani Resende da Silva CPF 019.xxx.xxx.64
Sulyen Kelly Barboza Porfirio CPF 069.xxx.xxx.03
Aline Melo Correa CPF 056.xxx.xxx.31
COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
Regiane Castro Bonadio CPF:XXX.446.659-XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 121
De 19/02/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO
AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
ANTONIO GASPAR DOS SANTOS MECÂNICO OFICIAL 2004/2009 19/02/2025 à 21/02/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/02/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 122
De 19/02/2025
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 34 DE 20/01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. ALTERAR a Portaria n.º 34, de 20/01/2025 que concedeu gratificação a servidora MARCIA REGINA REZENDE BORBA, brasileiro, portador do CPF-N.º- 023.931.839-06, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Drummond de Andrade do Município de Douradina, alterando o percentual da Gratificação por Função concedida para 50,00% (cinqüenta por cento) sobre o valor do salário base do seu cargo de provimento efetivo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (19/02/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 105/2025
Data: 20.02.2025
Ementa: redução de jornada especial a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 574/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais à servidora LETICIA VAZZOLER NANDI, Matrícula Funcional nº 30478-01, admitida para o cargo de Fiscal de Atividades Urbanas, lotada na Diretoria de Fiscalização – Efetivos, com redução proporcional da remuneração, pelo período de 03.02.2025 a 02.08.2025.
Art. 2º O horário de trabalho a ser cumprido pela servidora no que diz respeito a esta jornada especial será definido pela Diretoria de Fiscalização vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa à data de 03.02.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 002/2025
Registrado no memorando on-line sob o nº 375/2025.
Na Portaria nº 92/2025 de 14 de fevereiro de 2025, concernente a designação de membros para comporem a equipe de avaliação da Prova de Conceito (POC), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.02.2025 - Edição nº 3217 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 13243 de 15.02.2025 – página B9 – caderno de publicações legais.
ONDE CONSTA:
Jader de Oliveira
LEIA-SE:
Jaderson de Oliveira
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 98/2025
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$ 469.203,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e três reais com noventa e dois centavos), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária n° 04, de 20/02/2025 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$ 469.203,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e três reais com noventa e dois centavos), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme a seguir:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0020.1036 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(152) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 469.203,92
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...R$ 469.203,92
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(66) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 469.203,92
TOTAL DO CANCELAMENTO..R$ 469.203,92
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 99/2025
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.783.622,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS).
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária n° 03, de 20/02/2025 (LEI ESPECÍFICA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.783.622,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme a seguir:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0020.1036 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS
FONTE 518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
(433) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 2.783.622,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..R$ 2.783.622,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde:
FONTE 518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Excesso de arrecadação no exercício corrente R$ 2.783.622,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO....................................R$ 2.783.622,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL, SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Aplica-se a reposição inflacionária, INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no índice acumulado de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) referente a inflação, acrescido de mais 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) de aumento real, totalizando a quantia de 8% (oito por cento) aos valores constantes das tabelas dos Anexos da Lei Complementar nº 05/2015 e a Lei Complementar nº 11/2018 e suas posteriores alterações, referente a remuneração dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste-PR, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal c/c art. 373 da Lei Complementar nº 6/2022, de 13 de outubro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cruzeiro do Oeste).
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, em especial alterando as tabelas das Leis Complementares nº 05/2015 e 11/2018 e suas posteriores alterações.
PAÇO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 2.783.622,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.783.622,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme a seguir:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0020.1036 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS
FONTE 518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
(433) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 2.783.622,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..R$ 2.783.622,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde:
FONTE 518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Excesso de arrecadação no exercício corrente R$ 2.783.622,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO....................................R$ 2.783.622,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO VALOR DE R$ 469.203,92 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$ 469.203,92 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e três reais com noventa e dois centavos), destinados a suplementar dotações para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme a seguir:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0020.1036 – Construção de Unidade de Pronto Atendimento/UBS
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(152) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 469.203,92
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...R$ 469.203,92
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(66) 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 469.203,92
TOTAL DO CANCELAMENTO..R$ 469.203,92
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2025, no que couber.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53 de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R$ 439,31 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de R$ 878,62 (Oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), ao servidor municipal HENDERSON NOVO HEIN, matrícula n° 1392, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
20/02/2025 A 22/02/2025
Saída: 13h00min Chegada: 13h00min
Foz do Iguaçu - Pr - Solenidade de entrega de 13 veículos elétricos e 7,5 km de pavimentação de estradas rurais em São Jorge do Patrocício-pr;
- 1º Encontro de Formação para gestores e fiscais dos Municípios em Foz do Iguaçu.
(Organização dos Eventos; Itaipu Binacional e Itaipu Parquetec);
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 19 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº027 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 007/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 007/2025, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de grama esmeralda em leiva para contenção de encostas na beira das estradas, ornamentação e jardinagem nos canteiros e em diversos locais da cidade de Francisco Alves-PR., em favor da(s) empresa(s): GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2025
Data: 20.02.2025
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 2.433.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 2.433.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
REF. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
560 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 120.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
REF. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
707 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 13.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
REF. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1421 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 1.300.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
REF. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1785 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 1.000.000,00
TOTAL 2.433.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2025

Decreto nº 26/2025 de 17/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1256/2024 de 24/10/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07		**SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
07.002.15.451.0011.1.002		**Constr. Reparo, Melhoria em Próprios Municipais**	
433 - 4.4.90.51.00.00	911	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
10		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES**	
10.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES**	
10.001.10.301.0012.2.012		**Manut. das Atividades de Saúde**	
429 - 3.1.90.11.00.00	324	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
430 - 3.3.90.30.00.00	324	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
431 - 3.3.90.39.00.00	324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
432 - 4.4.90.52.00.00	334	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	350	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
		Total..........:	**1.800.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3324	INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA SAÚ	324	600.000,00
3334	VIGIA/SUS INVESTIMENTO	334	400.000,00
3350	Estadual - Media Complexidade	350	300.000,00
3911	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO	911	500.000,00
		Total:	**1.800.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 17 de fevereiro de 2025.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 010/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 41.930.062/0001-80
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE OU SISTEMA COMERCIAL EM PORÇÕES E MARMITEX, A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO E UMUARAMA, POR EMPRESAS SEDIADAS NOS LOCAIS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.
VALOR: R$ 29.985,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DIRCEU NADAL SANSON JUNIOR
CNPJ: 56.936.003/0001-96
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SISTEMA BUFFET SELF-SERVICE OU SISTEMA COMERCIAL EM PORÇÕES E MARMITEX, A SEREM SERVIDAS NA CIDADE DE ALTO PARAÍSO E UMUARAMA, POR EMPRESAS SEDIADAS NOS LOCAIS, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO OU EM DESLOCAMENTO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I.
VALOR: R$ 89.550,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2025
EDITAL Nº 002/2025 – PMI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ,** juntamente com a Comissão Municipal Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiário para o município de Ivaté, disposto no art. 5º da Lei nº 830/2022, e comissão de avaliação do Processo seletivo designada através do Decreto nº 05/2023.

DO RESULTADO

Art. 1º Fica divulgado neste edital, o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 e do Edital 001/2025.

CURSANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL – Administrativo Geral			
CLASSIF.	**NOME**	**CURSO**	**TOTAL**
1º	Marcia Nogueira de Queiroz Miranda	Téc. Ad. 3º sem. – noturno	75
2º	Rayane Karoline Storque Alonso	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	70
3º	Regina Aparecida Moreira Cardoso	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	69
4º	Carlos Eduardo Salles Larentes	Novo Ens. Méd. 3º-noturno	68
5º	Adrian Ferreira Manoel	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	67
6º	Carina dos Santos Luiz	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	66
7º	João Pedro Navarro Silva	Téc. Ad. 3º sem. – noturno	65
8º	Marcos Vinicius Miranda Pegoraro	Novo Ens. Méd. 3º-noturno	64
9º	Fabiola Cristina de Lima da Silva	Novo Ens. Méd. 2º-Noturno	63
10º	Adrian Kaique dos Santos Silva	Novo Ens. Méd. 3º-noturno	62
11º	Patrícia da Silva Fernandes de Brito	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	61
12º	Daniel Eloi da Silva	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	60
13º	Ewerson Henrique Eufrasio dos Santos	Novo Ens. Méd. 3º-noturno	59
14º	Ana Luísa da Silva	Novo Ens. Méd. 3º-noturno	58
15º	Valdineia de Azevedo	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	57
16º	Aleciane Aparecida de Souza Nunes	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	56
Desclassif.	João Victor Rodrigues Gomes	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Alvaro Silveira De Abreu	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Stefany Ribeiro Santiago	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Karolyne Ganzarolli Cristofoli	Ensino Médio 3º – manhã	-
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Bruna Fernanda Camargo	Estética e Cosmética	-
Desclassif.	Juliana Marques Ribeiro de Salles	Não informou	-
Desclassif.	Willian Rodrigues Kohl Dallape	Formação Docentes -int.	-
Desclassif.	Geovanna Barbosa Rocha	Arquitetura e Urbanismo	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Administrativo - Direto		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
1º	Carla Gabrieli Ferreira de Oliveira	84
2º	Lara Fabian Stela Souza	70
Desclassif.	Adrian Ferreira Manoel	-
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Administrativo – Geral			
CLASSIF.	**NOME**	**CURSO**	**TOTAL**
1º	Luzinete de Jesus Novais Alves	Gestão Pública	70
2º	Antônio Fernando Oliveira de Ávila	Administração	69
3º	Guilherme Doretto Patricio	Administração	68
Desclassif.	Jefferson Salazar Filho	Serviços Jurídicos	-
Desclassif.	Carla Gabrieli Ferreira de Oliveira	Direito	-
Desclassif.	Kainan Henrique Burgos do Prado	Tec. Análise Des. de Sist.	-
Desclassif.	Nayara Rita Macedo Amador	Sistemas para Internet	-
Desclassif.	James Soares Silva	Sistemas para internet	-
Desclassif.	Geovanna Barbosa Rocha	Arquitetura e Urbanismo	-
Desclassif.	Adrian Ferreira Manoel	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	-
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Ana Clara Ribeiro de Salles	Técnico em Enfermagem	-
Desclassif.	Regina Aparecida Moreira Cardoso	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Agricultura - Agronomia		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
1º	Eduardo Sgaravato Costa	80
2º	Jhenifer Maria Jesus Almeida	70
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Agricultura – Engenharia Agrícola		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
Desclassif.	Eduardo Sgaravato Costa	-
Desclassif.	Aleciane Aparecida de Souza Nunes	-
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Assistência Social - Psicologia		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
1º	Laura Gabriely Coelho da Silva	70
2º	Karine da Costa Soares	69
3º	Izabelly da Silva Sabedra	68
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Assistência Social – Serviço Social		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Assistência Social - Pedagogia		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
1º	Dhamarys Maria dos Santos	85
2º	Laiara Santana Dutra	82
3º	Viviana Pereira Mendes	72
4º	Ana Luiza Ometto	69
5º	Andressa Magri da Silva	67
6º	Alessandra dos Santos Silva	66
Desclassif.	Aleciane Aparecida de Souza Nunes	-
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-
Desclassif.	Maycon Henrique de Oliveira	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Saúde – Assistente Social		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Saúde - Biomedicina		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
1º	Ana Clara Biatto Sposito	70
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Saúde - Enfermagem		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
1º	Isabella Buchelt	70
2º	Sarah Pereira Lopes	69
3º	Tatiane da Silva	68
4º	Ana Clara Ribeiro de Salles	67
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Saúde - Farmácia		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
1º	Maria Eduarda Pereira e Silva	75
2º	Ana Paula dos Santos Bortoleto	70
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Saúde - Psicologia		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
1º	Laura Gabriely Coelho da Silva	70
2º	Karine da Costa Soares	69
3º	Izabelly da Silva Sabedra	68
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Educação			
CLASSIF.	**NOME**	**CURSO**	**TOTAL**
1º	Laiara Santana Dutra	Pedagogia	82
2º	Karla Kamily do prado moura	Pedagogia	80
3º	Cicero Carneiro da Silva	Pedagogia	73
4º	Viviana Pereira Mendes	Pedagogia	72
5º	Jennifer de Cassia Moreira Ferreira	Pedagogia	71
6º	Caroline da Silva Barrada	Educação Física	70
7º	Grazielly da Silva Almeida	Pedagogia	69
8º	Patrícia Sposito	Pedagogia	68
9º	Andressa Magri da Silva	Pedagogia	67
10º	Nilceli da Silva Pereira	Educação Física	66
11º	Alessandra dos Santos Silva	Pedagogia	65
12º	Rafaela Da Silva Lima	Pedagogia	64
13º	Mariane das Chagas de Oliveira	Pedagogia	63
14º	Giovana Conceição Cruz	Pedagogia	62
15º	Vitoria Izabely da Costa Ferreira	Pedagogia	61
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	-
Desclassif.	Rafaela Maria Delatore	Novo Ensino Med-Prof. Int.	-
Desclassif.	Geovanna Barbosa Rocha	Arquitetura e Urbanismo	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Cultura e Esporte – Educação Física		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
1º	Caroline da Silva Barrada	70
2º	Gabriel Rodrigues Costa	69
3º	João Paulo Nascimento Nicolau	68
4º	Silvana Aparecida Mamedi Santana	67
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

GRADUANDO ENSINO SUPERIOR – Cultura e Esporte – Música		
CLASSIF.	**NOME**	**TOTAL**
1º	Lucas Araujo Gomes	70
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	-
Desclassif.	Caroline da Silva Barrada	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	-

CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO – Educação			
CLASSIF.	**NOME**	**CURSO**	**TOTAL**
Desclassif.	Antonio Carlos Pimentel Pissini	Ensino Médio 2º – manhã	-
Desclassif.	Caroline da Silva Barrada	Educação Física	-
Desclassif.	Daniel Eloi da Silva	Téc. Ad. 1º sem. – noturno	-

Ivaté, 20 de fevereiro de 2025.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMDCA N°. 002/2025
SÚMULA:
Pedido de Exoneração de Conselheiro Tutelar e Convocação de Suplente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 681/2013 que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri/PR.
Considerando:
- o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Isabela Sabrina de Souza e Silva dos Santos através de ofício ao Prefeito com cópia ao CMDCA.
- a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 20 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar, Isabela Sabrina de Souza e Silva dos Santos a partir do dia 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Convocar a suplente Franchesca Cunha dos Santos para ocupar o cargo titular na vaga da referida Conselheira a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, PR, 20 de fevereiro de 2025.
Lucas Thierri Brogiato
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO CMDCA N°. 003/2025
SÚMULA: Aprovação da solicitação de renovação da inscrição da APAE - Associação de pais e amigos dos Excepcionais - Escola Pequeno Príncipe.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 681/2013 que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri/PR.
Considerando:
- o pedido de renovação de inscrição de entidade no conselho onde a APAE atende 75 crianças e adolescentes de ambos os sexos, portadores de necessidades especiais.
- a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 20 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o pedido de inscrição no conselho com validade de 1(um) ano.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, PR, 20 de fevereiro de 2025.
Lucas Thierri Brogiato
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 109/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, viajar até Brasília-DF, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Senadores: ORIOVISTO, FLÁVIO ARNS e SÉRGIO MORO; e dos Deputados Federais: SANDRO ALEX, LUÍZA CANSIANE, LEANDRE, FAHUR, SPERAFICO, TIÃO MEDEIROS, PEDRO LUPIOM, BETO PRETO, NISHIMORI, VERMELHO, SÉRGIO SOUZA, LUCIANO DUCCI, FELIPE FRANCISCHINI, TONINHO e DIEGO GARCIA, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor ROBERTO LEANDRO DE MELLO, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 7.998.427-2/PR e CPF sob n.º 035.449.489-90, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, viajar até Brasília-DF, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Senadores: ORIOVISTO, FLÁVIO ARNS e SÉRGIO MORO; e dos Deputados Federais: SANDRO ALEX, LUÍZA CANSIANE, LEANDRE, FAHUR, SPERAFICO, TIÃO MEDEIROS, PEDRO LUPIOM, BETO PRETO, NISHIMORI, VERMELHO, SÉRGIO SOUZA, LUCIANO DUCCI, FELIPE FRANCISCHINI, TONINHO e DIEGO GARCIA, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor CLODOALDO TAKAITI AMORIM, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9/PR e CPF n.º 562.792.321-53, Vice-Prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR, viajar até Brasília-DF, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Senadores: ORIOVISTO, FLÁVIO ARNS e SÉRGIO MORO; e dos Deputados Federais: SANDRO ALEX, LUÍZA CANSIANE, LEANDRE, FAHUR, SPERAFICO, TIÃO MEDEIROS, PEDRO LUPIOM, BETO PRETO, NISHIMORI, VERMELHO, SÉRGIO SOUZA, LUCIANO DUCCI, FELIPE FRANCISCHINI, TONINHO e DIEGO GARCIA, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, viajar até Brasília-DF, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Senadores: ORIOVISTO, FLÁVIO ARNS e SÉRGIO MORO; e dos Deputados Federais: SANDRO ALEX, LUÍZA CANSIANE, LEANDRE, FAHUR, SPERAFICO, TIÃO MEDEIROS, PEDRO LUPIOM, BETO PRETO, NISHIMORI, VERMELHO, SÉRGIO SOUZA, LUCIANO DUCCI, FELIPE FRANCISCHINI, TONINHO e DIEGO GARCIA, cabendo-lhe o pagamento de 04 (quatro) diárias e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e móveis, que será destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 13 de março de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 21/02/2025 até as 08h10min do dia 13/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 13/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/03/2025.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 20 de março de 2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 107/2025
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FERNANDES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FERNANDES, Gari, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.164.566-3 SSP-PR, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 19/02/2025, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 119/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 19/02/2025.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2025
SÚMULA: Lota o servidor Sr. Bruno do Nascimento Ferreira, matricula 77751. para Manutenção das Atividades do Setor de Transporte, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota o Servidor Bruno do Nascimento Ferreira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.266.251-2, SSP/PR, ocupante do cargo Motorista II - PSS, Junto a Manutenção das Atividades do Setor de Transporte e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2025
SÚMULA: Lota a servidora Sra. Angela Augusta Boregio de Oliveira, matricula 77752. para Manutenção das Atividades de Educação Infantil, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota a Servidora Angela Augusta Boregio de Oliveira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.306.515-1, SSP/PR, ocupante do cargo Professor - PSS, Junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esperte e Lazer e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 095 DE 19 DE FEVERERIO DE 2025
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) JOSE VIEIRA DOS SANTOS.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) JOSE VIEIRA DOS SANTOS, ocupante da função de Vigia, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 19/02/2025 encerrando-se em 19/05/2025.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 097 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
EXONERA, A PEDIDO, ALINE MARIA PRAES.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora ALINE MARIA PRAES, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.727.378-7 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 421.884.648-00, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – Nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA : "DESIGNAR SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA – FG - QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o funcionário PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.042.353-0 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 706.324.139-72, matricula funcional nº 3999, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AMBIENTAL, lotado a partir desta data na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer Função Gratificada – FG, de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com direito a percepção de adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, equivalente 100%, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.
Art. 2º- A partir da presente data fica atribuído as suas funções do referido funcionário a designação de AUTORIDADE SANITÁRIA deste município na data de 16 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 20 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2025
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, CNPJ nº 80.227.796/0001-59
Objeto do Contrato: Contratação da empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A, que será responsável pelo fornecimento de passagens rodoviárias, as quais serão utilizadas em atendimentos de vital importância aos munícipes, nos termos do Art. 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Processo Administrativo nº 048/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA., CNPJ nº 18.451.218/0001-28
Objeto: PAGAMENTO de inscrições para participação do congresso e feira SMART CITY, a ser realizada em Curitiba, Paraná, no mês de março.
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Recursos Orçamentários:
217.04.04.2016.33390390000.505
236.05.02.2018.33390390000.505
Fundamentação: Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 20 de maio de 2025.
Data do Processo: 20 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 planejamento@icaraima.pr.gov.br - Icaraíma - CEP 87530-000- www.icaraima.pr.gov.br - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail:
DECRETO N.º 7372/2025
DATA: 20/02/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Juscimara Silvino da Cunha.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Juscimara Silvino da Cunha, portadora da RG n.º 9.984.XXX-0 e do CPF nº 062.939.XXX-01, para o cargo de Diretor Departamento de Educação, Símbolo CC-05.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA nº.184/2025
DATA: 20/02/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELOS ATOS DA ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES;
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, vacância do cargo de Assistente Social, através de Concurso Público, 30 horas.
RESOLVE:
Art.1º) DESIGNAR a Servidora concursada Sra. Nelci Pandolfo, com o cargo Assistente Social, responsável pela Assessoria Especial de Políticas para Mulheres do Município de Icaraíma;
Art.2º) Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, não decorrerá o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como o cargo de Assistente Social;
Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação;
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 20 dia do mês de fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 265/2025
NOMEIA O SENHOR JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o senhor JOÃO ANTONIO VALVASSORE CADORIN, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.031.750-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.073.319-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 20 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 134/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I - DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor LUIZ MARCELO BORTOLETTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, para exercer a Função de CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, conforme Lei Complementar nº 002/2022 de 03 de março de 2022, lotado na Controladoria de Controle Interno.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de janeiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 216/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 283/2025;
RESOLVE;
I – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora LEONORA APARECIDA ESVERÇUTTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.908.225-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.071.119-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSORA, nomeada através da Portaria nº. 126/1996 de 12 de agosto de 1996 e Portaria nº. 028/2025 de 06 de janeiro de 2025, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela Direção do CEMEI – Sonho Meu, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 18 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 157/2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DESIGNA A SERVIDORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;
a) o memorando n° 195/2025;
RESOLVE;
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, designa para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Willy Barth, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2022, PRAZO DE EXECUÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº. 31.329.981/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.329.981/0001-49, com sede à Rua Tiradentes 805, CEP 87.114-070, Jd. Independência – Sarandi Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jessé Candido Nascimento, inscrito no CPF sob nº 071.045.319-12 e RG/CI 10.410.058-9, residente a Rua Treze de Maio 2115, Jardim Colibri CEP 87.506-340, Umuarama, Paraná, Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 154/2022, da Tomada de Preços 009/2022 Processo 075/2022, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a clausula "QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO" do contrato nº 154/2022 prorrogando-se para mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução da obra, passando o novo prazo de execução para 28/02/2025 e Prorrogação da Vigência Contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias passando o novo prazo a vencer em 29/04/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 14 de Janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
ROBERTO DA SILVA /Prefeito Municipal.
AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Representante: Jessé Candido Nascimento
Testemunhas:
Nome: Rodrigo Wesley Montoro
Rg n°: 12.623.230-6-SSP-PR
Nome: Leandro Aparecido Sabino
Rg n°: 8.086.242-3-SSP/PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

A Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 7.358/2025 de 05 de fevereiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO À REGULARIZAÇÃO TÉCNICA DOS ÔNIBUS DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ (DETRAN-PR) E INSTRUÍDO PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997), COM VISTAS A GARANTIR SEGURANÇA VEICULAR E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e seguintes do Decreto Municipal n° 7.065/2024, sendo o valor máximo da contratação de R$ 16.805,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinco reais), base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

EMPRESA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 73.403.826/0001-75.

LOTE I

VEICULO	PLACA	ANO	FROTA
VM MASC. GRANMINI	BDG-5I13	2004	37

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	PROGRAMAÇÃO TACÓGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 250,00	R$ 250,00
3	BOBINA BVDR 1.0	1	VDO	R$ 80,00	R$ 80,00
4	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	1	AVERY	R$ 175,00	R$ 175,00
5	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
				VALOR TOTAL:	R$ 1.115,00

LOTE II

VEICULO	PLACA	ANO	FROTA
MARCOPOLO VOLARE V8L	BAF-4190	2015	342

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	BOBINA BVDR 1.0	1	VDO	R$ 80,00	R$ 80,00
3	CINTO SEGURANÇA MOTORISTA	1	AMYCINTOS	R$ 160,00	R$ 160,00
4	CINTOS DE SEGURANÇA	6	AMYCINTOS	R$ 120,00	R$ 720,00
5	CAMERA DE RÉ	1	ROADSTAR	R$ 980,00	R$ 980,00
6	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
				VALOR TOTAL:	R$ 2.550,00

LOTE III

VEICULO	PLACA	ANO	FROTA
MARCOPOLO VOLARE DW9 ON	BBX-5953	2018	SAÚDE

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	PROGRAMAÇÃO TACÓGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 250,00	R$ 250,00
3	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125KM	1	VDO	R$ 55,00	R$ 55,00
4	LACRE TACÓGRAFO	2	VDO	R$ 10,00	R$ 20,00
5	CAMERA DE RÉ	1	ROADSTAR	R$ 980,00	R$ 980,00
6	CAMERA DIANTEIRA	1	ROADSTAR	R$ 780,00	R$ 780,00
				VALOR TOTAL:	R$ 2.575,00

LOTE IV

VEICULO	PLACA	ANO	FROTA
IVECO CITYCLASS 70C17	AVN-6276	2012/13	291

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	BOBINA FIP	1	FIP	R$ 50,00	R$ 50,00
3	RETROVISOR DIANT. AUXILIAR	1	BEPO	R$ 300,00	R$ 300,00
4	CAMERA DE RÉ	1	ROADSTAR	R$ 980,00	R$ 980,00
5	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
6	FAIXA REFLETIVA LATERAL	6	AVERY	R$ 8,50	R$ 51,00
7	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	1	AVERY	R$ 175,00	R$ 175,00
				VALOR TOTAL:	R$ 2.166,00

LOTE V

VEICULO	PLACA	ANO	FROTA
MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	AWP-6578	2012/13	309

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	BOBINA FIP	1	FIP	R$ 50,00	R$ 50,00
3	CAMERA DE RÉ	1	ROADSTAR	R$ 980,00	R$ 980,00
4	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
5	FAIXA REFLETIVA LATERAL	4	AVERY	R$ 8,50	R$ 34,00
6	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	1	AVERY	R$ 175,00	R$ 175,00
7	CINTOS DE SEGURANÇA	4	AMYCINTOS	R$ 120,00	R$ 480,00
				VALOR TOTAL:	R$ 2.329,00

LOTE VI

VEICULO	PLACA	ANO	FROTA
AUDI VOLARE W8	BBC-6756	2016/17	361

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	MANUTENÇÃO TACÓGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 250,00	R$ 250,00
3	BOBINA BVDR 1.0	1	VDO	R$ 80,00	R$ 80,00
4	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
5	RETROVISOR INTERNO	1	BEPO	R$ 225,00	R$ 225,00
6	ADESIVO CADEIRANTE	2	PRÓPRIA	R$ 65,00	R$ 130,00
7	CINTOS DE SEGURANÇA	4	AMYCINTOS	R$ 120,00	R$ 480,00
				VALOR TOTAL:	R$ 1.775,00

LOTE VII

VEICULO	PLACA	ANO	FROTA
VW 15.190 EOD E. HD	AWO-6120	2012/13	308

ITEM	PEÇAS	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFERIÇÃO TACOGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 490,00
2	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125KM	1	VDO	R$ 55,00	R$ 55,00
3	MANUTENÇÃO TACÓGRAFO	1	PRÓPRIA	R$ 250,00	R$ 250,00
4	MOLDURA FRONTAL	1	VDO	R$ 330,00	R$ 330,00
5	IMÃ TACÓGRAFO	1	VDO	R$ 260,00	R$ 260,00
6	LACRE TACÓGRAFO	2	VDO	R$ 10,00	R$ 20,00
7	SIRENE DE RÉ	1	DNI	R$ 120,00	R$ 120,00
8	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE	1	AVERY	R$ 175,00	R$ 175,00
9	CAMERA DE RÉ	1	ROADSTAR	R$ 980,00	R$ 980,00
10	CAMERA DIANTEIRA	1	ROADSTAR	R$ 780,00	R$ 780,00
11	CINTOS DE SEGURANÇA	6	AMYCINTOS	R$ 120,00	R$ 720,00
12	RETROVISOR OLHO BIONICO	1	BEPO	R$ 115,00	R$ 115,00
				VALOR TOTAL:	R$ 4.295,00
				VALOR TOTAL GERAL:	R$ 16.805,00

Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75°.

Icaraíma-PR, 18 de fevereiro de 2025.

MIRIAN CARLA MUMBACH
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **PANIFICADORA ART & SABOR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 11.443.860/0001-16.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição eventual e parcelada de produtos de panificação para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R$ 111.935,00 (CENTO E ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	Descrição dos Produtos	UN	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
2	PÃO TIPO DOCE MINI	KG	700	18,65	R$ 13.055,00	
4	Bolo: Produto tipo caseiro preço por kg. Ingredientes: Ovos, trigo, fermento, leite. Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 207,65 calorias, 37,7g de carboidrato, 2,85g de proteína e 5,05g de gorduras totais. sabores diversos (aipim, laranja, coco, fubá e chocolate). Obs: Contém glutém	KG	1000	22,89	R$ 22.890,00	
7	Cueca Virada assada e passada em açúcar e canela.	KG	700	27,50	R$ 19.250,00	
8	mini sonho frito com recheio de goiabada ou doce de leite, polvilhado com açúcar, peso aproximado 50 gramas fabricação própria com fabricação menor do que 24 horas.	KG	700	27,50	R$ 19.250,00	
9	SALGADOS ASSADOS (pastel de nata e frango com catupiry, calabresa, carne e queijo), enroladinho assado de salsicha e presunto e queijo) (50 gramas)	KG	500	32,99	R$ 16.495,00	
10	TORTA SALGADA (de frango e catupiry, palmito e catupiry, presunto, queijo e carne	KG	500	41,99	R$ 20.995,00	
Valor Total					R$ 111.935,00	

Francisco Alves - PR, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Número da Compra no Compras Net Nº 90005
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇOS,** em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

TIPO: Menor Preço – Por Item.

DATA DA ABERTURA: 12 de março de 2025.

HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de Serviços de Telefonia Móvel, (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (internet) Móvel para os Departamentos públicos do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CMDI
Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso de Guaíra-PR

Av. Coronel Otávio Tosta, 200 -
Centro – Guaíra – PR Fone: 3642 8654

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

ERRATA

SÚMULA: Aprova Prestações de contas referente às Deliberações 015/2022-CEDI/PR e 016/2022/CEDI/PR
O Conselho Municipal dos Direitos Idoso de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.578/2008, de 26 de Junho de 2008 e,

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião *on line* dia 12 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de contas referentes aos períodos e Deliberações abaixo relacionadas:
- Deliberação 016/2022/CEDI/PR – Incentivo à ILPs (Instituições de Longa Permanência)/2022 – Do pagamento até 30 de junho de 2023
- Deliberação 016/2022/CEDI/PR – Incentivo à ILPs (Instituições de Longa Permanência)/2022 – FINAL
- Deliberação 015/2022/CEDI/PR – Incentivo de Garantia de Direitos da pessoa Idosa – Centro de Convivência - Do pagamento até 30 de junho de 2023

- Deliberação 015/2022/CEDI/PR – Incentivo de Garantia de Direitos da pessoa Idosa – Centro de Convivência - 2º Semestre de 2023

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 19 de Fevereiro de 2025

MARIA VALDIR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 35.688.953/0001-79.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição 01 (um) veículo 0Km, tipo furgão original de fábrica adaptada para ambulância do tipo "A", ano/modelo mínimo 2024/2024, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 261.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
01	Veículo 0 km, novo, tipo furgão original de fábrica, adaptada, para AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, combustível diesel, Ano/Modelo mínimo: 2024/2024 ou último modelo 2024/2024 acima; cor branca, tração traseira/dianteira; Características mínimas: Potência mínima 130 CV, injeção eletrônica, freios ABS, apoio de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura, pneus novos e originais conforme especificação da fabricante do veículo, direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, volante com regulagem de altura, com travamento remoto; Computador de bordo; Câmbio manual de 6(seis) marchas, 6(seis) a frente e uma(1) à ré; Tanque de Combustível de no mínimo: 70 litros; Comprimento total mínimo 5400 mm e altura mínima de 2400 mm; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tornada de oxigênio. A iluminação do comp. de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial – deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180 0 na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte, traseira da AMBULÂNCIA na cor vermelha, com freq. mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão-sonora a 1m. de no mínimo 100 dB @13,8 VCC; sistema fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente. deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com no mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escarnoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre. Deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e c/ 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 2 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô vidros laterais e vidros traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO DENATRAN. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante. Será de responsabilidade da empresa fornecedora a Alteração Marca Modelo de van para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito.	UN	01	R$ 261.200,00	R$ 261.200,00	RENAULT /MASTER L2H2 ZERO KM
VALOR TOTAL					R$ 261.200,00	

Francisco Alves - PR, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 32/2025 DE 20 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 26/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/02/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
3505	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	072.xxx.xxx-60	24º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 20 (VINTE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: **PERBELINI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 10.862.545/0001-60.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição eventual e parcelada de produtos de panificação para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do edital.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 135.038,50 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	Descrição dos Produtos	UN	QTDE	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pão Francês: Produto de origem vegetal, preço por kg. Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans. Ingredientes: Trigo, água, fermento. Obs: Contém glúten. Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	KG	3800	14,94	R$ 56.772,00	
3	Bolacha Caseira: Produto de origem caseira preço por kg. Ingredientes: Trigo, sal amoníaco, ovos, leite, nata. Informação nutricional: Cada 15g do produto contém 11,11g de carboidrato, 1,35g de proteína, 1,17g de gorduras totais. OBS: Contém glúten. Embalagem com 1 Kg, deve ser fresca, fabricadas a partir de matérias-primas sadias, limpas e isentas de matéria terrosa, parasitas, mofo. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas, queimadas e de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção. Embalagem contendo informação nutricional ingredientes, data de fabricação e validade.	KG	1400	28,73	R$ 40.222,00	
5	Pão de forma pacote de 500g. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento. Biológico, água, sal, gordura. O pão dever ser cortado na vertical (sentido de comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermento e de fumaça	PCT	1200	6,99	R$ 8.388,00	
6	PÃO DE QUEIJO, base da massa: polvilho doce ou azedo e queijo, ingredientes adicionais: com outros sabores, formato: coquetel/mini.	KG	850	34,89	R$ 29.656,50	
Valor Total					135.038,50	

Francisco Alves - PR, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34/2025. DE 20 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
323	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	093.xxx.xxx-03	34º
367	VALERIA ALVES DA SILVA	091.xxx.xxx-09	35º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de apostentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 20 (VINTE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33/2025 DE 20 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
521	SAMUEL PAULO GOMES	334.xxx.xxx-17	27º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de apostentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Tablets para os Agentes de Combate a Endemias.

EMPRESA: EUROPC COMPUTADORES LTDA – CNPJ: 32.294.930/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais)

Mariluz, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

Município de Alto Paraíso

Estado do Paraná
CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 - CEP 87528-000
Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone 44 3664-1320

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2025

EDITAL Nº 004/2025 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 107/2021 e Lei Complementar nº 121/2023, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada pela Portaria nº 095 de 31/01/2025,

TORNA PÚBLICO:

O Edital de **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** dos candidatos ao abaixo relacionados, para os cargos de Agente de Saúde 40 horas, Fiscal de Saneamento 40 horas, Professor 20 horas, Professor de Educação Infantil 40 horas.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE DE SAÚDE 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	ESCOLARIDADE PARA INVESTIDURA DO CARGO	CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTES (ACS)	CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE	TOTAL DE PONTOS
1°	MONICA APARECIDA MARTINS DE MELO DA SILVA	Ensino Médio Completo	20	0	20	40
2°	ALESANDRA GONÇALVES DE SOUZA	Ensino Médio Completo	0	30	0	30
3°	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	Ensino Médio Completo	0	30	0	30
4°	EMILIANE CAMILA FURLANETO RIBEIRO	Ensino Médio Completo	10	20	0	30
5°	VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI	Ensino Médio Completo	0	10	0	10
6°	HENRIQUE FLORESTI DA SILVA	Ensino Médio Completo	0	10	0	10
7°	MARCELO DOS ANJOS MOURA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
8°	ELIANE RIBEIRO DE BRITO	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
9°	JANETE DE ALMEIDA LIMA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
10°	MARLI MORAES DOS SANTOS	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
11°	ANA PAULA ALVES DINIS NOIBAL	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
12°	REGINA FERREIRA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
13°	LUCINETE DALAVA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
14°	EDIVANIA ENEIAS DE OLIVEIRA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
15°	EVELAYNE DE JESUS FARIA DIAS MARCOLINO	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
16°	JANAINA VARGAS DE MORAIS	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
17°	VERONICA CRISTINA SALES	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
18°	MAYARA MURTA DA CRUZ	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
19°	VIVIANE SALES MONTEIRO	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
20°	AMANDA SILVEIRA DOS SANTOS	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
21°	MARIA HELOISA SANTOS MURTA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
22°	RAYANNY DOS SANTOS OLIVEIRA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
23°	MILLENA DIAS DE OLIVEIRA	Ensino Médio Completo	0	0	0	0
24°	ANA KAROLLYNE DOS SANTOS	Ensino Médio Completo	0	0	0	0

FISCAL DE SANEAMENTO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	ESCOLARIDADE PARA INVESTIDURA DO CARGO	CURSO DE FORMAÇÃO DE SANEAMENTO	CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE SANEAMENTO	TOTAL DE PONTOS
1°	TAYLA SILVERIO DOS SANTOS	Ensino Fundamental Completo	20	30	0	50
2°	PEDRO WILSON WENDLER RIBEIRO	Ensino Fundamental Completo	20	30	0	50
3°	VERONICA DE ALMEIDA LEME	Ensino Fundamental Completo	20	10	0	30
4°	LUANA VITORIA DE LACERDA VIEIRA	Ensino Fundamental Completo	10	10	0	20
5°	MONICA APARECIDA MARTINS DE MELO DA SILVA	Ensino Fundamental Completo	10	0	0	10
6°	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	Ensino Fundamental Completo	10	0	0	10
7°	GABRIEL FELIPE DAGOSTIN	Ensino Fundamental Completo	10	0	0	10
8°	JANAINA CUNHA DA SILVA	Ensino Fundamental Completo	0	10	0	10
9°	REGINA DA SILVA ITO	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
10°	SIMONI DE FREITAS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
11°	SIRLEIA CICERA CUNHA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
12°	ANTONIO DALOLIO DE ALMEIDA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
13°	DAIANE DE ALMEIDA SILVA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
14°	THAIS FERNANDA PASSOS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
15°	ARACY DIAS LOVERA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
16°	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
17°	CLAYTON CARLOS CAVALCANTE	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
18°	VANESSA DE LIMA MORAES	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
19°	MICHELE SALES DA SILVA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
20°	SIMONE MURTA DA CRUZ	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
21°	NATALY REKEL DE FREITAS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
22°	CAMILA ESTABULIS DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
23°	RENATA MOREIRA BARBOZA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
24°	IARA MURTA DA CRUZ SANTOS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
25°	LUCAS NOIBAL DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
26°	VITORIA DOS SANTOS VARGAS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
27°	KAREN GABRIELY DOS SANTOS LOPES	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
28°	VANESSA GONÇALVES LOPES	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
29°	VITOR GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
30°	KAROLYNE LOPES DOS SANTOS	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0
31°	ANGELO GABRIEL FREITA DE SA	Ensino Fundamental Completo	0	0	0	0

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
1°	ROSILEI DOS ANJOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia	0	20	30	30	80
2°	SILVANA RODRIGUES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	10	30	30	80
3°	ROSELI FERREIRA DA COSTA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	20	70
4°	LETICIA VILELA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	30	30	70
5°	GABRIELA BEZERRA NEVES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia	0	30	15	20	65
6°	VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	10	60
7°	IVANILDA APARECIDA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia	0	0	30	30	60
8°	ANA PAULA CHIARADIA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	0	50
9°	RAYANE BARBOSA DE JESUS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	0	50
10°	REGINA DE OLIVEIRA CAETANO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	20	45
11°	FATIMA ADRIANA DOS REIS ROQUE	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	15	30	45
12°	VALDETE APARECIDA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	30	0	40
13°	IVANILDA DA COSTA LIMA FELIX	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
14°	NOEMI TIMOTEO DE ALMEIDA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
15°	JOSELAINE NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
16°	ANDRESSA TAMIRIS ESTEVIS MESQUITA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
17°	CAMILA ALBERTIN MAIOLLI	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
18°	DAIANE APARECIDA MAIOLLI PALHARES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	15	0	25
19°	GERSINA FERREIRA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	0	0	20
20°	MARIA ELOISA DIAS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	0	0	20
21°	ROSIMEIRE BOLSON DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
22°	ANA CLAUDIA MARTINS DE SANTANA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
23°	PAMELA CRISTINA DE MELO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
24°	HIASMIM SILVA AUGUSTO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
25°	DAIANE SANTANA PAULINO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	0	0	10
26°	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	0	0	10
27°	IVANILDA ALEXANDRE MARTINS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
28°	DEVANIRA ALEXANDRE MARTINS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
29°	ELIANE FRANCISCO DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
30°	KASSIA HELLEN DE SOUZA BRITTO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
31°	SARA SANTOS AMORIN	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
32°	MARIA HELOISA SOARES FANTI	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
33°	THAINA PAIE DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
1°	ROSILEI DOS ANJOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	20	0	30	30	80
2°	SILVANA RODRIGUES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	10	30	30	80
3°	MARCIA REGINA COELHO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	30	30	70
4°	ROSELI FERREIRA DA COSTA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	20	70
5°	CASSIA APARECIDA TINTI RIBEIRO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	30	30	70
6°	VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia	0	20	30	10	60
7°	VERONICA ANDRADE AMORIM	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	15	30	55
8°	GABRIELA BEZERRA NEVES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	15	20	55
9°	ANA PAULA CHIARADIA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	0	50
10°	RAYANE BARBOSA DE JESUS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	30	0	50
11°	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	10	15	0	45
12°	GRAZIELA DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	15	20	45
13°	VALDETE APARECIDA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	30	0	40
14°	ITAINA DURVAL DE JESUS FERREIRA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	10	40
15°	IVANILDA DA COSTA LIMA FELIX	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
16°	NOEMI TIMOTEO DE ALMEIDA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
17°	JOSELAINE NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
18°	CAMILA ALBERTIN MAIOLLI	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	30	0	30
19°	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	10	25
20°	ROSIMEIRE BOLSON DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
21°	ANA CLAUDIA MARTINS DE SANTANA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
22°	HIASMIM SILVA AUGUSTO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	15	0	15
23°	GERSINA FERREIRA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	0	0	10
24°	DAIANE SANTANA PAULINO	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	0	0	10
25°	MARIA ELOISA DIAS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	10	0	0	10
26°	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	0	0	10
27°	DEVANIRA ALEXANDRE MARTINS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
28°	ELIANE FRANCISCO DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
29°	SARA SANTOS AMORIN	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
30°	MARIA HELOISA SOARES FANTI	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0
31°	THAINA PAIE DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	0	0	0	0

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
2°	SILVANA RODRIGUES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	10	30	30	80
5°	GABRIELA BEZERRA NEVES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia	0	20	15	20	65
26°	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	0	0	10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
2°	SILVANA RODRIGUES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	10	30	30	80
8°	GABRIELA BEZERRA NEVES	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	0	20	15	20	55
12°	GRAZIELA DOS SANTOS	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	15	20	45
26°	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	10	0	0	0	10

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
-	-	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	-	-	-	-	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PRÉ REQUISITO	CURSO SUPERIOR	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS
-	-	Magistério e/ou Curso Superior, e/ou Pedagogia.	-	-	-	-	-

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO

CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 071 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vaneuza da Silva Amorim	7º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local:Endereço:
UBSRua Bom Sucesso n° 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 27 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 20 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2025, VERÔNICA HELENA DOS SANTOS portador(a) do RG nº 12.XXX.XX1-0 SESP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de São Jorge do Patrocínio - Paraná (CNPJ: 77.870.475/0001-63) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de pavimentação asfaltica em estrada rural em CBUQ a ser implantada na Estrada São Rodrigues em uma extensão de 4.500,00 metros.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de São Jorge do Patrocínio - Paraná (CNPJ: 77.870.475/0001-63) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de pavimentação asfaltica em estrada rural em CBUQ a ser implantada na Estrada São Vicente em uma extensão de 500,00 metros.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/02/2025	144.235,55
TOTAL REPASSE		144.235,55
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/02/2025	7.392,27
TOTAL REPASSE		7.392,27
Cota Parte Royalties Petróleo	20/02/2025	19.060,23
TOTAL REPASSE		19.060,23
Trasnferência do Salário - Educação	19/02/2025	20.314,95
TOTAL REPASSE		20.314,95
BLOCO FIN.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	17/02/2025	8.198,81
TOTAL REPASSE		8.198,81
BLOCO GERTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO	20/02/2025	R$ 3.200,00
TOTAL REPASSE		3.200,00

Alto Paraíso, 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Elizeu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 014/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2025, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VII, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 840/2024, datada de 04 de dezembro de 2024, (LOA/2025).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$9.173,51(Nove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

14 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001.28.846.2052.0002-	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
518 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – CVs 487/23 e 32/24	87,38
Fonte – 70014 -	Recape Asfaltico – Recursos Estadual	
519 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – CVs 487/23 e 32/24	7.143,90
Fonte – 73014 -	Recape Asfaltico – Recursos Estadual – Ex. Anterior	
520 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – CVs 183/22 e 121, 383, 725/23	23,46
Fonte – 70024 -	Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual	
521 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – CVs 183/22 e 121, 383, 725/23	1.918,77
Fonte – 73024 -	Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual – Ex. Anterior	
	SOMA	9.173,51

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$9.062,67 (Nove mil, sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), proveniente do produto do Superávit Financeiro recalculado no exercício de 2024, apresentado nas Fontes de Recursos 70014 e 70024, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70014	Recape Asfaltico – Recursos Estadual	7.143,90
70024	Infraestrutura Urbana - Recursos Estadual	1.918,77
	SOMA	9.062,67

II – Na importância de R$110,84 (Cento e dez reais e oitenta e quatro centavos), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, por rendimentos de aplicação financeira, apresentado nas Fontes de Recursos 70014 e 70024, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70014	(111) 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	87,38
70024	(111) 1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	23,46
	SOMA ....RS	110,84

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 20 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO E CONTRATOS
006/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE-ME
Objeto: Prestação de serviços, seguindo as resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato:

QUANT. MÊS	CONSULTAS PARA ATENDIMENTO DA LINHA GUIA DE PESSOA IDOSA	VALOR UNITÁRIO
Até 200	Médico Geriatra ou Família e Comunidade ou Clínico Geral	R$ 100,00
TOTAL CONSULTAS/ MENSAL: ATÉ R$ 20.000,00		
TOTAL CONSULTAS/ ANUAL: ATÉ R$ 240.000,00		

QUANT. ANUAL	SERVIÇO	PROCEDIMENTO A EXECUTAR	VALOR UNITÁRIO
10	Credenciamento de médico para atendimento em ambulatório de doenças crônicas – Programa Específico QualiCIS	Capacitação continuada, treinamentos e palestras	R$ 257,00/hora
TOTAL PALESTRAS/ ANUAL: ATÉ: 10 HORAS = R$ 2.570,00 ANUAIS			

Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R$ 242.570,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 003/2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: PRISCILA PRADO SILVA NASSIF SPOLADORE-ME
Objeto: Prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com realização de consultas de Clinica Medica e procedimento ambulatorial, conforme valores constantes na tabela Cisa.

TABELA I

QUANT. MÊS	CONSULTA	VALOR CISA
ATÉ 200	CLÍNICA MÉDICA	R$ 50,00
VALOR TOTAL CONSULTAS MENSAL: ATÉ R$ 10.000,00		
VALOR TOTAL CONSULTAS ANUAL: ATÉ R$ 120.000,00		

TABELA II

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA AMBULATORIAL	VALOR CISA
CRIOTERAPIA DE ATÉ 5 LESÕES CUTANEAS	R$ 89,38
TOTAL ANUAL PROCEDIMENTOS: ATÉ R$ 20.000,00	

Valor: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) anuais.

Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 18 de fevereiro de 2025 e término em 18 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 003/2025

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA, EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 11 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: VANUZA LIMA – PSICOLOGIA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Alfa Serviços de Saúde Ltda – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de prestação de serviços nº 011/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 01 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da repactuação contratual, ocorrendo de acordo com a atualização da convenção coletiva de trabalho

Termo Aditivo nº 003/2024
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Alfa Serviços de Saúde Ltda – ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 20 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 255.575,52 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) anuais

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 01 de março de 2026
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em R$ 120.460,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: F. TROSTDORF - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até
R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) anuais.

Termo Aditivo nº 001/2025
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: CENTRO DE ENDOMETRIOSE E FERTILIDADE PROMATER LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023, incluindo-se consultas e exames na especialidade de Pneumologia Pediátrica, Alergia e Imunologia pediátrica, que serão pagos de acordo com valores constantes nas tabelas CISA, compreendendo:

CONSULTA	VALOR UNIT.
Pneumologia Pediátrica	R$ 80,00

DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO	VALOR CISA
Teste cutâneo de alergia (prick test)	89,38
Teste alérgico de contato (patch test)	89,38
Espirometria completa com prova função pulmonar	111,73

CLÁUSULA SEGUNDA: prestação dos serviços acima mencionados será realizada pela profissional, Dra. Letícia Grassi Botelho Rahal, CRM Nº 35.465 – RQE: 23633, 28631, 29382.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato será mantido em até R$ 375.200,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) anuais.

Umuarama, 20 de fevereiro de 2025.

NILSON MANDUCA
Coordenador

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola – PREFISP 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Pérola – PREFISP, com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados, vencidos, ou a vencer até o dia 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único. Não serão beneficiados pela presente lei os créditos decorrentes de ação judiciária de caráter indenizatório ao erário público.
Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao PREFISP gozarão dos seguintes benefícios fiscais sobre as multas e juros:
I. 100,00% (cem por cento) de desconto de multas e juros para pagamento à vista;
II. Efetuando o parcelamento em até 36 meses:
a) Até 03 parcelas 90% (noventa por cento) de desconto de multas e juros;
b) Até 06 parcelas 80% (oitenta por cento) de desconto de multas e juros;
c) Até 12 parcelas 70% (setenta por cento) de desconto de multas e juros;
d) Até 24 parcelas 60% (sessenta por cento) de desconto de multas e juros;
e) Até 36 parcelas 50% (cinquenta por cento) de desconto de multas e juros.
§ 1º Para efetuar o parcelamento, o sujeito passivo deverá pagar no ato do parcelamento a importância de 20% do valor das suas obrigações tributárias.
§ 2º Quando parcelados os créditos tributários em até 36(trinta seis) parcelas, cada parcela não poderá ser inferior a uma UFM – Unidade Fiscal Municipal vigente.
Art. 3º O ingresso no PREFISP dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação dos créditos tributários referidos no artigo 1º desta Lei pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.
§ 1º Tratando-se de representante legal deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo poderes para tal ato.
§ 2º Os créditos tributários existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no PREFISP e implicará na inclusão da totalidade dos créditos tributários e não tributários referidos no artigo 1º, separados por categorias, mobiliário e imobiliário.
§ 3º A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, por imóvel, CPF ou CNPJ, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, não beneficiados pela presente lei.
Art. 4º O pedido de parcelamento implicará na:
I - confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários;
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.
III - obrigação de pagamento de despesas processuais caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente programa de recuperação fiscal.
Art. 5º As normas para opção do PREFISP serão regulamentadas por ato próprio do Executivo Municipal, mediante Termo de Confissão de Dívida.
Art. 6º Será excluído do PREFISP de acordo com artigo 130 da Lei Complementar nº 033/2013, o inadimplente com 2 (duas) parcelas consecutivos ou não.
Parágrafo único. A exclusão do optante do PREFISP implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago e consequente cobrança extrajudicial ou judicial.
Art. 7º Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no PREFISP, parcelamento ou reparcelamento de que trata a presente Lei observarão os regulamentos aplicados aos parcelamentos vigentes, no que couber.
§ 1º Todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.
§ 2º Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento serão aplicadas as penalidades constantes da Lei Complementar nº 033/2013, Código Tributário Municipal.
Art. 8º. Fica o Executivo Municipal autorizado a espulgar do cadastro créditos tributários ou não tributários já prescritos, ou valores de diminuta importância na forma do regulamento.
Parágrafo único. Entende-se por créditos de diminuta importância os valores iguais ou inferiores às custas processuais para sua execução fiscal.
Art.9º O prazo para o sujeito passivo ingressar no Programa de Recuperação Fiscal de Pérola, será até a data de 30/06/2025.
Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência em 10 de fevereiro de 2025.
Pérola, PR, 19 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Republicado por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇO Nº 014/2.025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 012/2.025.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2025 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ODETE MARIA TREVIZAN TOLDO,** inscrito no CNPJ sob nº**. 46.635.692/0001-45**, neste ato representada pelo ODETE MARIA TREVIZAN TOLDO**,** portador (a) do RG nº 0, CPF nº**.** 703.394.819-00, residente na RUA RIO GRANDE DO NORTE, na cidade de MEDIANEIRA, Estado do PR, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 012/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Uniforme de trabalho para os Profissionais da Secretaria de Esportes, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	18	Camiseta Elastic e Bermuda Madi	126,40	2.275,20
1	2	3	Camiseta Polo Bordado Piquet	92,90	278,70
1	3	6	Camiseta Elastic	56,50	339,00
1	4	3	Camiseta com Gola Polo Transfer	61,50	184,50

DO VALOR
O valor do lote vencido pela Empresa ODETE MARIA TREVIZAN TOLDO é de R$ 3.077,40 (três mil e setenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **13/02/2025** e término em **13/05/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº012/2.025".
Os pagamentos serão efetuados **em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes ao lote, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Ginásio de Esportes Tancredo Neves, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE ESPORTES, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

43	SECRETARIA DE ESPORTES	27	13	2	67	Manutenção das Ativ. Esportivas	339039700000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS

Altônia, 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, refere-se à Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Tablets para os Agentes de Combate a Endemias. Tal aquisição irá beneficiar o controle das arboviroses, sendo uma atividade complexa, pois envolve diversos fatores externos ao setor da saúde que são cruciais na manutenção e dispersão dos vetores e dos patógenos a eles vinculados. Neste sentido, a aquisição dos tablets tornar-se-á fundamental para modernizar e aprimorar atividades de vigilância em saúde, haja visto que a iniciativa possibilitará o registro das informações em tempo real, minimizando erros e agilizando a atualização dos bancos de dados epidemiológicos. Além disso, trata-se de uma estratégia regulamentada às diretrizes do PROVIGIA/PR e instituída pela Resolução SESA nº 605/2024.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
EUROPC COMPUTADORES LTDA	32.294.930/0001-91	R$ 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 20 de fevereiro de 2025.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretaria de Saúde do Município.
Mariluz, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 002 / 2025

Pérola-PR, em 20 de fevereiro de 2025.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 61, artigo 115, inciso II, e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e com o Decreto nº 001, de 03 de janeiro de 2022, notifica o(a) proprietário(a) do(s) lote(s) localizado(s) e nos endereços abaixo descritos, a proceder com a limpeza em geral e manutenção do referido imóvel. O prazo para a execução da limpeza é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital.
Penalidades: Expirando o prazo, a Prefeitura Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa no valor de R$ 624,75 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 5 Unidades Fiscais do Município (UFMs), conforme previsto no artigo 115, §3º, inciso II, da Lei Complementar nº 15/2011 e o ressarcimento nas despesas efetuadas, bem como, taxa de execução do serviço de limpeza.
Direito de Recurso: Após o término do prazo para limpeza (15 dias), o(a) proprietário(a) terá o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 8 (oito) dias corridos, contados a partir do 16º (décimo sexto) dia da publicação deste edital, conforme o Art. 20 do Código de Posturas Municipais. O recurso deverá ser solicitado no setor de fiscalização e protocolado na recepção da prefeitura.
Informações Adicionais: Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, conforme o Art. 8º do Código de Posturas Municipais. Caso o recurso seja julgado improcedente ou não seja apresentado dentro do prazo, o(a) infrator(a) terá que comparecer à prefeitura, no setor de tributação, para a efetuar o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme o Art. 21 do mesmo Código. O não cumprimento disto, a multa será inscrita em dívida ativa.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE LOTE SEM CONSTRUÇÃO:

UEDERTON CARLOS MOLINA ENDEREÇO: RUA DOS IPÊS, 702 BAIRRO: JARDIM UNIÃO II QUADRA: 0003 LOTE: 0023 INSC: 452660-0	NILSON ROGERIO BARRIOS PERACOLE ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 274 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0005 LOTE: 0011 INSC: 700450-0	BORGES LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA ROZANIA LOPES DO AMARAL, 266 BAIRRO: JARDIM IPE QUADRA: 0005 LOTE: 0012 INSC: 700500-0
VALDENIR RODRIGUES DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA PEROBA, 341 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0011 LOTE: 15-B INSC: 376550-0	VALDENIR RODRIGUES DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA IPE, 138 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0011 LOTE: 15-A INSC: 376500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA OPPNUS, 1180 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0005 INSC: 550400-0
EDILENE CONTRAGIANEI MARIO DE ARAUJO ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1238 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 13-A INSC: 553800-0	DAYANE GOUVEIA OCHMAN ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1246 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 13-B INSC: 553850-0	VALDENIR RIBEIRO DE CARVALHO ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1254 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 13-C INSC: 553900-0
VALDENIR RIBEIRO DE CARVALHO ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1262 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 13-D INSC: 554000-0	JAKELINE SAMARA PERES DA SILVA ENDEREÇO: RUA ROMA, 157 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INSC: 568000-0	FABIO ROGERIO ANDRUCHU ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1150 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0032 INSC: 571100-0
PAULO SERGIO DA SILVA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1140 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0031 INSC: 571000-0	VERA LUCIA CARDOSO OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA NILO PEÇANHA, 436 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0068 LOTE: 001/006-C INSC: 15460-0	AUREO JOSE NAVA DOS SANTOS -ME ENDEREÇO: TRAVESSA IMPERADOR, 397 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0081 LOTE: 3A-2 INSC: 6900-0
ESPOLIO DE HENRIQUE WEGNER ENDEREÇO: RUA ESMERALDO MINAS, 81 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0090 LOTE: 0017 INSC: 46800-0	RENE FANTIN ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 1191 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0157 LOTE: 0008 INSC: 289600-0	RENE FANTIN ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 1207 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0157 LOTE: 0007 INSC: 289500-0
WILSON CORREIA DE QUEIROZ ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 82 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0182 LOTE: 0016 INSC: 108000-0	JOSE BERNARDO DA SILVA ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 94 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0182 LOTE: 0017 INSC: 108100-0	HELIO SONI PITTA ENDEREÇO: RUA FELIPE CAMARÃO, 94 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0182 LOTE: 0017 UNIDADE: 01 INSC: 108120-0
GERALDO BARRIVIEIRA TACONI ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 95 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0182 LOTE: 0008 INSC: 107100-0	ESPOLIO DE ANTONIO BATISTA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA MANOEL RIBAS, 231 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0169 LOTE: 18-A INSC: 104200-0	ROSEANE APARECIDA BAU GOMES CORREA ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RIBEIRO DA FONSECA, 50 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0099 LOTE: 01-A INSC: 90490-0
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 172 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0142 LOTE: 13A3 INSC: 190530-0	ANTONIO CARLOS DA SILVA ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1501 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0184 LOTE: 0011 INSC: 145700-0	ESPOLIO DE JOSEFA MARIA DOS ANJOS ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1711 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0182 LOTE: 0010 INSC: 107300-0

ESPOLIO DE JOSEFA MARIA DOS ANJOS ENDEREÇO: AV RIO BRANCO, 1711 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0182 LOTE: 0010 INSC: 107320-0	ROBENSON JOSE BAU GOMES ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 100 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 202R LOTE: 0003 INSC: 352500-0	CARLOS JOSE DE SOUZA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1200 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0005 LOTE: 15-B INSC: 436900-0
LUIZ REINALDO TIOSSI ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1332 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0015 INSC: 443500-0	CONSTRUTORA ANTONELO EIRELI ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 395 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0006 LOTE: 0020 UNIDADE: 07 INSC: 659030-0	

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento nº 57/2024
Pregão Presencial nº 09/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: M BAESSO GUIZILINI GAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata Registro de Preços o acréscimo no preço do fornecimento dos itens a seguir, para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico anexo.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Antes do reajuste	Valor Reajustado
1	1	Recarga de gás de cozinha fornecido em cilindro de 13 kg, e suas condições deverão estar de acordo com as normatizações da ANP e NBR, com fornecimento de vasilhames reservas (cascos), em regime de comodato sem nenhum ônus adicional a Contratante, se caso necessário.	RC	101,36	107,98
1	2	Recarga de gás de cozinha fornecido em cilindro de 45 kg, e suas condições deverão estar de acordo com as normatizações da ANP e NBR, com fornecimento de vasilhames reservas (cascos), em regime de comodato sem nenhum ônus adicional a Contratante, se caso necessário.	RC	493,07	532,93

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 20/02/2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

Define os parâmetros municipais para a registro e renovação de inscrição das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, bem como estabelecer fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento dos serviços de atendimento e proteção afetos a área da criança e do adolescente Município de Pérola - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola – PR., de acordo com as competências estabelecidas na Lei nº. 1.891/2013 e demais alterações.

CONSIDERANDO que o sistema de garantias de direitos das crianças e dos adolescentes materializa a Doutrina da Proteção Integral estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90, estando organizado num modelo integrado de instâncias e atores em prol da promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO os atos normativos de proteção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, sobretudo a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Resoluções CONANDA nº, 105/2005 e 116/2006 bem como respectivas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxos, procedimentos e responsabilidades para registro de inscrição, renovação de inscrição e acompanhamento das entidades governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

CAPITULO I
Dos Parâmetros

Art. 1º Os parâmetros para Registro das Entidades governamentais e não- governamentais e inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes conforme o art. 90, assim como aqueles correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo CMDCA.

Art. 2º As Entidades não-governamentais no ato da inscrição deverão apresentar:
I- ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;
II- estatuto social registrado em Cartório e já devidamente adequado com o novo Código Civil, no qual deverá constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a criança e adolescente;
IV- formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;
V- cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
VI- plano anual de atividades para o ano vigente;
VII- atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem neste item);
VIII- laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros;
IX- atestado de antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;
X- declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; e
XI- alvará de localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Para inscrição e renovação dos Registros os serviços, programas e projetos governamentais as Secretarias Municipais responsáveis deverão apresentar os documentos a seguir:
a)Legislação de criação (Lei, Decretos, Portarias...);
b)Projeto Político Pedagógico;
c)Regimento Interno;
d)Plano de Ação do ano vigente:
e)Relatório de atividades do ano anterior;
f)atestado da Vigilância Sanitária (somente para as entidades que se enquadrem
g) laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros;

Parágrafo Único - Identificação de cada serviços e programas de atendimento a crianças e adolescentes, informando respectivamente:
1)público alvo;
2)capacidade de atendimento;
3)recursos financeiros a serem utilizados;
4)recursos humanos envolvidos;
5)abrangência territorial;

Art. 4º. Serão inscritos no CMDCA programas e projetos desenvolvidos pelas Entidades da Sociedade Civil e pelos Órgãos da Administração Pública de:
a)proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente;
b)assessoria, promoção e defesa e de vigilância dos direitos da criança e do adolescente;
c)pesquisa, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
d)capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e)comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
f)fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
g)financiamento de programas, projetos previstos nas alíneas anteriores.

Art. 5º. Fica estabelecida numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

CAPITULO II
DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º O CMDCA deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades governamentais e da sociedade civil, bem como dos serviços, programas, projetos inscritos, com os respectivos critérios.

Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º As entidades governamentais e da sociedade civil deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
I- plano de ação do corrente ano;
II- relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados.

Art. 8º O registro dos programas terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA promover sua revisão periódica, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§1º A inscrição das entidades governamentais e da sociedade civil ou dos serviços, programas e projetos, poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§2º O cancelamento da inscrição poderá ser realizado a pedido da própria entidade, bem como por constatação de irregularidade.

§3º Em caso de cancelamento o CMDCA deverá buscar soluções alternativas em conjunto com os órgãos gestores das políticas públicas afetas a criança e ao adolescente de forma a garantir os seus direitos.

§4º Nos casos de cancelamento por constatação de irregularidade, o CMDCA deverá garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§5º As irregularidades suspeitas ou constatadas, tanto por meio de denúncias como outras formas, deverão ser notificadas à entidade, para que esta proceda à sua defesa.

§6º Para evitar descontinuidade dos serviços e consequentes prejuízos as crianças e aos adolescentes, o CMDCA irá avaliar a possibilidade de elaboração de um plano de providências em conjunto com a entidade para a regularização das pendências constatadas, utilizando o cancelamento como última instância.

§7º Caso seja necessário o cancelamento da inscrição, o CMDCA deverá elaborar parecer técnico e submeter à análise e deliberação do assunto em reunião plenária.

§8º Em caso de cancelamento da inscrição, o CMDCA deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis.

§9º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer, conforme o disposto nesta resolução.

§10 As entidades governamentais e da sociedade civil inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa e projetos ao CMDCA e ao Conselho Tutelar, no prazo de 30 dias.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. As entidades inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a sua renovação conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de fevereiro de 2025.
Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 146/2025
Nomeia o Senhor CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de identidade sob o nº14.XXX.XXX-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº227.XXX.XXX-39, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 147/2025
Nomeia o Senhor ALEX GEA DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor ALEX GEA DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº27.XXX.XXX-1/SESP/SP, inscrito no CPF nº289.XXX.XXX-06, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 148/2025
Nomeia o Senhor EVERALDO DOS SANTOS para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor EVERALDO DOS SANTOS, portador da Cédula de identidade sob o nº838.XXX.XXX-00-SESP/PR, inscrito no CPF nº838.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 149/2025
Nomeia o Senhor DONIZETE DO ROSÁRIO ALMEIDA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor DONIZETE DO ROSÁRIO ALMEIDA, portador da Cédula de identidade sob o nº749.XXX.XXX-04-SESP/PR, inscrito no CPF nº749.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PÉROLA

Objetivo: Apresentação de Diretrizes e Propostas para uma Cidade Acessível e Sustentável

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PÉROLA**, a ser realizada no dia **18 de março de 2025 (terça-feira) às 8h30,** na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, situada na Avenida Presidente Vargas n°1411.

Para a ampla participação dos interessados, o evento será transmitido ao vivo, através do canal oficial do facebook da Prefeitura Municipal de Pérola, link: https://www.facebook.com/MunicipioDePerola

A Audiência Pública terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:

- **8h30:** Abertura da Audiência Pública;
- **8h40:** Apresentação síntese das Diretrizes e Propostas para uma Cidade Acessível e Sustentável;
- **9h40:** Leitura e resposta das contribuições recebidas pelos meios online de comunicação;
- **10h00:** Posicionamentos técnico de destaque quanto às manifestações recebidas; e
- **10h10:** Encerramento.

Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Audiência Pública, poderão ser encaminhadas **durante o evento e até o final da apresentação técnica** por meio do Facebook da transmissão ao vivo.

Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Audiência Pública poderão ser realizadas pelos presentes, por meio do uso da palavra (por ordem de inscrição) ou do preenchimento de formulário específico (a ser disponibilizado no dia do evento).

Pérola, 20 de fevereiro de 2025.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Pérola

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 150/2025
Nomeia o Senhor OSEIAS IZIDORIO BORGES DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor OSEIAS IZIDORIO BORGES DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº9.XXX.XXX-0-SESP/PR, inscrito no CPF nº075.XXX.XXX-80, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 151/2025
Nomeia a Senhora EDILANIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora EDILANIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de identidade sob o nº5.XXX.XXX-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº835.XXX.XXX-00, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 152/2025
Nomeia a Senhora ELISÂNGELA GONÇALVES DA COSTA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora ELISÂNGELA GONÇALVES DA COSTA, portadora da Cédula de identidade sob o nº32.XXX.XXX-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº285.XXX.XXX-90, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 153/2025
Nomeia o Senhor LEANDRO VIEIRA DESTRO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor LEANDRO VIEIRA DESTRO, portadora da Cédula de identidade sob o nº7.XXX.XXX-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº037.XXX.XXX-59, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 154/2025
Nomeia o Senhor ADILTON CARLOS para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor ADILTON CARLOS, portador da Cédula de identidade sob o nº4.XXX.XXX-3-SESP/PR, inscrito no CPF nº835.XXX.XXX-87, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº155/2025
Nomeia o Senhor PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, portador da Cédula de identidade sob o nº13.XXX.XXX-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº097.XXX.XXX-35, para exercer o cargo de Fiscal de Obras e Postura, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 156/2025
Nomeia a Senhora JANAINA SANTOS VERLI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora JANAINA SANTOS VERLI, portadora da Cédula de identidade sob o nº12.XXX.XXX-4-SESP/PR, inscrito no CPF nº083.XXX.XXX-05, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 157/2025
Nomeia a Senhora LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO, portadora da Cédula de identidade sob o nº6.XXX.XXX-1-SESP/PR, inscrito no CPF nº025.XXX.XXX-22, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 158/2025
Nomeia a Senhora VILMA SCANTAMBURLO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora VILMA SCANTAMBURLO, portadora da Cédula de identidade sob o nº 054.XXX.XXX-26-SESP/PR, inscrito no CPF nº 054.XXX.XXX-26, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 159/2025
Nomeia o Senhor MARCELO LUIZ DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor MARCELO LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº7.XXX.XXX-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº021.XXX.XXX-74, para exercer o cargo de Operador de Maquinas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 160/2025
Nomeia o Senhor GUILHERME DA SILVA MARTINELLI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, portador da Cédula de identidade sob o nº10.XXX.XXX-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº073.XXX.XXX-36, para exercer o cargo de Operador de Maquinas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 161/2025
Nomeia a Senhora LUCIA APARECIDA FERNEDA BATISTA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora LUCIA APARECIDA FERNEDA BATISTA, portadora da Cédula de identidade sob o nº6.XXX.XXX-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº289.XXX.XXX-09, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Feminino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 162/2025
Nomeia o Senhor MARCIO FRABRETTI TRENTINI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor MARCIO FRABRETTI TRENTINI, portador da Cédula de identidade sob o nº7.XXX.XXX-2-SESP/PR, inscrito no CPF nº018.XXX.XXX-60, para exercer o cargo de Motorista, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 163/2025
Nomeia a Senhora PAOLA CRISTINA CALLIANI para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora PAOLA CRISTINA CALLIANI, portadora da Cédula de identidade sob o nº 10.XXX.XXX-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº 079.XXX.XXX-09, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 164/2025
Nomeia o Senhor RUBENS GABARRÃO para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor RUBENS GABARRÃO, portador da Cédula de identidade sob o nº4.XXX.XXX-6-SESP/PR, inscrito no CPF nº676.XXX.XXX-10, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 165/2025
Nomeia o Senhor PABLO HUALISON XAVIER DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor PABLO HUALISON XAVIER DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº 099.XXX.XXX-14-SESP/PR, inscrito no CPF nº 099.XXX.XXX-14, para exercer o cargo de Atendente Geral, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 166/2025
Nomeia o Senhor LEANDRO DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor LEANDRO DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº10.XXX.XXX-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº011.XXX.XXX-90, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 167/2025
Nomeia o Senhor JOSÉ MENDES DA SILVA para cargo de provimento efetivo e inicia marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 01.001/2023, homologado pelo Edital nº 01.013/2024, em 26 de março de 2024 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e perícia médica.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ MENDES DA SILVA, portador da Cédula de identidade sob o nº055.XXX.XXX-73/SESP/PR, inscrito no CPF nº055.XXX.XXX-73, para exercer o cargo de Agente de Serviços Especiais Masculino, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2023
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: GREF ENGENHARIA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2023.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de execução de obra, do Contrato Administrativo nº 136/2023.
PRAZO: 116 (cento e dezesseis) dias, a partir de 17/02/2025 até 13/06/2025.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 16 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberto as inscrições do edital de CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2025, CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: MÉDICOS PLANTONISTAS, ENFERMEIROS PLANTONISTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS. ESCALA DE MARÇO DE 2025 A MARÇO DE 2026. Com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência. O certame deste Aviso irá receber propostas a partir do dia 21 de março de 2025. Durante toda vigência do presente edital de credenciamento será aceito o credenciamento de novos interessados desde que preencham todas as condições editalícias., e será regido pela, Lei n ° 14.133/2021, Decreto Estadual nº 4507/09, e demais legislações sanitárias aplicáveis. Maiores informações pelo telefone (44) 3677-1222, pelo acesso ao Portal da Transparência disponível no site da Prefeitura Municipal de Tapejara (www.tapejara.pr.gov.br. ou pelo Email: licitacao@tapejara.pr.gov.br). Tapejara/PR, 18 de fevereiro de 2025.
JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os comunicados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 20 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-os aprovados no estágio probatório:

MATR.	NOME	CARGO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
92544	Mariana Petri Duarte Blanco	Professor	18/02/2025

Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar n.º 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2025
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2.024, conforme previsto na seção 4 no artigo 9º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 24 de fevereiro de 2025, a partir das 10h00 horas.
Edifício da Prefeitura do Municipal de Tapira, Estado do Paraná aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Motorista para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
MOTORISTA	CLAUDIO VERGINIO DA SILVA	15º	159,50

Tapira PR, 20 de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5127/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, Secretário de Turismo, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 061.091.249-66 e R.G. sob n.º 9.279.540-3, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, onde participará do 1º Encontro Formativo 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5128/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RAFAEL SILVEIRA FERREIRA, Engenheiro Civil, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 079.787.259-01 e R.G. sob n.º 10.043.208-0, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, onde participará do 1º Encontro Formativo 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº01/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, conforme previsto no Parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, a partir das dez horas, nesta Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, n°528.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 052/2025
Conceder gratificação a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1° CONCEDER Ao Sr. DAVI STORINO MARQUEZIM, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº 12.572.682-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 095.342.849-47, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Gratificação de Função no percentual de 25%, pela prestação de serviços de entrada e saída de alunos no portão da escola Wallace, cumulativamente com manutenção do jardim e horta da escola, deste município, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições contrárias. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 18 de fevereiro de 2025.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 60/2025
Designar fiscal do convênio junto a SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento) com o município de Xambrê/PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO
DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. Davi Leite da Silva Coqueiro, Secretário Municipal de Obras para fiscal dos convênios junto a SEAB.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambrê/PR, 20 de fevereiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.233.582/0001-07, com estabelecimento à Av. Tiradentes 2680, na cidade de Umuarama PR, com telefone de contato (44)3621-2500, representada neste ato por Ilídio Coelho Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 651.305-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 046.473.359-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades contratadas, o valor do Contrato passará de R$-57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para R$-115.200,00 (cento e quatorze mil reais), considerando o acréscimo de R$-57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MAX. UNITARIO	VALOR MAX. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, COMPREENDEDO, OS PODERES LEGISLATIVO, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIARIA E REGIONAL, NO MINIMO 6 (SEIS) DIAS SEMANAIS.	MÊS	012	4.800,00	57.600,00

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, que findaria em 20 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 20 de fevereiro de 2026.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, e Cláusula Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.
5.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.
Tuneiras do Oeste/PR, 14 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA. - EPP
Ilídio Coelho Sobrinho
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____________________________ 2. _____________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, Sr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº. 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 28 de fevereiro de 2025, às 09:30 horas.
Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação / relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão.
Tuneiras do Oeste (PR), 20 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
O Poder Emana do Povo – (Jurista Sobral Pinto)

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 011/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Lucinéia Antonia Dias Pereira,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA, autorizada a viajar a cidade de Maringá/PR no dia 21 de fevereiro de 2025, para participar de Reunião com o Deputado Federal Fernando Giacobo, Presidente do Diretório Estadual do PL e tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso I, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 010/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Paulo de Oliveira Leite,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, autorizado a viajar a cidade de Maringá/PR no dia 21 de fevereiro de 2025, para participar de Reunião com o Deputado Federal Fernando Giacobo, Presidente do Diretório Estadual do PL e tratar de demais assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso I, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINÉIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA – PR

EDITAL N.º 08.003/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso Público n.º 003/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 02 de fevereiro de 2025.

I. O **ANEXO I** dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

III. O **ANEXO III** dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 21/02/2025 até às 23h59min do dia 24/02/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira (PR), 20 de fevereiro de 2025.

Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara Municipal

Fundação FAFIPA
MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO I DO EDITAL N.º 08.003/2024 - GABARITO DEFINITIVO

6974 - CONTADOR									
01: B	02: D	03: B	04: A	05: B	06: A	07: D	08: D	09: B	10: A
11: C	12: C	13: B	14: B	15: D	16: C	17: C	18: A	19: D	20: B
21: X	22: D	23: A	24: D	25: A	26: D	27: C	28: A	29: C	30: A

X - Questão Anulada.

Fundação FAFIPA
MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.003/2024 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
CARGO	QUESTÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO DA ANÁLISE
Contador	21	Erro de formulação, uma vez que o enunciado não deixa claro o que se pede ao candidato.	Questão Anulada

Fundação FAFIPA
MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.003/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

6974 - CONTADOR - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MRL	NI	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040411	ADALBERTO VICENTE DA SILVA	9,00	15,00	6,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0040404	ADAUTO DINIZ DE MIRA	9,00	12,00	2,00	44,00	67,00	Ampla Concorrência
0040357	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	9,00	12,00	8,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0040386	FERNANDO DO VALE CORREIA	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040408	GABRIEL FANTINI RODRIGUES	6,00	12,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040414	GIANCARLO DA SILVA CHIODI	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
0040398	HAILTON SILVERIO	12,00	3,00	6,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040397	JEAN CARLOS FURQUIM	6,00	6,00	4,00	56,00	72,00	Ampla Concorrência
0040352	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	15,00	12,00	6,00	48,00	81,00	Ampla Concorrência
0040401	LEILA CRISTINA KRÜGER	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00	Ampla Concorrência
0040380	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	12,00	6,00	2,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0040379	LUCAS SANTIAGO ALVES PAULINO	12,00	9,00	4,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0040387	MARCUS VINICIUS DE MOURA	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0040374	MICHAEL BUSSOLA	3,00	15,00	8,00	44,00	70,00	Ampla Concorrência
0040363	THAIS CRISTINA COLETTI DA SILVA	15,00	12,00	6,00	32,00	65,00	Ampla Concorrência
0040359	THATIANE MACEDO BENATI	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0040371	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0040354	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
20/02/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 2754/2025 de 18/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 420.541,80 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
376 - 3.3.90.39.00.00	03510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.702,55
377 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.471,54
363 - 3.3.90.93.00.00	3056	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	213,88
371 - 3.3.90.93.00.00	32003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,40
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
359 - 3.3.91.97.00.00	33015	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.785,71
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
370 - 3.3.90.93.00.00	39494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	484,87
367 - 3.3.90.93.00.00	42494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,75
355 - 4.4.90.52.00.00	32518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.468,52
08.021.10.301.0054.2.018.		Programa Estadual APSUS	
372 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	105.388,43
08.021.10.302.0054.2.020.		Manutenção da Saude Publica MAC - Média e Alta Complexidade	
373 - 3.3.71.70.00.00	3494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.159,40
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.152.		IGD Suas - Bloco de de Gestão dos Suas	
381 - 3.3.90.30.00.00	33933	MATERIAL DE CONSUMO	1.114,11
09.003.08.122.0062.2.153.		IGD PBF - Bloco de Gestão do PBFE CADÚNICO	
383 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.730,75
384 - 4.4.90.52.00.00	33940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
09.003.08.245.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
382 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	15.079,33
09.003.08.245.0062.2.113.		Manutenção do PAS	
379 - 3.3.90.30.00.00	33853	MATERIAL DE CONSUMO	1.322,62
09.003.08.245.0062.2.160.		Procad-SUAS	
380 - 3.3.90.30.00.00	3849	MATERIAL DE CONSUMO	2.019,99
09.006.00.000.0000.0.000.		FMDPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	
09.006.08.242.0062.2.115.		Apoio a APAE	
385 - 3.3.50.43.00.00	33941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.239,32
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
395 - 4.4.90.51.00.00	33869	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.528,06
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.030.		Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	
360 - 3.1.90.13.00.00	03103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.181,64
361 - 3.1.90.13.00.00	03104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.901,92
364 - 3.3.90.39.00.00	03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.223,14
368 - 3.3.90.39.00.00	33125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5,53
369 - 3.3.90.93.00.00	33131	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	114,65
362 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.256,01
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
358 - 3.3.90.39.00.00	3013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27,36
366 - 3.3.90.39.00.00	33115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141,26
10.028.12.361.0029.2.036.		Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
365 - 3.3.90.32.00.00	33113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	726,34
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
378 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	7.337,26
387 - 4.4.90.51.00.00	33848	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.095,03
386 - 4.4.90.93.00.00	33842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.277,95
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
374 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	7.242,09
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0048.2.054.		Manutenção da Iluminação Pública	
375 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.281,39
		Total Suplementação:	**420.541,80**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 079, da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, resolve;
CONCEDER
Art. 1º - À servidora CRISTIANE DA SILVA, inscrita no CPF nº 024.***.***-80, licença no período de 20/02/2025 a 21/03/2025, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. nº 79, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 20 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve;
CONCEDER
Ao servidor FABIO JUNIOR SOBRINHO DOS SANTOS, portador do CPF. nº. 038.***.***-80, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 01/06/2019 a 31/05/2024, a ser gozada no período de 20/02/2025 a 20/05/2025, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 20 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 082/2025
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;
NOMEAR
Art. 1º - O servidor EDO DA SILVA PAIXÃO, inscrito no CPF nº 029.***.***-17, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-20, do anexo III desta Lei, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de fevereiro de 2025.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 7/2025
Autoriza viagem e concede diárias.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015, e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Cleber Marcos Nogueira e o servidor Fabio Higino Barzon,
RESOLVE:
Art. 1° Fica o Vereador Cleber Marcos Nogueira, acompanhado do servidor Fabio Higino Barzon – Assessor de Gabinete Parlamentar, autorizados a viajarem a cidade de Curitiba-PR, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, de ônibus leito ida e volta, para, no dia 24 cumprirem agenda no escritório do Deputado Federal Tião Medeiros e na Secretaria de Estado do Turismo com o Secretário Marcio Nunes, a fim de solicitarem liberação de emendas parlamentares e recursos para o Município de Umuarama, e, nos dias 25 a 28 participarem do 17º Congresso de União e Fortalecimento da Vereança, com o tema: "O Início da Legislatura 2025 a 2028. Inovações Tecnológicas e a Atuação dos Órgãos do Estado do Paraná – Método Consultor", a ser realizado pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR e a Escola de Capacitação para Agentes Públicos – DATALEGIS; cabendo a cada um o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias nos termos da Resolução n° 02/2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 de novembro de 2022.
Art. 2° Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua edição.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1º Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 010/2025.

*Súmula: nomeia servidores para o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** do Município de Brasilândia do Sul-PR., e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,*

DECRETA:

***Art. 1.º** - Fica nomeada a composição do **"CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" – CMAS**, de conformidade com a Lei 420/2009.*

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social:
Titular: Leila Borges Pereira Cavalcante
Suplente: Silvana Aparecida da Silva de Souza

Secretaria Geral e Gestão Fiscal:
Titular: Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino
Suplente: Erica Massaranduba da Silva Barion

Secretaria de Educação:
Titular: Sandra Maria Gonçalves da Conceição
Suplente: Elaine Simonica Alarcon

Secretaria de Saúde:
Titular: Denise Rodrigues Cavalcante
Suplente: Fernanda Borges Cavalcante

Representantes da Sociedade Civil

Usuários Programa Bolsa Família:
Titular: Sueli Ferreira da Silva
Suplente: Luciana de Andrade dos Santos

Associação da Terceira Idade
Titular: Edna Pedriconi
Suplente: Sebastião Fantinati

Trabalhadores do Setor:
Titular: Marli da Silva Simão de Melo
Suplente: Neusa Honório da Silva Bertoldo

***Art. 2.º** - Os membros do **"CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" – CMAS,** não terão qualquer remuneração, sendo considerado servico relevante prestado ao Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.*

***Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 20 de fevereiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 028/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, os atestados médico, apresentado pela servidora Iessa Cristina Vergílio dos Santos.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
32º	6,3	36	Maria Aparecida dos Santos Souza	010.***.***-12

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 27 de fevereiro de 2025**, para preencher a documentação da Avaliação Médica.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 27 de fevereiro de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 27 de fevereiro de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Maria Aparecida dos Santos Souza	*09:00*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão;
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;

t) Declaração de bens se for o caso;
u) Declaração de não acúmulo de cargo.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 20 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 060/2025.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 033/2024 datado do dia 06 de Dezembro de 2024, do Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025 que se refere-se ao resultado final e, Edital de Convocação n°. 023/2025 do dia 06/02/2025 e n°. 024/2025 do dia 07/02/2025.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 033/2024 de 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas, retroagindo a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Cristiane Rodrigues da Silva
- Aparecida Gomes de Freitas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 20 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 061/2025.

Dispõe sobre a nomeação a Servidora Pública**,** no cargo de provimento efetivo de Professor, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 025/2025 de 11 de fevereiro de 2025, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 009/2003 do Concurso Público, de 16 de março de 2023.

RESOLVE:

I – Nomear a candidata a Senhorita **Vitória Silva Caetano,** portadora do CI/RG n.º 13.***.***-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 103.***.***-94, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Cultura e Turismo, retroagindo a partir de 19 de fevereiro de 2024.

II - Conforme Lei Complementar nº 078/2022, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I.

III – A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.21 ao Art. 27 da Lei Complementar nº 058/2019.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, "Deputado Ulisses Guimarães", aos 20 de Fevereiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 062/2025.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 033/2024 datado do dia 06 de Dezembro de 2024, do Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025 que se refere-se ao resultado final e, Edital de Convocação n°. 026/2025 do dia 13/02/2025.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 033/2024 de 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas, a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 20 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2217/2025, de 20 de Fevereiro de 2025.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri - Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Art. 19 da Lei Municipal nº 401/2017, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Alto Piquiri- Paraná e dá outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2025/2027.

I - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL:

Centro de Convivência do Idoso - Nona Volpato
Titular: Janete Messias da Silva
Suplente: Geny dos Santos Azevedo

Recanto da Amizade
Titular: Cassia Borges Rosa
Suplente: Eduarda Manoela Dias do Padro

Representantes de Usuários da Assistência Social
Titular: Cleuza Ferreira dos Santos
Suplente: Ivone Maria da Silva

Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Isabela Vieira
Suplente: Eliana Pinheiro dos Santos

Usuários da Assistência Social
Titular: Lucimara Lourdes da Silva
Suplente: Andreia Ribeiro

II- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lucas Thierri Brogiato
Suplente: Matheus Oliveira Sperti

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Shirley Durães Costa Santos
Suplente: Alessandra Cristina Mário

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aline Cristina da Silva
Suplente: Luciana da Silva Pedroso

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Andréa Diva Angélica Cezar
Suplente: Alexandra Pedro Moro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se o Decreto 1928/2023 de 16 de outubro de 2023.

Alto Piquiri, 20 de Fevereiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES,442
44-3677-1222 – CEP 87-430-000 - Tapejara - Paraná

PORTARIA: Nº 124 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de conselheiros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tapejara – PR.

O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o **art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município** e de acordo com a **LEI MUNICIPAL de Nº 1.812 de 27 de agosto de 2015.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros por substituição para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – do Município de Tapejara – PR,** para o período de 06/02/2025 à 11/07/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Suplente: Claudinéia Angelo Vieira

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara-PR, 19 de fevereiro de 2025..

Ronaldo Adriano Vilas Boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 28 de Fevereiro de 2025 às 09:30 horas.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 038/2025
Revoga o Decreto nº 366, de 29 de novembro de 2024, que converteu a desafetação estabelecida por meio da Lei Municipal n. 1.989/96.
O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I e 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Município tem interesse público e superveniente necessidade de uso público do imóvel;
CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Paraná, através de sua 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama expediu a Recomendação Administrativa nº 005/2024;
CONSIDERANDO que as Secretarias de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos e de Indústria, Comércio e Tecnologia não realizaram alterações ou modificações que justifiquem a necessidade de manter os referidos imóveis sob a gestão municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 366, que declarou a desafetação estabelecida por meio da Lei Municipal n. 1.989/96, averbada junto a matrícula n. 26.579, do 1º Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR (Av° -1-26.579).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2025
Declara Ponto Facultativo nos dias 03,04 de março de 2025, e horário especial de expediente de trabalho no dia 05 de março de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval no dia 04 de março de 2025;
D E C R E T A:
Art. 1º Declara Ponto Facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025, e horário especial de expediente no dia 05 de março de 2025 das 13h30min às 17h30min.
Art. 2º Nas datas constantes, não haverá consequência de expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários - ACESF, Coleta de Lixo (Orgânico e Reciclável), Varrição (praças), Aterro Sanitário, Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, Terminal Rodoviário, Guarda Municipal, e Agentes de Autoridade de Transito, que funcionarão normalmente.
Parágrafo único. No dia 04 (terça-feira) de março de 2025 não haverá expediente de trabalho para os Agentes de Autoridade de Trânsito e Varrição (praças).
Art. 3° A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de Urgência e Emergência.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/6
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa V V DOS REIS LTDA, para a prestação de serviços de enfermeiro ao Município de Umuarama, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde urbanas e distritais que atuam como porta de entrada do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR., conforme Edital de Chamamento Público nº 014/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 120.166,68 (Cento e vinte mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/01/6 de 15 de janeiro de 2025, anexo.
Umuarama, 20 de fevereiro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/02/75
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa GAZIM & VIEGAS S/S, para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista (especialista em ortopedia) na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas no município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/02/75 de 07 de fevereiro de 2025, anexo.
Umuarama, 20 de fevereiro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 647/2025
Concede Adicional Insalubridade à servidora NATALIA TIENI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora NATALIA TIENI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.885.373-5-SESP-PR, e inscrita no CPF sob n.º 071.115.909-29, nomeada em 11 de setembro de 2023, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 18 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 648/2025
Concede licença maternidade a servidora LUCILENE DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora LUCILENE DE CARVALHO, matricula 1081919, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.203.688-0 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 041.083.449-10, nomeada em 05 de agosto de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, licença maternidade no período de 18 de fevereiro de 2025 à 16 de agosto de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 649/2025
Concede licença maternidade a servidora EVELYN DOS SANTOS EDWIGES STIVAM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora EVELYN DOS SANTOS EDWIGES STIVAM, matricula 1080800, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.095.942-0 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 099.824.399-01, nomeada em 02 de março de 2023, para exercer a função de emprego público de Professor de Educação Infantil, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 17 de fevereiro de 2025 à 16 de junho de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 042/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial, para fornecimento de mão de obra para serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama/Pr, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes a este Município, em regiões específicas, conforme descrição anexa do processo.
Valor: R$ 799.514,40 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Vigência: 01/03/2025 a 01/09/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/01/39; no Processo de Dispensa de Licitação n° 003/2025, ratificado em 14 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 18 de fevereiro de 2025, edição nº. 13.245, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 036/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões, e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centro de Educação Infantil, e Educação de Jovens e Adultos durante o ano letivo de 2025.
Valor: R$ 35.959,50 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1458, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 150/2024, homologado pela Portaria nº 554/2025 de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 037/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões, e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centro de Educação Infantil, e Educação de Jovens e Adultos durante o ano letivo de 2025.
Valor: R$ 7.657,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta e sete reais);
Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1458, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 150/2024, homologado pela Portaria nº 554/2025 de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 038/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões, e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centro de Educação Infantil, e Educação de Jovens e Adultos durante o ano letivo de 2025.
Valor: R$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).
Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1458, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 150/2024, homologado pela Portaria nº 554/2025 de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 038/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, que serão fornecidos como ingredientes para cafés, servidos em reuniões, e em turnos de trabalho dos servidores lotados nas Escolas, Centro de Educação Infantil, e Educação de Jovens e Adultos durante o ano letivo de 2025.
Valor: R$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).
Vigência: 13/02/2025 a 13/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1458, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 150/2024, homologado pela Portaria nº 554/2025 de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços n° 040/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S.S.W. TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para a reparação do Trator de Esteira Shantui, modelo DH17, a fim de garantir a continuidade das operações do Aterro Sanitário Municipal no processo de compactação dos resíduos depositados na célula de disposição final de resíduos sólidos, sem comprometer o adequado funcionamento do aterro e evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.
Valor: R$ 2.012,00 (dois mil e doze reais).
Vigência: 14/02/2025 a 14/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2025/02/72; no Processo de Dispensa de Licitação n° 002/2025, ratificado em 12 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de fevereiro de 2025, edição nº. 13,242, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 041/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DESIGN PRINT LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de comunicação visual – Placas de identificação, fachada, totem e caixas luminosas – do Parque Tecnológico de Umuarama.
Valor: R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais);
Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/07/1262, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 125/2024, homologado pela Portaria nº 568/2025 em 07 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 11 de fevereiro, edição nº 13.239, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços n° 034/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de telefonia VOIP para o Parque Tecnológico deste município.
Valor: R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).
Vigência: 11/02/2025 a 11/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2014/06/1026, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 113/2024, homologado pela Portaria nº 430/2025 em 29 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 20 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13 Tel: (44) 3653-

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR, Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Processo	Processo Requerimento Nº 00002/2025
Compra	1663 - Pregão Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
Fornecedor e Proposta	**13.402.872 IZABEL SUPRIANO DA SILVA COSTA 13.402.872/0001-28** Avenida AVENIDA RIO DE JANEIRO, 0 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 4488622300 44988622300 carloserenansilva@hotmail.com Validade: **30 Dia(s)** Entrega/Conclusão: **90 Dia(s)**

Lote 219 - Lote 219

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
219	**00020229 - RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM** RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM	unidade	BIO-KRISS/ BARBAREX	60	4,050000	243,00

Total Lote: **243,00**

Lote 224 - Lote 224

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
224	**00007410 - SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5UND** SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5UND	unidade	BIO-KRISS/ BARBAREX	80	4,950000	396,00

Total Lote: **396,00**
Total Fornecedor: **639,00**

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 00002/2025
Compra	1663 - Pregão Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
Fornecedor e Proposta	**50.594.041 SILMAURA ALVES DE LIMA PEREIRA 50.594.041/0001-21** Residencial RUA SAO PAULO, 0 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 4488325878 44988325878 silmauraalvestno@gmail.com Validade: **30 Dia(s)** Entrega/Conclusão: **90 Dia(s)**

Lote 168 - Lote 168

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
168	**00007390 - DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT** DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT	unidade	BARBA REX	180	3,200000	576,00

Total Lote: **576,00**

Lote 170 - Lote 170

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
170	**00022774 - DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETER** DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADE	unidade	BARBA REX	300	1,300000	390,00

Total Lote: **390,00**

Lote 213 - Lote 213

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
213	**00007397 - PEDRA SANITÁRIA/ ODORIZANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 35G** PEDRA SANITÁRIA/ODORIZANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 35G	unidade	SANY	240	1,000000	240,00

Total Lote: **240,00**

Lote 218 - Lote 218

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
218	**00006396 - RODO DE ESPUMA MULTIUSO C/ CABO, C/ MEDIDA**	unidade	ANA LIVIA	20	5,000000	100,

HOMOLOGAÇÃO

Lote 218 - Lote 218

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	ESPUMA MÍNIMA 38CM RODO DE ESPUMA MULTIUSO C/ CABO, C/ MEDIDA ESPUMA MÍNIMA 38CM					100,00

Total Lote: **100,00**
Total Fornecedor: **1.306,00**

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 00002/2025
Compra	1663 - Pregão Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
Fornecedor e Proposta	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP 00.074.295/0001-40** Residencial AVENIDA UNIAO, 396 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 4499722506 Validade: **30 Dia(s)** Entrega/Conclusão: **90 Dia(s)**

Lote 2 - Lote 2

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	**00000778 - AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 5 KG** AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 5 KG	unidade	COLOMBO	350	20,390000	7.136,50

Total Lote: **7.136,50**

Lote 9 - Lote 9

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
9	**00026226 - ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDEN** ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	MINUETTO	350	32,190000	11.266,50

Total Lote: **11.266,50**

Lote 14 - Lote 14

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
14	**00021695 - BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTER** BISCOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	PRODASA	200	6,740000	1.348,00

Total Lote: **1.348,00**

HOMOLOGAÇÃO

Lote 15 - Lote 15

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
15	**00023239 - BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS** BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	unidade	PRODASA	250	6,520000	1.630,00

Total Lote: **1.630,00**

Lote 16 - Lote 16

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
16	**00021922 - BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ/AMENDOIM/ AVELÃ, ENVOLVIDO C/ CAMADA DE BISC** BOMBOM TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJÚ/AMENDOIM/AVELÃ, ENVOLVIDO C/ CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO C/ CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, UNIDADE C/ APROXIMADAMENTE 22G EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/ 1KG	unidade	ARCOR	150	54,460000	8.169,00

Total Lote: **8.169,00**

Lote 19 - Lote 19

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
19	**00007545 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO COM 500 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,** CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO COM 500 GR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	unidade	MANDELA	250	21,140000	5.285,00

Total Lote: **5.285,00**

Lote 23 - Lote 23

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
23	**00021919 - CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE, CAIXA/BANDEJA C/ 50UND** CANUDO FRITO, RECHEADO C/ DOCE DE LEITE, CAIXA/BANDEJA C/ 50UND	unidade	NBONN	90	45,420000	4.087,80

HOMOLOGAÇÃO

Lote 23 - Lote 23

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

Total Lote: **4.087,80**

Lote 31 - Lote 31

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
31	**00021920 - DOCE 'TETA DE NEGA', FEITO DE MARSHMALLOW COBERTO C/ FINA CAMADA DE CHOCOLATE, BANDEJA/CAIXA C/ 50UN** DOCE 'TETA DE NEGA', FEITO DE MARSHMALLOW COBERTO C/ FINA CAMADA DE CHOCOLATE, BANDEJA/CAIXA C/ 50UND	unidade	NBONN	90	42,450000	3.820,50

Total Lote: **3.820,50**

Lote 32 - Lote 32

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
32	**00021921 - DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 50UND** DOCE DE ABÓBORA EM FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 50UND	unidade	NBONN	100	42,940000	4.294,00

Total Lote: **4.294,00**

Lote 35 - Lote 35

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
35	**00006337 - ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS** ERVA MATE P/ CHÁ CAIXA C/ 250 GRAMAS	caixa	YARI	300	6,660000	1.998,00

Total Lote: **1.998,00**

Lote 37 - Lote 37

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
37	**00026623 - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 350G.** EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 350G.	unidade	PALADORI	250	5,640000	1.410,00

Total Lote: **1.410,00**

Lote 41 - Lote 41

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
41	**00006342 - FARINHA DE TRIGO PACOTE C/ 5 KG - 1ª QUALIDADE** FARINHA DE TRIGO PACOTE C/ 5 KG - 1ª QUALIDADE	unidade	ANNIELA	300	19,030000	5.709,00

Total Lote: **5.709,00**

HOMOLOGAÇÃO

Lote 42 - Lote 42

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
42	**00006340 - FEIJÃO CARIOCA PCT C/ 1 KG - 1ª QUALIDADE** FEIJÃO CARIOCA PCT C/ 1 KG - 1ª QUALIDADE	unidade	PAIQUERE	450	7,080000	3.186,00

Total Lote: **3.186,00**

Lote 43 - Lote 43

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
43	**00007613 - FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G** FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO, EMBALAGEM C/ 10G	unidade	FERMIX	150	1,570000	235,50

Total Lote: **235,50**

Lote 44 - Lote 44

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
44	**00007555 - FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE** FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	JOAO E MARIA	170	9,770000	1.660,90

Total Lote: **1.660,90**

Lote 45 - Lote 45

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
45	**00000789 - FUBA PCT C/ 500 GR** FUBA PCT C/ 500 GR	unidade	SINHA	180	3,400000	612,00

Total Lote: **612,00**

Lote 52 - Lote 52

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
52	**00026383 - MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 01KG., CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000.** MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 01KG., CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000.	unidade	FLORIANI	180	7,680000	1.382,40

Total Lote: **1.382,40**

HOMOLOGAÇÃO

Lote 53 - Lote 53

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
53	**00011285 - MACARRÃO PARAFUSO- PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATO** MACARRÃO PARAFUSO- PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000	unidade	FLORIANI	80	8,000000	640,00

Total Lote: **640,00**

Lote 54 - Lote 54

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
54	**00006345 - MACARRÃO PICADO PACOTE C/ 1 KG - 1ª QUALIDADE** MACARRÃO PICADO PACOTE C/ 1 KG - 1ª QUALIDADE	unidade	FLORIANI	70	8,350000	584,50

Total Lote: **584,50**

Lote 56 - Lote 56

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
56	**00007558 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FA** MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇAO 12/78 DA CNNPA REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	DELICIA	180	7,600000	1.368,00

Total Lote: **1.368,00**

Lote 57 - Lote 57

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
57	**00007367 - MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS.** MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRS.	unidade	DELICIA	20	7,980000	159,60

Total Lote: **159,60**

HOMOLOGAÇÃO

Lote 64 - Lote 64

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
64	**00006150 - OLEO DE SOJA 900ML** OLEO DE SOJA 900ML	unidade	COAMO	500	7,680000	3.840,00

Total Lote: **3.840,00**

Lote 65 - Lote 65

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
65	**00020012 - OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA** OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA	unidade	TOMINAGA	300	10,000000	3.000,00

Total Lote: **3.000,00**

Lote 73 - Lote 73

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
73	**00007601 - REFRIGERANTE 2 LITROS VARIOS SABORES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO M** REFRIGERANTE 2 LITROS VARIOS SABORES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	GOLD SCRIN	800	6,530000	5.224,00

Total Lote: **5.224,00**
Total Fornecedor: **78.047,20**

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 00002/2025
Compra	1663 - Pregão Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
Fornecedor e Proposta	**FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP 82.527.656/0001-21** Rua COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 4436531453 44998231177 Validade: **30 Dia(s)** Entrega/Conclusão: **90 Dia(s)**

Lote 1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	**00007590 - ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTOD** ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INSTANTÂNEO, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- 1ª QUALIDADE	unidade	ATALAIA	100	8,590000	859,00

Total Lote: **859,00**

Lote 3 - Lote 3

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	**00007618 - AÇUCAR REFINADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDAD** AÇUCAR REFINADO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	unidade	DA BARRA	30	4,990000	149,70

Total Lote: **149,70**

HOMOLOGAÇÃO

Lote 4 - Lote 4

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	**00022751 - ADOÇANTE LÍQUIDO COM STÉVIA - FRASCO COM 200 ML** ADOÇANTE LIQUIDO COM STÉVIA - FRASCO COM 200 ML	unidade	MAGRO	10	10,010000	100,10

Total Lote: **100,10**

Lote 5 - Lote 5

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
5	**00026515 - ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML** ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 500ML	unidade	Peruille	800	1,610000	1.288,00

Total Lote: **1.288,00**

Lote 6 - Lote 6

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
6	**00026659 - AGUARDENTE, EMBALAGEM COM 1 LITRO** AGUARDENTE, EMBALAGEM COM 1 LITRO	unidade	PIRASSUNUN	30	13,910000	417,30

Total Lote: **417,30**

Lote 8 - Lote 8

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
8	**00012263 - AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINIS** AMIDO DE MILHO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	caixa	AMAFIL	48	12,070000	579,36

Total Lote: **579,36**

Lote 10 - Lote 10

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	**00012268 - AVEIA COM FLOCOS FINOS - EMBALAGENS COM 500 GR. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - ASPECTO, C** AVEIA COM FLOCOS FINOS - EMBALAGENS COM 500 GR. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - ASPECTO, COR, SABOR, ODOR CARACTERISTICO	unidade	KODILAR	40	6,640000	265,60

HOMOLOGAÇÃO

Lote 10 - Lote 10

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

Total Lote: **265,60**

Lote 11 - Lote 11

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
11	**00021918 - BALA DOCE, MASTIGÁVEL, SORTIDA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 600G** BALA DOCE, MASTIGÁVEL, SORTIDA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 600G	unidade	BOLA 7	100	11,820000	1.182,00

Total Lote: **1.182,00**

Lote 12 - Lote 12

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
12	**00022752 - BATATA PALHA - PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS** BATATA PALHA - PACOTE COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS	unidade	RAIZ DO BEM	40	20,910000	836,40

Total Lote: **836,40**

Lote 17 - Lote 17

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
17	**00028206 - BOMBONS SORTIDOS, CAIXA C/ 300 GRAMAS** BOMBONS SORTIDOS, CAIXA C/ 300 GRAMAS	unidade	GAROTO	400	14,250000	5.700,00

Total Lote: **5.700,00**

Lote 18 - Lote 18

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
18	**00024826 - CAFÉ SOLÚVEL EXTRA FORTE - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS** CAFÉ SOLÚVEL EXTRA FORTE - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS	unidade	PILAO	30	34,930000	1.047,90

Total Lote: **1.047,90**

Lote 20 - Lote 20

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
20	**00007548 - CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DA** CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 57 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA	unidade	APTI	200	3,000000	600,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote 20 - Lote 20

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.					600,00

Total Lote: **600,00**

Lote 24 - Lote 24

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
24	**00022753 - CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CACAU, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG** CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CACAU, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG	unidade	HARALD	180	38,860000	6.994,80

Total Lote: **6.994,80**

Lote 25 - Lote 25

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
25	**00022754 - CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CACAU, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG** CHOCOLATE BRANCO EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CACAU, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG	unidade	HARALD	70	38,370000	2.685,90

Total Lote: **2.685,90**

Lote 28 - Lote 28

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
28	**00024828 - CONCENTRADO DE SUCO DE MARACUJÁ - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML** CONCENTRADO DE SUCO DE MARACUJÁ - FRASCO DE NO MÍNIMO 500 ML	unidade	DAFRUTA	20	10,920000	218,40

Total Lote: **218,40**

Lote 33 - Lote 33

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
33	**00026651 - DOCE DE LEITE CREMOSO, C/ NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REG** DOCE DE LEITE CREMOSO, C/ NO MÍNIMO 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	TRIANGULO	120	8,810000	1.057,20

HOMOLOGAÇÃO

Lote 33 - Lote 33

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

Total Lote: **1.057,20**

Lote 34 - Lote 34

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
34	**00007594 - EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO** EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO - COM 200 GRS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	unidade	MARVIGEL	200	11,230000	2.246,00

Total Lote: **2.246,00**

Lote 36 - Lote 36

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
36	**00027596 - ERVILHA LATA C/ 200 GRAMAS** ERVILHA LATA C/ 200 GRAMAS	unidade	FUGINI	100	3,820000	382,00

Total Lote: **382,00**

Lote 38 - Lote 38

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
38	**00026382 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALEGEM COM 01KG.** FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALEGEM COM 01KG.	unidade	KATUAY	170	6,490000	1.103,30

Total Lote: **1.103,30**

Lote 39 - Lote 39

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
39	**00022756 - FARINHA DE MILHO - PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS** FARINHA DE MILHO - PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS	unidade	KATUAY	100	4,300000	430,00

Total Lote: **430,00**

Lote 40 - Lote 40

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
40	**00007599 - FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINIST**	unidade	KATUAY	50	7,630000	381,50

HOMOLOGAÇÃO

Lote 40 - Lote 40

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA					381,50

Total Lote: **381,50**

Lote 46 - Lote 46

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
46	**00012277 - GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA** GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DA SAUDE	unidade	APTI	250	1,950000	487,50

Total Lote: **487,50**

Lote 47 - Lote 47

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
47	**00007622 - GOIABADA, PACOTE C/ MÍNIMO 400G** GOIABADA, PACOTE C/ MÍNIMO 400G	unidade	VAL	100	6,200000	620,00

Total Lote: **620,00**

Lote 49 - Lote 49

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
49	**00024829 - KETCHUP - GALÃO COM NO MÍNIMO 3,5 KG** KETCHUP - GALÃO COM NO MÍNIMO 3,5 KG	unidade	CiafriosVAL	10	22,270000	222,70

Total Lote: **222,70**

Lote 50 - Lote 50

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
50	**00007605 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO** LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA	unidade	MOCOCA	350	6,790000	2.376,50

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

HOMOLOGAÇÃO

Lote 50 - Lote 50

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	AGRICULTURA					2.376,50

Total Lote: **2.376,50**

Lote 51 - Lote 51

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
51	**00020003 - LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS** LEITE EM PÓ – EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	unidade	AURORA	80	16,670000	1.333,60

Total Lote: **1.333,60**

Lote 55 - Lote 55

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
55	**00012239 - MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDADE** MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE, 1ª QUALIDADE	unidade	SUAVIT	120	8,600000	1.032,00

Total Lote: **1.032,00**

Lote 59 - Lote 59

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
59	**00007596 - MILHO BRANCO CANJICA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGIS** MILHO BRANCO CANJICA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	KICALDO	160	7,620000	1.219,20

Total Lote: **1.219,20**

Lote 60 - Lote 60

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
60	**00026093 - MILHO PIPOCA - PACOTE COM MÍNIMO DE 500G.** MILHO PIPOCA – PACOTE COM MÍNIMO DE 500G.	unidade	KICALDO	150	5,090000	763,50

Total Lote: **763,50**

Lote 61 - Lote 61

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
61	**00000850 - MILHO VERDE EMBAL**	unidade	FUGINI	150	3,760000	564,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote 61 - Lote 61

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	C/ 200 GR MILHO VERDE EMBAL C/ 200 GR					564,00

Total Lote: **564,00**

Lote 62 - Lote 62

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
62	**00021852 - MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 150ML** MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 150ML	unidade	CAMPO BELO	30	4,840000	145,20

Total Lote: **145,20**

Lote 63 - Lote 63

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
63	**00024830 - MOSTARDA - GALÃO COM NO MÍNIMO 3,2 KG** MOSTARDA – GALÃO COM NO MÍNIMO 3,2 KG	unidade	DUSUL	2	19,840000	39,68

Total Lote: **39,68**

Lote 66 - Lote 66

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
66	**00026653 - PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 50G** PIMENTA CALABRESA EM FLOCOS, EMBALAGEM C/ 50G	unidade	KODILAR	70	4,580000	320,60

Total Lote: **320,60**

Lote 67 - Lote 67

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
67	**00007593 - PIRULITO - COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CONTÉM ACI** PIRULITO- COLORIDOS E AROMATIZADOS ARTIFICIALMENTE, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR, CONTÉM ACIDULANTE ÁCIDOCÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	unidade	BIG POP	100	14,990000	1.499,00

Total Lote: **1.499,00**

Lote 72 - Lote 72

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
72	**00027791 - REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 500G** REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS	unidade	ATALAIA	500	6,580000	3.290,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote 72 - Lote 72

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	SABORES, EMBALAGEM C/ 500G					3.290,00

Total Lote: **3.290,00**

Lote 75 - Lote 75

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
75	**00027792 - SAL AMONÍACO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 50G** SAL AMONÍACO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 50G	unidade	TERRA VERDE	100	3,390000	339,00

Total Lote: **339,00**

Lote 77 - Lote 77

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
77	**00024827 - SARDINHA EM LATA, CONSERVA EM ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS.** SARDINHA EM LATA, CONSERVA EM ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	unidade	GOMES DA COSTA	160	10,560000	1.689,60

Total Lote: **1.689,60**

Lote 78 - Lote 78

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
78	**00012274 - SELETA DE LEGUMES - EMBALAGENS DE 200 GRAMAS - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS(SEM FERRUGEM, A** SELETA DE LEGUMES – EMBALAGENS DE 200 GRAMAS – AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS(SEM FERRUGEM, AMASSADAS, TER SELO DE PROCEDENCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA)	unidade	QUERO	80	5,210000	416,80

Total Lote: **416,80**

Lote 81 - Lote 81

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
81	**00028207 - VINHO, EMBALAGEM COM 750ML** VINHO, EMBALAGEM COM 750ML	unidade	PORTO MOURO	30	14,990000	449,70

Total Lote: **449,70**

Lote 146 - Lote 146

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
146		unidade	TRIUNFO	3	31,990000	95,97

HOMOLOGAÇÃO

Lote 146 - Lote 146

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	00028578 - BANDEJA DE ACRÍLICO MEDIDAS APROXIMADAS 40X30X6CM BANDEJA DE ACRÍLICO MEDIDAS APROXIMADAS 40X30X6CM					95,97

Total Lote: **95,97**

Lote 149 - Lote 149

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
149	**00019782 - CANECA DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS** CANECA DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	unidade	5 ESTRELA	2	36,970000	73,94

Total Lote: **73,94**

Lote 150 - Lote 150

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
150	**00027563 - CANECAS DE ALUMINIO DE 3 LITROS** CANECAS DE ALUMINIO DE 3 LITROS	unidade	5 ESTRELA	1	44,990000	44,99

Total Lote: **44,99**

Lote 151 - Lote 151

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
151	**00026667 - CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO, SACO COM 10 KG** CARVÃO VEGETAL PARA CHURRASCO, SACO COM 10 KG	unidade	RD	40	41,830000	1.673,20

Total Lote: **1.673,20**

Lote 155 - Lote 155

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
155	**00004422 - COADOR DE PANO PARA CAFÉ** COADOR DE PANO PARA CAFÉ	unidade	PRINCESA	15	5,800000	87,00

Total Lote: **87,00**

Lote 156 - Lote 156

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
156	**00027795 - COLHER DE SOPA INOX** COLHER DE SOPA INOX	unidade	CATUAI	18	5,520000	99,36

Total Lote: **99,36**

Lote 157 - Lote 157

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
157	**00027796 - COLHER DE PAU 40CM** COLHER DE PAU 40CM	unidade	LEO	2	8,030000	16,06

HOMOLOGAÇÃO

Lote 157 - Lote 157

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

Total Lote: **16,06**

Lote 158 - Lote 158

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
158	**00021872 - COLHER DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR SÓLIDA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND** COLHER DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR SÓLIDA/ TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND	unidade	PLAZAPEL	150	2,470000	370,50

Total Lote: **370,50**

Lote 159 - Lote 159

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
159	**00024951 - COLHER PEQUENA PARA SOBREMESA EM INOX** COLHER PEQUENA PARA SOBREMESA EM INOX	unidade	CATUAI	30	6,640000	199,20

Total Lote: **199,20**

Lote 160 - Lote 160

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
160	**00026665 - CONCHA (HOTEL) PARA FEIJÃO/COZINHA** CONCHA (HOTEL) PARA FEIJÃO/ COZINHA	unidade	RAMOS	2	22,880000	45,76

Total Lote: **45,76**

Lote 162 - Lote 162

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
162	**00012336 - COPO DE VIDRO 200 ML** COPO DE VIDRO 200 ML	unidade	NADIR	24	2,270000	54,48

Total Lote: **54,48**

Lote 163 - Lote 163

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
163	**00000442 - COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES** COPO DESCARTAVEL 180 ML CX CONTENDO NO MÍNIMO 2500 UNIDADES	caixa	CRISTALCOPO	30	112,950000	3.388,50

Total Lote: **3.388,50**

Lote 164 - Lote 164

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
164	**00000443 - COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000**	caixa	CRISTALCOPO	5	132,950000	664,75

HOMOLOGAÇÃO

Lote 164 - Lote 164

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5000					664,75

Total Lote: **664,75**

Lote 171 - Lote 171

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
171	**00021893 - EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND** EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND	unidade	BOMPACK	40	3,490000	139,60

Total Lote: **139,60**

Lote 172 - Lote 172

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
172	**00021931 - EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND** EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND	unidade	BOMPACK	15	4,940000	74,10

Total Lote: **74,10**

Lote 176 - Lote 176

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
176	**00027798 - ESPETO PARA CHURRASCO, EM INOX, CABO DE MADEIRA, C/ NO MÍNIMO 85CM** ESPETO PARA CHURRASCO, EM INOX, CABO DE MADEIRA, C/ NO MÍNIMO 85CM	unidade	MOR	10	20,990000	209,90

Total Lote: **209,90**

Lote 180 - Lote 180

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
180	**00026664 - ESPUMADEIRA (HOTEL) PARA ARROZ/COZINHA** ESPUMADEIRA (HOTEL) PARA ARROZ/COZINHA	unidade	RAMOS	2	20,960000	41,92

Total Lote: **41,92**

Lote 181 - Lote 181

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
181		unidade	CATUAI	18	3,490000	62,82

HOMOLOGAÇÃO

Lote 181 - Lote 181

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	00001570 - FACA DE MESA DE INOX FACA DE MESA DE INOX					62,82

Total Lote: **62,82**

Lote 183 - Lote 183

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
183	**00007577 - FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRI** FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	unidade	BOMPACK	30	3,490000	104,70

Total Lote: **104,70**

Lote 184 - Lote 184

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
184	**00024940 - FORMA BANHO MARIA PARA PUDIM DE ALUMÍNIO GROSSO - COM PRESSÃO** FORMA BANHO MARIA PARA PUDIM DE ALUMÍNIO GROSSO – COM PRESSÃO	unidade	RAMOS	1	93,980000	93,98

Total Lote: **93,98**

Lote 185 - Lote 185

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
185	**00021881 - FORMA/ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, RETANGULAR, MEDIDA 45CM x 30CM x 6CM** FORMA/ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, RETANGULAR, MEDIDA 45CM x 30CM x 6CM	unidade	RAMOS	2	39,980000	79,96

Total Lote: **79,96**

Lote 186 - Lote 186

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
186	**00007429 - FÓSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTENDO 40 PALITOS CADA** FÓSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTENDO 40 PALITOS CADA	caixa	PARANA	40	3,290000	131,60

HOMOLOGAÇÃO

Lote 186 - Lote 186

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

Total Lote: **131,60**

Lote 187 - Lote 187

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
187	**00028582 - FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE (C/ TEFLON), 35 CM** FRIGIDEIRA DE ALUMINIO ANTIADERENTE (C/ TEFLON), 35 CM	unidade	RAMOS	1	73,990000	73,99

Total Lote: **73,99**

Lote 188 - Lote 188

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
188	**00012331 - GARFINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UND** GARFINHOS DESCARTAVEIS/ PLASTICO PCT C/ 10 UND	unidade	PLAZAPEL	200	2,490000	498,00

Total Lote: **498,00**

Lote 189 - Lote 189

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
189	**00027799 - GARFO DE MESA EM INOX** GARFO DE MESA EM INOX	unidade	CATUAI	20	5,990000	119,80

Total Lote: **119,80**

Lote 191 - Lote 191

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
191	**00021885 - GARRAFA TÉRMICA (TIPO BOTIJÃO) C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LT, C/ TORNEIRA, BOCAL LARGO, C/ ALÇA EMBUT** GARRAFA TERMICA (TIPO BOTIJÃO) C/ CAPACIDADE MINIMA DE 10LT, C/ TORNEIRA, BOCAL LARGO, C/ ALÇA EMBUTIDA, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO	unidade	MOR	2	169,950000	339,90

Total Lote: **339,90**

Lote 192 - Lote 192

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
192	**00021884 - GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 5LT, BOCA LARGA, C/ COPO P/ BEBER, C/ ALÇA ERGONÔMICA, FEITA EM MAT** GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 5LT, BOCA	unidade	MOR	2	41,990000	83,98

HOMOLOGAÇÃO

Lote 192 - Lote 192

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	LARGA, C/ COPO P/ BEBER, C/ ALÇA ERGONÔMICA, FEITA EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO					83,98

Total Lote: **83,98**

Lote 193 - Lote 193

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
193	**00007432 - GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO** GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, EM INOX, COM AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE DE 1 LITRO	unidade	MOR	6	97,990000	587,94

Total Lote: **587,94**

Lote 194 - Lote 194

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
194	**00007563 - GUARDANAPOS DE PAPEL 24 x 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAN** GUARDANAPOS DE PAPEL 24 x 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	unidade	KINGKOCK	250	1,930000	482,50

Total Lote: **482,50**

Lote 195 - Lote 195

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
195	**00024949 - LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 30X480MM, VÁRIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES** LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 30X480MM, VÁRIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	unidade	PACKPEL	70	3,490000	244,30

Total Lote: **244,30**

Lote 196 - Lote 196

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
196	**00024942 - LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT - COM APITO** LEITEIRA DE ALUMÍNIO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 2LT – COM APITO	unidade	LUMILUZ	1	52,990000	52,99

Total Lote: **52,99**

HOMOLOGAÇÃO

Lote 199 - Lote 199

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
199	**00028583 - LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15L, EM AÇO INOXIDÁVEL.** LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15L, EM AÇO INOXIDÁVEL.	unidade	MOR	4	26,990000	107,96

Total Lote: **107,96**

Lote 202 - Lote 202

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
202	**00022779 - PÁ P/ LIXO, PLÁSTICA - CABO CURTO** PÁ P/ LIXO, PLÁSTICA – CABO CURTO	unidade	PLASVALE	5	7,990000	39,95

Total Lote: **39,95**

Lote 203 - Lote 203

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
203	**00021890 - PANELA CAÇAROLA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, DE ALUMÍNIO FUNDIDO/BATIDO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, C/ 2** PANELA CAÇAROLA C/ CAPACIDADE MINIMA DE 7LT, DE ALUMINIO FUNDIDO/BATIDO, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, C/ 2 ALÇAS DE MADEIRA	unidade	INGA	1	164,990000	164,99

Total Lote: **164,99**

Lote 204 - Lote 204

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
204	**00022780 - PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS** PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS	unidade	INGA	1	147,990000	147,99

Total Lote: **147,99**

Lote 205 - Lote 205

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
205	**00006414 - PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQU** PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MINIMA DE 4,5LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/	unidade	PANELUX	2	64,980000	129,96

HOMOLOGAÇÃO

Lote 205 - Lote 205

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA					129,96

Total Lote: **129,96**

Lote 206 - Lote 206

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
206	**00021891 - PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUEL** PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	unidade	RAMOS	1	129,990000	129,99

Total Lote: **129,99**

Lote 211 - Lote 211

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
211	**00006114 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLS** PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MINIMO 1000FLS	unidade	REMAPEL	80	8,890000	711,20

Total Lote: **711,20**

Lote 212 - Lote 212

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
212	**00007394 - PAPEL TOALHA MULTIUSO, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES E GOFRADA, MATERIAL NÃO-RECICLÁVEL, C/ MÍNIMO 50 TO** PAPEL TOALHA MULTIUSO, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES E GOFRADA, MATERIAL NÃO- RECICLÁVEL, C/ MÍNIMO 50 TOALHAS C/ MEDIDA MÍNIMA 20CM x 22CM CADA, EMBALAGEM C/ 2UND (ROLO)	unidade	SORELLA	60	5,400000	324,00

Total Lote: **324,00**

Lote 214 - Lote 214

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
214		unidade	OXFORD	30	10,990000	329,70

HOMOLOGAÇÃO

Lote 214 - Lote 214

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	00022781 - PRATO DE LOUÇA OU PORCELANA PRATO DE LOUÇA OU PORCELANA					329,70

Total Lote: **329,70**

Lote 215 - Lote 215

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
215	**00021892 - PRATO DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR SÓLIDA/TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND** PRATO DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, COR SÓLIDA/ TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 10UND	unidade	CRISTALCOPO	300	3,300000	990,00

Total Lote: **990,00**

Lote 217 - Lote 217

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
217	**00023262 - PURIFICADOR DE AR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400 ML, AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NOME DO FABRICANTE** PURIFICADOR DE AR, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 400 ML, AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NOME DO FABRICANTE, DATADE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	PURO AR	80	9,970000	797,60

Total Lote: **797,60**

Lote 220 - Lote 220

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
220	**00000810 - SABÃO EM PEDRA MULTIUSO, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 5UND DE NO MÍNIMO 200G CADA** SABÃO EM PEDRA MULTIUSO, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 5UND DE NO MÍNIMO 200G CADA	unidade	ALPES	100	7,890000	789,00

Total Lote: **789,00**

Lote 225 - Lote 225

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
225	**00007413 - SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU**	unidade	SARTORI	150	3,130000	469,50

HOMOLOGAÇÃO

Lote 225 - Lote 225

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 15LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND					469,50

Total Lote: **469,50**

Lote 226 - Lote 226

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
226	**00007411 - SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND** SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	unidade	SARTORI	40	3,170000	126,80

Total Lote: **126,80**

Lote 228 - Lote 228

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
228	**00028585 - SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, 8X17CM, PACOTE COM 500 UNIDADES** SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, 8X17CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	unidade	LEO	20	30,990000	619,80

Total Lote: **619,80**

Lote 231 - Lote 231

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
231	**00024946 - SHAMPOO PARA CABELO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1L** SHAMPOO PARA CABELO – EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1L	unidade	YAMA	10	13,990000	139,90

Total Lote: **139,90**

Lote 232 - Lote 232

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
232	**00022786 - SODA CÁUSTICA - POTE/EMBALAGEM DE 1 KG** SODA CÁUSTICA – POTE/ EMBALAGEM DE 1 KG	unidade	QUIBRAS	20	22,890000	457,80

Total Lote: **457,80**

Lote 233 - Lote 233

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
233	**00026683 - SUPORTE/BASE P/**	unidade	Tuti Amore	70	6,390000	447,30

HOMOLOGAÇÃO

Lote 233 - Lote 233

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	OVO DE CHOCOLATE DE ATÉ 1 KG, PACOTE C/ 10 UNIDADES SUPORTE/BASE P/ OVO DE CHOCOLATE DE ATÉ 1 KG, PACOTE C/ 10 UNIDADES					447,30

Total Lote: **447,30**

Lote 234 - Lote 234

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
234	**00006405 - TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 1,05M** TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM x 1,05M	unidade	HIPER TEXTIL	60	6,190000	371,40

Total Lote: **371,40**

Lote 235 - Lote 235

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
235	**00024947 - TOALHA DE ROSTO, PRÉ-LAVADA, FELPUDA, 100% ALGODÃO, VÁRIAS CORES, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 45CM X** TOALHA DE ROSTO, PRÉ-LAVADA, FELPUDA, 100% ALGODÃO, VÁRIAS CORES, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 45CM X 70CM	unidade	VOTEX TEXTIL	10	16,990000	169,90

Total Lote: **169,90**

Lote 236 - Lote 236

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
236	**00007414 - VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA** VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA	unidade	LEO	25	17,290000	432,25

Total Lote: **432,25**

Lote 238 - Lote 238

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
238	**00007561 - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO** SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM	unidade	SALINAS	80	2,480000	198,40

HOMOLOGAÇÃO

Lote 238 - Lote 238

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE –					198,40

Total Lote: **198,40**

Total Fornecedor: **63.664,12**

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento N° 00002/2025
Compra	1663 – Pregão Eletrônico 000001/2025 – 07/02/2025 08:30:00
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
Fornecedor e Proposta	**LUCAS GABRIEL GARUTI MACHADO 11764825993 40.462.076/0001-53** *Avenida RIO DEJANEIRO, 164 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 0000000000 44991492018 LM98704115@GMAIL.COM* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**
Lote	**7 - Lote 7**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	**00007609 - AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGIST** AMENDOIM DESCASCADO EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	TERRA VERDE	150	10,610000	1.591,50
					Total Lote:	**1.591,50**
Lote	**13 - Lote 13**					
13	**00003576 - BICARBONATO DE SÓDIO** BICARBONATO DE SÓDIO	unidade	TERRA VERDE	100	2,050000	205,00
					Total Lote:	**205,00**
Lote	**21 - Lote 21**					
21	**00007608 - CANELA EM PAU IN NATURA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA** CANELA EM PAU IN NATURA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	TERRA VERDE	100	3,850000	385,00
					Total Lote:	**385,00**
Lote	**22 - Lote 22**					
22	**00021700 - CANELA EM PÓ, IN NATURA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 10G**	unidade	TERRA VERDE	50	3,050000	152,50

HOMOLOGAÇÃO

Lote	**22 - Lote 22**					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	CANELA EM PÓ, IN NATURA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 10G					152,50
					Total Lote:	**152,50**
Lote	**26 - Lote 26**					
26	**00012232 - CÔCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE,COM PRAZO DE VALIDADE** CÔCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALADA ADEQUADAMENTE, COM PRAZO DE VALIDADE	unidade	TERRA VERDE	200	6,130000	1.226,00
					Total Lote:	**1.226,00**
Lote	**27 - Lote 27**					
27	**00000852 - COLORAU EMBAL C/ 500 GR** COLORAU EMBAL C/ 500 GR	embalage	TERRA VERDE	15	9,210000	138,15
					Total Lote:	**138,15**
Lote	**29 - Lote 29**					
29	**00027594 - CRAVO DA INDIA PACOTE C/ NO MINIMO 7 GRAMAS,** CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	unidade	TERRA VERDE	90	4,290000	386,10
					Total Lote:	**386,10**
					Total Fornecedor:	**4.084,25**

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento N° 00002/2025
Compra	1663 – Pregão Eletrônico 000001/2025 – 07/02/2025 08:30:00
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
Fornecedor e Proposta	**NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP 77.217.891/0001-67** *Rua COMERCIAL, NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 160 - APARECIDA DO OESTE - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 4498286982 44998286982* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**
Lote	**30 - Lote 30**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
30	**00007604 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO N** CREME DE LEITE, EMBALAGEM C/ 200 GRAMAS, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	unidade	MOCOCA	300	4,100000	1.230,00
					Total Lote:	**1.230,00**
Lote	**48 - Lote 48**					
48	**00020011 - IOGURTE NATURAL EMBALAGEM C/ 180ML** IOGURTE NATURAL EMBALAGEM C/ 180ML	unidade	REAL	180	3,340000	601,20
					Total Lote:	**601,20**
Lote	**58 - Lote 58**					
58	**00027607 - MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM C/ 1 KG,** EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	unidade	RAFAELLA	250	15,980000	3.995,00
					Total Lote:	**3.995,00**
Lote	**68 - Lote 68**					
68	**00007617 - POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE** POLVILHO AZEDO, PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO	unidade	MANIVA	80	10,840000	867,20

HOMOLOGAÇÃO

Lote	**68 - Lote 68**					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE					867,20
					Total Lote:	**867,20**
Lote	**69 - Lote 69**					
69	**00007616 - POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E** POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	AMIL	50	9,730000	486,50
					Total Lote:	**486,50**
Lote	**70 - Lote 70**					
70	**00020015 - QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRS** QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRS	unidade	MOCOCA	160	6,610000	1.057,60
					Total Lote:	**1.057,60**
Lote	**71 - Lote 71**					
71	**00021709 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO** QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E PRONTO PARA CONSUMO	quilogram	AURORA	100	46,350000	4.635,00
					Total Lote:	**4.635,00**

HOMOLOGAÇÃO

Lote	**74 - Lote 74**					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
74	**00013877 - REQUEIJÃO COM EMBALAGEM PLASTICA DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO D** REQUEIJÃO COM EMBALAGEM PLASTICA DE 200G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS E LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE 1ª QUALIDADE	unidade	LIDER	150	8,630000	1.294,50
					Total Lote:	**1.294,50**
Lote	**76 - Lote 76**					
76	**00026657 - SAL GROSSO TEMPERADO, PACOTE COM 1 KG.** SAL GROSSO TEMPERADO, PACOTE COM 1 KG.	unidade	ZAELI	20	4,160000	83,20
					Total Lote:	**83,20**
Lote	**79 - Lote 79**					
79	**00005022 - TEMPERO PRONTO - VARIOS SABORES - EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES** TEMPERO PRONTO – VARIOS SABORES – EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES	unidade	ZAELI	120	5,490000	658,80
					Total Lote:	**658,80**
Lote	**80 - Lote 80**					
80	**00007562 - VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALI** VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	unidade	CHIMIN	130	3,980000	517,40

HOMOLOGAÇÃO

Lote	**80 - Lote 80**					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
					Total Lote:	**517,40**
Lote	**82 - Lote 82**					
82	**00022760 - BACON, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA** BACON, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	quilogram	FRIELLA	90	36,500000	3.285,00
					Total Lote:	**3.285,00**
Lote	**83 - Lote 83**					
83	**00007564 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/BIFE) - CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE** CARNE BOVINA DE SEGUNDA (P/ BIFE) – CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS MINISTERIO DA SAUDE E/ OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO	quilogram	FRIGORIFICO GK	250	35,200000	8.800,00
					Total Lote:	**8.800,00**
Lote	**84 - Lote 84**					
84	**00007361 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA(ACÉM)** CARNE BOVINA DE SEGUNDA(ACÉM)	quilogram	FRIGORIFICO GK	350	31,690000	11.091,50
					Total Lote:	**11.091,50**
Lote	**85 - Lote 85**					
85	**00007567 - CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA** CARNE BOVINA, MUSCULO MOIDO DE SEGUNDA, FRESCA SEM OSSO, CONTENDO	quilogram	FRIGORIFICO GK	500	26,500000	13.250,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote	**85 - Lote 85**					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE MARCOS E CARIMBOS OFICIAS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA PRODUTO COM SELO DE INSPEÇAO					13.250,00
					Total Lote:	**13.250,00**
Lote	**88 - Lote 88**					
88	**00012252 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VAL** COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA – AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	quilogram	C-VALE	500	10,600000	5.300,00
					Total Lote:	**5.300,00**
Lote	**89 - Lote 89**					
89	**00007611 - LINGÜIÇA CALABRESA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,** LINGUIÇA CALABRESA, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU AGRICULTURA. . PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO	quilogram	FRIMESA	120	20,750000	2.490,00
					Total Lote:	**2.490,00**
Lote	**90 - Lote 90**					
90	**00026662 - LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO PURA, SEM MISTURAS** LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO PURA, SEM MISTURAS	quilogram	FRIMESA	150	23,250000	3.487,50
					Total Lote:	**3.487,50**

HOMOLOGAÇÃO

Lote	**91 - Lote 91**					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
91	**00012253 - LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE V** LINGUIÇA FRESCA TIPO TOSCANA RESFRIADA – AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	quilogram	FRIELLA	100	19,600000	1.960,00
					Total Lote:	**1.960,00**
Lote	**92 - Lote 92**					
92	**00007633 - LINGUIÇA MISTA IN NATURA** LINGUIÇA MISTA IN NATURA	quilogram	CASEIRA	180	16,300000	2.934,00
					Total Lote:	**2.934,00**
Lote	**93 - Lote 93**					
93	**00007586 - MORTADELA DE CARNE BOVINA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO** MORTADELA DE CARNE BOVINA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAÚDE E/ OU AGRICULTURA. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO.	quilogram	SEARA	200	25,900000	5.180,00
					Total Lote:	**5.180,00**
Lote	**94 - Lote 94**					
94	**00022762 - PÉ DE PORCO** PÉ DE PORCO	quilogram	FRIELLA	80	12,800000	1.024,00
					Total Lote:	**1.024,00**
Lote	**95 - Lote 95**					
95	**00012255 - PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO**	quilogram	COPACOOL	180	17,900000	3.222,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote	**95 - Lote 95**					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PE PEITO DE FRANGO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDA – 1ª QUALIDADE					3.222,00
					Total Lote:	**3.222,00**
Lote	**96 - Lote 96**					
96	**00007606 - PRESUNTO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA** PRESUNTO, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	quilogram	FRIELLA	100	29,500000	2.950,00
					Total Lote:	**2.950,00**
Lote	**97 - Lote 97**					
97	**00020017 - SALSICHA A GRANEL** SALSICHA A GRANEL	quilogram	GUIBOM	180	12,600000	2.268,00
					Total Lote:	**2.268,00**
Lote	**98 - Lote 98**					
98	**00022763 - SARDINHA FRESCA E SEM VÍSCERAS** SARDINHA FRESCA E SEM VISCERAS	quilogram	JUMBO	120	9,850000	1.182,00
					Total Lote:	**1.182,00**
Lote	**99 - Lote 99**					
99	**00022764 - TOUCINHO DE PORCO** TOUCINHO DE PORCO	quilogram	FRIELLA	80	18,500000	1.480,00
					Total Lote:	**1.480,00**
					Total Fornecedor:	**85.330,40**

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento N° 00002/2025
Compra	1663 – Pregão Eletrônico 000001/2025 – 07/02/2025 08:30:00
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
Fornecedor e Proposta	**PANIFICADORA KI DELÍCIA LTDA. - ME 16.524.948/0001-86** *Rua COMERCIAL, AVENIDA RIO DE JANEIRO 133, 133 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 0* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**
Lote	**133 - Lote 133**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
133	**00020021 - PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOUR** PÃO FRANCÊS, PREPARADO C/ FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCA	quilogram	PROPRIA	400	16,220000	6.488,00
					Total Lote:	**6.488,00**
Lote	**134 - Lote 134**					
134	**00020308 - SALGADINHOS ASSADOS** SALGADINHOS ASSADOS	quilogram	PROPRIA	100	46,590000	4.659,00
					Total Lote:	**4.659,00**
Lote	**136 - Lote 136**					
136	**00021925 - SALGADO ASSADO, TIPO 'BAURUZINHO'** SALGADO ASSADO, TIPO 'BAURUZINHO'	quilogram	PROPRIA	150	44,090000	6.613,50
					Total Lote:	**6.613,50**
					Total Fornecedor:	**17.760,50**

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento N° 00002/2025
Compra	1663 – Pregão Eletrônico 000001/2025 – 07/02/2025 08:30:00
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
Fornecedor e Proposta	**S A PEDROZO AMARILLA FRUTARIA 28.663.992/0001-56** *Rua RIO DE JANEIRO, 47 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 0000000000 ARMANDO_2284@HOTMAIL.COM* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**
Lote	**100 - Lote 100**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
100	**00003542 - ABACAXI** ABACAXI	quilogram	NACIONAL	120	9,930000	1.191,60
					Total Lote:	**1.191,60**
Lote	**101 - Lote 101**					
101	**00006371 - ALFACE CRESPA** ALFACE CRESPA	unidade	NACIONAL	300	3,850000	1.155,00
					Total Lote:	**1.155,00**
Lote	**102 - Lote 102**					
102	**00007375 - ALHO NACIONAL** ALHO NACIONAL	quilogram	NACIONAL	40	31,380000	1.255,20
					Total Lote:	**1.255,20**
Lote	**103 - Lote 103**					
103	**00024831 - ALMEIRÃO LISO** ALMEIRÃO LISO	unidade	NACIONALNA	150	3,890000	583,50
					Total Lote:	**583,50**
Lote	**104 - Lote 104**					
104	**00001209 - BANANA NANICA** BANANA NANICA	quilogram	NACIONAL	300	6,890000	2.067,00
					Total Lote:	**2.067,00**
Lote	**105 - Lote 105**					
105	**00026663 - BATATA NACIONAL** BATATA NACIONAL	quilogram	NACIONAL	360	6,890000	2.480,40
					Total Lote:	**2.480,40**
Lote	**106 - Lote 106**					
106		quilogram	NACIONAL	100	4,890000	489,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote	**106 - Lote 106**					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	00007372 - BETERRABA NACIONAL BETERRABA NACIONAL					489,00
					Total Lote:	**489,00**
Lote	**107 - Lote 107**					
107	**00001210 - CEBOLA NACIONAL** CEBOLA NACIONAL	quilogram	NACIONAL	150	4,490000	673,50
					Total Lote:	**673,50**
Lote	**108 - Lote 108**					
108	**00003539 - CENOURA** CENOURA	quilogram	NACIONAL	100	5,090000	509,00
					Total Lote:	**509,00**
Lote	**109 - Lote 109**					
109	**00003541 - COUVE-FLOR** COUVE-FLOR	unidade	NACIONAL	100	7,390000	739,00
					Total Lote:	**739,00**
Lote	**110 - Lote 110**					
110	**00014230 - COUVE MANTEIGA** COUVE MANTEIGA	quilogram	NACIONAL	150	3,890000	583,50
					Total Lote:	**583,50**
Lote	**111 - Lote 111**					
111	**00020254 - GENGIBRE** GENGIBRE	quilogram	NACIONAL	20	21,580000	431,60
					Total Lote:	**431,60**
Lote	**112 - Lote 112**					
112	**00027806 - GOIABA** GOIABA	quilogram	NACIONAL	120	9,890000	1.186,80
					Total Lote:	**1.186,80**
Lote	**113 - Lote 113**					
113	**00003537 - LARANJA** LARANJA	quilogram	NACIONAL	300	6,170000	1.851,00
					Total Lote:	**1.851,00**

HOMOLOGAÇÃO

Lote	**114 - Lote 114**					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
114	**00007627 - LIMÃO TAITI** LIMÃO TAITI	quilogram	NACIONAL	20	8,290000	165,80
					Total Lote:	**165,80**
Lote	**115 - Lote 115**					
115	**00003538 - MAÇÃ** MAÇÃ	quilogram	NACIONAL	250	16,370000	4.092,50
					Total Lote:	**4.092,50**
Lote	**116 - Lote 116**					
116	**00021329 - MAMÃO** MAMÃO	quilogram	NACIONAL	200	7,950000	1.590,00
					Total Lote:	**1.590,00**
Lote	**117 - Lote 117**					
117	**00022630 - MANGA** MANGA	quilogram	NACIONAL	100	7,680000	768,00
					Total Lote:	**768,00**
Lote	**118 - Lote 118**					
118	**00004739 - MELANCIA** MELANCIA	quilogram	NACIONAL	500	2,860000	1.430,00
					Total Lote:	**1.430,00**
Lote	**119 - Lote 119**					
119	**00022026 - MELÃO** MELÃO	quilogram	NACIONAL	150	8,270000	1.240,50
					Total Lote:	**1.240,50**
Lote	**120 - Lote 120**					
120	**00028576 - PIMENTÃO VERDE** PIMENTÃO VERDE	quilogram	NACIONAL	60	11,230000	673,80
					Total Lote:	**673,80**
Lote	**121 - Lote 121**					
121	**00028576 - PIMENTÃO VERDE** PIMENTÃO VERDE	quilogram	NACIONAL	150	3,650000	547,50
					Total Lote:	**547,50**

HOMOLOGAÇÃO

Lote	**122 - Lote 122**					
Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
122	**00020848 - TOMATE LONGA VIDA** TOMATE LONGA VIDA	quilogram	NACIONAL	200	6,470000	1.294,00
					Total Lote:	**1.294,00**
Lote	**123 - Lote 123**					
123	**00022765 - UVA FINA DE MESA** UVA FINA DE MESA	quilogram	NACIONAL	100	17,970000	1.797,00
					Total Lote:	**1.797,00**
Lote	**124 - Lote 124**					
124	**00012258 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO** LEITE PASTEURIZADO, TIPO 'C', RESFRIADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO C/ 1LT, SABOR, COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS, C/ PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 DIAS NO ATO DA ENTREGA	unidade	VIDATIVA	2.500	5,840000	14.600,00
					Total Lote:	**14.600,00**
Lote	**237 - Lote 237**					
237	**00001760 - CARGA DE GÁS GLP P-13** CARGA DE GÁS GLP P-13	unidade	SUPR GAS BRAS	500	102,570000	51.285,00
					Total Lote:	**51.285,00**
					Total Fornecedor:	**94.680,20**

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento N° 00002/2025
Compra	1663 – Pregão Eletrônico 000001/2025 – 07/02/2025 08:30:00
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRUTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
Fornecedor e Proposta	**SIRLEY AZEVEDO PICONI - PANIFICADORA - ME 14.926.659/0001-88** *Rua COMERCIAL, AV. RIO DE JANEIRO 233, 233 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 0* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**
Lote	**125 - Lote 125**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
125	**00027794 - BISCOITO TIPO SEQUILHOS** BISCOITO TIPO SEQUILHOS	quilogram	PRÓPRIA	100	47,750000	4.775,00
					Total Lote:	**4.775,00**
Lote	**126 - Lote 126**					
126	**00022767 - BOLINHO ZEZÉ (ESPERA MARIDO)** BOLINHO ZEZÉ (ESPERA MARIDO)	quilogram	PRÓPRIA	200	45,380000	9.076,00
					Total Lote:	**9.076,00**
Lote	**127 - Lote 127**					
127	**00011336 - BOLO RECHEADO COM FRUTAS** BOLO RECHEADO COM FRUTAS	quilogram	PRÓPRIA	100	53,480000	5.348,00
					Total Lote:	**5.348,00**
Lote	**128 - Lote 128**					
128	**00022769 - BOLO RECHEADO DOIS AMORES** BOLO RECHEADO DOIS AMORES	quilogram	PRÓPRIA	75	56,840000	4.263,00
					Total Lote:	**4.263,00**
Lote	**129 - Lote 129**					
129	**00022768 - BOLO RECHEADO COM PRESTÍGIO** BOLO RECHEADO COM PRESTÍGIO	quilogram	PRÓPRIA	75	58,620000	4.396,50
					Total Lote:	**4.396,50**
Lote	**130 - Lote 130**					
130	**00021927 - DOCE TIPO 'CAROLINA', RECHEADO C/ DOCE**	quilogram	PRÓPRIA	60	52,290000	3.137,40

Publicações legais

HOMOLOGAÇÃO

Lote: 130 - Lote 130

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	DE LEITE DOCE TIPO 'CAROLINA', RECHEADO C/ DOCE DE LEITE					3.137,40

Total Lote: **3.137,40**
Total Fornecedor: **30.995,90**

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento N° 00002/2025
Compra	1663 - Pregão Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
Fornecedor e Proposta	**VBF COMERCIAL LTDA 59.145.492/0001-56** , - - - - - CEP: ______-____ 44999761931 valdecirtap@gmail.com Validade: **30 Dia(s)** Entrega/Conclusão: **90 Dia(s)**

Lote: 137 - Lote 137

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
137	**00021871 - ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3G** ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 3G	unidade	TEKBOND	50	3,810000	190,50

Total Lote: **190,50**

Lote: 138 - Lote 138

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
138	**00007389 - AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLAST** AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	unidade	QUIMICLEAN	200	2,300000	460,00

Total Lote: **460,00**

Lote: 139 - Lote 139

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
139	**00007540 - ÁLCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A 65 GRAU INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500/440G, COM IDENTIFICAÇÃO** ÁLCOOL EM GEL, ETILICO HIDRATADO A 65 GRAU INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500/440G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ	unidade	SOL	80	5,360000	428,80

HOMOLOGAÇÃO

Lote: 139 - Lote 139

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					428,80

Total Lote: **428,80**

Lote: 140 - Lote 140

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
140	**00027559 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 70° INPM, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MINIMO 1LT.** 21237	unidade	ARAUCARIA	120	4,860000	583,20

Total Lote: **583,20**

Lote: 141 - Lote 141

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
141	**00021866 - AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 2LT** AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 2LT	unidade	QUIMICLEAN	60	3,490000	209,40

Total Lote: **209,40**

Lote: 142 - Lote 142

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
142	**00007428 - APARELHO DE BARBEAR, COM 2 LÂMINAS DE AÇO - UNIDADE** APARELHO DE BARBEAR, COM 2 LÂMINAS DE AÇO - UNIDADE	unidade	SEKICH	20	4,950000	99,00

Total Lote: **99,00**

Lote: 143 - Lote 143

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
143	**00021867 - BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDA** BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LT	unidade	PLASVALE	5	19,800000	99,00

Total Lote: **99,00**

Lote: 144 - Lote 144

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
144	**00021867 - BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA**	unidade	PLASVALE	5	25,000000	125,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote: 144 - Lote 144

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDA BACIA PLÁSTICA, FEITA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10LT					125,00

Total Lote: **125,00**

Lote: 145 - Lote 145

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
145	**00020227 - BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE 20 LITROS** BALDE PLASTICO C/ CAPACIDADE 20 LITROS	unidade	INPLAST	10	18,000000	180,00

Total Lote: **180,00**

Lote: 147 - Lote 147

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
147	**00022771 - BOTAS DE BORRACHA - CANO CURTO - N° 38, 40 E 42** BOTAS DE BORRACHA - CANO CURTO - N° 38, 40 E 42	par	BASPAN	5	54,000000	270,00

Total Lote: **270,00**

Lote: 148 - Lote 148

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
148	**00020228 - BRILHA ALUMÍNIO E INOX, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML** BRILHA ALUMÍNIO E INOX, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML	unidade	QUIMICLEAN	180	5,090000	916,20

Total Lote: **916,20**

Lote: 152 - Lote 152

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
152	**00020240 - CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML** CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML	unidade	BRILHO FACIL	5	10,000000	50,00

Total Lote: **50,00**

Lote: 153 - Lote 153

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
153	**00020242 - CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100 LITROS, PLASTICO RESISTENTE** CESTO DE LIXO COM TAMPA,	unidade	INJEPLASTEC	2	60,000000	120,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote: 153 - Lote 153

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	CAPACIDADE DE 100 LITROS, PLASTICO RESISTENTE					120,00

Total Lote: **120,00**

Lote: 154 - Lote 154

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
154	**00028579 - CESTA DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLASTICO RESISTENTE** CESTA DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 50 LITROS, PLASTICO RESISTENTE	unidade	INJEPLASTEC	2	42,000000	84,00

Total Lote: **84,00**

Lote: 161 - Lote 161

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
161	**00020245 - CONDICIONADOR PARA CABELO DE 1 LITRO** CONDICIONADOR PARA CABELO DE 1 LITRO	unidade	OURIBEL	10	23,350000	233,50

Total Lote: **233,50**

Lote: 165 - Lote 165

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
165	**00021874 - CORDA DE NYLON, C/ 5M POR UNIDADE** CORDA DE NYLON, C/ 5M POR UNIDADE	unidade	ALKLIN	10	4,800000	48,00

Total Lote: **48,00**

Lote: 166 - Lote 166

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
166	**00028580 - CREME DENTAL TUBO C/ NO MÍNIMO 90G** CREME DENTAL TUBO C/ NO MÍNIMO 90G	unidade	ICEFRESH	150	5,740000	861,00

Total Lote: **861,00**

Lote: 167 - Lote 167

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
167	**00022772 - CREME PARA CABELO - POTE COM 480 GRAMAS** CREME PARA CABELO - POTE COM 480 GRAMAS	unidade	KONDIX	10	11,870000	118,70

Total Lote: **118,70**

Lote: 169 - Lote 169

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
169	**00027797 - DESODORANTE ROLL-**	unidade	RED APPLE	120	8,500000	1.020,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote: 169 - Lote 169

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	ON, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, 50ML DESODORANTE ROLL-ON, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, 50ML					1.020,00

Total Lote: **1.020,00**

Lote: 173 - Lote 173

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
173	**00020248 - EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 7KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND** EMBALAGEM PLÁSTICA P/ ALIMENTOS, CAPACIDADE 7KG, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 100UND	unidade	GIO PACK	10	11,000000	110,00

Total Lote: **110,00**

Lote: 174 - Lote 174

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
174	**00028581 - ESCOVA DE DENTES ADULTO CERDAS MACIAS** ESCOVA DE DENTES ADULTO CERDAS MACIAS	unidade	MEDFIO	120	5,160000	619,20

Total Lote: **619,20**

Lote: 175 - Lote 175

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
175	**00004724 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA** ESCOVA DE LAVAR ROUPA	unidade	HALLEY	10	6,140000	61,40

Total Lote: **61,40**

Lote: 177 - Lote 177

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
177	**00027624 - ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO,** PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM EM PACOTE COM 8 UNIDADES PESO LIQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	unidade	BOMBRIL	120	1,990000	238,80

Total Lote: **238,80**

Lote: 178 - Lote 178

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
178	**00021878 - ESPONJA MULTIUSO,**	unidade	ESFRE BOM	150	1,330000	199,50

HOMOLOGAÇAO

Lote: 178 - Lote 178

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA					199,50

Total Lote: **199,50**

Lote: 179 - Lote 179

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
179	**00022776 - ESPONJA PARA BANHO SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA** ESPONJA PARA BANHO SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA	unidade	BETTA	30	5,740000	172,20

Total Lote: **172,20**

Lote: 182 - Lote 182

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
182	**00001585 - FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDE** FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDE	unidade	MIMO STYLE	3	22,000000	66,00

Total Lote: **66,00**

Lote: 190 - Lote 190

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
190	**00026666 - GARFO PARA SOBREMESA EM INOX** GARFO PARA SOBREMESA EM INOX	unidade	MIMO STYLE	20	5,000000	100,00

Total Lote: **100,00**

Lote: 197 - Lote 197

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
197	**00021888 - LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML** LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML	unidade	QUIMICLEAN	80	7,560000	604,80

Total Lote: **604,80**

Lote: 198 - Lote 198

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
198	**00007404 - LIMPADOR INSTANTANEO LIMPEZA PESADA, COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRAS** LIMPADOR INSTANTANEO	unidade	QUIMICLEAN	80	5,290000	423,20

HOMOLOGAÇÃO

Lote: 198 - Lote 198

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	LIMPEZA PESADA, COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRASCO COM NO MINIMO 500 ML. CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					423,20

Total Lote: **423,20**

Lote: 200 - Lote 200

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
200	**00017468 - LUVA DOMESTICA ANTI DERRAPANTE P, M, G.** LUVA DOMESTICA ANTI DERRAPANTE P, M, G.	par	HOUSE HOLD	20	7,500000	150,00

Total Lote: **150,00**

Lote: 201 - Lote 201

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
201	**00021887 - MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML** MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML	unidade	MAT INSET	50	13,000000	650,00

Total Lote: **650,00**

Lote: 207 - Lote 207

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
207	**00024953 - PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 20LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUE** PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 20LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUELITE OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, C/ INDICADOR DE PRESSÃO (VÁLVULA DE SEGURANÇA) NA TAMPA	unidade	VILACAR	1	600,000000	600,00

Total Lote: **600,00**

Lote: 208 - Lote 208

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
208	**00021930 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM x 70CM** PANO DE PRATO, 100%	unidade	ENGOMATEXT	12	9,000000	108,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote: 208 - Lote 208

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM x 70CM					108,00

Total Lote: **108,00**

Lote: 209 - Lote 209

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
209	**00007433 - PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M x 30CM, EMBALAGEM C/ 1UND** PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M x 30CM, EMBALAGEM C/ 1UND	unidade	BIOPOL	250	6,000000	1.500,00

Total Lote: **1.500,00**

Lote: 210 - Lote 210

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
210	**00024943 - PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, MÍNIM** PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, MÍNIMO 30 M CADA ROLO, PACOTE COM 4 ROLOS, EMBALAGEM CONTENDO 16 PACOTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO, INDICAÇAO DE NAO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.	unidade	TROPICOS	30	63,000000	1.890,00

Total Lote: **1.890,00**

Lote: 216 - Lote 216

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
216	**00024956 - PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - DÚZIA** PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA - DÚZIA	unidade	BOMPACK	20	3,200000	64,00

Total Lote: **64,00**

Lote: 221 - Lote 221

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
221	**00007391 - SABAO EM PO BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADOR** SABAO EM PO BIODEGRADAVEL,	unidade	ALPES	100	3,500000	350,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote: 221 - Lote 221

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					350,00

Total Lote: **350,00**

Lote: 222 - Lote 222

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
222	**00028584 - SABONETE EM BARRA VÁRIAS FRAGRÂNCIAS 90G** SABONETE EM BARRA VÁRIAS FRAGRÂNCIAS 90G	unidade	IPE FLORES	80	3,700000	296,00

Total Lote: **296,00**

Lote: 223 - Lote 223

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
223	**00020247 - SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML** SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML	unidade	QUIMICLEAN	80	3,000000	240,00

Total Lote: **240,00**

Lote: 227 - Lote 227

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
227	**00007412 - SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND** SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND	unidade	GIO PACK	50	4,400000	220,00

Total Lote: **220,00**

Lote: 229 - Lote 229

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
229	**00027800 - SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE, 20X12CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES** SACO PLÁSTICO P/ CACHORRO QUENTE, 20X12CM, PACOTE C/ 100 UNIDADES	pacote	GIO PACK	300	11,400000	3.420,00

HOMOLOGAÇÃO

Lote: 229 - Lote 229

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

Total Lote: **3.420,00**

Lote: 230 - Lote 230

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
230	**00024945 - SAPÓLIO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML** SAPÓLIO LÍQUIDO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML	unidade	BOM BRIL	30	9,000000	270,00

Total Lote: **270,00**
Total Fornecedor: **18.449,40**

HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento N° 00002/2025
Compra	1663 - Pregão Eletrônico 000001/2025 - 07/02/2025 08:30:00
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, HORTIFRÚTI, PANIFICADOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E GÁS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
Fornecedor e Proposta	**WIGHOR JUNIOR MORAES CUNHA PANIFICADORA 28.672.474/0001-07** Rua COMERCIAL. PRACA MANOEL RIBAS 96, 96 - CENTRO - Tuneiras do Oeste - PR - Brasil - CEP: 87450000 0000000000 00000000000 wighorjunior@hotmail.com Validade: **30 Dia(s)** Entrega/Conclusão: **90 Dia(s)**

Lote: 131 - Lote 131

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
131	**00021924 - LANCHINHO NATURAL, CONTENDO ALFACE, PRESUNTO, MUSSARELA E COBERTURA DE MUSSARELA** LANCHINHO NATURAL, CONTENDO ALFACE, PRESUNTO, MUSSARELA E COBERTURA DE MUSSARELA	unidade	PROPRIA	2.000	3,300000	6.600,00

Total Lote: **6.600,00**

Lote: 132 - Lote 132

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
132	**00021926 - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO P/ CONSUMO** PÃO DE QUEIJO ASSADO, PRONTO P/ CONSUMO	quilogram	PROPRIA	120	43,600000	5.232,00

Total Lote: **5.232,00**

Lote: 135 - Lote 135

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
135	**00028577 - SALGADINHOS FRITOS1** SALGADINHOS FRITOS1	cento	PROPRIA	200	86,200000	17.240,00

Total Lote: **17.240,00**
Total Fornecedor: **29.072,00**
Total Geral: **424.028,97**

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 19/02/2025
Prefeito Municipal

Guerino Mendonça dos Santos

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE UMUARAMA-PR DE 2025

Às 19 horas e 10 minutos do dia 28 de fevereiro do ano de 2025, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura de Umuarama, na presença de ouvintes, à sala de reuniões do Centro Cultural Vera Schubert, com o intuito de deliberarem sobre as pautas publicadas em convocação no dia 23 de fevereiro do ano de 2025, no diário oficial do município. Foram elas: I)Pré-programação anual das ações culturais; II) Revisão do contrato do Teatro Municipal; III) Reajuste do aluguel do Teatro e IV) Análise dos objetos a serem propostos nos instrumentos de chamamento da PNAB. Foi discutido que, em relação à cartela de projetos e ações culturais, deveria-se considerar que aqueles eventos que representam tradição no município deveriam ser mantidos e fomentados, abrindo espaço para outros que viessem a representar demandas reais e atuais. Ficou resolvido e aprovado por unanimidade que se mantêm a FLICA - Festa Literária Capital da Amizade, o projeto Geloteca, a feira de artesanato do dia das mães, a rotina de saraus e a extensão dos mesmos às praças e bairros, a Mostra de Esquetes, Encontro de Corais, FEMUCAM e FEMUCAM Kids, o Rock no Lago, a Mostra de Dança Capital da Amizade, a Semana da Cultura, o festival UMUAFRO, o Miss Sênior e a Exposição e Chá da Tarde com os alunos seniores. Quanto às novas ações, foram aprovados, também por unanimidade, o Prêmio Osvaldino Barbosa - Trajetória e o Troféu Claudia Tonial - Destaque da Dança. Quanto à segunda pauta, foi deliberado por unanimidade, que seria suprimida a cláusula 10ª que previa a utilização do ar condicionado apenas no horário do evento, a partir da argumentação sobre o critério da segurança, pois assim, as portas de acesso lateral se manteriam fechadas; foi decidido que deveria ser destacada, com placa informativa, a proibição de entrada de bebidas e alimentos no teatro, por unanimidade; foi decidido que a multa prevista para a punição do descumprimento da cláusula 7ª deveria ser alterada para 50% do valor integral da locação, por unanimidade; foi decidido ainda que os casos de desistência de locação deveriam ser comunicados à Fundação Cultural com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data agendada, sob multa de 50% do valor total da locação em caso de descumprimento, por decisão unânime. Em relação a III pauta, foram fixados dois valores: R$ 2.700,00 por diária, no período de segunda a sexta-feira, e R$ 3.200,00 por diária aos sábados e domingos, por decisão unânime. Aprovou-se também, por unanimidade, os seguintes descontos: gratuito para as divisões da Prefeitura Municipal e para os eventos artístico-culturais para demais instituições governamentais; no caso desses últimos locatários também foi aprovado o valor equivalente a um terço da diária integral para os casos de eventos de outra natureza; foi decidido também, por unanimidade, o desconto de 50% para as escolas de artes do município como forma de fomento. Ao iniciar a IV pauta, o presidente do Conselho, Rodrigo Fernandes Pereira, colocou em votação a possibilidade de os ouvintes terem voz e contribuírem nas deliberações, o que foi aprovado pelos membros por unanimidade. Abriu-se a cartela de possibilidades previstas pela equipe gestora da Fundação, que foi submetida à apreciação e análise de todos os presentes. Por fim, por unanimidade, foi decidido que os objetos e valores a serem publicados nos editais PNAB 2024 (recurso remanescente) são os seguintes: a) produção e publicação de materiais literários (III FLICA) - 02 vagas no valor de R$ 15.000,00 cada; b) 02 vagas para show musical de artistas locais com repertórios infantil e clássico (III FLICA) - R$ 8.000,00 cada; c) 04 contações de história e 02 oficinas formativas aos professores da rede municipal de ensino (III FLICA) - 15,000,00; d) 01 vaga para banda show, de carnaval e 01 vaga para banda de marchinhas de carnaval - R$ 8.000,00 e R$ 6.000,00 respectivamente; e) oficina de fotografia e exposição como resultado, mínimo 36 horas de formação - 12.000,00; f) oficina circense com quatro modalidades (malabarismo, equilibrismo, acrobacias aéreas e palhaçaria) e espetáculo de conclusão, mínimo de 36 horas de formação em cada modalidade - R$ 30.000,00; g) oficina de teatro e espetáculo de conclusão, mínimo 36 horas de formação - R$ 15.000,00; h) workshop de artesanato, mínimo 10 horas de duração, com material incluso - R$ 5.000,00. Diante da possibilidade de inviabilização de qualquer objeto, conforme apontado pela conselheira Edlainy e aprovado por unanimidade pelos demais membros, decidiu-se que a equipe gestora da Fundação Cultural poderia proceder às adequações necessárias. A conselheira Edlainy, ainda, cobrou a confecção do ofício que solicita a transferência da lotação do servidor Níkolas Vedovatto para a Fundação Cultural, pauta da reunião anterior do COMCULT. Nada mais havendo a tratar, a reunião que foi finalizada às 22 horas e 15 minutos, presidida por Rodrigo Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Cultura, e lavrada por mim, Alyne Rebeca de Morais dos Santos.
Assinaturas:

Rodrigo Fernandes Pereira, 053 080 199 08
Alessandro Aparecido Salgado 04556152925
Fernanda Cristina Servidone - 057.746.639-90
Alyne Rebeca de Morais dos Santos - 859.285.182-34
Teresa de J. Brassanin 783.360 079.20
Edlainy Oliveira Cavalcanti Fernandes 824.010.639-40
Níkolas Vedovatto, 042.943.709-98
Luiza P. Bonono 588 194 369-49
Aparecida Y. Mota Mateus 884724779-91
Antonio Carlos Mateus 528 090 721-91 3.796.826-9

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de item constante desta licitação, qual seja, Item 1 (Óleo Diesel S500) constantes do CONTRATO Nº 087/2024, em decorrência do aumento do preço de custo comprovado através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/03/2025 se dará conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)
01	ÓLEO DIESEL S500	5,80	6,19

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 17/02/2025 bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 09/02/2025 a 15/02/2025.
4.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2024.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 20 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME
Valdomiro Garcia
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2.
Nome: Diego Silva dos Santos — Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR — R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V H AUTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento na Rodovia Pr 479 Km 0,5 s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do item constante desta licitação, qual seja, Item 1 (Gasolina Comum), constante do CONTRATO Nº 110/2023, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/03/2025 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)
1	Gasolina Comum	5,90	6,02

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do CONTRATO Nº 110/2023 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 17/02/2025, bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 09/02/2025 a 15/02/2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
V H AUTO POSTO LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos — Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR — R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor do item constante desta inexigibilidade de licitação, qual seja, Item 1 (Óleo Diesel S10), constante do CONTRATO Nº 111/2023, em decorrência do aumento dos preços de custos relatados pela Contratada.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/03/2025 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)
1	Óleo Diesel S10	5,89	6,35

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 111/2023 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 17/02/2025, bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 09/02/2025 a 15/02/2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante
Testemunhas: Contratada
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos — Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR — R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.853.755/0001-88, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 205, centro na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta inexigibilidade de licitação, quais sejam, Item 2 (Gasolina Aditivada) e Item 3 (Etanol Hidratado), constantes do CONTRATO Nº 112/2023, em decorrência do aumento dos preços de custos relatados pela Contratada.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/03/2025 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)
2	Gasolina Aditivada	5,94	6,05
3	Etanol Hidratado	4,05	4,34

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 112/2023 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 17/02/2025, bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 09/02/2025 a 15/02/2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
AUTO POSTO ANA OLINDA LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos — Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR — R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa V H AUTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.992.446/0001-51, com estabelecimento na Rodovia Pr 479 Km 0,5 s/nº, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.780.436-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 076.999.879-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta inexigibilidade de licitação, qual seja, Item 1 (Óleo Diesel S 500) e Item 2 (Gasolina comum), constantes do CONTRATO Nº 113/2023, em decorrência do aumento dos preços de custos relatados pela Contratada.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir do dia 01/03/2024 é conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$/Lt)	Preço Unitário Atual (R$/Lt)
1	Óleo Diesel S 500	5,80	6,20
2	Gasolina Comum	5,90	6,02

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 113/2023 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, no Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 17/02/2025, bem como a pesquisa de Preços junto ao site da Agência Nacional do Petróleo (ANP) do período de 09/02/2025 a 15/02/2025.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
V H AUTO POSTO LTDA - EPP
Ritcheli Seiti do Prado
Representante Legal
Contratante Contratada
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Diego Silva dos Santos — Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR — R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 472/2022 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **LEANDRO SAMPAIO DE MARINS**
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, mais o seguro anual de R$ 647,30 (seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 48.647,30 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 100.673,64 (cem mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 149.320,94 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO, inscrita no CPF sob n° 072.009.649-99, Secretária Municipal de Assistência Social.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.244.0012.2.188. – ED: 3.3.90.36.00.00. – D: 801 – F: 60076
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/02/2025

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 359/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens 32 e 43**, perfazendo o valor deste Termo em **R$ 2.414,74** (dois mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de **R$ 47.078,90 (quarenta e sete mil e setenta e oito reais e noventa centavos)**, para R$ 49.493,64 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilibrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
32	Carne bovina, in natura, - acém ou paleta, moída, congelada em embalagens á vácuo, pacotes de 1 ou 2 kg. Na embalagem deverá conter selo com data de validade, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 04 meses, a contar da data de entrega.	R$ 20,95	9,83%	R$ 2,06	R$ 23,01	479	R$ 986,74
43	Costela ripa pedaço. Embalagens a vácuo de 1 a 2 kg cada. As embalagens deverão conter selo de procedência c/ data de validade, peso e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e, sistema isotérmico para fornecedores locais e com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. A validade mínima do produto deverá ser de 4 meses.	R$ 17,51	40,77%	R$ 7,14	R$ 24,65	200	R$ 1.428,00
	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001						**R$ 2.414,74**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:664 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:680 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:686 - F:1000
14.001.08.122.0014.2.200. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:691 - F:60075
14.001.08.243.0013.2.254. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:711 - F:60079
14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:727 - F:60115
14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:728 - F:70019
14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:747 - F:1000
14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:748 - F:60115
14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:750 - F:70031
14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:764 - F:1000
14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:765 - F:60115
14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:830 - F:60074
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:846 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:847 - F:60076
14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:871 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:872 - F:60074
14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:873 - F:60076
14.001.08.244.0012.2.188. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:874 - F:60090
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:949 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:953 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.292. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:956 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:905 - F:80
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:906 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:922 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:921 - F:80
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:932 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:931 - F:83
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:940 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:939 - F:83
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:967 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:966 - F:90
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:976 - F:1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 141/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **E F BORBA SERVIÇOS LTDA**
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de **R$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), para R$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Categorias	Valor por Jogo(R$)	Percentual de desconto ofertado	Valor máximo estimado da contratação
1	Equipe de arbitragem para Handebol composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	247,80	41%	R$ 68.750,00
		JUVENIL	265,50		
		ADULTO	324,50		
2	Equipe de arbitragem para Basquetebol composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	247,80		
		JUVENIL	265,50		
		ADULTO	324,50		
3	Equipe de arbitragem para Voleibol composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	247,80		
		JUVENIL	265,50		
		ADULTO	324,50		
4	Equipe de arbitragem para Futsal composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	206,50		
		JUVENIL	236,00		
		ADULTO	306,80		
5	Equipe de arbitragem para Futebol de sete composta por 2 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	236,00		
		JUVENIL	277,30		
		ADULTO	324,50		
6	Equipe de arbitragem para Futebol de campo composta por 1 (um) árbitros, 02 (dois) auxiliares, 1 (um) mesário/anotador. Por jogo.	INFANTIL	324,50		
		JUVENIL	401,20		
		ADULTO	855,50		
7	Diárias de Jogos Escolares, Festivais Esportivos, Tprneios (ex: triangular, quadrangular,etc) e Eventos de modalidades Paradesportivas, Torneios, festivais esportivos e d elazer. (independentemente do número de jogos/partidas a serem realizadas no dia). Modalidades: Atletismo; Basquetebol; Basquetebol 3x3; Beach Tênis; Canoagem; Capoeira; Ciclismo; Futsal; Futebol; Futvôlei; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica; Handbeach; Handebol; Jogos de mesa; Judô; Jiu-Jitsu; Karat^; MMA; Motocross; Natação; Skate; taekwondo; Tênis de Mesa; Tênis; Voleibol; Vôlei de Praia; Xadrez.	INFANTIL	324,50		
		JUVENIL	324,50		
		ADULTO	324,50		

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
21.001.27.811.0019.2.092. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1361 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/02/2025

Termo Aditivo 002 ao Contrato n° 112/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 27 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para R$ 2.746,28 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), devido ao reajuste do índice do IPCA-IBGE (Período de 02/2024 a 01/2025 – 4,55987%), mais o valor do seguro anual de R$ 289,72 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 33.245,08 (trinta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Passando e atualizando o valor total do presente contrato de R$ 61.795,58 (sessenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para R$ 95.040,66 (noventa e cinco mil quarenta reais e sessenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.244.0013.2.320. – ED: 3.3.90.39.00.00. – D: 871 – F: 60115
Cláusula Quarta: Altera-se o GESTOR do presente contrato, passando a ser a Sra. MARIA LUISA VICENTE RIBEIRO BERTOCO, inscrita no CPF n° 072.009.649-99, Secretária Municipal de Assistência Social, do município de Umuarama/Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/02/2025

Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 041/2021 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **LOURDES MORENO SANTOS**
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 26 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato passando para R$ 3.356,32 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), atualizado pelo índice IPCA do período (02/2024 a 12/2024 – 4,39285%), perfazendo o valor deste termo em R$ 40.275,94 (quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 142.020,48 (cento e quarenta e dois mil vinte reais e quarenta e oito centavos), para R$ 182.296,32 (cento e oitenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.2.088. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 109 – F: 1000
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CLEBER BOMFIM, inscrito no CPF sob n° 024.188.899-98, Secretário de Administração.
Cláusula Quinta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. MARIANE DE OLIVEIRA INOCÊNCIO, inscrita no CPF sob n° 014.032.959-56, Assessora Especial.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/02/2025

Termo Aditivo 001 Referente a Ata n° 001/2024 – Pregão Eletrônico n° 122/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: **HIDROL SERVIÇOS HIDRAULICOS UMUARAMA LTDA**
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de junho de 2025.

Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CARLOS ALBERTO DE ASSIS, inscrito no CPF sob n° 844.365.309-49, Diretor de Frota da Secretaria de Serviços Rodoviários.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/02/2025

Umuarama, 20 de fevereiro de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 037/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 292.450,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 182.450,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 300080 - RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANCA ADOLESCENTE - exercício anterior, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 18 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 037 DE 18/02/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.2308	Implantação e Manutenção de Estacionamento Rotativo	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	509	R$ 145.450,00
26.125.0017.2308	Implantação e Manutenção de Estacionamento Rotativo	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	R$ 7.500,00
			TOTAL GERAL		R$ 152.950,00

ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2184	Subvenções da Rede de Assistência a Criança	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	300080	R$ 110.000,00
			TOTAL GERAL		R$ 110.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.813.0005.1085	Revitaliza ç ã o de Pra ç as, Instala ç õ es e Manutenção de Parques Infantis e ATI's	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 29.500,00
			TOTAL GERAL		R$ 29.500,00

TOTAL GERAL 292.450,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 037 DE 18/02/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 29.500,00
			TOTAL GERAL		R$ 29.500,00

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.782.0017.2080	Manuten ç ã o,Aquis. de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinaliza ç ã o Viária/Mobilidade/Acessibilidade	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVI Ç OS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	509	R$ 152.950,00
			TOTAL GERAL		R$ 152.950,00

TOTAL GERAL 182.450,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
RECURSOS FUNDO MUNIC. CRIANCA ADOLESCENTE -	1.462.923,65	317.221,58	300080	1.145.702,07
		Valor utilizado pelo Decreto nº 013/2025	300080	280.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 037/2025	300080	110.000,00
		Saldo atual	300080	755.702,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 019/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18/02/2025	FUNDEB	R$ 577.179,78
19/02/2025	FUNDEB	R$ 1.633.047,07
20/02/2025	FUNDEB	R$ 160.794,89

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 020/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/02/2025	FPM	R$ 817.334,74

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 021/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
20/02/2025	IPI	R$ 15.903,60
20/02/2025	ITR	R$ 2.331,01

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal